

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIII — 46ª DA REPÚBLICA — N. 140

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 1934

EXPEDIENTE

Particulares e oficiais:

Assinaturas	Interior	Exterior
Ano.....	60\$000	96\$000
Semestre.....	30\$000	48\$000

Para funcionários públicos:

Ano.....	48\$0000	78\$000
Semestre.....	24\$000	39\$000
Número do dia.....		\$300
Número atrasado.....		\$400

e mais 100 réis por exercício decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais, terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais, bem como os funcionários públicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionários públicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional, sem interferência das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente das Diretorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde Pública — Portarias — Expediente do Departamento Nacional de Saúde Pública e da Inspetoria de Águas e Esgotos.

Ministério da Fazenda — Expediente das Diretorias Geral da Fazenda Nacional e de Expediente e do Pessoal, da Contadoria Central da República, da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, das Diretorias das Rendas Internas e da Despesa Pública, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda e da Alfândega do Rio de Janeiro.

Ministério da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.

Ministério da Guerra — Expediente do Sr. ministro.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Departamento dos Correos e Telégrafos e da Diretoria Regional dos Correos e Telégrafos do Distrito Federal.

Ministério da Agricultura — Expediente das Diretorias Geral de Expediente e Contabilidade, de Plantas Têxteis e de Fruticultura e do Departamento Nacional da Produção Animal.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente das Diretorias Gerais de Expediente e de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho e da Propriedade Industrial e do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União.

Noticiário — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 24.167 — DE 25 DE ABRIL DE 1934 (*)

Aprova as tabelas da despesa pública, para o exercício de 1934-1935, concernente aos diversos ministérios

RETIFICAÇÃO

Ministério da Agricultura.

Verba 4ª — Departamento Nacional de Produção Animal. Consignação Pessoal.

I — Pessoal permanente:

b) Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal;
c) Laboratórios Regionais de Análises;

Onde se lê:

13 — 6 encarregados de laboratórios;

Leia-se:

13 — 6 ajudantes químicos.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado incompleto.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Decreto n. 24.167, de 25 de abril de 1934 (R.)

Decreto n. 24.402, de 15 de junho de 1934.

Decreto n. 24.403, de 15 de junho de 1934.

Decreto n. 24.404, de 15 de junho de 1934.

Decreto n. 24.405, de 15 de junho de 1934.

Decreto n. 24.463, de 25 de junho de 1934.

Decreto n. 24.464, de 25 de junho de 1934.

Decreto n. 24.465, de 25 de junho de 1934.

Decreto n. 24.468, de 27 de junho de 1934.

Decreto n. 24.469, de 27 de junho de 1934.

Decreto n. 24.483, de 27 de junho de 1934.

Ministério da Educação e Saúde Pública — Decretos de 26 de junho.

Ministério da Guerra — Decretos de 26 de junho.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 22 de junho.

DECRETO N. 24.402 — DE 15 DE JUNHO DE 1934

Aprova os projetos e orçamentos para execução de diversas obras na Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu o Estado do Rio Grande do Sul, e de acordo com os pareceres prestados, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados os projetos e orçamentos, nas importâncias em seguida discriminadas, os quais com este baixam, rubricados pelo diretor geral de Expediente, interino, da Secretaria de Estado do Ministério da Viação e Obras Públicas, para execução das seguintes obras na Rede de Viação Férrea Federal arrendada ao referido Estado:

- a) Construção de um compartimento, inclusive instalações sanitárias, no edifício da 7ª Residência, em Alegrete, no km. 231 + 820 da linha de Santa Maria a Uruguaiana, para o arquivo da mesma residência, e adaptação desse edifício para moradia de um funcionário da rede 24:246\$744
- b) Construção de uma casa para moradia do armazenista do almoxarifado, na estação de Cruz Alta, no km. 161 + 421 da linha de Santa Maria a Marcelino Ramos 18:048\$999
- c) Aumento do número de dormentes em diversas linhas, de 1.300 para 1.600 por quilômetro (já feito e a efetuar nas linhas citadas no orçamento que ora baixa) 3.031:961\$921
- d) Aquisição e instalação de uma balança de 50 toneladas, de pesar carros, na estação de Cacequi, no km. 113 + 235 da linha de Santa Maria a Uruguaiana .. 55:848\$241
- e) Aquisição e instalação de uma balança de 50 toneladas, de pesar carros, na estação de Bagé, no km. 319 + 888 da linha de Cacequi a Rio Grande 39:483\$146

§ 1.º As despesas que forem realmente efetuadas e apuradas em regular tomada de contas, até o máximo de cada um dos orçamentos ora aprovados, já atendida a correção feita pela Inspetoria Federal das Estradas no relativo à instalação descrita na alínea e, serão escrituradas pela seguinte forma, de acordo com as cláusulas III, n. II, alínea c, e IV, alínea b, do contrato de arrendamento autorizado pelo decreto n. 15.438, de 10 de abril de 1922, e com as cláusulas I, II, item 2º, e X do termo decorrente do decreto n. 18.551, de 31 de dezembro de 1928, modificativo do mesmo contrato:

na conta de custeio e referente à obra de que trata a alínea a;

na conta do "fundo de melhoramentos" as referentes às obras citadas nas alíneas b, c, d e e.

§ 2.º Para a conclusão das obras mencionadas nas alíneas a, b, d e e ficam fixados, respectivamente, os prazos de dois, dois, quatro e três meses, todos a contar da data em que a rede fôr notificada do presente decreto.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1934, 113º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

(C. 1.682 — 28-6-1934 — 76\$500)

DECRETO N. 24.403 — DE 15 DE JUNHO DE 1934

Aprova o projeto e orçamento para modificação do depósito de locomotivas em Caxias, da Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que solicitou o Estado do Rio Grande do Sul e de acordo com os pareceres prestados, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e orçamento que com este baixam, rubricados pelo diretor geral de Expediente, interino, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para ampliação e modificação parcial do edifício do depósito de locomotivas na estação de Caxias, situada no qui-

lômetro 117.170, ponto terminal do ramal de Montenegro, da Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul, arrendada ao referido Estado.

§ 1.º De conformidade com o disposto nas cláusulas I e II do termo assinado em virtude do decreto n. 18.551, de 31 de dezembro de 1928, pelo qual foi modificado o contrato de arrendamento autorizado pelo decreto n. 15.438, de abril de 1922, a despesa que fôr realmente efetuada e apurada em regular tomada de contas, até o máximo do orçamento ora aprovado, na importância de 69:090\$682 (sessenta e nove contos noventa mil seiscentos e oitenta e dois réis) será levada à conta do "fundo de melhoramentos" da aludida rede.

§ 2.º Para a conclusão dos trabalhos fica fixado o prazo de dois meses, a contar da data em que o arrendatário fôr notificado do presente decreto.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1934, 113º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

(C. 1.681 — 28-6-34 — 35\$700)

DECRETO N. 24.404 — DE 15 DE JUNHO DE 1934

Aprova projeto e orçamento para a construção de uma casa destinada à moradia do armazenista do almoxarifado na estação de Jacuí, da Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que solicitou o Estado do Rio Grande do Sul e de acordo com os pareceres prestados, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e orçamento que com este baixam, rubricados pelo diretor geral de Expediente, interino, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para construção de uma casa destinada à moradia do armazenista do Almoxarifado na estação de Jacuí, situada no km. 82.092 da linha de Santa Maria a Porto Alegre, da Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul, arrendada ao referido Estado.

§ 1.º De conformidade com o disposto nas cláusulas I e II item 2º, do termo assinado em virtude do decreto n. 18.551, de 31 de dezembro de 1928, pelo qual foi modificado o contrato de arrendamento autorizado pelo decreto n. 15.438, de 10 de abril de 1922, a despesa que fôr realmente efetuada e apurada em regular tomada de contas, até o máximo do orçamento ora aprovado, na importância de 18:777\$261 (dezoito contos setecentos e setenta e sete mil duzentos e sessenta e um réis), será levada à conta do "fundo de melhoramentos", da aludida rede.

§ 2.º Para a conclusão dos trabalhos fica fixado o prazo de dois meses, a contar da data em que o arrendatário fôr notificado do presente decreto.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1934, 113º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

(C. 1.680 — 28-6-34 — 35\$700)

DECRETO N. 24.405 — DE 15 DE JUNHO DE 1934

Aprova os projetos e orçamentos para execução de diversas obras na Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu o Estado do Rio Grande do Sul e de acordo com os pareceres prestados, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados os projetos e orçamentos, nas importâncias em seguida discriminadas, os quais com este baixam, rubricados pelo diretor geral de Expediente, interino, da Secretaria de Estado do Ministério da Viação e Obras Públicas,

blicas, para execução das obras abaixo descritas, na Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul, arrendada ao referido Estado:

- a) aumento do edificio da estação do Itapeví, situada no km. 146 + 151 da linha de Santa Maria a Uruguaiana..... 39:240\$795
- b) refôrço de seis superestruturas metálicas nos kms. 277 + 925, — 280 + 569, — 286 + 718, — 303 + 228. — 304 + 808 e 334 + 365, da linha de Santa Maria a Porto Alegre..... 182:107\$014
- c) Construção de um depósito de estopa em Rio Grande, km. 599 + 430, da linha de Cacequi a Rio Grande..... 28:816\$189
- d) construção de uma casa para moradia do guarda-chaves da estação de Lageão, no km. 180 + 158 da linha de Santa Maria a Marcelino Ramos..... 19:967\$386

§ 1.º De conformidade com o disposto nas cláusulas IV, alínea h do contrato de arrendamento, autorizado pelo decreto n. 15.438, de 10 de abril de 1922, e I e II, item 2º do termo que o modificou em face do decreto n. 18.551, de 31 de dezembro de 1928, as despesas que forem realmente efetuadas e apuradas em regular tomada de contas, até o máximo de cada um dos orçamentos ora aprovados, já atendidas as retificações feitas pela Inspetoria Federal das Estradas no relativo à obra citada na alínea c, serão inscritas na conta de "fundo de melhoramento", de que trata a cláusula I do mesmo termo.

§ 2.º Para a conclusão das obras descritas nas alíneas a, b, c e d, ficam fixados, respectivamente, os prazos de 3, 9, 2 e 2 meses, todos a contar da data em que a rede fôr notificada do presente decreto.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1934, 113º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

(C. 1.683 — 28-6-34 — 52\$000)

DECRETO N. 24.463 — DE 25 DE JUNHO DE 1934

Revigora o disposto no decreto n. 22.594, de 30 de março de 1933, dando-lhe nova redação

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.º Fica o ministro de Estado da Guerra autorizado, sem alterar as cifras orçamentárias, a aplicar no pagamento do pessoal estranho aos quadros normais das fábricas, arsenais, estabelecimentos e repartições militares as importâncias resultantes de vagas existentes nos cargos iniciais dos mesmos quadros.

Art. 2.º O pessoal admitido nas condições do artigo anterior será contratado, mediante inspeção de saúde, concurso e instruções que o ministro de Estado da Guerra baixar.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1934, 113º da Independência e 46º da República

GETULIO VARGAS

P. Góes Monteiro.

DECRETO N. 24.464 — DE 25 DE JUNHO DE 1934

Modifica a redação do parágrafo único do art. 25 do regulamento para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, considerando:

Que não se torna necessária a transcrição de toda a fé de officio do militar para se julgar do tempo de serviço prestado pelo mesmo;

Que é possível simplificar o serviço, tornando-o não só menos oneroso com a redução de pessoal e material para a sua confecção como também mais rápido, evitando de mora na percepção das vantagens que a lei confere aos interessados;

Resolve, no uso da atribuição que lhe confere o decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930:

Art. 1.º Fica modificado o parágrafo único do art. 25 do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, pelo seguinte:

Art. 25.....

Parágrafo único. Além dos esclarecimentos prestados pelas autoridades encarregadas de encaminhar o pedido deve este chegar ao ministro da Guerra, acompanhado do resumo da fé de officio do requerente, junto *ex-officio*, e conforme modelo que será organizado no Ministério da Guerra.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1934, 113º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

P. Góes Monteiro.

DECRETO N. 24.465 — DE 25 DE JUNHO DE 1934

Dispõe sobre o Serviço Eletrotécnico do Exército e dá outras providências

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo à necessidade de dar eficiência ao serviço de eletricidade no Ministério da Guerra, sob novos moldes, decreta, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930:

Art. 1.º Dependem da Diretoria de Engenharia, subordinados a um órgão denominado — Serviço Eletrotécnico do Exército — os serviços de eletricidade dos corpos, unidades, repartições e estabelecimentos militares.

Art. 2.º Disporá o Serviço Eletrotécnico do Exército de pessoal das categorias seguintes:

1ª categoria — engenheiros eletricitas (oficiais do Exército, engenheiros eletricitas diplomados pela Escola Técnica do Exército);

2ª categoria — contra-mestres eletricitas;

3ª categoria — operários eletricitas;

4ª categoria — auxiliares (maquinistas, foguistas, motoristas, ajudantes, mecânicos, bombeiros hidráulicos, guardas de represa, ascensoristas, telefonistas-trabalhadores).

Art. 3.º As 2ª, 3ª e 4ª categorias se constituirão de pessoal admitido mediante contrato, pela forma prescrita no decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928.

Art. 4.º Ao pessoal do Ministério da Guerra atualmente no desempenho de funções de eletricitas que contar mais de dez anos de serviço público federal, mecânicos-eletricitas, ajudantes, foguistas, auxiliares de eletricitas, ascensoristas, telefonistas, encarregado de serviço, etc.), provido por atos anteriores, ficar mantidos os direitos, regalias e vantagens assegurados pela legislação em vigor, mas pertencendo todos ao Serviço Eletrotécnico do Exército.

Art. 5.º Ficam suprimidos os cargos ora existentes ocupados por pessoal de menos de dez anos de serviço público federal e os compreendidos no artigo anterior, à proporção que se vagarem.

Art. 6.º No ajuste para organização do quadro das 2ª, 3ª e 4ª categorias (pessoal contratado), terão preferência os atuais funcionários desde que expressamente assim o declarem.

Art. 7.º O ministro de Estado da Guerra baixará instruções para a completa execução deste ato, estabelecendo, entre outras, disposições relativas a penas disciplinares, recompensas, remuneração ao pessoal contratado, de acordo com as classes estabelecidas dentro das categorias, e outras vantagens ao pessoal do Serviço.

Art. 8.º Todo pessoal do Serviço Eletrotécnico é amovível,

Art. 9.º Esta lei entrará em vigor na data da publicação, não decorrendo de sua execução aumento de despesa.

Art. 10.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1934, 113.º da Independência e 46.º da República.

GETULIO VARGAS.

P. Góes Monteiro.

DECRETO N. 24.468 — DE 27 DE JUNHO DE 1934

Declara efetivados nos cargos que, em comissão, atualmente exercem, 21 escreventes de cartórios privativos do Serviço Eleitoral, nomeados nos termos do decreto n. 21.660, de 20 de julho de 1932

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que as exigências constantes do intenso movimento eleitoral que precedeu à eleição de 3 de maio de 1933, tornaram patente a insuficiência dos escreventes de Cartórios Privativos do Serviço Eleitoral, nomeados nos termos do decreto n. 21.660, de 20 de julho de 1932, para a execução satisfatória dos respectivos trabalhos;

Considerando que tal situação não poderia perdurar, sem graves prejuízos para esses trabalhos, e que a solução seria o aumento temporário do respectivo quadro, o que foi feito com a expedição do decreto n. 22.397, de 26 de janeiro de 1933;

Considerando que essa situação se mantinha, conforme os fatos e diários reclamados da opinião em face da natural morosidade com que esses trabalhos vinham decorrendo, o que levou o Governo a tomar uma providência definitiva e que resultou na expedição do decreto n. 24.032, de 22 de março do corrente ano, que determinou a efetivação, nos cargos que ocupavam anteriormente, de 24 dos escreventes nomeados nos termos do decreto n. 22.397, de 26 de janeiro de 1933;

Considerando que a efetivação desses serventuários colocou em situação de inferioridade os escreventes que, em número de 24, haviam sido nomeados, em comissão, para os Cartórios Privativos do Serviço Eleitoral, nos termos do decreto n. 21.660, de 20 de julho de 1932;

Usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.º São efetivados, para todos os efeitos, nos cargos que atualmente exercem, em comissão, nos Cartórios Privativos do Serviço Eleitoral, os escreventes: Cid Velez, Alcino Teixeira de Melo, Alfredo Ferreira da Silva, Antônio Botelho Filho, Clovis Bulcão Viana, Efrén Pereira de Moraes, Eliza Cecília de Villeroy, Eselina Vieira, Evaldo da Silveira Serpa, Guilherme Marcondes Medeiros, Enriqueta Stepple, Jandira de Carvalho Gonçalves, João Pereira de Aguiar Júnior, José Manoel de Freitas, Ivane Evaristo de Moraes, Máxima de Alvaenga, Zêina Moreira Guimarães, Guido Marcos Bergamini, Aderval Bezerra, Luiz Antunes Maciel e Maurício Teixeira de Melo, nomeados nos termos do decreto n. 21.660, de 20 de julho de 1932.

Art. 2.º Para a competente apostila devem os interessados, independentemente de requerimento, apresentar na Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores, os respectivos decretos de nomeação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1934, 113.º da Independência e 46.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Antunes Maciel.

DECRETO N. 24.469 — DE 27 DE JUNHO DE 1934

Cria os lugares de 1.º, 2.º e 3.º suplentes do juiz substituto dos Feitos da Fazenda Municipal e dá outras providências

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e;

Considerando que é de absoluta necessidade a criação dos lugares de suplentes do Juiz Substituto dos Feitos da Fazenda Municipal, de vez que este, além dos impedimentos e ausências ocasionais, terá que substituir também o juiz

de direito, circunstância de que não cogitou o decreto número 23.597, de 18 de dezembro de 1933;

Decreta:

Art. 1.º Ficam criados os lugares de suplentes do Juiz Substituto dos Feitos da Fazenda Municipal do Distrito Federal, sob as denominações de 1.º, 2.º e 3.º.

Art. 2.º Competir-lhes-á, na ordem das respectivas denominações, substituir o Juiz Substituto dos Feitos da Fazenda Municipal, em suas ausências e impedimentos, e por motivo de férias.

Art. 3.º Das decisões proferidas pelo Juiz Substituto dos Feitos da Fazenda Municipal nas causas de sua competência poderão as partes interpor recurso de apelação para a Corte de Apelação do Distrito Federal, de conformidade com o art. 105, § 1.º do decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923, revogado o disposto no art. 2.º do decreto n. 23.597, de 18 de dezembro de 1933.

Art. 4.º O Juiz Substituto dos Feitos da Fazenda Municipal substituirá o respectivo juiz de direito nas suas faltas, impedimentos ocasionais, licenças e férias, revogado o art. 3.º do decreto n. 23.597, de 18 de dezembro de 1933.

Art. 5.º Os suplentes de que trata o art. 1.º perceberão os vencimentos que o juiz substituto deixar de receber, nas suas faltas, impedimentos ou licenças, e quando aquele em férias uma gratificação equivalente à do cargo.

Art. 6.º As despesas com a criação dos lugares de suplentes referidos correrão pelos cofres da municipalidade do Distrito Federal.

Art. 7.º O governo nomeará livremente os suplentes do juiz substituto dos Feitos da Fazenda Municipal, dentre os doutores e bachareis em direito, com 2 anos pelo menos, de prática forense, tendo o 1.º suplente preferência, no caso de vaga, para a nomeação de juiz substituto.

Art. 8.º As nomeações interinas de suplentes, nos casos de licença do juiz substituto, serão feitas pelo governo.

Art. 9.º Os casos omissos no presente decreto serão regulados pela legislação em vigor na Justiça Federal no que se refere aos suplentes do juiz seccional substituto.

Art. 10.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 27 de junho de 1934, 113.º da Independência e 46.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Antunes Maciel.

DECRETO N. 24.483 — DE 27 JUNHO DE 1934

Modifica o decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933, que regula a duração e condições do trabalho dos profissionais empregados em barbearias e estabelecimentos congêneres

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, na conformidade do art. 1.º do decreto número 19.398, de 11 de novembro de 1930, e atendendo ao que lhe expôs o ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, resolve:

Art. 1.º Ficam modificados, no decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933, os artigos e parágrafos adiante mencionados, que passam a ter a redação seguinte:

Art. 8.º Além das pessoas executadas pelo art. 6.º, não estão compreendidos nas disposições deste decreto, em virtude da intermitência do respectivo trabalho, os estabelecimentos localizados em zonas rurais.

Art. 10.º A duração normal do trabalho, quer diurno quer noturno, será sempre entremediada de intervalo, de uma e duas horas, para refeição e descanso, conforme os usos locais e as convenções coletivas de trabalho, e esse tempo não será computado na duração referida.

Art. 17.º Deverão os empregadores manter afixado, em local bem visível, um quadro, do qual constem a hora de entrada e a de saída dos empregados, assim como o tempo destinado às refeições e o dia do descanso semanal.

Parágrafo único. Si á hora habitual de saída, para refeição e descanso, o empregado estiver ocupado em seus mistérios profissionais, deverá ele sair logo que cesse o impedimento, sem prejuízo de seu tempo para refeição e descanso, estabelecendo-se, para tais casos, um livro de ponto.

Art. 18.º Nos estabelecimentos em que funcionarem turmas de empregados, haverá para cada turma um quadro nas condições do artigo 17.

Art. 26. O trabalho, nos estabelecimentos sujeitos, ao presente decreto, poderá, em casos especiais, ser exercido ininterruptamente, desde que haja turmas suficientes de empregados e a cada um destes esteja plenamente garantido o gozo dos direitos e vantagens assegurados em lei.

Parágrafo único. A divisão ou distribuição do horário normal obedecerá sempre aos usos e costumes locais.

Art. 2.º As convenções coletivas de trabalho a que se refere o decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933, serão assinadas, ou homologadas, pelos respectivos sindicatos, quer de empregadores, quer de empregados.

Art. 3.º A importância da multa cominada pelo art. 21, parágrafo único, do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933, fica elevada a 100\$000 (com mil réis).

Art. 4.º Os empregados sujeitos ao regime do decreto número 22.979, de 24 de julho de 1933, somente poderão obter a carteira profissional de que trata o decreto número 22.035, de 29 de outubro de 1932, se exibirem certificado de habilitação profissional, passado pelas escolas a que se refere o art. 27 do citado decreto n. 22.979.

Parágrafo único. Não havendo na localidade, ou nos municípios vizinhos, escola profissional mantida nos termos do citado artigo 27 de decreto n. 22.979, suprirá um atestado de capacidade firmado por três profissionais devidamente habilitados.

Art. 5.º Os empregados a que se refere o artigo anterior terão direito a férias quando sindicalizados.

Art. 6.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1934, 113.º da Independência e 46.º da República.

GETULIO VARGAS.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. chefe do Governo — Tenho a honra de submeter à elevada consideração de V. Ex. o projeto de decreto pelo qual se modificam vários artigos do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933, que regula a duração do trabalho dos cabeleireiros e barbeiros, harmonizando os interesses de empregados e empregadores de acordo com a experiência decorrente da execução da referida lei.

O projeto que oferece à consideração de V. Ex. representa o resultado do entendimento a que chegaram todos os interessados, reunidos, por seus delegados, na comissão a que cometi o encargo de, estudando as sugestões apresentadas a este Ministério sobre o assunto, aproveitar as que não colidissem com o interesse público e, por fim, coordená-las no sentido de solucionar as divergências levantadas a respeito de vários dispositivos do citado decreto, principalmente quanto à interpretação dos arts. 17 e 26.

Figura entre as modificações adotadas pela Comissão o reconhecimento oficial dos certificados de habilitação expedidos pelas escolas profissionais que os Sindicatos de empregados são obrigados a criar e manter em suas sedes, bem como a exigência da qualidade de sindicalizado para que os empregados, a que se refere o aludido decreto, possam obter o gozo de férias, como já se tem estabelecido com relação a outras classes.

Assim, tenho a honra de passar às mãos de V. Ex. o projeto de decreto a que servem de justificativa as razões acima sumariamente expostas.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1934. — Salgado Filho.

DECRETO N. 24.373 — DE 11 DE JUNHO DE 1934

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e atendendo ao que propõe o Conselho Nacional de Educação, no desempenho das funções que lhe são outorgadas pela legislação do ensino em vigor, resolve:

Art. 1.º Ao Colégio São Manuel, de Lavrinhas, Estado de São Paulo, ficam conferidas, para o curso fundamental, a inspeção permanente e as prerrogativas de estabelecimento livre de ensino secundário, nos termos do art. 55 e respectivo § 2.º, do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, para os efeitos

do disposto no art. 50 do referido decreto, revigorado o reconhecimento oficial dos exames nele prestados perante comissões examinadoras e dos certificados por ele expedidos na vigência da inspeção preliminar.

Art. 2.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1934, 113.º da Independência e 46.º da República.

GETULIO VARGAS.

Washington Pires.

(C 1.676—28-6-34—25\$500)

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decreto de 27 do corrente mês, foi exonerado, por ser remisso ao serviço, Edison Pereira Dias, do cargo de guardade 2.ª classe da Inspetoria da Guarda Civil da Polícia do Distrito Federal.

Ministério das Relações Exteriores

Por decreto de 26 do corrente:

Foi concedida ao auxiliar de consulado Fernando Mendes de Almenda licença de noventa dias em prorrogação, de acordo com o artigo 2.º combinado com o artigo 15, ambos do decreto n. 14.663, de 1.º de fevereiro de 1921.

Ministério da Fazenda

Por decreto de 20 do corrente, foi nomeado o fiel da Tesouraria da Moeda, da Casa da Moeda, Francisco de Paula Lobo, para o lugar de tesoureiro do sêlo, da mesma repartição.

— Por outros de 27 do corrente, foram nomeados, para os lugares de protocolista do Tesouro Nacional, na conformidade do estabelecido na primeira parte do § 1.º combinado com o previsto no § 2.º, *in-fine*, do art. 7.º do decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934, os Srs. Mário de Castro Palma, Ernani Magioli e Frederico Gonçalves Amorim.

Ministério da Marinha

Resolve retificar o decreto de 29 de julho de 1925, que reformou José Augusto de Paiva Meira, no posto de capitão tenente- para o fim de considerá-lo promovido ao posto de capitão-tenente e consequentemente reformado com os vencimentos do posto de capitão de corveta, de conformidade com os arts. 34 e 35 da lei n. 4.018, de 9 de janeiro, 59 e 60 do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.250, de 7 de julho e art. 2.º, letra c do decreto n. 4.206, de 9 de dezembro todos de 1920, visto ter sido sua invalidez decorrente de acidente em ato de serviço, sem direito, porém, à percepção de vencimentos e vantagens atrasados.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1934, 113.º da Independência e 46.º da República.

Ministério da Guerra

Por decretos de 26 do corrente:

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930; e,

Atendendo a que o 1.º tenente reformado Sérgio Henrique Cardim tomou parte na campanha de Canudos, em 1897, portando-se com bravura e sendo ferido gravemente em combate no Alto da Favela, elogiado por isso na ordem do dia do comando em chefe a 17 de dezembro do mesmo ano;

Que a gravidade dos ferimentos recebidos obrigou-o a um tratamento demorado que não logrou êxito integral, submetendo-se a uma intervenção cirúrgica e passando em consequência para a 2.ª classe do Exército;

Que no sentido do seu direito, se apontam os precedentes reconhecidos em favor dos seus companheiros Francisco Escobar de Araújo e João Batista Pires de Almada;

Que foi ele reformado compulsoriamente no posto de 1º tenente em 9 de janeiro de 1918, quando ocupava o 2º lugar da lista de promoções;

Que fora aprovado no exame prático para o posto de capitão;

Que desiste das promoções e outros postos além deste: Resolve considerar a promoção do 1º tenente reformado Sérgio Henrique Cardim a este posto, com antiguidade de 15 de novembro de 1897, por atos de bravura praticados quando fazia parte das forças em operações no interior do Estado da Baía, e sua reforma compulsória, no posto de capitão, com as vantagens que lhe couberem por lei, sem direito a vencimentos atrasados nem a promoção a postos superiores ao de capitão; revogadas as disposições em contrário.

— Foi concedida transferência para a reserva de 1ª classe, de acordo com o art. 22, § 2º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei número 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, ao coronel Luiz Carlos de Moraes, de cavalaria, visto contar mais de 25 anos de serviço.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Decretos de 22 de junho de 1934:

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, resolve promover, por merecimento, a auxiliar de 1ª classe da D. R. dos Correios e Telégrafos do Ceará a de 2ª da mesma D. R., Luciola Furtado. (Número 10.690-34).

(Parecer n. 92 da Comissão de Promoções)

Resolve promover, por merecimento, a carteiro de 2ª classe da D. R. dos C. e T. de Santa Catarina, o de 3º, João Glinaco Lopes. (N. 11.234-34).

Resolve promover, por antiguidade, a carteiro de 1ª classe da D. R. dos C. e T. da Santa Catarina, o de 2º, Alvaro José Ribeiro. (N. 11.234/34).

(Parecer n. 95 da Comissão de Promoções)

Resolve promover, por merecimento, a carteiro de 1ª classe da D. R. dos C. e T. do Pará, o de 2º, Leoba Augusto de Sousa. (N. 11.235-34).

Resolve promover, por antiguidade, a carteiro de 2ª classe da mesma D. R., o de 3º José Boucinha. (N. id.)

Resolve promover, por merecimento, a carteiro de 2ª classe da mesma D. R., o de 3º, Miletto Alves da Cunha. (N. id.)

(Parecer n. 96 da Comissão de Promoções)

Resolve promover, na D. R. dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro. (N. 10.691-34).

A chefe de secção, o 1º oficial José Quirino de Souza Mota.

A 1º oficial, o 2º João Neves de Sousa Piauí, por merecimento.

A 2º oficial, o 3º Raul Stein de Almeida, por antiguidade.

A 3º oficial, a auxiliar de 1ª classe Odaléa da Silva Pereira, por antiguidade.

A auxiliar de 1ª classe, o de 2ª José Redo Cid, por antiguidade.

(Parecer n. 94 da Comissão de Promoções)

Resolve promover, por antiguidade, a carteiro de 2ª classe da D. R. dos C. e T. de Minas Gerais, o de 3º José Cosme de Araújo. (N. 10.376-34).

Resolve promover, por antiguidade, a carteiro de 3ª classe o carteiro auxiliar José Olegário Bandeira de Melo Filho. (N. id.).

(Parecer n. 74 da Comissão de Promoções)

Resolve promover, na Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos. (Proc. 10.375-34).

A segundos oficiais os terceiros:

Por merecimento, Sílvia Altamiro Nepomuceno e Braz Baltazar da Silveira.

Por antiguidade, Jaime Marques de Oliveira.

A terceiros oficiais, os auxiliares de 1ª classe:

Por antiguidade, Jaime Dias Franca e Edmundo Muniz de Brito.

Por merecimento, Antônio Gusmão da Fonseca e Silva e José de Albuquerque Alencar.

Por pontos de classificação em concurso, Júlio Sanchez Perez.

A auxiliares de 1ª classe os de 2ª:

Por merecimento, João Batista Aires Neves, Roberto Gomes Tarlé Filho e Claudionor Pinto de Assis.

Por antiguidade, Carmen de Carvalho Pinto, Sílvia Cruz e Arnaldo Afonso Rebelo.

A auxiliares de 2ª classe os de 3ª:

Por merecimento, Samuel Coelho de Sousa, Maria das Dóres Luz e Rut Luzia de Oliveira.

Por antiguidade, Carlos Storry Perdigão, Carlos Baltazar da Silveira, Geni Eurico Magioli, Olímpia de Oliveira Monteiro, Laurentina Neto de Azevedo, Augusta Gomes Portugal e Maria de Lourdes Saitô Guimarães.

(Parecer n. 70 da Comissão de Promoções)

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria da Justiça

Segunda secção

Expediente de 27 de junho de 1934

Por portaria de 27 do corrente mês, foram concedidos três meses de licença,

em prorrogação, para tratamento de saúde, ao cabo de esquadra da Polícia Militar do Distrito Federal, Edson dos Santos Cabral.

Requerimentos despachados

Lincoln Seraffim da Fraga. — Deferrido.

Amadeu Bernardo Alves Palheiros. — Apresente outro documento do país de origem, provando o verdadeiro nome.

Antônio da Cruz Monteiro. — Indeferido a petição de 20 do corrente, para manter o despacho de 12 também 10 mês corrente.

João Silvino de Oliveira e Manuel Tavares de Jesus. — Indeferidos, à vista das informações do comandante.

Diretoria do Interior

Aditamento ao expediente de 25 de junho de 1934

ATOS DO SR. CHEFE DO GOVERNO PROVISÓRIO

Requerimento despachado

Antônio Pinheiro de Almeida Filho, 3º oficial da Imprensa Nacional, solici-

tando sua promoção ao cargo de 1º oficial e pagamento da diferença de vencimentos. — Indeferido.

Expediente de 28 de junho de 1934

Requerimentos despachados

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Joaquim da Silva Gomes, solicitando certidão de naturalização, para fins eleitorais. — Reconheça a firma do requerimento.

José Maria de Mendonça Balsemão, residente nesta capital, solicitando título declaratório de cidadão brasileiro. — Prove, com certidão do respectivo registro, que o imóvel continua transcrito em seu nome.

Crescêncio Pirozzi, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novo atestado de conduta e novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local.

Joaquim Pedrosa dos Reis, solicitando certidão. — Faça reconhecer a firma.

Arduino Bastoni, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Explique a divergência quanto ao seu nome.

Helena de Melo Baião, Lourencina Evangelina da Veiga e Vera Monteiro de Barros, solicitando aproveitamento nos cartórios eleitorais. — Aguardem oportunidade.

Hermínio Guilherme Mendes, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte atestado de conduta, folhas corridas da polícia e das justiças federal e local e prove que tem mais de cinco anos de residência no Brasil.

José Maria Sanchez Palmero, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Justifique a divergência quanto ao nome de sua progenitora, e junte novas folhas corridas da polícia.

Vitorino Augusto Gomes, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Prove que a sua esposa é brasileira, a fim de obter o título declaratório de cidadão brasileiro.

Baltazar Fernandes Dias, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Prove, com atestado policial, residir no Brasil.

Diretoria de Contabilidade

ATOS DO SR. MINISTRO

Segunda Secção

Avisos:

Ao diretor-presidente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 1.139 — Solicitou-se a restituição à firma Luiz Zanni de duas apólices caucionadas.

— A Guerra:

N. 1.145 — Solicitou-se, caso possível, a cessão de 600 uniforme "garance", para os alunos da Escola Quinze de Novembro.

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.146 — Informou-se que os documentos referentes à concorrência para instalação e fornecimento de uma cozinha a óleo foram transmitidos ao Tribunal.

— Ao diretor do Instituto Sete de Setembro:

N. 1.147 — Transmitiu-se um mapa relativo ao desconto de alugueres de próprios nacionais para satisfação de uma resolução da Fazenda.

— Ao diretor-presidente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 1.148 — Solicitou-se a restituição à S. A. Construtora, Comercial e Industrial do Brasil da caução em apólices feitas no estabelecimento.

— A Fazenda:

N. 1.150 — Comunicou-se já ter sido recolhida ao Tesouro Nacional a importância de 897\$, depositada na Caixa pela firma Virio Buppi.

N. 1.151 — Solicitou-se a entrega no Tesouro Nacional ao bacharel Menton de Alencar Neto da importância de 5:000\$, como adiantamento, para despesas de pronto pagamento e eventuais.

N. 1.152 — Solicitou-se a entrega no Tesouro Nacional ao bacharel Guilherme Catrambi da importância de réis 538:851\$500, para pagamento de vencimentos ao pessoal em junho corrente.

N. 1.153 — Solicitou-se a entrega ao major Antônio de Sousa Nunes Filho da importância de 1:5000\$, como adiantamento, para despesas de pronto pagamento e eventuais, de junho a agosto deste ano.

— Ao comandante da Polícia Militar do Distrito Federal:

N. 1.154 — Recomendou-se a informação sobre cobrança de alugueres de próprios nacionais ocupados por oficiais da corporação.

— Ao comandante do Corpo de Bombeiros:

N. 1.155 — Transmitiu-se o mapa dos alugueres dos próprios nacionais, para que seja requerido, separadamente, pelos interessados a respectiva restituição.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Segunda Secção

Ofícios:

Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 880 — Transmitiram-se três vias do pedido n. 602.041/042.

— Ao diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 881 — Transmitiu-se a segunda via do pedido n. 12.

— Ao comandante da Polícia Militar do Distrito Federal:

N. 886 — Transmitiu-se a conta da firma Bulhões Pedreira, Levy & Comp., na importância de 272:505\$100, referente à 5ª prestação das obras de reforma geral do Quartel dos Barbonos.

Telegrama:

Ao delegado fiscal em Manaus:

Comunico, devidos fins, que, presente data, Ministério Justiça Negócios Interiores solicita providências Fazenda sentido ser transferido, dessa delegacia para Tesouro Nacional, crédito 30:000\$, a fim de ocorrer pagamento vencimentos, razão mensal 5:000\$, competem, período 1 junho 30 novembro corrente ano, desembargador Tribunal Apelação Terriório Acre, Antônio Cesário Faria Alvim Filho, que se encontra férias regulamentares, conformidade artigo 119 decreto 14.383, de 1 outubro 1920.

ATOS DO SR. MINISTRO

Despacho:

Bacharel José Moreira Brandão Castelo Branco, pedindo pagamento vencimentos. — Dirija-se o requerente, diretamente, à delegacia, solicitando as providências necessárias.

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 23 de junho de 1934

Primeira Secção

Avisos:

Ao desembargador-presidente da Corte de Apelação do Distrito Federal:

N. 1.156 — Comunicou-se que não pode ser considerado imediatamente o pedido dos funcionários da Secretaria do Tribunal.

— A Fazenda:

N. 1.157 — Transmitiu-se o requerimento de José Pires de Azevedo e outros, solicitando pagamento das quantias deduzidas de parte dos vencimentos que lhes foram pagos em 1931.

A Fazenda:

N. 1.159 — Solicitou-se a entrega no Tesouro Nacional da importância de 987:300\$000, a Inácio Manuel de Paula Antunes, para atender a despesa com diligências de caráter reservado e pagamento de investigadores extranumerários.

Atos do Sr. ministro

Segunda Secção

Avisos:

A Fazenda:

N. 1.158 — Restituiu-se o processo fichado n. 33.482, de 1934, informando-se que se trata do pagamento da importância de 445\$200.

N. 1.160 — Solicitou-se o pagamento da importância de 4:064\$800 a Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos a Casa de Detenção do Distrito Federal.

Atos do Sr. diretor geral

Segunda Secção

Ofícios:

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 887 — Restituiu-se o processo fichado sob n. 39.139, de 1934, referente ao pagamento de vencimentos a diversos funcionários dos Cartórios Eleitorais e o documento do respectivo empenho.

— Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 888 — Reiterou-se o pedido de dois livros destinados à Procuradoria Geral da República:

— Ao diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 889 — Transmitiu-se a segunda via do pedido n. 13.

— Ao diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 890 — Solicitou-se o fornecimento de uma passagem desta Capital à Buenos Aires para o 1º tenente do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Dr. Gerbert Perissé Moreira.

Despacho:

Dona Déa Célia de Rosklin Gomes, pedindo certidão de seu título e de sua filha. — Não estando reconhecida a firma do escrivão na certidão apresentada, deverá a requerente providenciar para o cumprimento da formalidade.

Atos do Sr. ministro

Expediente de 25 de junho de 1934

Primeira Secção

Avisos:

A Fazenda:

N. 1.161 — Solicitou-se a distribuição à Delegacia no Amazonas do crédito de 500\$000 para pagamento de ajuda de custo ao bacharel Manuel Eugênio Raulino.

N. 1.162 — Transmitiu-se cópia do officio do Tribunal Superior de J. Eleitoral, solicitando-se parecer sobre o assunto do mesmo constante.

Atos do Sr. diretor geral

Primeira Secção

Ofícios:

Ao delegado fiscal do Tesouro no Amazonas:

N. 893 — Comunicou-se o pedido de distribuição do crédito de 500\$000, para pagamento ao bacharel Manuel Eugênio Raulino.

Atos do Sr. ministro

Segunda Secção

Avisos:

A Fazenda, solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 1.163 — De 119\$600 à Companhia Telefônica Brasileira, de serviço telefônicos ao gabinete do consultor geral da República, de janeiro a março de 1934.

N. 1.134 — De 190\$000 à Companhia Telefônica Brasileira, de serviços telefônicos ao consultor geral da República, de setembro a dezembro de 1933.

Atos do Sr. ministro

Segunda Secção

Offícios:

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 891 — Transmitiu-se a folha de pagamento do pessoal desta Secretaria, em junho deste.

N. 892 — Transmitiu-se a folha de pagamento do pessoal da Secretaria do Senado em junho corrente.

N. 895 — Informou-se que a importância de 4:400\$000 de que trata o aviso n. 1.079, de 9 do corrente mês, deve ser discriminada pela maneira porque declara.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 896 — Transmitiram-se as três vias do pedido 602.013, de material para a Secretaria.

Primeira Secção

Offícios:

Ao diretor da Escola 15 de Novembro:

N. 894 — Solicitou-se informação sobre o número e data do ofício enviado com a conta de 196\$200, de consumo de energia elétrica em março último.

Aditamento ao expediente de 2 de junho de 1934

Atos do Sr. ministro

Despacho: Orminda Mendes da Silva, pedindo pagamento de 75\$000. — Prove o requerente ter recebido a importância.

Imprensa Nacional

Expediente de 28 de junho de 1934

Offícios remetidos:

A Contadoria Geral da República:

N. 1.589 e 1.590 — Remetendo guias de recolhimento feito ao Banco do Brasil, da receita arrecadada nos dias 25 e 26 do mês corrente.

— Ao Sr. presidente do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral:

N. 1.591 — Solicitando a conclusão da qualificação do compositor deste estabelecimento Perciliano Carvalho de Oliveira. (M. 70.324, de 1934.)

— Ao Sr. diretor da Escola Politécnica do Rio de Janeiro:

N. 1.592 — Comunicando não poder atender à solicitação constante do ofício de maio último, por se achar à venda em

folhetos o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931, a que se refere o mesmo ofício. (E. 50.252, de 1934.)

— Ao Sr. bibliotecário da Academia de Medicina de Nova York:

N. 1.593 — Comunicando a remessa de um exemplar dos Anais da Assistência a Psicopatas e que a permuta solicitada só pode ser feita pela Diretoria da Assistência a Psicopatas, que superintende a distribuição dos referidos Anais. (M. 50.263, de 1934.)

— Ao Sr. diretor geral da Contabilidade da Guerra:

N. 1.594 — Informando que, na lista dos assinantes do "Diário Oficial" do corrente ano, não consta o nome do senhor general Marcos Evangelista da Costa Vilela Júnior. (G. 40.210, de 1934.)

— Ao Sr. diretor da "Imprensa Oficial" do Estado de Sergipe — Aracaju:

N. 1.595 — Comunicando que o senhor ministro da Justiça e Negócios Interiores autorizou a permuta do "Diário Oficial" com a "Imprensa Oficial" do Governo desse Estado. (J. 10.234, de 1934.)

— Ao Sr. presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional:

N. 1.596 — Comunicando que o senhor ministro da Justiça declarou, em aviso n. 904, de 18 de maio último, ter solicitado ao da Fazenda a entrega a essa Caixa da importância proveniente da venda de aparas de papel e de multas impostas ao pessoal diarista. (J. 10.368, de 1934.)

— Ao Sr. Gustavo Procópio Ferreira — São Félix, Baía:

N. 1.597 — Comunicando, em resposta à carta de 24 de maio findo, o custo do "Dicionário de Plantas Úteis do Brasil", declarando acharem-se esgotadas as edições. (P. 61.219, de 1934.)

— Ao Sr. Tomaz Cassali — Inspetoria de Minas e Castanhais — Belém, Pará:

N. 1.598 — Comunicando que os decretos constantes do ofício n. 622, de 24 de maio findo, não são encontrados nesta repartição. (K. 61.287, de 1934.)

— Ao Sr. inspetor de Águas e Esgotos:

N. 1.599 — Comunicando o custo da encomenda a que se refere o ofício número 887, de 17 de abril deste ano. (E. 50.209, de 1934.)

RENDA ARRECADADA PELA TESOUREARIA

De janeiro a maio de 1934 551:165\$400
De 1 a 25 de junho de 1934 69:572\$200

Total 620:737\$600
Em igual período de 1933 623:174\$600

Diferença para menos em 1934 2:437\$000

Imprensa Nacional, 26 de junho de 1934. — G. Catramby. — Conferê. O 2º oficial, Honório Leal. — Visto. em 26 de junho de 1934. Machado Junior, pelo chefe da Divisão de Controle.

De janeiro a maio de 1934 551:165\$400
De 1 a 26 de junho de 1934 62:313\$500

Total 633:778\$900
Em igual período de 1933 625:331\$200

Diferença para mais em 1934 8:447\$700

Imprensa Nacional, em 27 de junho de 1934. — G. Catramby. — Conferê. O 2º oficial, Honório Leal. — Visto. Em 27 de junho de 1934. — Alberto Jacques de Oliveira, pelo chefe da Divisão de Controle.

Requerimentos despachados

José Gomes Ribeiro. — Certifique-se. Aloeu Teixeira Travassos. — Certifique-se.

Pedro Martins Batista. — Certifique-se.

Ministério da Educação e Saúde Pública

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses correm suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Por portaria de 23 de junho de 1934, do Sr. ministro, foi concedida licença, pelo prazo de dois meses, a partir de 2 do corrente mês, nos termos do art. 3º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Odete Gomes de Almeida, enfermeira auxiliar do Hospital São Francisco de Assis, do Departamento Nacional de Saúde Pública.

— Por apostila de 28 de junho corrente, do Sr. ministro, no decreto de 4 do mesmo mês que nomeou Roberto Baire para exercer, interinamente, e, em comissão, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário no Estado de São Paulo, foi declarado que o inspetor a quem o mesmo se refere se chama Paulo Estanisláu Roberto de Baére.

Departamento Nacional de Saúde Pública

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Secretaria Geral

Por portaria de 25 de junho corrente, foram concedidos seis meses de licença, a partir de 1, nos termos do art. 20, n. 1, do decreto n. 19.560, de 5 de fevereiro de 1934, combinado com o art. 3º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Rita Alves Soares, enfermeira, interina, da Escola de Enfermeiras Ana Neri.

Por outra da mesma data foram concedidos três meses de licença, de acordo

com o art. 20, n. 1, do decreto n. 19.560, de 5 de janeiro de 1934, combinado com o art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 4 de fevereiro de 1921, a Carolina Pinheiro Figueira, servente da Inspetoria Sanitária da Marinha Mercante, devendo entrar no gozo dessa licença, dentro do prazo de 15 dias.

Expediente de 26 de junho de 1934

Solicitaram-se providências:

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, no sentido de ser fornecido transporte gratuito, pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, para o pessoal e material do Serviço de Febre Amarela, a cargo da Fundação Rockefeller. (Aviso E. 1.9881/78).

Ao Sr. interventor no Distrito Federal, no sentido de ser feito o emplacamento dos carros pertencentes a este departamento, cuja relação se envia. (Aviso E. 1.983/80).

— Remeteu-se:

Ao Sr. diretor de Defesa Sanitária Marítima e Fluvial, o processo referente à firma H. Simon, para efetuar fumigações em navios, pelo ácido cianídrico. (Of. E. 1.977).

— Comunicou-se:

Ao Sr. ministro de Estado das Relações Exteriores, que este departamento está de inteiro acordo com a proposta feita no aviso LA/174/612 (00), de 21 de maio último. (Aviso E. 1.982/79).

Dia 27

Restituíram-se:

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, os documentos concernentes à invenção de "Um novo dispositivo de aparelho elétrico-terapêutico", da autoria de Kihuzo Konabara, enviando-se-lhe o parecer emitido a respeito pelo Hospital S. Francisco de Assis.

— Remeteram-se:

Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, o relatório do Asilo de Mendicidade Dr. Tomás e Santa Casa de Misericórdia de Manáos. (Of. E. 1.988).

Ao Sr. diretor geral de Informações, Estatística e Divulgação, o resumo geral dos serviços realizados pela Inspetoria de Profilaxia da Tuberculose, durante o mês de maio p. findo. (Of. E. 1.993).

Comunicaram-se:

Ao Sr. inspetor de Profilaxia da Tuberculose, que nesta data, foram pedidos à Diretoria de Defesa Sanitária Marítima, as providências necessárias, para que a auxiliar de farmácia dessa inspetoria, Anita Cunha, seja inspecionada de saúde na Inspetoria de Saúde dos Portos do Rio Grande do Sul. (Of. E. 1.985).

Ao Centro de Saúde de Inhaúma, haver o Sr. ministro autorizado a retificação do nome da funcionária desse centro, Nadir Dias, para Nadir Dias Zappone. (Of. E. 7.996).

Solicitaram-se providências:

Ao Sr. diretor de Defesa Sanitária Marítima e Fluvial, no sentido de que seja inspecionada de saúde, na sede da Inspetoria de Saúde dos Portos do Rio Grande do Sul, a auxiliar de farmácia da Inspetoria de Profilaxia da Tuberculose Anita Cunha, que se encontra no referido Estado. (Of. E. 1.984).

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Alexandre Porréca, pedindo novo exame na água e local da fonte existente no terreno de sua propriedade, à rua José Bonifácio n. 131, afim de gosar dos direitos e regalias conferidas aos demais proprietários das fontes de águas minerais existentes nesta Capital. — Em face do resultado da análise, não pode ser atendido. (Req. 34/104).

(1) Manuel José Soares, pedindo restituir a vala e cancelar todas as intimações e exigências feitas, para os prédios ns. 18, d. rua Lemos Brito e 819 a 824, da rua Clarimundo de Melo, pelo Centro de Saúde de Inhaúma. — Não tendo depositada a importância da multa, como o exige o regulamento em vigor, indeferido. (Req. 197, do Protocolo do Ministério e 1.313, do Centro de Saúde de Inhaúma).

Pelo Sr. diretor geral:

Marinha do Carmo Braga, pedindo transferência de repartição. — Aguarde oportunidade. (Req. 34/367).

Pelo Sr. diretor do Expediente:

Antônio Lopes Arruda, representando contra a Escola de Enfermeiras Ana Neri. — Sele o documento. (Req. 34/360/3).

Carlos Procureur, pedindo promoção ao cargo de administrador do Hospital D. Pedro II. — Sele o documento. Req. 34/360/3.

Ministério da Fazenda

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

RESOLUÇÃO DO SR. CHEFE DO GOVERNO

Rio de Janeiro, 16-6-1934 — Sr. ministro da Fazenda:

N. 79 — No intuito de reduzir, tanto quanto possível, a despesa da União, resolvi que os lugares ora ocupados pelos serventuários nomeados, a título precário, para os cargos de protocolistas do Tesouro, durante os seis meses de estágio, só sejam preenchidos, interinamente, os que, por exigência absoluta do serviço público, reclamem imediata substituição.

Findo o estágio dos protocolistas nomeados, deverão ser suprimidos todos os lugares deixados pelos que forem efetivados naqueles postos, exceção feita, apenas, dos que, pela circunstância acima referida e rigorosamente verificada, seja de imprescindível necessidade conservar.

Nesse sentido deveis expedir as necessárias ordens. — Getúlio Vargas.

(1) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

Ministério da Fazenda — Rio de Janeiro, 28 de junho de 1934 — Circular n. 76 — O Sr. ministro da Fazenda, de acordo com o que dispõem os artigos 8º do decreto n. 23.535, de 4 de dezembro de 1933, e 18 das Instruções baixadas em 7 de maio de 1934, resolve aprovar as medidas abaixo, sugeridas pela Carteira Cambial do Banco do Brasil:

a) ficam prorrogados por 15 dias, o contar desta data, os prazos estabelecidos nas circulares ns. 69, de 13 de dezembro de 1933 e 84 de 15 de maio de 1934, da Fiscalização Bancária, para os comerciantes em ouro e produtos correlatos, estabelecidos no Distrito Federal, cumprirem o que determinam os artigos 6º do decreto n. 23.535 de 4 de dezembro de 1933 e 12 das Instruções de 7 de maio de 1934.

b) ficam igualmente prorrogados por 30 dias, a contar desta data, os prazos estabelecidos nos mesmos dispositivos de lei acima especificados, para os comerciantes do mesmo gênero de negócio, estabelecidos nos Estados da União.

As infrações destes dispositivos ficam passíveis das penalidades previstas nas leis que regem a espécie. — Osvaldo Aranha.

— Ministério da Fazenda — Em 28 de junho de 1934 — Circular n. 77 — De ordem do Sr. Chefe do Governo Provisório e na conformidade dos artigos 1º do decreto n. 19.398 de 11 de novembro de 1930 e 108 do de número 24.023 de 21 de março último, recomendo aos inspetores das alfândegas que observem e façam observar as seguintes regras:

I. O papel destinado a empresas jornalísticas, referido no inciso 17 do artigo 13 e art. 15 daquele último decreto, gozarão dos favores legais, embora não se tenha dado a importação direta de que trata a alínea b do art. 9º, desde que se verifique, pelo conhecimento de carga, o seu embarque até 31 de julho próximo.

II. A taxa estabelecida no art. 15 do decreto citado, deverá ser calculada com os abatimentos previstos no art. 2º do decreto n. 20.380 de 8 de setembro de 1931.

III. O imposto adicional de 10% de que trata o art. 2º do decreto n. 24.343, de 5 de junho expirante, sobre o papel que goza de isenção de direitos de importação para consumo, nos termos do inciso 17 do art. 13, combinado com o § 1º do art. 39 do decreto n. 24.023 de 21 de março pretérito, deverá ser calculado sobre a taxa de 3080 por quilo que este mesmo decreto estabeleceu para o papel de imprensa que não contenha o nome do jornal ou revista, mas que traga linha de água (vergé) de 0,005 em 0,005, atendidos os abatimentos constantes da regra II. — Osvaldo Aranha.

Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. diretor do Expediente e do Pessoal:

N. 38.273, de 1934 — Dr. Osvaldo Aranha Espindola pedindo certidão. — Certifique-se o que constar.

N. 31.863, de 1934 — Nelson Barbosa dos Santos, pedindo uma certidão. — A vista do parecer supra, indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de junho de 1934

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 152 — Remetendo o requerimento em que os Srs. João Felix Lopes, Favirino Dias Ferreira e outros pedem o pagamento de uma indenização pelo fornecimento de animais durante o movimento revolucionário do Rio Grande do Sul, em 1923.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 28 de junho de 1934

Ao Sr. diretor do imposto de renda:

N. 2. — Já estando ultimada a reorganização do quadro do pessoal dessa diretoria, na forma estabelecida no artigo 6.º do decreto n. 23.841, de 7 de fevereiro último, e tendo em vista a necessidade de serem restringidas, tanto quanto possível, as despesas públicas, recomendo-vos que só sejam feitas transferências de funcionários dessa diretoria para as suas seções nos Estados, ou de uma para seção, quando houver absoluta conveniência para o serviço.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 27 de junho de 1934

Ao Sr. contador geral da República:

N. 74 — Comunicando que resolveu mandar constar dos assentamentos do auxiliar técnico de 2.ª classe, em comissão, da Contadoria Central da República, Alceu Ayão de Abreu Gomes, o tempo de serviço pelo mesmo prestado em diversas repartições públicas.

— Ao Sr. diretor do Museu Histórico Nacional:

N. 369 — Comunicando haver o senhor ministro resolvido autorizar a entrega, ao Museu Nacional, da coroa e do cetro do Imperador Pedro II, que se encontram no Tesouro Nacional, bem como de outras joias imperiais, que se achem guardadas no mesmo Tesouro, devendo preceder à transferência um inventário minucioso de tais relíquias.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 78 — Solicitando providências no sentido de ser submetida a inspeção de saúde, para prorrogação de licença, o auxiliar de 1.ª classe da Administração do Domínio da União no Estado do Espírito Santo, Mário Câmara.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 137 — Remetendo o processo relativo ao requerimento em que o senhor Egídio Câmara de Sousa, nomeado inspetor regional da 13.ª Inspeção do Ministério do Trabalho, por decreto de 8 de dezembro do ano findo, pede-lhe seja efetuado o pagamento da importância de 4.800\$, correspondente aos vencimentos desse cargo no período de janeiro a março do corrente ano, e declarando que, em face do § 2.º do art. 3.º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, os vencimentos de que se trata só poderão ser pagos ao interessado a partir de 9

de fevereiro último, data da sua posse no aludido cargo.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 54 — Remetendo, de ordem do senhor diretor geral da Fazenda Nacional, o processo relativo à despesa na importância de 27:353\$400, efetuada pela Comissão Central de Compras, em julho de 1931, à requisição do Ministério da Fazenda, visto já teria sido anotada pelo Tribunal de Contas, em face do despacho do Sr. Chefe do Governo Provisório, de 7 de março último, a homologação dos atos dessa comissão quanto à realização daquela despesa.

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 74 — Declarando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional resolveu aprovar o ato da Delegacia Fiscal em Mato Grosso arbitrando em 500\$ a fiança para o exercício do cargo de coletor federal em Lageado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 188 — Declarando que o senhor diretor da Fazenda Nacional resolveu mandar contar a antiguidade de classe do 4.º escrivão da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, José do Lago Albuquerque, a partir de 17 de fevereiro de 1932, data em que se verificou a sua nomeação para o lugar de 4.º escrivão da Alfândega de Recife.

Câmara de Reajustamento Econômico

RESUMO DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 27 DE JUNHO DE 1934

Presentes os juizes da Câmara de Reajustamento, doutores João Alves Meira Júnior e Bernardino José de Sousa, assumiu o exercício, o juiz doutor João Gonçalves Pereira Lima, nomeado em substituição ao doutor Ruben Machado da Rosa que solicitara exoneração. O presidente interino doutor Meira Júnior saudou o novo juiz pedindo-lhe aceitasse o testemunho do alto apreço da administração e do respeito de todos. O juiz Bernardino de Sousa falou em seguida associando-se às homenagens. O juiz Pereira Lima agradeceu às palavras dos seus colegas. Em seguida o presidente interino convidou a Câmara a proceder a eleição do novo presidente. Foi eleito o juiz doutor Bernardino José de Sousa que, assumindo a presidência, declarou-se submetida a deliberação como mandado irrecusável a cujo desempenho só se resignava pelo seu propósito de exercê-lo à sombra dos dois eminentes brasileiros que o acabavam de eleger.

Em seguida apresentou aos seus pares um resumo dos trabalhos realizados no interregno de 27 de março até a presente data, aprovado e mandado inserir na ata, compreendendo a consolidação dos decretos anteriores, corporificada no decreto n. 24.233 de 12 de maio deste ano, a elaboração do regimento e das instruções da Câmara. Do relatório consta o trabalho da instalação material da Câmara, feita de acordo com o diretor do Banco do Brasil, Dr. Vilobaldo Campos, para isso designado pelo diretor presidente do mesmo Banco.

O juiz doutor Meira Júnior pede constar da ata o seu voto contrário a certos

preceitos da Consolidação e do Regulamento.

Nada mais havendo que tratar, foi encerrada a sessão.

Contadoria Central da República

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 26 de junho de 1934

Ofícios:

Ao senhor chefe da Sub-Contadoria Seccional:

N. 1.575 — Delegacia fiscal em São Paulo, devolvendo termos de opção.

N. 1.576 — Ao senhor diretor geral da Fazenda Nacional, remetendo relações de processos.

N. 1.577 — Ao senhor diretor da Despesa Pública, sobre registro de crédito aberto ao Ministério da Justiça pelo decreto n. 24.327.

N. 1.578 — Ao senhor agente da estação de Belo Horizonte, sobre fornecimento de passagens.

N. 1.579 — Ao senhor diretor da Companhia Telefônica Brasileira, sobre transferência de telefones para outras dependências desta repartição.

N. 1.580 — Ao senhor contador seccional no Ministério da Fazenda, sobre desligamento de funcionário.

Dia 27

N. 1.581 — Ao senhor diretor geral da Fazenda Nacional, remetendo relações de processos.

N. 1.582 — Ao senhor diretor da Fazenda Municipal, sobre importância creditada na c/c da Prefeitura do Distrito Federal.

N. 1.583 — Ao senhor presidente da Comissão de Compras, sobre distribuição de crédito para aquisição de material para esta repartição.

N. 1.584 — Ao senhor diretor gerente do Banco do Brasil, sobre a escrituração do suprimento de 10:000\$000, feito pela Agência desse Banco em Uberaba à Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos da mesma cidade.

N. 1.585 — Ao senhor diretor gerente do Banco do Brasil, sobre a escrituração do suprimento de 20:000\$000, feito pela Agência desse Banco em Aracaju, à Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos da mesma cidade.

N. 1.586 — Ao senhor chefe da Sub-Contadoria Seccional no Ministério da Agricultura, remetendo a portaria número 132.

N. 1.587 — Ao senhor chefe da Sub-Contadoria Seccional na Comissão Central de Compras, sobre funcionário mandado servir nesta Contadoria.

N. 1.588 — Ao senhor diretor da Imprensa Nacional, sobre fornecimento de livro constante da requisição n. 59.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL

Dia 28 de junho de 1934

Sr. diretor geral da Fazenda Nacional: Ofício n. 618 — Comunico-vos que, na conformidade do decreto n. 24.036, de 26 de março último, designei pelas portarias ns. 63 e 64, de 26 do corrente, para funcionarem, respectivamente, na Seção do Gabinete desta Procuradoria Geral, os adjuntos do procurador, douto-

res Manuel Pais de Oliveira, Francisco Sá Filho e João Gonçalves Machado Neto, e na Secção da Dívida Ativa, os Drs. João Domingues de Oliveira, Pedro Teixeira Soares Junior e Manuel Madruga, este, adjunto, interino.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de junho de 1934

Requerimentos despachados

N. 7.967, de 1934 — S. A. Chapéu Mangueira. — A certidão, nos termos em que está pedida, não pode ser dada, diante do que se apurou na revisão da declaração de 1933, da sociedade requerente: Pague o débito verificado.

N. 5.688, de 1934 — Ricardo Augusto Biato. — Apresente à Secção de Revisão, para o exame que deseja, o livro a que alude.

N. 4.456, de 1934 — Carlos Mayer. — Proceda-se como propõe o parecer retro, cancelando-se o lançamento suplementar.

N. 7.578, de 1934 — Agência Comercial do Banco Popular de Minas. — Apresente cópia do balanço e conta de Lucros e Perdas, a que alude.

N. 6.137, de 1934 — Antônio Joaquim Nogueira. — Dê-se certidão do que constar, observado o Regulamento do Código de Contabilidade.

N. 3.302, de 1934 — J. M. Barbosa & Comp. — Pague o débito referente a 1933.

Ofícios expedidos:

N. 243 — Ao Sr. diretor do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional — Transmitindo processo em que é interessada a 4ª oficial desta diretoria Nadir Rocha Bandeira.

N. 860 — Ao chefe de secção no Estado do Rio — Prestando informações.

N. 861 — Ao chefe de secção no Estado do Rio — Fazendo recomendações.

N. 862 — Ao Sr. secretário do Ministério do Exterior — Solicitando informações.

N. 863 — Ao chefe de secção em São Paulo — Prestando informações.

N. 864 — Ao chefe de secção em São Paulo — Restituindo processo em que é interessado J. Vignoli e prestando informações.

N. 865 — Ao chefe de secção no Estado do Rio — Solicitando informações.

N. 1.124 — Ao Dr. juiz de direito da Quarta Vara Cível — Prestando informações.

N. 1.122 — Ao Dr. juiz de direito da Quarta Vara Cível — Idem.

N. 1.123/124 — Aos Drs. juizes de direito das Terceira e Quinta Varas Cíveis — Idem.

N. 1.125 — Ao Dr. juiz da Sétima Pretoria Cível — Idem.

N. 1.126/127 — Ao Dr. juiz de direito da Provedoria e Resíduos — Idem.

N. 1.128 — Ao Dr. 1º procurador da República — Restituindo processo de cobrança executiva movido pela Fazenda Nacional contra A. W. Burren.

N. 1.129/130 — Ao Sr. general chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Solicitando informações.

N. 1.131 — Ao Sr. Dr. juiz da Terceira Pretoria Cível — Prestando informações.

Alfândega do Rio de Janeiro

Decisões da Comissão da Tarifa, em sua reunião de 6 de março de 1934:

N. 289 — A. Teixeira Basto — 7.387 — Questão sobre mercadoria vinda pelo armazém de encomendas postais e aí classificada como relógio de parede não especificado, 50% *ad valorem*. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do Sr. conferente Elias Souto: "O art. 861 não faz distinção da caixa de madeira dos relógios de parede. Desde que o relógio é de parede e a caixa mede 65 centímetros, a taxa não pode ser outra senão a de 5% pr unidade." O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 290 — Representação do escriturário Sr. Guedes de Melo, protocolada sob n. 1.975, relativa à mercadoria despachada pela Anglo Mexican Petroleum Company Ltd., pela nota n. 557, deste ano, como asfalto líquido, da taxa de \$020, tendo o dito escriturário considerado sujeita à taxa de \$100 do art. 173 da tarifa. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional, análise n. 212, que declara ser a mercadoria analisada representada por um líquido escuro — asfalto emulsificado, com emprego em calçamento, contendo 56,3% de substâncias betuminosas — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como asfalto líquido, do art. 621 da Tarifa e taxa de \$020 por quilo, tendo o Sr. conferente Alfredo Seabra feito a seguinte declaração de voto: "Considero bem despachado como asfalto líquido, da taxa de \$020 o quilo, tendo em vista o que resolveu o Sr. ministro da Fazenda na reclamação de Bitumuls of Brasil Inc., cuja decisão se encontra à página 10.077, do *Diário Oficial* de 23 de maio de 1933." O Sr. inspetor decidiu de acordo com a comissão.

N. 291 — Barbosa, Monteiro & Comp. — 7.029 — Questão sobre mercadoria vinda pelo armazém de encomendas postais e aí classificada como fitas de tecido de seda não especificado, da taxa de 56% por quilo. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa como galão de seda e algodão, do art. 571, da Tarifa e taxa de 30% o quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 292 — Representação do conferente Sr. Adriano Ferreira, protocolada sob n. 9.369, relativa à mercadoria despachada pela Companhia Carioca Industrial, pela nota n. 9.753, deste ano, sacos contendo sementes de linhaça, tendo o dito conferente solicitado a audiência do Laboratório sobre a indelebilidade da marca dos ditos sacos. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional, análise n. 23, por unanimidade de votos, é de parecer que os sacos questionados não estão sujeitos a direitos. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 293 — Companhia Química "Merck" Brasil S. A. — 58.843 — Despachou pela nota n. 74.162, de 1933, formoldeído — produto oficial, art. 223, taxa de \$900 por quilo, e pediu a audiência da Comissão da Tarifa sobre a incidência do imposto de consumo. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, considera a mercadoria em causa bem despachada como formoldeído, solução

a 40 %), da taxa de \$900 o quilo, não incidindo no pagamento do imposto de consumo, por se tratar de matéria prima; e o senhor conferente Dr. Tavares Guimarães emitiu o seguinte voto: "Quanto ao imposto de importação: formoldeído, artigo 223, \$900 o quilo. Quanto ao imposto de consumo, sujeito ao tributo de acordo com o artigo 3º § 8º, classe 12 do decreto número 22.262, de 1932. É como penso e como vem decidindo esta Alfândega (decisões 627, 779 e 1.581, de 33)." O senhor inspetor decidiu de acordo com o último.

N. 294 — Companhia Química Merck Brasil S. A. — 2.847 — Despachou pela nota n. 2.548, deste ano, trinta barris contendo formoldeído (solução a 40 %, matéria prima), tendo solicitado a audiência do Laboratório Nacional de Análises. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional, análise n. 224, que declara ser a mercadoria analisada, representada por um líquido límpido, de cheiro penetrante, uma solução concentrada de formól (cerca de 40 %), também conhecida com o nome de formalina, tendo propriedades desinfetantes, conservadoras e podendo ser empregada em várias indústrias; e que tendo em vista que a mercadoria em causa veio acondicionada em barris, bem como o que dispõe a "Nota 1ª", do art. 3º, § 8º, do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, alterado pelo decreto n. 2.487, de 22 de fevereiro de 1933, é forçoso concluir que, no caso, não se trata de especialidade farmacêutica, por sua maioria, considera a mercadoria em causa bem despachada como formoldeído (solução a 40 %), da taxa de \$900 o quilo, não incidindo no imposto de consumo, por se tratar de matéria prima; e o senhor conferente Dr. Tavares Guimarães emitiu o seguinte voto: "Quanto ao imposto de importação: formoldeído artigo 223, \$900 o quilo.

Quanto ao imposto de consumo: sujeito ao tributo de acordo com o art. 3º, § 8º, classe 12 do decreto 22.262 de 1932. É como penso e como vem decidindo esta Alfândega (decisões 627, 779 e 1.581, de 33).

O inspetor decidiu de acordo com o último.

N. 295 — Companhia Imperial de Indústrias Químicas do Brasil — 9.411 — Despachou pela nota n. 6.472, deste ano, tambores contendo sulfureto de sódio, tendo o conferente Gentil Monteiro exigido o pagamento dos tambores como obras não classificadas de ferro.

A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do conferente Dr. Sá e Souza:

"Considero os tambores em questão sem valor e por isso não sujeitos ao pagamento de direitos, uma vez que para a retirada da mercadoria torna-se necessário inutilizá-los."

O inspetor assim decidiu.

N. 296 — Corporação Industrial Brasileira — 3.400 — Questão sobre mercadoria vinda pelo armazém de encomendas postais e aí classificada como obras não classificadas de baquelite — mercadoria omissa, 50 % "ad valorem", art. 13, § 5º das Preliminares da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 167, que declara ser a mercadoria analisada, representada por cascu-

las azuis para vidros. — constituída por bakelite, matéria plástica artificial, obtida por condensação de fenóis com o formol, em presença de pequena quantidade de bases ou de ácidos, ou de outros catalizadores, — por sua maioria, considera a mercadoria em causa — obras não classificadas de bakelite como omissa na Tarifa, para pagamento de 50 % "ad valorem"; e o conferente Dr. Paulo Martins emitiu o seguinte voto, com o qual concordou o conferente Alfredo Seabra:

"Considero procedente a classificação por assemelhação, dada pela parte; entretanto, tem-se decidido que as "obras de bakelite" estão sujeitas à taxa de 50 % "ad valorem".

O inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 297 — Dr. Raul Leite & Comp. — 9.234 — Submeteram a despacho raiz medicinal não classificada, do art. 119, sujeita a direitos "ad valorem", 25 %, tendo o conferente Evaristo da Veiga verificado raiz medicinal não especificada, contusa, no valor de 298\$800, para pagar 25 % "ad valorem" e mais 10 %, da nota 14ª da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 291, que declara ser a mercadoria analisada, representada por pequenos fragmentos vegetais, aromática e amarela-parda, — raiz de valeriana (*valeriana officinalis* L.) não contusa, mas simplesmente cortada, em pequenos pedaços, para fins medicinais, — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa como raiz medicinal não classificada, do art. 119 da Tarifa, para pagamento de 25 % "ad valorem".

O inspetor assim decidiu.

N. 298 — Eduardo Haerdy & Comp. Ltd. — 6.098. — Questão sobre mercadoria vinda pelo armazém de encomendas postais e aí classificada como aparelho físico não classificado, art. 875, "ad-valorem". A Comissão da Tarifa é de parecer unânime que a mercadoria em causa, esterilizadores elétricos, inclui-se na taxa do art. 928 da tarifa, como quaisquer aparelhos, instrumentos e peças avulsas, não classificados, de metal ordinário, à razão de 12% por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 299 — F. Borja & Comp. — 10.164 — Despacharam pela nota n. 10.216, deste ano, ferros de engomar elétricos e respectivas tomadas, tendo o conferente Sr. Luiz Trindade impugnado o desembaraço da mercadoria, por não terem sido os direitos das tomadas de corrente pagos pela base estabelecida nas decisões ns. 40 e 835, de 1932. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, subscrive o seguinte parecer do Sr. conferente Elias Souto: "Julgo bem despachada a mercadoria. Trata-se de uma tomada para ferro de engomar, onde não predomina o peso do fio de cobre coberto de algodão, o que impossibilita o valor de base proposto pelo conferente do despacho"; e o Sr. conferente Euclides de Carvalho deu o seguinte parecer, com o qual concordaram os Srs. conferentes Drs. Amarílio de Noronha e Sá e Sousa: "Estou de acordo com o conferente do despacho. As tomadas para ferros de engomar sempre foram os direitos cobrados no art. 875 da tarifa a taxa de 15 % "ad-valorem", não devendo pagar menos de \$900 por

quilograma, que foi a base estabelecida para o caso." O Sr. inspetor decidiu de acordo com os três últimos.

N. 300 — Fábrica de Filó S. A. — 4.097. — Pedindo classificação de mercadoria para a qual foi concedido exame prévio. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, está de acordo com o parecer supra dos Srs. conferentes Elias Souto e Euclides de Carvalho, considerando a mercadoria em causa — prateleira de madeira ordinária ou estante para tipografia, sujeita ao pagamento de 50 % "ad-valorem", como móveis de madeira ordinária, do artigo 394 da tarifa. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 301 — Fábrica de Filó S. A. — 10.208 — Despachou pela nota número 10.120, deste ano, papel para desenho, do art. 612 da tarifa e taxa de 1\$ por quilo tendo, tendo o conferente Sr. Gentil Monteiro considerado como obras impressas de uma só cor, do art. 610, taxa de 4\$ por quilo. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, declara estar de acordo com o Sr. conferente do despacho, considerando a mercadoria em causa como obras impressas de uma só cor, do art. 610 da tarifa e taxa de 4\$ por quilo, conforme o já resolvido; e os senhores conferentes Drs. Tavares Guimarães, Sá e Sousa e Paulo Martins classificam a mercadoria como papel riscado para desenho, do art. 612 da mesma tarifa e taxa de 1\$ por quilo. O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 302 — Fonseca Almeida & Comp. Limitada — 10.622. — Despacharam pela nota n. 10.264, deste ano, ferramentas manuais não classificadas, do art. 1.025, taxa \$600 por quilo, tendo o conferente Sr. Gentil Monteiro verificado obras não classificadas de cobre, da taxa de 2\$000 por quilo. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o senhor conferente Alfredo Seabra emitiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os senhores conferentes Drs. Tavares Guimarães e Paulo Martins: "Considero a mercadoria despachada como utensílio não classificado manual, da taxa de \$600 o quilo, convindo notar que há decisões classificando mercadoria idêntica como obras de cobre, simples, da taxa de 2\$000 o quilo"; o senhor conferente Dr. Sá e Sousa considerava a mercadoria em questão como utensílio manual, da taxa de \$600 por quilo e assim já se pronunciou na decisão n. 1.551 de novembro do ano próximo findo, onde foi voto vencido; e os senhores conferentes Dr. Amarílio de Noronha, Euclides de Carvalho e Elias Souto classificam a mercadoria questionada — LAMPADAS PRIMUS — como obras não classificadas de cobre, simples, do art. 699, da Tarifa e taxa de 2\$000 por quilo, de acordo com diversas decisões existentes. O senhor inspetor decidiu de acordo com os três últimos.

N. 303 — Janowitz, Wahle & Companhia — 8.104 — Pedindo classificação de mercadoria para a qual foi concedido exame prévio. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria da amostra número 240-A, como obras não classificadas de vidro n. 1, de cor, para outros usos, do art. 665, combinado com a nota 87ª

da Tarifa e taxa de 1\$650 por quilo, e a das amostras ns. 240, 240-B, 240-C, 240-D, como obras não classificadas de vidro n. 1, branco, para outros usos, do mesmo artigo e da taxa de 1\$100 por quilo. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 304 — Janowitz, Wahle & Companhia — 8.640. — Pedindo classificação de mercadoria para a qual foi concedido exame prévio. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria das duas amostras apresentadas como obras não classificadas de vidro n. 1, branco, para outros usos, da taxa de 1\$100 por quilo, do artigo 665 da Tarifa. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 305 — Lojas Brasileiras S. A. — 10.406. — Despachou pela nota número 9.790, deste ano, peças não classificadas de louça n. 5, do art. 645 da Tarifa e taxa de 1\$200 por quilo, tendo o conferente Sr. Sá e Sousa impugnado a classificação, por lhe parecer tratar-se de objetos de adorno de louça n. 5. A Comissão da Tarifa, com exceção do impugnante, senhor conferente Dr. Sá e Sousa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: os senhores conferentes Euclides de Carvalho, Elias Souto e Dr. Amarílio de Noronha consideram a mercadoria em causa como objeto de adorno de louça n. 5, para cima de mesa, do art. 650 da Tarifa e taxa de 4\$000 por quilo; e os senhores conferentes Dr. Tavares Guimarães, Alfredo Seabra e Dr. Paulo Martins consideram a mercadoria bem despachada como peças não classificadas de louça n. 5 do art. 645 da mesma Tarifa e taxa de 1\$200 por quilo. O senhor inspetor decidiu de acordo com os últimos.

N. 306 — Lojas Brasileiras S. A. — 10.580 — Pedindo reconsideração da decisão n. 275, deste ano. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, por sua maioria, mantém seu parecer anterior, considerando a mercadoria em causa como objeto de adorno de louça n. 5, para cima de mesa; e os senhores conferentes Dr. Tavares Guimarães, Alfredo Seabra e Dr. Paulo Martins também, mantêm seu parecer anterior, considerando a mercadoria como peças não classificadas de louças n. 5, do art. 645 da Tarifa e taxa de 1\$200 o quilo. O senhor inspetor decidiu de acordo com os últimos, ficando deste modo, reconsiderada a decisão número 275, de 27 do mês findo.

N. 307 — Luiz Campos Filhos & Companhia — 5.860. — Despacharam pela nota n. 4.754, deste ano, máquina motriz da divisão C do art. 1.008, do limite até 500 quilos, da taxa de \$300 por quilo, tendo o conferente Sr. Silva Almeida impugnado a classificação. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o parecer técnico do senhor engenheiro José Pio Borges de Castro, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa, motor marítimo a óleo "Bolinder"s bem despachada como máquina motriz, do artigo 1.008 da Tarifa, letra C. O senhor inspetor assim decidiu, e manda que se publique a seguir, o referido parecer técnico.

O parecer citado é o seguinte:

"Examinei o material a que se refere este requerimento, constante de uma máquina motriz, por isso que se trata

de um motor marítimo a óleo e seus pertences.

O conjunto é constituído por uma série de órgãos ligados entre si, de modo tal, que o movimento produzido por um deles, dá lugar, em todos os outros, a movimentos determinados.

Certifico, pois, que o material em causa, é uma máquina motriz denominada de motor marítimo a óleo, que está, no caso vertente, completa, visto que vem acompanhada dos respectivos pertences ou partes integrantes, tais como, eixos, "silencioso", hélice, etc. sem os quais não estaria "completa" e portanto, não poderia funcionar.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1934. — *José Pio Borges de Castro.*

N. 308 — Melo Sampaio & Comp. — 7.892 — Pedindo reconsideração da decisão n. 147, deste ano. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração e tendo em vista o parecer técnico do senhor engenheiro José Alberto Pinto de Castro, por unanimidade de votos, modifica seu parecer anterior, considerando a mercadoria questionada bem despachada como pertences de bombas de ferro e latão aspirantes calpantes não especificados do artigo 986 da Tarifa e taxa de \$800 por quilo. O senhor inspetor assim decidiu ficando deste modo reconsiderada a decisão número 147, de 30 de janeiro último, e manda que se publique, a seguir, o referido parecer técnico.

"Certifico, em cumprimento à designação supra, do Sr. inspetor, que o material importado pela firma Melo Sampaio & Comp., estabelecida à rua da Quitanda n. 174, e despachado pela nota n. 1.824, deste ano, consta de bombas de decalque e aspiração e seus pertences conforme as amostras ns. 1, 2 e 3, autênticas e remetidas à Comissão de Tarifas pelo Sr. conferente Tubem Nina.

Os materiais, a que se referem essas amostras, estão, representados no catálogo que a firma importadora juntou ao requerimento n. 3.350, deste ano, o que facilita provar o emprego desse material (amostras 2 e 3) no conjunto da instalação de uma bomba elétrica. Amostra n. 1 — Fig. 1.129 do Catálogo — representa uma bomba de aspiração e recalque, manual e construída de ferro e latão. Amostras ns. 2 e 3 — representam partes componentes da instalação de uma bomba elétrica — Fig. 3.034 do catálogo, onde a amostra 2 representa o comutador automático, "Switch"; e a de n. 3, a bóia, o flutuador "Float".

Não havendo dúvidas sobre o material representado pela amostra 1, passemos a justificar a aplicação dos que representam as amostras 2 e 3. Ora, a instalação de uma bomba elétrica, como a da fig. 3.034 do catálogo, é, em geral, destinada ao enchimento de um reservatório de capacidade limitada. Assim sendo, há sempre necessidade de um dispositivo automático — um comutador, uma chave de ligação (Switch), que faça parar a bomba na ocasião em que o nível do líquido venha atingido a altura desejada no reservatório; evitando, desse modo, o seu extravazamento, o seu transbordamento, o que, aliás, sempre causa graves danos. Agora para que esse comutador pudesse funcionar automaticamente, foi-lhe adaptado um flutuador, "Float", cujo papel na instalação não é mais do que desligar esse comutador,

quando o líquido tenha atingido no reservatório o nível desejado.

Exemplo semelhante e de todos nós conhecido o das caixas d'água das habitações, que é um reservatório de capacidade limitada. Para que o líquido não extravase, transborde, decorrendo disso sérios danos aos moradores do prédio, é colocado em cada caixa o conjunto automático: uma bóia e um obturador. Graças a esse conjunto automático, a bóia faz obter o tubo de entrada d'água na posição em que esse líquido tenha atingido na caixa o seu determinado nível. E assim fica evitado todo e qualquer dano. O que se passa, com o material das amostras 2 e 3, na instalação de uma bomba elétrica, é a mesma coisa. Se o comutador e a bóia não estiverem fazendo parte da instalação da bomba, a instalação é defeituosa e dela podem decorrer os mais graves prejuízos.

Para se prescindir do conjunto — comutador e bóia — na instalação da figura 3.034 do Catálogo, era preciso que se tratasse de reservatórios de capacidade ilimitada, indefinida. Nessa hipótese, o problema seria outro, seria o do esgotamento, do dessecamento de um manancial, isto é, a água bombeada ao invés de ser represada, seria jogada fora, e nessas condições a bomba em apreço já não estava aplicada com propriedade.

Ora, assim sendo, parece não ser possível separar o conjunto — comutador e bóia — da instalação da bomba elétrica, representada no catálogo pela fig. 3.034.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1934. — *José Alberto Pinto de Castro.*

N. 309 — Moreno Borlido & Comp. — 1.997 — Submeteram a despacho talos não especificados, do art. 114 da Tarifa e taxa de \$500 por quilo e utensílios manuais não classificados, da taxa de \$600 por quilo, tendo o conferente Sr. Joaquim Brasil verificado mercadoria omissa, sujeita a direitos *ad-valorem* 50 % e quaisquer outros instrumentos e objetos matemáticos, físicos, químicos e óticos, não classificados, do art. 875, sujeitos a direitos *ad-valorem* 15 %. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional para a mercadoria da amostra n. 1 — análise n. 213, que declara ser a mercadoria analisada — medula retirada dos caules de determinadas espécies vegetais, e que não é medicinal, nem tem emprego em tinturaria — por unanimidade de votos, classifica a mercadoria da amostra n. 1, como talos não especificados, do art. 114 da Tarifa e taxa de \$500 por quilo e a da de n. 2, como obras não classificadas de cobre, do art. 699 da Tarifa, porque se trata de um aparelho destinado a dividir, dosar, comprimir e por em *cachets* os pós medicinais e não se trata de um utensílio manual, no conceito tarifário. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 310 — Nicolas Novossiltzeff — 7.896 — Tendo recebido um colis contendo peças de vestuário, usadas, pediu a retirada das mesmas livre de direitos. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente requerimento, assim se manifestou: o Sr. conferente Dr. Amarílio de Noronha, embora reconheça que se trate de roupa quasi inutilizada, mantém seu parecer anterior, considerando sujeitos a direitos os dois paleôs e as duas calças em apreço; e os demais subscrevem o seguinte voto do Sr. conferente Euclides de Carvalho:—

"Tratando-se de peças de vestuário, rotas, completamente inutilizadas, considero sem valor mercantil para a cobrança de direitos de consumo". O senhor inspetor decidiu de acordo com os últimos.

N. 311 — Oscar D. O. Neill — 8.921 — Questão sobre mercadoria vinda pelo armazém de encomendas postais e aí classificada como termômetro não especificado, art. 868, 15% "ad-valorem". A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa — *Caulk Temperature Slab* —, como termômetro não especificado, do art. 868 da Tarifa, sujeito a direitos "ad-valorem" R. 15%. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 312 — Paredes & Comp. — 6.371 — Despacharam pela nota n. 3.974, deste ano, pós para dourar, da taxa de 1\$ por quilo, tendo o conferente Sr. Alfredo Seabra considerado como alumínio em pó, da taxa de 1\$500 por quilo. A Comissão da Tarifa, com exceção do impugnante, Sr. conferente Alfredo Seabra, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 216, que declara ser a mercadoria analisada, representada por um pó argentino, leve, contida numa lata trazendo em rótulo impresso, entre outros, os dizeres: — "Bronzo em Polvo — Alumínio — Made in Germany" —, constituída por alumínio em pó, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa como alumínio em pó, do art. 758 da Tarifa e taxa de 1\$500 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 313 — Perfumaria Myrta S. A. — 8.255 — Pedindo reconsideração do despacho da Inspeção, exarado na petição n. 58.096, de 1933. A Comissão da Tarifa, com exceção do impugnante, Sr. conferente Elias Souto, apreciando o presente pedido e tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 286, que declara ser a mercadoria analisada, representada por um pó branco e inodoro, — constituída por talco (silicato de magnésio hidratado), para fins industriais, não perfumado e sem adição de substâncias medicamentosas, — assim se manifestou: os senhores conferentes Alfredo Seabra e Dr. Tavares Guimarães opinam que seja ouvida a Recebedoria do Distrito Federal; e os demais Srs. conferentes subscrevem o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha:

"A meu ver trata-se de talco para indústria, que não julgo passível da tributação do imposto de consumo. Existe, entretanto, despacho da inspeção exarado no requerimento n. 58.096, de 1933, mandando cobrar imposto de consumo. O senhor inspetor proferiu o seguinte despacho: "Tratando-se de talco para fins industriais, não perfumado e sem adição de substâncias medicinais, não está o mesmo sujeito ao imposto de consumo. Fica assim, reconsiderado o meu despacho exarado na petição n. 58.096, do ano findo.

N. 314 — Representação do conferente Sr. Genulfo Freire, protocolada sob número 7.032, relativa à mercadoria despachada pela S. A. Ateliers de Construction Electriques de Charleroi, pela nota número 5.392, deste ano, peças de louças com preparo de cobre para instalação ele-

crises, da taxa de \$900, por quilo, artigo 649, da tarifa, tendo o dito conferente impugnado a classificação. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Paulo Martins: "O peso da louça supéra, de pouco, o do cobre. Considero, por isso, bem despachado." O senhor inspetor assim decidiu, classificando o "stock" como peças de louças com preparo da cobre, para instalação elétrica, do artigo 649, da tarifa e taxa de \$500, por quilo.

N. 315 — Representação do escriturário Sr. Fideleino Coelho, protocolada sob n. 1.280, relativa à mercadoria despachada pela Sociedade Comercial e Industrial Suíça no Brasil, pela nota n. 96.613, de 1933, como utensílios não classificados para máquinas, do artigo 1.025, e taxa de \$300 por quilo, sobre cuja classificação o dito escriturário teve dúvida. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional, análise n. 226, que declara tratar-se de uma placa retangular de sílica e a informação do senhor Dr. diretor do mesmo laboratório, que se segue: editamento ao laudo supra devo dizer que a sílica (SiO₂) também conhecida por anhídrido sílico ou bi-óxido de silício constitui e identifica o quartzo e outros minerais que, resistindo a altas temperaturas sem experimentarem fusão, são utilizados no preparo de material dito refratário, estando entre este compreendida a placa ora analisada" por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa como minerais não classificados, artigo 643, da tarifa, para pagamento de 15% "ad-valorem". O senhor inspetor assim decidiu.

N. 316 — Sociedade Industrial de Máquinas Fátima Limitada — 7.544. Despachou pela nota n. 6.430, deste ano, fio de cânhamo cru, em meadas, para tecelagem, \$140 por quilo, artigo 529, tendo o conferente Sr. Silva Almeida considerado como fio para sapateiro e fogueteiro, \$600 por quilo, do mesmo artigo da Tarifa. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional — análise número 209, que declara ser a mercadoria analisada, representada por uma meada, — fio simples de cânhamo, cru, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como fio simples de cânhamo cru, para tecelagem, do artigo 529 da Tarifa e taxa de \$140 por quilo. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 317 — Standard Oil Company of Brasil — 57.547. Pedindo classificação da mercadoria para a qual foi concedido exame prévio. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 347, que declara ser a mercadoria analisada, retirada de uma caixa da marca "Stanaraz", com as seguintes constantes físicas: ponto de inflamabilidade, 63° C.; densidade a mais 22° C., 784, representada por um líquido oleoso, incolor, de cheiro especial, — querosene, refinado, usado na indústria como dissolvente de tintas, — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa como querosene, do artigo 161 da Tarifa e taxa de \$070 o quilo. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 318 — Standard Oil Company of Brasil — 1.128. Despachou pela nota n. 62.060, de 1933, inseticida, taxa de \$2000 por quilo, artigo 1.068, tendo o conferente Sr. Pedro Afonso verificado matéria prima para preparação de inseticida, mercadoria omissa, 50% "ad-valorem". A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista os laudos do Laboratório Nacional de Análises — boletim de consulta prévia n. 1.249, que declara ser a mercadoria analisada, representada por um líquido oleoso de cor amarelada, cheiro característico — princípio ativo das inflorescências do piretro, vegetal da família dos sinantereos, de propriedades inseticidas, tratando-se de matéria prima para a fabricação de produtos destinados a exterminar insetos; — análise n. 1.173, que declara ser a mercadoria analisada, representada por um líquido de cor verde-escuro, cheiro especial, — produto constituído por óleos leves de petróleo, que contém em dissolução os princípios inseticidas das plantas de piretro (piretrina); que se trata de matéria prima para preparação dos inseticidas conhecidos Fly-Tox, Flit, Schell-tox, etc., que se obtém pela diluição de pequena quantidade desse material em óleos leves de petróleo, (gasolina, querosene, etc.); e que em tempo declara que não se trata de "produto químico" e sim de uma preparação líquida concentrada de piretro, que é um inseticida de real valor; — análise n. 1.349, que declara ser a mercadoria analisada, representada por um líquido de cor amarelo-esverdeado, — uma solução concentrada dos princípios de piretro em hidrocarburetos leves; e que o produto em apreço constitui matéria prima para a preparação dos inseticidas denominados Flit, Fly-Tox e semelhantes; — análises ns. 194/196, que declaram serem as mercadorias analisadas, representadas por um líquido amarelo-esverdeado, — uma dissolução dos princípios ativos das plantas de piretro (piretrina) em dissolvente orgânico; que se trata de um produto de forte poder inseticida, mas não constitui uma preparação para maior ou destruir insetos e animais, visto não ser usado no estado em que se acha em virtude do seu grau de concentração; e que assim é ele empregado exclusivamente como matéria prima no preparo de inseticidas, como Flit, Fly-Tox, etc.; as informações anexas ns. 5, 6 e 7, e o ofício n. 145, de 23 do mês findo, do mesmo Laboratório, — assim se manifestou: o senhor conferente doutor Sá e Sousa deu seu voto anterior, considerando a mercadoria em causa como "omissa" para pagamento de 50% "ad-valorem"; os senhores conferentes Alfredo Seabra e Dr. Amarílio de Noronha declaram estar de acordo com o parecer do Sr. conferente Dr. Sá e Sousa; os senhores conferentes Euclides de Carvalho e Elias Souto subscrevem o seguinte voto do senhor conferente doutor Tavares Guimarães:

A vista dos laudos e demais esclarecimentos constantes deste processo, estou de acordo com as conclusões do voto do conferente Dr. Sá e Sousa; e o senhor conferente Dr. Paulo Martins emitiu o seguinte parecer: — "Da informação do

escriturário Dr. Pedro Afonso verifica-se que, cada quilo da mercadoria em apreço custa 80\$500, quando o preço no varejo é de 20\$000, o quilo. A conclusão a tirar é a de que cada quilo de "Piretrina" se desdobra em 100 quilos de inseticida. Trata-se pois, de uma situação de fato que leva a concluir pela impossibilidade de concorrerem — a matéria prima e o preparado — em igualdade de condições. É de notar que a matéria prima, pela sua concentração, gosaria de uma tributação muito mais benéfica. Em face do exposto concordo com o parecer do Dr. Sá e Sousa, porque a mercadoria é, de fato, "omissa" na Tarifa. É conveniente esclarecer que, se prevalece a taxa pretendida de 2\$000 por quilo, ou seja o correspondente a 100 kgs. do "preparado", a conclusão seria a de que permitia-se a importação gratuita de 99 quilos de inseticida, assim subtraídos à taxa aduaneira. E, *mutatis-mutandis* o que sucede com a tributação do álcool que, quando desdobrado em aguardente ou cachaça incide na taxa correspondente ao desdobramento. É o meio fiscal para coibir a evasão, permitida pela concentração do produto". O senhor inspetor decidiu de acordo com a Comissão, mandando que se publiquem a seguir, o voto do senhor conferente Dr. Sá e Sousa, as informações e o ofício do Laboratório Nacional, acima referidos.

O voto, as informações e o ofício citados são os seguintes:

Voto do conferente Sr. Sá e Sousa: "Como se vê dos diversos laudos do Laboratório Nacional de Análises aqui juntos — a mercadoria a que se refere o Sr. escriturário Dr. Pedro Afonso de Carvalho — conforme suas representações 3.839, 3.840 e 6.798 do corrente ano e que a Companhia Standard Oil of Brasil quer que seja — inseticida — da taxa de 2\$000 por quilo, do artigo 1.068 da Tarifa — foi considerada pelo Laboratório Nacional de Análises — conforme o laudo subscrito pelo primeiro químico Dr. José Vieira Cavalcanti:

"Uma dissolução dos princípios ativos das plantas de piretro (piretrina) em dissolvente orgânico. Trata-se de um produto de forte poder inseticida, mas não constitui uma preparação para matar ou destruir insetos e animais, visto não ser usado no estado em que se acha, em virtude do seu grau de concentração. Assim é ele empregado exclusivamente como matéria prima no preparo de inseticidas como Flit, Fly-Tox, etc.". Aos quesitos formulados pela citada Companhia — respondeu o mesmo Laboratório.

"2 — que, no estado em que se acha o produto, si bem que seja um inseticida de real valor, não é usado como tal pelo seu grau de concentração e sim no preparo de Flit, Fly-Tox, etc. e semelhantes".

que não parece ter sido bem despachado como inseticida do art. 1.068, da Tarifa das Alfândegas, o qual se refere aos pós ou preparações para matar, prevenir ou destruir insetos e animais, não sendo uma preparação de que trata o referido artigo, pois que preparação para matar insetos deve ser a que é importada ou vendida para uso imediato, o que não se dá com a mercadoria em questão".

O Sr. Dr. diretor do mesmo Laboratório, na exposição que faz em seu ofício 145, de 23 de fevereiro último, declara estar de inteiro acordo com as

respostas dadas aos quesitos formulados pela companhia importadora, e também com os termos dos laudos de análises; e ainda

que o produto em questão não constitui, em rigor, uma preparação inseticida, nos termos do art. 1.068, da Tarifa. É antes, uma solução concentrada de piretrina ou princípio ativo do — piretro — destinado à fabricação de preparações inseticidas, concluindo — que não se trata de um produto químico definido como os do art. 328 da Tarifa em vigor, nem tão pouco uma preparação inseticida como as do art. 1.068, mas de uma "mercadoria omissa".

O conferente do despacho, por sua vez, justifica, de modo satisfatório, a impugnação que fez os seus argumentos são justos e estão firmados no valor do produto em causa, que não deve ser equiparado, para pagamento dos direitos, aos preparados para matar insetos e animais, ou inseticidas, tanto mais que não pode a piretrina — ser aplicada para esse fim, no estado de concentração em que se acha e é importada. Segundo informações que obtive, cada quilo de piretrina produz no mínimo, cem quilos de preparado para matar insetos.

A matéria prima, no caso, não pode, consequentemente, pagar a mesma taxa do produto preparado ou dosado, que é o que constitui — a mercadoria classificada no art. 1.068 da Tarifa. Nestas condições entendo que — a piretrina — não estando compreendida nominalmente na Tarifa, e não podendo ser considerado produto químico definitivo — dos a que se refere o art. 328 da Tarifa, como diz o Laboratório deve ser considerado uma mercadoria omissa para pagamento dos direitos "ad-valorem" 50 %. É o meu voto.

Informações do Laboratório Nacional

Informação 5

"Em virtude do despacho do Sr. diretor deste laboratório, de 16 de fevereiro corrente, exarado no requerimento da Standard Oil Company of Brasil, de 8 de janeiro último, dirigido ao senhor inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro e remetido a esta repartição, referente à mercadoria que motivou o Boletim de Consulta Prévia n. 1.249, de 20 de outubro de 1933, — passo a responder aos quatro quesitos formulados pela citada companhia:

1º — Si o produto em apreço tem propriedades inseticidas

Resposta: O produto em apreço tem propriedades inseticidas.

2º — Si pode ser este produto usado como inseticida.

Resposta: Tratando-se de matéria prima para fabricação de inseticidas terá emprego em preparações desse gênero.

3º — Si pode o mesmo ser usado para outro fim;

Resposta: — Somente no preparo de inseticidas.

4º — Si o produto foi bem despachado como "inseticida para matar insetos, para pagar 2\$ por quilo, para fins domésticos.;

Resposta: Não é da alçada deste laboratório e sim da competência da Comissão da Tarifa.

O Boletim de Consulta Prévia número 1.249 de 20 de outubro de 1934, está redigido nos seguintes termos:

"A amostra da mercadoria enviada com o Boletim de Consulta Prévia número 1.249, representada por um líquido oleoso de cor amarelada, cheiro característico encerra o princípio ativo das inflorescências do piretro, vegetal da família dos sianténeos. As propriedades inseticidas. Trata-se de matéria prima para a fabricação de produtos destinados a exterminar insetos".

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1934. — *Eça Duarte Vieira*, 2º químico int.

Informação 6

"Em virtude do despacho do Sr. diretor deste laboratório, de 10 de fevereiro corrente, exarado no requerimento da Standard Oil Company of Brasil de 8 de janeiro último, dirigido ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro, remetido a esta repartição e referente à mercadoria que motivou o laudo de análise n. 1.172, de 3 de novembro de 1933, passo a responder aos quatro quesitos formulados pela citada companhia:

1º, si o produto em causa tem propriedades inseticidas;

Resposta: O produto em causa tem propriedades inseticidas.

2º, si pode ser este produto usado como inseticida;

Resposta: Tratando-se de matéria prima para fabricação de inseticidas, terá emprego em preparações desse gênero.

3º, si pode o mesmo ser usado para outro fim;

Resposta: somente no preparo de inseticidas.

4º, si o produto foi bem despachado como "inseticida para matar insetos, pelo art. 1.068, da Tarifa, para pagar 2\$ por quilo, para fins domésticos.

Resposta: Não é da alçada deste laboratório e sim da competência da Comissão da Tarifa.

O laudo de análise n. 1.172, de 3 de novembro de 1933, está redigido nos seguintes termos:

"Resultado da análise procedida na amostra que acompanhou a representação do Sr. conferente Pedro Afonso, dirigida ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro. A amostra, representada por um líquido de cor verde-escuro, cheiro especial, — estava contida em uma meia garrafa, trazendo em rótulo manuscrito os seguintes dizeres: "Amostra retirada da caixa marca "Lub-soc", n. 133, pertencente a uma partida de quarenta e duas caixas de números 91 a 124, despachada pela Standard Oil Company of Brasil, em a nota n. 28.603, de 1933. Representação protocolada sob n. 49.575, de 28 de outubro de 1933. Trapiche Mercúrio, em outubro de 1933 Pedro Afonso, 2º escrivão." A amostra é de um produto constituído por óleos leves de petróleo, que contém em dissolução os princípios inseticidas das plantas de piretro (piretrina). Trata-se de matéria prima para preparação dos inseticidas conhecidos Fly-Tox, Flit, Scheel-Tox, etc., que se obtêm pela diluição de pequena quantidade desse material em óleos leves de petróleo (gaxolina, querosene, etc.) Em tempo declaro que não se trata de "pro-

duto químico e sim de uma preparação líquida concentrada de piretro, que é um inseticida de real valor."

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1934. — *L. Fonseca*, 2º químico, interno."

Informação n. 7

"Em virtude do despacho do Sr. diretor deste laboratório, de 14 de fevereiro corrente, exarado no requerimento da Standard Oil Company of Brasil, de 9 de janeiro último, dirigido ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro, e remetido a esta repartição, referente à mercadoria que motivou o laudo de análise n. 1.319, de 27 de novembro de 1933, — passo a responder aos quatro quesitos formulados pela citada companhia:

1º, se o produto despachado é um inseticida;

Resposta: É um inseticida.

2º, se pode ser este produto usado como inseticida;

Resposta: No estado em que se acha, se bem que seja um inseticida de real valor, não é usado como tal pelo seu grau de concentração e sim no preparo de Flit Fly-Tox e semelhantes.

3º, se pode o mesmo ser usado para outro fim;

Resposta: No estado em que se acha só pode ser usado no preparo dos inseticidas Flit, Fly-Tox e semelhantes.

4º, se o produto foi bem despachado como inseticida para matar insetos, pelo art. 1.068 da Tarifa, para pagar 2\$000 por quilo, para fins domésticos:

Resposta: Não me parece ter sido bem despachado como inseticida do artigo 1.068 da Tarifa das Alfândegas, o qual se refere aos *pós ou preparações para matar, prevenir ou destruir insetos e animais*; o produto em apreço não é, a meu ver, uma preparação de que trata o referido art. 1.068, pois que preparação para matar insetos deve ser a que é importada ou vendida para uso imediato, o que não se dá com a mercadoria em questão.

O laudo de análise n. 1.319, de 27 de novembro de 1933, está redigido nos seguintes termos:

"Resultado da análise da amostra que acompanhou a representação do Sr. 2º escrivão Pedro Afonso, de 17 de outubro último, dirigida ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro. A amostra estava contida em um frasco, tendo no rótulo manuscrito, entre outros, os dizeres: "Amostra despachada pela Standard Oil Company of Brasil, em a nota n. 74.324, de 1933." A análise demonstrou ser a referida amostra representada por um líquido de cor amarelo-esverdeado, de uma solução concentrada dos princípios do piretro em hidrocarburetos leves. O produto em apreço constitui matéria prima para a preparação dos inseticidas denominados Flit, Fly-Tox e semelhantes."

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1934. — *Dr. José Cavalcanti Vieira*, 1º químico."

Ofício n. 145:

"Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1934.

"Restituindo-vos os requerimentos protocolados nessa repartição sob os ns. 1.128, 1.129 e 1.317, datados de janeiro último, em que é interessada a firma Standard Oil Company of Brasil, bem como as representações do 2º escrivão, Dr. Pedro Afonso de Carva-

No. de ns. 3.839, 3.840 e 6.798, as duas primeiras datadas também de janeiro e a última do corrente mês, — devo dizer que estou inteiramente de acordo com as respostas dadas aos quesitos formulados nos ditos requerimentos, bem como com os termos dos laudos de análises que vão anexos às referidas representações.

A mercadoria em causa e que é objeto da presente questão não constitui, em rigor, uma "preparação inseticida" nos termos do art. 1.068 da Tarifa em vigor. Trata-se antes de uma solução concentrada de piretrina ou princípio ativo de piretro, destinada à fabricação de preparações inseticidas, mediante conveniente diluição em veículo apropriado.

Se as suas propriedades tóxicas podessem, isoladamente, caracterizar o produto como preparação inseticida propriamente dita, o mesmo critério teria-nos que estender a vários produtos químicos com idênticas propriedades e que, entretanto, não estão compreendidos no dito art. 1.068 da pauta aduaneira, destacando-se, entre eles, os cianuretos de potássio e de sódio, o arseniato de chumbo e o verde Paris ou aceto-arsênito de cobre.

Circular recente do Sr. ministro da Fazenda, esclarecendo dúvidas que até então se verificavam, estabelece essa distinção entre preparações inseticidas e matérias primas, que, por terem propriedades análogas, podem ser utilizadas na fabricação das referidas preparações.

Assim, resulta que a mercadoria questionada não é um produto químico definido, como os do art. 328 da Tarifa em vigor, nem tão pouco uma "mercadoria omissa", cuja composição e aplicações os laudos juntos esclarecem. Saúdações. — Dr. Alberto Pinto Brandão.

N. 319 — The Caloric Company — N. 5.542 — Despachou pela nota número 3.885, deste ano, óleo de petróleo para fabricação de gás Pinch, da taxa de \$003 por quilo, com o que não concordou o conferente Sr. Francisco Badenes. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional, análise n. 193, que declara ser a mercadoria analisada, representada por um líquido oleoso, fluido, pardo-avermelhado e fluorescente, de cheiro especial, com as seguintes constantes físicas: ponto de inflamabilidade, 74°C.; ponto de combustibilidade, 88°C.; densidade a mais 23°C., 0,843, e viscosidade em graus Engler a — de 23°C., 1,2, — um Diesel gaz-oil leve, sendo empregado nas máquinas de combustão interna, motores Diesel e semi-Diesel, podendo também ser empregado para fabricar gás Pintsch; e que é evidentemente, um óleo mineral combustível, não tratando, porém, de óleo mineral combustível conhecido sob a denominação de "fuel oil", sujeito à taxa de \$003 por quilo, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada, como óleo de petróleo para fabricação de gás Pintsch, do artigo 161 da Tarifa e taxa de \$040 por quilo, de acordo com a circular da Diretoria da Receita Pública n. 25, de 31 de agosto de 1932. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 320 — Representação do escritório Sr. Luiz Simões, protocolada sob n. 6.620, relativa à mercadoria despachada por The Texas Company (South

America) Ltda., como resíduos de destilação de óleo de petróleo, da taxa de \$040 por quilo, (nota n. 4.116, deste ano), sobre cuja classificação o dito conferente teve dúvida. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 214, que declara ser a mercadoria analisada, representada por uma pasta oleosa de cor amarela e de reação alcalina, — uma mistura de resíduos de petróleo e substâncias graxas, em parte saponificadas, predominando os primeiros, — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como resíduos de destilação de óleo de petróleo, do art. 161 da Tarifa e taxa de \$040 por quilo. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 321 — Henry Rogers Sons & Co. of Brasil Ltd. — 6.459. Despacharam pela nota n. 3.649, deste ano, máquinas motrizes, pesando até 3.000 quilos, do art. 1.008, taxa de \$150 por quilo, tendo o conferente Sr. Torres Leite considerado como caldeiras, do art. 980, sujeitas a direitos "ad-valorem" 50 %. A Comissão da Tarifa apreciando a presente questão e tendo em vista o parecer técnico do senhor engenheiro Euclides Nunes Seabra, por sua maioria, subscreeve o seguinte voto do senhor conferente Euclides de Carvalho: — "Em face do parecer dado pelo engenheiro classifico a mercadoria em apreço como caldeira, sujeita a direitos na razão de 5 % "ad-valorem"; art. 980 da Tarifa"; e o senhor conferente Dr. Paulo Martins emitiu o seguinte parecer: — "O extenso parecer do engenheiro Euclides Seabra me convenceu, ao contrário das conclusões nele expendidas, de que se trate de uma "máquina motriz". Ele declara, no seu longo laudo, que se trata de "um gerador" que possui "todos os característicos para ser aplicado como "parte, na formação de máquinas" (o grifo é meu) para oficinas", etc., ou "onde seja preciso utilizar-se a força elástica do vapor de água". Citando opinião do Dr. Américo Simas declara que o conjunto desses aparelhos se compõe de duas partes distintas: "o aparelho onde o vapor se produz (caldeira ou gerador) e da máquina propriamente dita que recebe o vapor e o transforma em força motriz". O que não resta dúvida e o laudo não contesta, — é que trata-se de parte integrante de uma máquina motriz, porque a caldeira gera a força que se vai transformar em movimento. É o caso das turbinas hidráulicas.

A água é a força; e a turbina, por ela acionada, se transforma em movimento. Não é possível contestar que a caldeira é aqui parte integrante de uma máquina motriz. As caldeiras geradoras de força, com a modificação introduzida nos artigos 1.008 e 1.009 da Tarifa passaram para o primeiro porque elas não têm função mecânica que não seja a de gerar força. Para que? — Para acionar máquinas é evidente. Logo, eles estão, no domínio da mecânica, no grupo das máquinas motrizes, pelo "conjugado de forças" que formam como os seus complementares transformadores. E não acredito haja quem possa contestar essas verdades, tão rudimentares em mecânica." O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria, e manda que se publique a seguir, o referido parecer técnico.

O parecer citado é o seguinte:

"Em obediência ao despacho de V. Ex., axerado no presente requerimento de "Henry Rogers Sons & Co., of Brasil Ltd.", protocolado nesta Alfândega sob o n. 9.190 deste ano, cabe-me declarar que, examinando detidamente no Armazem n. 16, do Cais do Porto, a mercadoria de que trata este requerimento e contida em três volumes marca Rogers de ns. 706/708 e figurada no Catálogo anexo à petição n. 6.459 deste ano, procedente da Comissão da Tarifa, constatei, tratar-se exatamente de uma caldeira, ou de um gerador de vapor, de regular tamanho, tipo vertical, apresentando os característicos seguintes: Corpo de Caldeira de ferro, em forma de cilindro, com ebulidores para água e recipientes para fornalhas e fogo. Tubos de aço laminados; Cano com costura caldeada; porta de visita; portas de limpeza e acessórios para água, vapor e fogo, constituídos de uma válvula de passagem, uma válvula de segurança, uma válvula de alimentação, um manômetro, um jôgo de registro de nível d'água, duas torneiras de nível, uma torneira de descarga, porta de fornalha e grêlhas com aros, suportes, etc. Este material por mim verificado e assim descrito, possui qualidades técnicas que lhes são inerentes e próprias para a composição da dita Caldeira que não passa de um mero aparelho gerador de vapor e que tem todos os característicos para ser aplicado como parte na formação de máquinas para oficinas, lavanderias, fábricas, minas, guindastes a vapor e para outros misteres, onde seja preciso utilizar-se a força elástica do vapor d'água por meio de máquinas.

Devo salientar a V. Ex. que as idéias da transformação d'água em vapor por meio do fogo, e a da utilização do vapor por meio de motores, montam de remota antiguidade e assim é que foram Papin e Herou, antigos sábios da Europa, quem respectivamente inventaram os primeiros aparelhos no gênero, sendo Papin, com a sua Caldeira e Herou, com seu motor, vindo mais tarde. Savery, Hooke, Newcomen, Patter e Jaime Wott, completarem a obra com a instituição das máquinas a vapor ou máquinas motrizes, quando reuniram a Caldeira a um Motor, resultando daí, a máquina a vapor que é um aparelho destinado a utilizar a força elástica do vapor d'água, transformando-o em força Motriz. — Com essa concepção bem disse o experimentado professor Dr. Américo Simas, nas suas memoráveis lições de Máquinas, que: a máquina a vapor, compõe-se de duas partes perfeitamente distintas, ou de dois aparelhos completamente diferentes, a saber: O aparelho onde o vapor se produz (Caldeira ou gerador); e da máquina propriamente dita, a que recebe o vapor e o transforma em força motriz. Os grandes sábios, Poncelet e Reuleaux, maiores autoridades no assunto, assim o disseram:

Segundo Poncelet, uma máquina completa, é o resultado da combinação de três partes ou grupos de partes distintas: Receptor — Transmissor e Operador; Receptor, é o aparelho Motor, que recebe a energia latente e a transforma em força motriz; Operador, é a parte que opera o trabalho útil; Transmissor,

é o elemento destinado a comunicar o movimento do Receptor ao operador, logo conclue-se que Poncelet, admite perfeitamente a existência de Máquina operatriz e máquina motriz, como sendo, a primeira, para operar a mudança de forma, separação ou reunião e a segunda, a máquina que transforma a energia latente em força Mecânica, capaz de produzir uma qualquer operação industrial. — Reuleaux, diz que, uma máquina composta, digo, completo, é uma cadeia cinemática fechada, constituída do corpo, motor e do corpo operador, de modo a obrigar as forças naturais ou latentes a actuarem, dando lugar a movimentos. Esse mesmo sábio, dividiu as máquinas em duas classes: 1ª, máquinas para mudança de posição ou deslocamento, Locomotivas, navios, guindastes, etc.).

2ª, máquinas para mudança de forma, separação e reunião, (máquinas operatrizes — o torno, a máquina de fiar e a serra etc.)

Desta maneira, tendo-se em vista tais fontes, devidas a estas grandes sumidades técnicas, não é possível conceber-se a existência de uma máquina motriz, sem o respectivo motor, ou uma máquina a vapor, sem o motor e a caldeira, logo, pode-se afirmar que é ponto pacífico e sem contestação que, caldeira em geral, não pode em absoluto ser considerada uma máquina motriz ou a vapor. Ainda devo dizer a V. Ex., que, a caldeira em aprego, tem todos os característicos para ser utilizada como parte de máquinas a vapor para fábricas, trabalhos de minas e mesmo para turbinas a vapor de alto rendimento e que, entretanto, não tem este material, característicos para ser utilizado directamente ligada a uma "máquina de furar", como diz o parecer da decisão 1.100 de 26 de agosto de 1933, porquanto é sabido nos meios técnicos, que o vapor gerado em uma caldeira, deverá, para ser transformado em força mecânica, passar antes desse fato, pelo receptor ou motor. Nestas condições, tem-se como certo, que não sendo o material em causa máquina motriz, nem máquina a vapor ou motor, e sim unicamente uma caldeira com ausência completa de motor, não vejo razões de ordem prática ou técnica, por onde possa enquadrar à pretensão dos requerentes, que desejam despachar o seu referido material (caldeira), como máquina motriz (art. 1.008 da Tarifa), e assim, sou de parecer que não aproveita aos petiçãoários, os favores do parecer da decisão n. 1.100 (*Diário Oficial* do 24 de outubro de 1933, no qual parecer, aquele profissional reconhece em suas conclusões, doutrinas resumidas, que "Caldeiras são partes integrantes de máquinas a vapor", vindo portanto, confirmar as palavras deste meu modesto parecer, que bem justifica não ser caldeira máquina e sim ser parte de máquina a vapor. De onde concluo que o material em demanda, sendo, como é, uma caldeira, deve ser assim classificada (art. 980, da Tarifa). É o que me cumpre informar a respeito.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1934.
— Euclides Nunes Seabra, engenheiro civil.

N. 322 — Janowitz, Wahle & Comp. — 8.105 — Pedindo classificação de mercadoria para a qual foi concedido exame prévio. A Comissão da Tarifa,

por sua maioria, subscreve o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. Amarílio de Noronha: "Trata-se de 16 amostras numeradas de 1 a 16. Considero as amostras ns. 1 a 5, 8 e 9, e 11 a 16 como objetos de adorno de vidro n. 1, de cor, da taxa de \$4200 por quilo, do art. 650 da Tarifa, e as de ns. 6, 7 e 10 como obras não classificadas de vidro n. 1, de cor, para outros usos, da taxa de \$650 por quilo, do art. 665 da Tarifa"; e o Sr. conferente Dr. Paulo Martins, proferiu o seguinte voto: "Considero todas as amostras como "obras de vidro n. 1, de cor, para outros usos, da taxa de \$650, porque não vejo em nenhuma delas qualquer motivo ou significação para classificá-las como "obras de adorno." O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 323 — Janowitz, Wahle & Cia. — 8.639 — Pedindo classificação de mercadoria para a qual foi concedido exame prévio. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, classifica a mercadoria em aprego como obras não classificadas de vidro n. 2, para outros usos, de cor, do art. 665, combinado com a nota 87ª da Tarifa e taxa de \$8000 por quilo; e o senhor conferente Dr. Paulo Martins emitiu o seguinte voto: "A obra de que se trata é de vidro de cor, n. 1, porque o vidro é moldado e não lapidado. A passagem do esmeril na parte do fundo do objeto não justifica a classificação para vidro n. 2, porque o vidro não é lapidado e sim moldado." O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 324 — St. John Del Rey Mining Company Limited — 8.622 — Despachou pela nota n. 8.179, deste ano, com isenção de direitos, barras feitas de chumbo e aço, especiais para a construção dos edifícios da instalação dos maquinismos da mina, tendo o conferente Sr. Milton Carrilho impugnado a classificação por entender tratar-se de obras de chumbo e ferro para vitrines, sujeitas a direitos de acordo com a matéria predominante. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o parecer técnico do senhor engenheiro Mário Fernandes Guedes, por sua maioria, subscreve o seguinte voto do senhor conferente Dr. Tavares Guimarães: "Trata-se de uma peça de ferro totalmente revestida por uma lamina de chumbo. Deve ser tarifada como obras não classificadas de chumbo, simples, do art. 700, \$1600 o quilo. Os tubos de ferro revestidos por uma delgada lamina de cobre estão classificados por esta Alfandega (decisão 1.724, de 1931 e parecer no ofício 6.152, de 1934 da Alfandega de Pelotas, sessão de 6 de fevereiro último), pela matéria que impressiona à vista — o cobre. O meu voto, está, pois, fundamentado na doutrina desta Alfandega"; e o senhor conferente Dr. Paulo Martins emitiu o seguinte parecer: "A mercadoria tem uma finalidade conhecida: destina-se à construção de coberturas. O fato de estarem revestidas de uma lamina de chumbo não deve alterar a classificação aduaneira sob pena de conduzir a absurdos, reconhecido o formidável peso de semelhantes vigas. Se prevalecesse o critério de pagar toda viga como chumbo em obras, quando o ferro predomina à evidência, ter-se-ia taxado proflitivamente a entrada

da mercadoria, o que fere de frente os postulados econômicos, que se prendem às regras de nosso intercâmbio internacional. Considero bem despachada". O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria, e manda que se publique a seguir, o referido parecer técnico.

O parecer citado é o seguinte:

"As barras de aço revestidas com chumbo constituem, de fato, material para construção de coberturas feitas com placas de vidro, desempenhando a barra de aço, propriamente dita, a importante função construtora do suporte das peças de vidro; e a lamina ou tira de chumbo existente, de um lado e de outro do corpo central da barra, com comprimento igual ao da lona, é depois de convenientemente dobrada, aplicada sobre o vidro, funcionando, assim, como fixadora das referidas placas de vidro, e sendo essa a sua principal finalidade.

Aliás, é sobejamente conhecido o emprego de barras semelhantes, quasi que com o mesmo perfil, sem revestimento de chumbo, porque no caso é não se faz necessário, na construção de claraboias e marquises de ferro, sendo que nas marquises as chapas da cobertura são cravadas nas barras por meio de parafusos ou rebites e nas claraboias os vidros são presos por massa de vidraceiro. Junto figura explicativa das barras, em questão, devidamente rubricada. — Mário Fernandes Guedes, engenheiro civil. Rio, 2 de março de 1934.

N. 325 — Companhia Sul Mineira de Armazens Gerais — 10.141 — Despachou pela nota n. 10.838, deste ano, pagando diferença em tempo, tiras de ferro para arcos ou toneis, à razão de \$100 por quilo, e, não se conformando com essa classificação, pediu a audiência da Comissão da Tarifa. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido, assim se manifestou: o senhor conferente Dr. Tavares Guimarães emitiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os senhores conferentes Alfredo Seabra e Dr. Sá e Sousa: "Considero a mercadoria questionada, arcos de ferro para toneis, pipas, barris, fardos e usos semelhantes, do artigo 704, \$080 o quilo, de acordo com o decreto n. 3.617, de 1900 e leis 1.452, de 1905 e 1.616, de 1906. Mas noto que esta Alfandega (decisões 712 e 865, de 33) e o Ministério da Fazenda (ordem 16, de 1934 à Alfandega de Porto Alegre) classificam no artigo 705, \$100 o quilo"; o senhor conferente Dr. Paulo Martins deu o seguinte voto: "De acordo em que a taxação cabível na espécie é de \$080. Decorre de disposição expressa de lei. A decisão do Ministério da Fazenda, baseada em parecer da Diretoria da Receita — data venia o digo — se afasta da lei.

E porque o seu império deve ser respeitado, ainda quando casos específicos existem, sou pela obrigatoriedade de suas taxativas disposições"; e os senhores conferentes Dr. Amarílio de Noronha, Euclides de Carvalho e Elias Souto classificam a mercadoria como tiras de ferro para arcos ou toneis, da taxa de \$100 por quilo, do artigo 705 da Tarifa. O senhor inspetor decidiu de acordo com os últimos.

N. 326 — Khalil Zarzur — 9.395. Pedindo reconsideração da decisão 234, deste ano. A Comissão da Tarifa, apre-

sendo o presente pedido de reconsideração, assim se manifestou: os senhores conferentes Alfredo Seabra, Elias Souto e Dr. Tavares Guimarães mantêm seu parecer anterior, considerando o tecido em causa como de algodão, base de 40 x 40 fios, liso, com 43 fios em 5 cm²; o senhor conferente Dr. Sá e Sousa emitiu o seguinte voto: — "Trata-se realmente de tecido de algodão lavrado, para pagamento de direitos

conforme o seu peso por metro quadrado. Os fios passam ora 1 por 1, ora 1 por 3, o que constitui sua irregularidade, fazendo que incida no artigo 473 da Tarifa. Modifico assim o meu voto anterior"; e os senhores conferentes Euclides de Carvalho e Dr. Amarillo de Noronha subscrevem o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Paulo Martins: — "Bem examinado o tecido, verifica-se que é lavrado, porque na

formação dos pequenos quadriláteros os fios passam 4 x 4 e 4 x 1, característicos do tecido lavrado. Reconsidero, por isso, o meu voto anterior". O senhor inspetor decidiu de acordo com os últimos, ficando deste modo, reconsiderada a decisão n. 234, de 20 do mês findo.

Secretaria da Comissão da Tarifa da Alfândega do Rio de Janeiro, em 6 de março de 1934. — Luiz Simões, 2.º escrivão, secretário.

Ministério da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de junho de 1933

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 1.777 — Pede sejam elogiados oficiais, sargentos e praças do Exército que participaram da formatura de 11 de junho.

N. 1.779 — Em resposta ao aviso n. 91, dêse ministério, solicitando a designação de um oficial de marinha, para a realização de duas ou três conferências de Tática Naval, com o tema "Os meios de ação navais — Princípios de tática naval — A batalha naval de Tsushima", designo para esse fim o capitão de corveta, aviador naval, João Corrêa Dias Costa.

— Ao diretor geral do Pessoal:

N. 1.778 — Dispensando o capitão de corveta aviador naval Alvaro de Araújo das funções de comandante da 1.ª divisão de Avidas de Treinamento, com sede no Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro.

Ao Sr. consultor geral da República:

N. 1.751 — Transmittindo papéis, em que a The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Ltd., em resposta a um pedido de informações do capitão dos Portos daquele Estado, se julga com o direito exclusivo de explorar o transporte sobre águas das represas e canais por ela construídos, e solicita parecer a respeito.

Ministério da Guerra

Requerimento despachado pelo Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisório:

Dilermundo de Assis, major de cavalaria, pedindo reconsideração do despacho referente à retificação de colocação no Almanaque da Guerra. — Indeferido, de acordo com os pareceres. Em 27-6-934.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de junho de 1934

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

18:120\$000 a Máximo Levi e Pedro Ferreira dos Santos (aviso n. 615);

1:000\$000 a João Francisco do Couto (aviso n. 616);

889\$600 a C. Pompeu & Filhos (aviso n. 617);

548\$000 a Manuel Laburú (aviso n. 618);

368\$000 ao 1.º sargento asilado Bonifácio Franco Cavaleiro (aviso n. 621);

10:885\$900 e 1:844\$3500 à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro (avisos ns. 622 e 623);

7:500\$000 ao coronel reformado Demétrio do Rêgo Lemos (aviso n. 624);

456\$000 ao soldado Roberto Joaquim Ohale (aviso número 633);

Na Delegacia de S. Paulo:

456\$000 ao soldado Raimundo Feio (aviso n. 627);

456\$000 ao soldado Levindo Miranda Leão (aviso número 628);

456\$000 ao soldado Valfrido de Almeida Tavares (aviso n. 629);

456\$000 ao soldado Antônio Alves da Silva (aviso n. 630);

456\$000 ao soldado José Inácio de Sousa (aviso n. 631);

456\$000 ao soldado Antônio Gomes de Oliveira (aviso número 632).

Na Delegacia de S. Paulo:

2:400\$000 ao 3.º sargento José de Sousa Bueno (aviso número 620);

2:400\$000 ao 3.º sargento Francisco Pinto Morgado (aviso n. 625).

Na Delegacia do Rio Grande do Sul:

750\$000 ao 2.º tenente contador comissionado Renato Bilenecourt da Costa (aviso n. 619).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que o contingente especial da Escola de Engenharia foi fixado, de acordo com a Lei de Quadros e Efetivos do Exército, em dois primeiros sargentos, quatro segundos ditos, quatro terceiros ditos, seis cabos, 34 soldados. Além destas praças, disporá ainda a referida escola de um terceiro sargento e um soldado ferradores, um segundo sargento enfermeiro-veterinário, e, bem assim, do número de sargentos-escrevantes que lhe competir pela nova repartição (aviso n. 431);

Que são julgadas procedentes as alegações de crença religiosa apresentadas por José João Backeuser, alistado no município de Tubarão, Santa Catarina, visto ser clérigo professor, e isentando-o do serviço militar (av. n. 432);

Que são aprovadas as nove tabelas que se enviam, de distribuição de quantitativos às unidades administrativas do Exército existentes nas Regiões Militares, à conta da verba 8.ª — Serviço de Intendência — Consignação, Material — Material de consumo — Diversas despesas — Sub-consignações ns. 6, 7, 8, 11, 12 e 15, do orçamento do Ministério da Guerra para 1934-1935 (av. n. 433);

Que às unidades em seguida indicadas, são concedidos, à conta da verba 8.ª — Serviço de Intendência — Consignação, Material — Material Permanente — Sub-consignação n. 1 — Móveis, camas, utensílios, etc., do orçamento do Ministério da Guerra para 1934-1935, destinados a atender despesas decorrentes da mesma consignação, os seguintes quantitativos: Escola de Cavalaria — 12:500\$000; Centro de Instrução e Artilharia de Costa — 20:000\$000 (av. n. 252).

— Ao Sr. chefe do Estado Maior do Exército, declarando, em solução à consulta do diretor geral do Tiro de Guerra sobre o fato de não terem sido distribuídas as cadernetas de reservistas de 2.ª categoria aos atiradores do Tiro de Guerra e aos alunos das Escolas de Instrução Militar da 2.ª Região Militar, deixando de cumprir as exigências da cláusula 12, letra a, das diretivas para os exames de reservistas nesses Centros, foi declarado que fica extensiva aos atiradores daquela região a permissão concedida aos da 8.ª Região Militar, em aviso n. 112, de 4 de abril de 1934, uma vez que já foi restabelecido o funcionamento dos Centros de Instrução Militar (aviso n. 91).

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 26 de junho de 1934 — N. 430.

Sr. Chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que aprovo o uso, desde já, pelos cabos e soldados, quando isolados, a serviço ou a passeio, em uniforme verde-oliva, do boné, cujas características vão abaixo descritas, e que deverá ser adquirido por conta das praças, enquanto não for aprovado o plano de uniformes a ser submetido à apreciação deste Ministério:

Capa de flanela verde-oliva, claro, sem friso; cinta de flanela verde-oliva, escura; pala e jugular de celuloide verde-oliva, sendo a última presa por 2 botões, oxidados; distintivo e número da arma ou serviço, na parte anterior da capa. — P. Góes.

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro da Guerra

Abílio de Sousa Lima, 2º sargento reservista, pedindo inclusão no quadro dos segundos tenentes da arma de infantaria de 2ª classe da reserva de 1ª linha, para servir na 8ª R. M. — Requeira o trancamento da nota infante, constante em sua caderneta e que motivou sua exclusão do Exército.

Alcides Tôrres, cadete, pedindo desligamento da Escola Militar. — Deferido.

Cândido Medeiros Holanda Cavalcanti, 1º tenente médico, pedindo estagiar no Departamento médico da Aviação, a título de especialização prévia. — Indeferido de acordo com a informação da Diretoria de Aviação.

Corino Azeredo dos Santos, soldado, do 7º G. A. C., pedindo exclusão das fileiras do Exército. — Deferido.

Felício Aciari, 2º tenente em comissão, pedindo dispensa de exames das matérias constantes do programa do primeiro período do Curso de Aplicação das Armas que já prestou no extinto Curso de Preparatórios da Escola Militar. — Não há que deferir, à vista do decreto n. 24.221, e resoluções consequentes.

Genarino Cozolino, pedindo que seja revogada a ordem de demolição de um prédio que construiu em terrenos onde está edificada a Fábrica de Pólvora da Estrela. — Indeferido.

Jeferson Craveiro de Sá, 2º tenente em comissão, pedindo pagamento de vencimentos relativos ao período de 1 de janeiro a 31 de agosto de 1930 do posto de 2º sargento. — Indeferido, em vista do parecer da D. G. C. G.

Manuel Vilça Bastos, soldado do 1º R. I., pedindo exclusão do serviço ativo do Exército. — Deferido de acordo com as informações.

Renato Pereira da Silveira, ex-cabo, excluído sem que houvesse sido cumprido o que dispõe a parte relativa à promoção para a reserva, pedindo providências a respeito. — Compareça à Secretaria da Guerra, afim de fazer a juntada da caderneta que menciona no final de sua petição.

Romeu Aldigueri, soldado da 2ª Companhia da Escola de Aviação Militar, pedindo cancelamento de matrícula no Curso de Sargento Aviador e exclusão das fileiras do Exército. — Deferido, de acordo com a opinião do Sr. diretor de Aviação.

Francisco Caetano de Oliveira, pedindo pagamento da quantia de 16:430\$000. — Pague-se 50 % ou 8:215\$000, que deverá correr por conta do saldo do crédito de 6.000:000\$ de que tratam os avisos 96 e 109 de março do ano findo.

Ministério da Viação e Obras Públicas

PROTOCOLO GERAL

Expediente do dia 23 de junho de 1934

Offícios:

N. 2.171 — Ao Lloyd Brasileiro, remetendo o processo referente ao inquérito efetuado em Corumbá para apurar irregularidades ocorridas nas obras executadas nos navios "Paraguai" e "Uruguai". (N. 3.231-34.)

N. 2.172 — Aos Correios e Telégrafos, comunicando que o Sr. ministro autorizou a despesa, na importância de réis 183\$600, por trimestre, preço da respectiva assinatura, para a instalação de um aparelho telefonico no gabinete do diretor regional de São Paulo. (N. 4.392-34.)

N. 2.173 — A Delegacia Fiscal do T. N. em Pernambuco, restituindo o processo referente ao pagamento da quantia de 142\$800, requerido pelo 1º oficial da D. R. C. Telégrafos de Pernambuco, Fausto Lins Cavalcanti de Albuquerque. (N. 9.463-34.)

N. 2.174 — A Delegacia Fiscal no R. G. do Sul, remetendo título apostilado de D. Ráquel Dias. (N. 9.626-34.)

N. 2.175 — A mesma, idem, de D. Eulina Matos. (N. 8.948-34.)

N. 2.176 — A E. F. C. do Brasil, pedindo certidão de pagamento de montepio de João dos Santos Couto. (N. 9.436-34.)

N. 2.177 — Ao D. N. Portos e Navegação, remetendo processo de concessão dos portos de São Vicente e de São Sebastião. (N. 2.233-34.)

N. 2.178 — Aos Correios e Telégrafos, comunicando que o Sr. ministro não requerimento de José Cirilo de Holanda Cavalcanti, ex-agente postal de Mojeiro de Cima, na Paraíba, proferiu o seguinte despacho: "Determine-se ao D. C. T.,

que na primeira oportunidade, proponha a readmissão do ex-agente José Cirilo de Holanda Cavalcanti ou o seu aproveitamento em cargo equivalente ao que exercia". (N. 26-931.)

N. 2.179 — A Diretoria do Expediente e do Pessoal do Ministério da Fazenda, remetendo documentos necessários à ulitimação do processo de aposentadoria de José Dias de Carvalho, escriturário de 1ª classe da E. F. C. do Brasil. (N. 10.894-34.)

N. 2.180 — A mesma, idem, de Fernando Antônio Nunes, no cargo de 2º oficial da D. R. C. e Telégrafos do Distrito Federal. (N. 5.964-34.)

N. 2.181 — A mesma, idem, de Nuni Costa, condutor de trem de 2ª classe do quadro especial da E. F. Central do Brasil. (N. 5.096-34.)

N. 2.182 — A mesma, idem, de Mário Carneiro Ribeiro, praticante da agencia postal de Miguel Calmon, no E. da Baía. (N. 3.235-34.)

N. 2.183 — os Correios e Telégrafos, transmitindo documentos relativos a aposentadoria de Joaquim Manuel de Arruda Moraes, no cargo de tesoureiro da D. R. C. T. de Botucatu. (N. 7.573-34.)

N. 2.184 — Aos mesmos, idem, de José Galdino Fontenele, guarda-fios de 2ª classe. (7.526-34.)

N. 2.185 — A E. F. C. do Brasil, idem, de João Henriques Leobons, no cargo de agente de 2ª classe do quadro especial. (N. 8.596-34.)

N. 2.186 — A mesma, idem, de Samuel de Azevedo, no cargo de agente de 1ª classe do quadro especial. (N. 8.590-34.)

N. 2.187 — A I. F. das Estradas, remetendo pareceres prestados pelos Srs. consultores técnico e jurídico deste ministério, no processo relativo aos estudos e orçamento do ramal ferreo de Salgado—Estância—Crasto. (N. 10.256-34.)

Edhir Guerra de Pinho, pedindo apostila em seu título de pensão de montepio. — Compareça à 2ª Secção da Diretoria Geral de Contabilidade.

Heloísa Nunes Pires, pedindo apostila em seu título de pensão de montepio. — Compareça à 2ª Secção da Diretoria Geral de Contabilidade.

Diretoria Geral de Contabilidade

Requerimentos despachados

Carlos Luiz Taveira, pedindo para continuar a contribuir para o montepio. — Deferido.

Arlinda Brasil, reversão de pensão de montepio. — Prove em que data deu entrada o seu requerimento nesta Secretaria.

Segunda Secção

Requerimentos despachados

Dia 28 de junho de 1934

Maria Eugênia Correia Muniz, pedindo os favores do montepio. — Prove a inexistência de outros filhos do contribuinte, de qualquer procedência, isto é, legítimo, legitimados, naturais reconhecidos ou adotivos.

Laura Carneiro da Rocha Topin, pedindo os favores do montepio. — Dirija-se, querendo, ao Instituto de Previdência.

Maria do Livramento Freire, idem, idem. — Prove, por atestado, a inexistência de outros filhos do contribuinte, além dos citados no processo.

Maria Moreira Gardel, idem, idem. — Deferido.

Epifanio Penido e outros, idem, idem. — Deferido.

Juraci Fausto Ramos, idem, idem. — Prove o estado civil ou inexistência da filha do contribuinte de nome Ecila.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 27 de junho de 1934

Elevando de 1.026:781\$500 para 1.068:720\$000 o crédito estimado para as despesas da sub-consignação 4 — Diaristas, mensalistas, etc. — da Diretoria Regional do Porto Alegre. (Port. 901/27/6/1934.)

Elevando de 15:600\$000 para 59:000\$000 o crédito estimado para as despesas da sub-consignação 6 — "Ajudas de custo, etc." da Diretoria Regional do Distrito Federal. (Port. 892/26/6/1934.)

Elevando de 247:068\$500 para 253:456\$000 o crédito estimado para as despesas da sub-consignação 4 — Diaristas,

mensalistas, etc. — da Diretoria Regional de Juiz de Fora. (Port. 891/26/6/1934).

Considerando diarista, a partir de 19 de maio findo, com a diária de 13\$000 (treze mil réis) aos auxiliares interinos da Diretoria Regional de São Paulo, exonerados por decreto de 11 do mesmo mês, adiante mencionados: Benedito Fragoso, Antônio Alberto da Cunha Filho, Berta Margarida Caparica, Osvaldo Guedes Alcoforado, Andréa Botelho, Dulce de Godoi, Cassé Segismundo de Queiroz, Ana Amalfi, Edgard Teixeira da Rocha, Jandira Sarzedas, Jerônimo Tavares Neto, Antônio Braga, Jandira Pirajá Miranda, Rebeca de Azevedo Marques, João Augusto da Silva, Leopoldina de Sousa Lemos, Spartaco Binelli, Guilherme Berghaus, Crispim Zeferino Neves, Felício Bomsenhor, Antônio Mendes da Silva, Deodato Ferreira dos Santos, Eduardo Buhner, Antônio Teixeira, José Ferreira, Raul dos Santos Pereira, Glória do Nascimento Moreau, Alvirga Moreira de Mendonça, Olga Piedade, Jandira Rodrigues da Silva, Inês Nogueira da Silva, José Bonifácio Bueno, Francisco Fraissat, Nelson Gonçalves de Sá, Benedito Bergamini, Armando Lôbo Botelho, Alcides de Moraes Cunha, Malvina Alves Pereira, José de Assunção Trindade, Francisco Chento, Antônio Cordovani, Leovigildo Pacheco Jordão e Lauro Monteiro. (Port. 897/26/6/1934).

Elevando de 323:317\$000 para 514:285\$000 o crédito estimado para as despesas da sub-consignação 4 — Diaristas, mensalistas diversos, etc. da Diretoria Regional do Paraná. (Proc. 19.630/34).

Transferindo da Diretoria Regional da Paraíba para a do Rio Grande do Norte o telegrafista de 5ª classe José das Neves Pacote, afim de servir como agente postal-telegráfico de Angico; da Diretoria Regional do Rio Grande do Norte para a do Ceará o telegrafista de 4ª classe Pedro Felismino Pereira; da Diretoria Regional do Ceará para a do Rio Grande do Norte o praticante diplomado Sabino Maciel Júnior, afim de servir como agente postal-telegráfico de Luiz Gomes; da Diretoria Regional do Rio Grande do Norte para a da Paraíba o telegrafista de 5ª classe José de Carvalho Araújo e o mensageiro Benjamin Capistrano; todos com direito a transporte. (Port. 903/27/6/1934).

Designando, com direito apenas a transporte, o telegrafista de 5ª classe Aristides Ferreira Batista, com exercício na Diretoria Regional da Baía, para as funções de agente postal-telegráfico de Pojuca, na jurisdição da mesma Diretoria Regional. (Port. 900/27/6/1934).

Dispensando das funções de agente postal-telegráfico nas agências de Pilar e de Cruz do Espírito Santo, na Diretoria Regional da Paraíba, respectivamente, o telegrafista de 5ª classe Alberto de Sousa Neves e o de 4ª classe José Justino Cabral de Carvalho, devendo os agentes, com funções de tesoureiro, acumular as de agente postal-telegráfico, na primeira agência citada, e as de agente postal telefônica na segunda. (Port. 899/27/6/1934).

Determinando passe a ter exercício na Diretoria Geral, por seis meses, afim de servir na 1ª Seção da Diretoria do Material, o auxiliar de 3ª classe da Diretoria Regional de São Paulo, Francisco Lacaz de Moraes. (Port. 898/27/6, de 1934).

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Francisco Aristeu da Silva e Sousa, carteiro de 1ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, dois meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 14 de maio findo. (Proc. 34.370/34).

João José da Cruz, servente de 4ª classe da Diretoria Regional da Paraíba, três meses, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 26 de março último. (Proc. 21.084/34).

Maria Castelo Branco, auxiliar de 3ª classe da Diretoria Regional de Pernambuco, dois meses, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 14 de abril último. (Proc. 19.630/34).

Maria José Sampaio, agente, com funções de tesoureira da agência da Igreja Nova, subordinada à Diretoria Regional de Alagoas, dois meses, com a gratificação integral, nos termos do artigo 21 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, a contar de 2 de abril último. (Proc. 27.201/34).

Otávio Augusto de Araújo, agente, com funções de tesoureiro da agência de Brasília, subordinada à Diretoria Regional do Amazonas e Acre, seis meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 3 de junho corrente. (Proc. 33.628/34).

Pedro Leão Tórres, carteiro de 3ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, um mês, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 14 de abril último. (Proc. 34.753/34).

Pedro Leão Tórres, carteiro de 3ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, dois meses, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 14 de maio último. (Proc. 34.753/34).

Antônio Luiz de Aguiar, telegrafista de 3ª classe, com exercício na Diretoria Regional de Pernambuco, três meses, com ordenado, para tratamento de saúde, devendo iniciá-la dentro de 30 dias. (Proc. 33.624/34).

Amauri Ribeiro da Silva, telegrafista de 3ª classe, com exercício na Diretoria Regional de São Paulo, dois meses, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 3 de maio último. (Proc. 24.039/34).

Maria da Glória Brasil Coutinho, diarista, com exercício na Diretoria Regional de São Paulo, dois meses, com a diária integral, a contar de 1 de maio último. (Proc. 26.669/34).

Olavo Ferreira Leite, telegrafista de 5ª classe, com exercício na Diretoria Regional de Sergipe, seis meses, com 3/4 do ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 8 de maio último. (Proc. 31.085/34).

Requerimentos despachados

Florianio Soares Pinto, auxiliar "pro-rata" da Diretoria Regional de São Paulo, pedindo transcrição de tempo de serviço. — Anote-se o que constar. (24.760/34).

Bráulio Pena Forte de Negreiros, estafeta, interino da agência de Goiana, subordinada à Diretoria Regional de Pernambuco, pedindo afastamento. — Autorizo o afastamento, pelo prazo de três meses, sem direito a vantagens pecuniárias. (Proc. 30.716/34).

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Requerimento despachado

Dia 4 de junho de 1934

Predial Sul América Ltd., pedindo para remeter a correspondência para a caixa n. 1.532. — Já tendo sido atendido, não há mais o que deferir.

Dia 21

Dario de Almeida Magalhães, diretor do *O Jornal*, pedindo pagamento do vale n. 1.055. — Indeferido, nos termos do parecer da seção econômica.

COMISSÃO DE PROMOÇÕES

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1934

PARECER N. 70

Relator, Sr. Armando Xavier Carneiro de Albuquerque

Exmo Sr. ministro — O Sr. diretor geral dos Correios e Telégrafos, no incluso ofício n. 770, de 16 de janeiro último, papel 896/34, apresenta proposta para o preenchimento de 27 vagas do quadro da Diretoria Geral.

Essa proposta, para cuja organização, segundo declara o Sr. diretor geral, foram ouvidos os diversos chefes de serviço e considerados os assentamentos, a natureza dos serviços, a capacidade dos funcionários, foi dada à publicidade, de acordo com os dispositivos em vigor sobre o assunto, tendo sido apresentadas 30 reclamações.

Chefe de Seção

É uma vaga o seu preenchimento deve obedecer, na forma do regulamento, ao critério de promoção por merecimento.

Está proposto o 1º oficial Félix Martins Pereira Sampaio, que é contestado pelos seus colegas Tomaz José de Gusmão Júnior, Raul da Silveira Caldeira e Régulo Ramalho.

O diretor geral afirma que o proposto possui excelente folha de serviços, é funcionário de grande valor para sua capacidade especializada nos assuntos da carreira e pela sua atuação e brilho demonstrados, contando numerosas comissões de destaque, entre estas, as de colaborador na fusão dos serviços postais-telegráficos e de superintendente do tráfego postal do Departamento, cargo que ocupou durante perto de 2 anos, com rara proficiência. E acentua que ele reúne, além das indispensáveis qualidades profissionais, as de direção de serviços e capacidade de comando.

Quanto aos contestantes, não lhes nega inmerecimento funcional, mas os considera inferiores ao do proposto, acrescentando, em relação a Raul da Silveira Caldeira, que é sábio o regulamento quando dispõe que só ao merecimento obedeça a promoção a chefe de seção, evitando assim que a estes postos de direção ascendam funcionários que para eles não têm os requisitos indispensáveis e aos quais assiste o direito de aposentadoria com vencimentos integrais.

A leitura dos apontamentos dos candidatos, leva à convicção de que todos possuem incontestáveis qualidades de merecimento.

O proposto, apesar de moderno na classe, tem feito uma brilhante carreira, com 4 promoções por merecimento, 2 pequenas licenças, antigas, no total de 150 dias, sem faltas, sem penalidades, e é, entre todos, quem apresenta maior número de comissões, apesar de, na classe, tê-las em menor número que o contestante Gusmão Júnior. Das suas comissões, várias são importantes, demonstrando que lhe sobram requisitos que o distinguem como funcionário de real merecimento, dotado de bem orientado espírito de organização e direção, lúcida inteligência e cultura geral e especializada. Poucas foram as suas designações para cargos mais elevados, porém, só duas delas, como acentua o diretor, a de colaborador na fusão de serviços postais-telegráficos e a de superintendente do tráfego postal em todo o território nacional, com as amplas atribuições definidas pelos arts. 9º e 30 do regulamento em vigor, cargo que proficientemente desempenhou durante quasi 2 anos e do qual se exonerou, a pedido, seriam suficiente para lhe conferir um dos lugares de destaque no Departamento.

O contestante Caldeira, o mais antigo de classe e de casa, com várias comissões e elogios, tendo chefiado seções em períodos diversos, ainda que no pequeno total de 346 dias, é ainda digno de louvor pela sua assiduidade, contando, em sua longa vida funcional de 48 anos, apenas uma licença prêmio de 1 ano e 6 pequenas licenças no total de 162 dias.

Essa qualidade ainda mais se destaca em relação ao contestante Ramalho, o n. 4 de sua classe, cujos assentamentos não mencionam uma só falta, uma só licença durante cerca de 33 anos e anotam 14 comissões, algumas importantes, 4 louvores e chefia de seções, por duas vezes, em um total de 10 anos, 7 meses e 12 dias. O próprio diretor não lhe contesta de modo positivo qualidades que o habilitem à chefia de serviços. Certo é, porém, que, não pelo cotejo secundário de antiguidades, mas, como é lógico e justo, pelo da natureza e importância de serviços prestados, estes dois contestantes não apresentam o conjunto de condições que permita equipará-los ao proposto, não podendo merecer provimento, portanto, as suas reclamações.

Os assentamentos do contestante Gusmão Júnior são também dignos de atenção. Em menos de 7 anos de serviço ascendeu ao cargo de 1º oficial e nele se encontra há mais de 20 anos. Gozou uma licença-prêmio de 6 meses e 4 outras licenças diversas, no total de 326 dias. Não tem faltas, nem penalidades. Na classe, as suas comissões, algumas importantes, são em maior número que as do proposto. Em designações para cargos superiores apresenta, entre todos, o maior número, 16 na classe e 18 no total. Naquelas se incluem a chefia de seções, por 14 vezes, desde 1914, em um total de quasi 8 e meio anos, e a da Administração dos Correios da Baía, cargos em que suas qualidades de direção foram plenamente patenteadas, como o demonstram vários atestados anexados à sua reclamação e que também lhe comprovam competência e merecimento.

A atuação brilhante do proposto em várias comissões e em duas designações de relevo e a eficiência constante do reclamante Gusmão Júnior, também em comissões que desempenhou e no exercício de cargos superiores à sua categoria, mostram que é difficilissimo o cotejo entre ambos, de vez que

todos dois possuem o requisito primacial de capacidade de direção.

O estudo acima, feito de acordo com a orientação sempre seguida por esta Comissão, isto é, não considerando somente número de comissões e serviços especiais prestados, mas também a natureza destes, os elementos constantes do processo, as informações dos chefes e até as indagações pessoais, evidencia que não é possível acentuar grandes diferenças entre o merecimento funcional do proposto e o do reclamante, sendo, porém, incontestável que certa diferença existe, favorecendo aquele, que se destaca pela maior importância e brilhante desempenho de suas comissões e designações de caráter especial.

Em conclusão, julga esta Comissão que nada se opõe, regulamentarmente, à promoção do proposto ou de qualquer dos contestantes, todos funcionários de merecimento real, mas, que entre todos, se destaca o proposto pela capacidade técnica e administrativa demonstrada em comissões importantes e serviços especiais, pelo que a indicação deve ser mantida.

1º oficial

São 2 as vagas, decorrendo uma da promoção já estudada.

De acordo com o art. 70 do regulamento em vigor, os cargos de 1º oficial devem ser providos por promoção, observado o critério de 2/3 por merecimento e 1/3 por antiguidade.

Estão propostos, por merecimento, os segundos oficiais Emílio Tavares de Macedo e Flávio Norte, tendo apresentado contestações os segundos oficiais Sebastião Duarte e Antônio Estandislau de Almeida Cunha.

Declara preliminarmente o Sr. diretor geral que, neste caso como em outros, teve a preocupação de propor, paralelamente, por merecimento, elementos das duas antigas repartições, Correios e Telégrafos, para evitar suscetibilidade e harmonizar, a bem da disciplina, os respectivos funcionários ora reunidos em um só quadro.

Não parece acertada a orientação, que pode redundar em desprezo do merecimento de serventuários de qualquer dos dois antigos quadros. A fusão das duas repartições teve, quanto ao pessoal, o objetivo de formação de um quadro único de sorte que não é aceitável qualquer distinção neste particular.

O conhecimento, haurido nos trabalhos desta Comissão, de assentamentos dos funcionários do Departamento, tem evidenciado que, em geral, a carreira postal era mais morosa que a telegráfica, tanto assim que funcionários do Telégrafo, colocados nos primeiros lugares de antiguidade de classe, antes da fusão, depois desta tiveram de cedê-las a funcionários postais, colocando-se abaixo destes, mas deslocando, por sua vez, outros tantos serventuários postais ainda mais modernos. Não houve, pois, prejuízo geral para todos os funcionários de qualquer das duas repartições, mas sim para determinados grupos, ora de uma, ora de outra, convindo não esquecer que as possibilidades de promoção aumentaram pela ampliação dos quadros. Alega-se que em certas classes os funcionários postais, que se colocaram nos primeiros lugares quanto à antiguidade, concorrerão, com dupla vantagem, às vagas de antiguidade e de merecimento, ao passo que, durante algum tempo, os telegrafistas só poderão contar com as de merecimento. Mas, é também esta uma situação transitória, porque, promovidos os funcionários postais mais antigos, ela se inverterá e a vantagem alegada passará a favorecer aos do Telégrafo. Si, pois, houve injustiças na fusão, a lei não a corrigiu oportunamente, nem estabeleceu distinções, que não devem ser agora adotadas, para as indicações à promoção por merecimento, que deve ser cotejado para todos os funcionários da mesma classe. Não se subordina o estudo desta Comissão a outra orientação.

O 1º oficial Emílio de Macedo, proposto, tendo ingressado no serviço postal em 1913, foi sucessivamente promovido por merecimento até o seu cargo atual, em que conta, até 31 de dezembro último, três anos, quatro meses e 16 dias. Com cerca de 20 anos de casa, nunca sofreu penalidades e gozou apenas, três licenças, no total de 150 dias, sendo a última, em 1918. É, atualmente, diretor regional, em comissão, do Distrito Federal.

O diretor geral justifica sua proposta, lembrando que o 1º oficial Macedo, possui numerosas comissões, algumas do

máximo relêvo e em que se conduziu com rara capacidade, como a de assistente técnico-postal, acrescentando que o proposto tem sido, no espinhoso cargo que ocupa, seu infatigável colaborador.

É de fato, brilhante a fé de ofício desse serventuário, com 43 comissões, sendo 12 na classe, e cinco louvores, incluindo três na classe. Restringida a análise às comissões de classe, podem ser acentuadas a que o diretor frisou, de *assistente técnico do diretor geral*, que proporcionou ao proposto, a 2 de dezembro de 1933, um louvor pela *dedicação extraordinária, inextinguível zelo e proficiência com que se houve nas suas funções*, a do estudo e organização de instruções para adaptação dos serviços de Caixa Econômica Postais e Cheques Postais, a de organização e orientação dos serviços da turma do orçamento do Departamento, e, finalmente, a designação, desde 3 de julho último, para o exercício do cargo de diretor regional do Distrito Federal, repartição das mais importantes entre as congêneres do país e na qual a sua ação tem notoriamente revelado um espírito provido de iniciativa, dedicação, competência e capacidade de direção.

O 1º oficial Flavio Norte, ingressando no Telégrafo em 1923, ascendeu, em 1926, ao cargo de 2º escriturário, que exerce há sete anos e um mês. Com 20 anos e nove meses de antiguidade total, seus assentamentos mencionam 22 comissões, sendo 15 na classe, das quais, se destacam a de árbitro, por parte da União, em ação entre esta e a Western Telegraph, em 1926; a de organização de coletâneas; a de revisão de contratos de empresas contratantes de serviços de telegrafia, radio-telegrafia e telefonia; a de explicador de legislação telegráfica em curso criado pelo Departamento. Foi chefe de gabinete da Sub-Diretoria de Contabilidade. Fiscalizou concursos, balanceou tesouraria, exerceu a fiscalização da Western Telegraph, da Companhia Radio-Telegráfica Brasileira, da Companhia Telefônica Rio-Grandense. Tem sete louvores, dos quais, quatro na classe, conferindo-lhe grande competência e inextinguível dedicação. O diretor geral o considera elemento de escol que, no momento, lhe presta valiosos serviços, pelo seu grande conhecimento de assuntos relativos à técnica telegráfica. Não tem penalidades, faltas ou licenças.

O contestante, 2º oficial Almeida Cunha, que ingressou no Telégrafo, por concurso, em 9-2-905, chegou ao cargo de 2º oficial, por merecimento, em 31-8-922. Conta 11 anos e quatro meses de antiguidade de classe e 28 anos e 11 meses de geral. Além de uma licença-prêmio de seis meses, depois de sua última promoção, já gosa antes desta, várias licenças em um total de 1.044 dias. Tem quatro comissões, todas na classe, sendo uma por longo tempo, a de escrivão do almoxarifado dos Telégrafos (1925-1930). Conta um louvor. Alega e prova que ainda serviu como secretário do Conselho de Compras nas concorrências realizadas de 1919 a 1922, nos Telégrafos, serviço que nos Correios proporciona tantas comissões quantas às concorrências realizadas.

Não contesta merecimento aos propostos, mas presume que só por omissão, em virtude das dificuldades de organização da proposta, não tenha sido lembrado o seu nome, hipótese que a diretoria geral afirma improcedente, declarando que essa omissão decorreu do maior merecimento dos propostos. Verifica-se, de fato, que, apesar do merecimento do contestante, a natureza das comissões e dos serviços de ordem técnica desempenhados pelos propostos não justificaria que se desse provimento à reclamação do 2º oficial Almeida Cunha.

O segundo contestante, 2º oficial Sebastião Duarte, com uma longa carreira iniciada em 1896 como suplente de praticante, ascendeu ao cargo de 2º oficial, por merecimento, em 1922, contando nesta classe, até 31-12-1933, 11 anos, 4 meses e 20 dias e na casa 37 anos, 10 meses e 10 dias. Gozou uma licença-prêmio de seis meses e quatro licenças diversas, no total de oito meses. Louvado duas vezes, sendo uma vez na classe, conta sete comissões, das quais duas na classe, realmente de alguma importância e relativas a serviços de expediente. Alegando uma antiguidade, cita o art. 421, parágrafo único, do regulamento de 1921, pelo qual, em sua interpretação, as promoções por merecimento devem recair nos empregados mais antigos e sem penalidades, contesta aos propostos serviços especiais que justifiquem a indicação, menciona os serviços de caráter especial que tem desempenhado, a sua competência por estar sempre à testa desses serviços, a ausência de penalidades em sua fé de ofício, o seu exercício em seção que exige conhecimentos especializados, a hostilidade e as preterições que tem sofrido desde 1922, por se ter manifestado a favor das idéias vitoriosas com a Revolução de 1930, na qual cooperou.

Trata-se realmente de um funcionário de merecimento, antigo, competente, assíduo, dedicado e zeloso. Certo é, porém, que, por qualquer circunstância, talvez mesmo porque não tenha tido oportunidades mais favoráveis, a sua atuação funcional, sem dúvida digna de elogios, não lhe proporcionou, conforme declara o diretor, "uma maior projeção nos serviços" para com justiça ser preterido aos propostos. É o próprio art. 421, parágrafo único, citado, apenas estabelece como motivo de preferência, a maior antiguidade no serviço postal, mas em igualdade de outras condições. Não pode ser dado provimento à sua reclamação.

Deve, pois, ser mantida a proposta.

Segundo oficial

O preenchimento dos cargos dessa categoria obedece ao mesmo critério do caso anterior, isto é, dois terços por merecimento e um terço por antiguidade. Decorrem das promoções a 1º oficial duas vagas, número que ascende a três em virtude de já existir uma. São para elas propostos os terceiros oficiais Sílvio Altamira Nepomuceno e Braz Baltazar da Silveira, por merecimento, e Jaime Marques de Oliveira, por antiguidade.

Contra o proposto por antiguidade, servindo desde 1907 e 3º oficial em 1921, nenhuma contestação foi apresentada. Não há também qualquer impedimento regulamentar à sua promoção, que deve ser mantida.

Contestando as promoções por merecimento, apresentaram reclamações 11 terceiros oficiais, sendo que cinco destes especialmente contra a indicação de Braz Baltazar da Silveira.

O proposto Sílvio Nepomuceno, praticante de 2ª classe em 1913, e 3º oficial, por merecimento, em 30-6-924, é n. 8 de sua classe, na qual conta 12 anos e 6 meses de antiguidade, sem faltas, sem licenças, sem penalidades. O diretor geral lhe atribui qualidades de funcionário trabalhador competente, com várias comissões, destacando a de oficial de gabinete da Diretoria do Pessoal. De fato, a sua fé de ofício acusa 17 comissões, sendo 12 na classe, algumas importantes, como as de inquéritos rigorosos, em Pernambuco, Amazonas, Acre, de organização de tabelas, etc. Tem fiscalizado e servido de examinador em concursos e foi louvado, na classe, duas vezes.

Braz Baltazar da Silveira, proposto, ingressou no Telégrafo como diarista, em 1912, e atingiu, por merecimento, o cargo de 3º escriturário, em outubro de 1928. Conta 5 anos, 2 meses e 25 dias na classe, onde ocupa o n. 32. Tem 22 anos de casa. Também sem licenças, sem faltas, sem penalidades, com 13 comissões, sendo 5 na classe, relativas a serviços internos, inquéritos e exame em concurso, 3 louvores, um deles na sua categoria atual. Diz o diretor que é funcionário hábil e trabalhador, chefiando a turma de expedição de protocolos. Em memorial que apresentou em defesa de sua indicação, alega que, com a fuzão, passou de n. 11 de antiguidade de classe para o n. 32, e menciona seus serviços de contabilidade e outros, enaltecidos por diversos chefes. Afirma que é penoso a chefia da turma em que serve. Prova que obteve um dos primeiros lugares em concurso que prestou em 1919, para praticante de telegrafista. Junta atestados e cartas elogiosas de sua atuação na Sub-Contadoria Seccional dos Telégrafos em S. Paulo e um atestado da Contadoria Geral da República confirmando que o proposto nela exerceu, em comissão, o cargo de auxiliar técnico de 1ª classe, cargo de chefia e que lhe confere *merecimento absoluto* para promoção, de acordo com os decretos ns. 13.746, de 3 de setembro de 1919 e 16.650, de 22 de outubro de 1924.

O reclamante Edgard Duque Estrada de Barros, com cerca de 7 anos e 11 meses de classe e perto de 17 anos de casa, 15 comissões, sendo 9 na classe, algumas importantes, foi louvado 2 vezes. Não tem licenças, faltas ou penalidades. O diretor o considera bom funcionário, porém, em condições inferiores às dos propostos.

O reclamante Manuel de Freitas Suzart, funcionário de 1910 e 3º oficial em 1926, com a mesma antiguidade de classe e mais de 23 anos de casa, alega sua antiguidade, suas comissões, elogios, louvores e designações para os cargos de contador e administrador dos Correios de Joazeiro. Junta trabalhos seus. É realmente de 28 o número de suas comissões, das quais somente 5 na classe. As suas designações ascendem a 5, sendo uma na classe, a de administrador de Joazeiro. Gozou ao todo 12 licenças, no total de 2 anos, 3 meses e 8 dias, sendo 2 na classe, no total de 10 meses e 4 dias. O diretor

apenas informa que, quando o reclamante ocupou o cargo de administrador de Joazeiro, esta era uma administração de 4ª classe.

Mário Reis da Cunha, terceiro reclamante, contesta a indicação de Braz Baltazar, alegando suas comissões, sua antiguidade, seus serviços de chefe de turma. É o n. 13 da classe, em que conta 12 anos e 6 meses, tem 9 comissões e 3 louvores. O diretor, a seu respeito, sugere somente o cotejo dos assentamentos.

Djalma Camorim, praticante de 2ª classe em 1909 e 3º oficial em 1921, é o n. 4, da classe, com 12 anos e 6 meses de classe, 24 anos e 1 mês de casa, 60 dias de licença antiga, 7 comissões, sendo uma na classe, e 1 louvor. Cita sua vida funcional e lembra os arts. 419 e 421 do regulamento de 1921, relativos às promoções por merecimento. Informando a sua reclamação, o diretor alega sua orientação nas propostas e a diferença de merecimento.

Lourenço Alves Coelho, que ingressou em 1913, ascendeu em 1921 a 3º oficial, por merecimento. Sem licença alguma, conta também 12 anos e 6 meses de classe e quase 22 anos de casa. É entre todos o que tem maior número de comissões, 38, sendo 23 na classe. É também quem apresenta maior número de louvores, 8, sendo 7 na classe. Muitas de suas comissões abonam o seu merecimento. Contestando especialmente a indicação de Braz Baltazar, cita os seus trabalhos, compara as promoções de ambos, a antiguidade de classe, em que ocupa o n. 7, quando o proposto ocupa o n. 32. O diretor o elogia como funcionário capaz e de bons assentamentos, lastimando que o número limitado de vagas não tenha permitido a sua indicação.

Godofredo de Siqueira, também praticante de 2ª classe em 1913 e 3º oficial em 1921, é o n. 10 da classe, em que conta 12 anos e 6 meses. De 20 anos, 6 meses e 9 dias é a sua antiguidade de casa. Gozou 3 licenças, em um total de 271 dias. Apresenta também grande número de comissões, 25, sendo 20 na classe, e 2 louvores. Reclamando contra a indicação de Baltazar, coteja a sua vida funcional com a do indicado. Os seus assentamentos mostram que se trata de funcionário de real merecimento, o que é confirmado pelo diretor.

João Lopes, estafeta em 1910 e 3º oficial em 1921, tem na classe o n. 15 e nela conta 12 anos e 2 meses, ascendendo a 23 anos e 8 meses a sua antiguidade total. Gozou 4 licenças, no total de 105 dias. É de 31 o número de suas comissões das quais 13 na classe, algumas de importância. Conta 2 designações, entre estas a de administrador dos Correios de Joazeiro. Louvado 4 vezes, sendo uma delas na classe. Menciona os seus serviços, que lhe asseguram, realmente, merecimento funcional, que o diretor confirma, acrescentando, porém, que foi acertada a proposta ora examinada.

Rafael da Cruz Machado, com quase 21 anos de serviços, desde a sua admissão, em 1913, conta 12 anos e 6 meses de classe, na qual ingressou por merecimento, em 1921. Sem licenças e sem faltas. Poucas são as suas comissões: 4 inquéritos e uma revisão de regulamentos. Tem 2 designações que são reais atestados do seu merecimento. Louvado 2 vezes. É o n. 14 na classe. Reclama contra a indicação de Braz Baltazar, detalhando sua vida funcional, juntando bons atestados de seus chefes e lembrando que já foi proposto várias vezes. É incontestável o seu merecimento, confirmado pelo diretor, que apenas apela para o critério de suas indicações depois da fusão.

João Soares de Sá, diarista em 1910 e 3º oficial em 1926, tem 7 anos e 8 meses de classe e 23 anos e 1 mês de casa. Gozou a licença-prêmio de 6 meses e 2 outras no total de 5 meses e 22 dias. Tem 9 comissões, sendo 7 na classe, algumas boas, 2 designações e 2 louvores. Reclamando contra a indicação de Braz Baltazar, alega que suas comissões são melhores e que é mais antigo na classe e na casa. Ocupa na classe o n. 22 e o diretor lhe atribui menor merecimento que aos propostos.

Salviano de Sousa Lima, auxiliar em 1911 e 3º escrivão em 1922, por antiguidade, conta 11 anos e 4 meses de classe e 22 anos e 6 meses de casa. Suas licenças somam 1 ano e 15 dias. De suas 6 comissões, 3, sem grande destaque, são na classe. Alega sua antiguidade e comissões. É o n. 16 na classe e o diretor o considera, em merecimento, inferior a Braz.

Mário Sôfio de Barros Falcão, o mais antigo, na casa, de todos os reclamantes, conta 7 anos e 10 meses de classe, na qual ingressou em 1926, por merecimento. Alega, além

da antiguidade, suas 4 comissões, das quais 3 são relativamente importantes, e seus 2 louvores, entre eles um do Governo da República. Nada informa a seu respeito o diretor, senão que é o n. 26 na classe.

Referindo-se a esta classe, o diretor acrescenta em seu ofício, que nela se encontram numerosos funcionários de valor, citando nominalmente vários deles, entre os quais o proposto Sílvio e os reclamantes Lourenço e Rafael.

O cotejo dos elementos constantes dos assentamentos mostra que o proposto Sílvio Altamira, com grande número de comissões e designações, algumas importantes, 2 louvores, assíduo, com grande antiguidade de classe e perto de 21 anos de casa, elogiado pela diretoria e por vários dos contestantes, é merecedor da promoção.

Quanto ao proposto Braz Baltazar, apesar do seu real merecimento funcional, ele se apresenta, nesse particular, em condições inferiores a alguns contestantes, dos quais podem ser destacados os terceiros oficiais Lourenço Coelho, Rafael Machado e João Lopes. Pela importância das comissões que estes desempenharam, é difícil estabelecer entre eles diferença que se acentue, parecendo, porém, mais justo, que a preferência caiba ao contestante Lourenço Alves Coelho, pelo maior número de comissões na classe e na casa, maior número de louvores e melhor colocação na classe.

Não parece aceitável a alegação do proposto Braz Baltazar da Silveira, pretendendo, que funcionários que tenham prestado serviços, aliás remunerados, à Contadoria Geral da República e Departamentos subordinados, conquistem permanente situação excepcional para promoções em quaisquer repartições, *ex-vi* de artigos, abaixo transcritos, dos decretos números 13.746 e 16.650.

"Decreto n. 13.746, de 3-9-1919:

Art. 9º. Ao diretor geral da Contabilidade Pública é lícito, quando entender conveniente, proceder ou mandar proceder a exame, verificação ou balanço nos cofres ou caixas que tiverem sob sua guarda ou responsabilidade, dinheiros, bens ou valores."

"Decreto n. 16.650, de 22-10-1924:

Art. 116. Constitue merecimento absoluto para as promoções, os serviços prestados nas seções de escrituração, desde que tenham sido rigorosamente observadas as condições de assiduidade, zelo, dedicação ao trabalho e manutenção daquele serviço perfeitamente em dia (art. 9º das instruções anexas ao decreto número 13.746)."

É evidente que esses dispositivos favorecem com a preferência para promoção, nas seções de escrituração, os serventuários que nelas serviram, satisfeitos os requisitos exigidos. Pode-se, mesmo, admitir, talvez com demasiada liberalidade, que essa preferência se estenda a promoções em outros serviços, enquanto os serventuários favorecidos pelos citados dispositivos estiverem servindo nas Contadorias e Sub-Contadorias Seccionais. Não é, porém, admissível que ela seja permanente; que acompanhe o serventuário em toda a sua vida funcional, desprezando merecimento, aptidão e direitos de outros. O absurdo da interpretação se acentua só se figurar a hipótese de um funcionário que, por ter servido em uma Sub-Contadoria Seccional, ingressando depois em quadros técnicos, por exemplo, tenha independentemente de quaisquer provas de merecimento técnico, preferência nas promoções deste quadro. Um funcionário de notória aptidão nos serviços de contabilidade, poderá, em virtude desses artigos, preferir, em uma seção de tráfego postal ou telegráfico, outros que nestas demonstram competência especializada? O absurdo mostra que é falsa a interpretação demasiada ampla que se pretende dar a esses artigos. O proposto Braz Baltazar da Silveira, no período em que serviu na Contadoria Sub-Seccional, em comissão remunerada, teve, aliás, sua promoção em 1928, a 3º escrivão. Deixando essa comissão, nenhuma preferência especial lhe pode assistir para promoção em vagas posteriores, sobretudo, de cargos que não dizem especialmente respeito a serviços de Contabilidade.

Concluindo, esta Comissão é de parecer que seja mantida a indicação do 3º oficial Sílvio Altamira Nepomuceno e substituído o proposto Braz Baltazar da Silveira pelo reclamante Lourenço Alves Coelho.

Terceiro oficial

Existindo 5 vagas, das quais 3 decorrentes, indica a proposta o preenchimento de 2 por merecimento, 1 por pontos de classificação em concurso e 2 por antiguidade. O art. 71 do regulamento atual dispõe que o provimento dessas vagas seja feito na razão de 1 por pontos de classificação, 1 por merecimento e 1 por antiguidade. É forçoso, pois, que a última tenha sido preenchida por pontos de classificação em concurso.

Estão indicados, por merecimento, os auxiliares de 1ª classe Antônio Gusmão da Fonseca e Silva e José de Albuquerque Alencar; por pontos de classificação, em concurso, Júlio Sanchez Perez; e por antiguidade, Jaime Dias França e Edmundo Muniz de Brito.

Contra os primeiros, reclamam os auxiliares Odir Pimentel de Paiva Lessa, Alfredo Batista Vieira, Augusto Cruz, Mário Serôa da Mota e Alexandre da Costa Pinheiro.

Os propostos por antiguidade não sofreram contestação e nada há a opor às suas promoções.

Dos propostos por merecimento, o primeiro, Antônio Gusmão da Fonseca e Silva, é, segundo informa o diretor, excelente funcionário dos Telégrafos. Muito antigo, seus assentamentos registram 10 comissões, todas na classe de 4º escriturário dos Telégrafos, para a qual foi nomeado em 1922. Não tem licenças, faltas e penalidades. É merecedor da indicação, que deve ser mantida.

O segundo proposto, José de Albuquerque Alencar, apesar de ser, entre propostos e reclamantes, um dos mais modernos de classe e o mais moderno de casa, tem a sua indicação justificada pelo chefe de serviço que o apontou à promoção e pelo diretor geral, com referências especiais, abonadoras de sua cultura, eficiência, probidade, inteligência, esforço, dedicação, qualidades que lhe conferem situação de destaque entre seus colegas. Tem 9 comissões, sendo 4 na classe, e 2 louvores. Em defesa de sua indicação apresenta memorial, do qual muitas alegações, confirmadas pelos seus assentamentos, comprovam o seu merecimento real.

Entre os contestantes, alguns apresentam apreciáveis condições de merecimento, que, entretanto, no ponto de vista funcional, não equivalem às do proposto.

O último contestante, Alexandre da Costa Pinheiro, que obtinha, em concurso de 2ª entrância, o primeiro lugar, isto é, a mesma brilhante colocação que o proposto Júlio Sanchez Perez, alega a preferência que lhe é atribuída pelos seus serviços em seções de contabilidade. Aparte essa alegação, que sofre as restrições já apontadas na proposta de Braz Baltazar da Silveira, as suas designações mostram que se trata de funcionário de real merecimento. O diretor informa que, havendo uma só vaga a ser preenchida por pontos de classificação em concurso, dos dois com a mesma classificação, — Júlio Sanchez Perez e o reclamante — foi escolhido o primeiro, por ser mais antigo, cabendo, de direito, a primeira vaga que tiver de ser preenchida a esse título, ao reclamante. O Regulamento é omissivo quanto ao detalhe, parecendo aceitável o critério adotado pelo diretor.

A proposta deve ser mantida.

Auxiliar de 1ª classe

Existem 6 vagas, sendo 5 decorrentes. O Regulamento (art. 72) manda preenche-las alternadamente por merecimento e antiguidade.

São propostos, por antiguidade, os auxiliares de 2ª classe Carmen de Carvalho Pinto, Sílvia Cruz e Arnaldo Afonso Rebelo, cujas indicações não foram contestadas, obedecem às exigências legais e podem ser aprovadas.

A escolha para os propostos por merecimento recaiu nos auxiliares de 2ª classe João Batista Aires Neves, Claudionor Pinto de Assis e Roberto Gomes Tarlé Filho, que são contestados por seus colegas Joaquim Manuel dos Santos, Paulo César Barbosa de Barros e Isabel Uchôa de Campos.

Justifica o diretor a sua proposta, informando que Aires Neves, n. 10 de sua classe, presta serviços de confiança no gabinete de uma das mais importantes diretorias do Departamento; Claudionor de Assis, outro elemento bom, destaca-se pela dedicação, executa atualmente os serviços de escrita

analítica do Almoxarifado e faz parte da Comissão de organização do mesmo Almoxarifado; Tarlé Filho, de uma tradicional família de funcionários do Correio, desempenha em seu gabinete, com grande zelo e competência, todos os serviços de que se mostra conhecedor, possuindo louvor e comissões de realce.

As alegações dos reclamantes, de antiguidade e comissões, não lhes dão merecimento suficiente para preterir qualquer dos propostos. A última contestante, Isabel Uchôa de Campos, não se pode negar valor funcional, mas, mesmo assim, não está em condições de substituir qualquer dos indicados.

A Comissão mantém a proposta.

Auxiliar de 2ª classe

Das promoções já estudadas, decorrem 6 vagas nesta classe, número que se eleva a 10 pelo acréscimo de 4 vagas já existentes. Pelo Regulamento atual (art. 73) essas vagas devem ser preenchidas por promoção entre os auxiliares de 3ª classe, habilitados em concurso de 1ª entrância, à razão de 1/3 por merecimento e 2/3 por antiguidade.

Em virtude de ter sido preenchida por merecimento a vaga anterior à proposta em estudo, 7 das atuais obedecerão ao princípio de antiguidade e as 3 outras ao de merecimento.

Para a promoção por antiguidade foram indicados: Carlos Storry Perdigão, Carlos Baltazar da Silveira, Genl Eurico Maggioli, Olimpia de Oliveira Monteiro, Laurentina Neto de Azevedo, Augusta Gomes Portugal e Maria de Lourdes Saião Guimarães; e, por merecimento, Samuel Coelho de Sousa, Jandira Ribeiro e Ormenzinda Neves.

Apresentaram-se 7 contestantes: José Luiz Ranieri, Gilberto Ribeiro Damásio, Guilherme Caetano de Faria, Maria das Dóres Luz, Ruth Luzia de Oliveira, Lúcia Amélia de Lucena e Bianor Lafayette Bezerra.

O diretor informa que todos os indicados possuem o concurso de 1ª entrância. Os propostos por antiguidade não foram contestados.

Quanto aos propostos por merecimento, Samuel Coelho de Sousa, auxiliar interino dos Telégrafos em 1923 e efetivado em 1927, é o n. 9 na classe, conta quase 10 1/2 anos de casa, sem licenças, faltas ou penalidades, teve 4 designações e 1 louvor. O diretor declara que ele faz parte da turma de pagamento da 3ª D. P., como encarregado dos serviços de consignações em folha de pagamento, executando o respectivo expediente.

Jandira Ribeiro, auxiliar interina em 1927, praticante em 1926 e auxiliar de 3ª classe em 1932, *ex-vi* do regulamento em vigor, tem pouco mais de 6 anos de casa, gozou apenas 1 mês de licença, não tem faltas nem penalidades. Sem comissões, mereceu 1 louvor. Classificada em 9º lugar no último concurso, é o n. 12 na classe. Diz o diretor que ela executa os serviços de extratos de ofícios e telegramas internacionais e sua expedição e os de dactilografia, auxiliando o preparo de circulares para as Secretarias de Berna e Montevideo.

Ormenzinda Neves, admitida em 1922 nos Telégrafos, foi auxiliar interina em 1926 e efetivada em 1929. É o n. 13 na classe, não tem licenças, nem penalidades. Segundo o diretor, é funcionária zelosa, servindo na turma de expedição do protocolo, nos serviços de mimeografia e dactilografia, expedição de circulares e ordens de serviço.

Os 3 primeiros contestantes, José Ranieri, Gilberto Ribeiro Damásio e Guilherme Caetano de Faria, funcionários antigos e de relativo merecimento, não possuem o concurso de 1ª entrância, segundo informa o diretor geral, porque não alcançaram a necessária média fixada para aprovação. Dois deles, aliás, se insurgem contra a elevação dessa média, a qual os prejudicou. As suas reclamações não podem ser tomadas em consideração unicamente pela falta de requisito indispensável de aprovação em concurso.

Maria das Dóres Luz, reclamante, auxiliar interina em 1926, praticante em 1927 e auxiliar de 3ª classe em 1929, tem pouco mais de 7 anos de antiguidade. Louvada uma vez, não tem comissões e foi classificada em 3º lugar no concurso de 1933. Pretende que, já promovido o classificado em 1º lugar, figurando na proposta o de 2º lugar, a sua classificação em 3º lugar, cotejada com a sua assiduidade, tempo de exercício e boa vontade manifestada no serviço, lhe dão direito à promoção por merecimento. O diretor diz,

apenas, que ela passará, após esta proposta, ao n. 1 de antiguidade de classe.

Ruth Luzia de Oliveira, auxiliar interina em 1922 foi efetivada em 1926. Com 11 anos e 4 meses de casa, gozou 3 licenças, no total de 5 meses e 23 dias. Tem 9 comissões e designações, entre as quais a chefia da 4ª seção da Administração de Teófilo Otoni, por 4 vezes, além de inquéritos e outros encargos, que lhe demonstraram o merecimento. Sofreu uma multa em 1927 e 2 advertências em 1927 e 1929. É o n. 17 na classe. Alega que já era a única habilitada em concurso, com direito à promoção por antiguidade, quando se realizou o último, de 1933, que permitiu às demais auxiliares de 3ª classe concorrerem às vagas. O diretor informa apenas que, na data da proposta, a reclamante não estava na vez de antiguidade, possuindo penalidades que impediam a respectiva indicação por merecimento.

Liliosa Amélia de Lucena, praticante em 1925 e considerada, em 1932, auxiliar de 3ª classe, pelo regulamento de 1931, tem pouco mais de 8 anos e 2 meses de casa, é o n. 11 na classe, gozou 11 meses de licença, não tem comissões nem louvores. Obteve no concurso de 1933 o 8º lugar. Alega essa classificação e a sua antiguidade. O diretor não a indicou, segundo diz, em face do confronto do merecimento dos propostos.

Bianor Lafalete Bezerra, auxiliar interino em maio de 1931 e efetivado em setembro do mesmo ano, conta 2 anos, 6 meses e 16 dias de casa, não tem licenças, nem penalidades. Sem comissões, foi louvado uma vez e dos seus assentamentos consta um elogio do comando do Regimento de Polícia da Paraíba, pela sua atuação no posto de 2º tenente auxiliar médico do mesmo Regimento, nas operações contra os revoltosos de S. Paulo, em 1932. Alega a preferência que lhe conferem estes serviços. O diretor o considera bom funcionário, porém, muito moderno na casa.

Do cotejo dos elementos das fés da officio dos candidatos, verifica-se que Maria das Dóres Luz, sem licenças, com 1 louvor, classificada em 3º lugar em concurso, está em condições superiores a Jandira Ribeiro, que também só tem um louvor, uma pequena licença de 1 mês, mais moderna na casa e classificada em 9º lugar em concurso. Acresce que o diretor nada articulou contra o merecimento da contestante, que deve substituir a proposta Jandira Ribeiro.

Ruth Luzia de Oliveira, cotejada com a proposta Ormenzinda Neves, também se encontra em melhores condições. Ainda que a proposta não tenha gozado licença e a reclamante as tenha, num total de 5 meses e 23 dias, e que esta apresente em sua fé de officio 3 penalidades, antigas e sem gravidade, o número de suas comissões, 9, e a importância destas, enquanto a proposta tem apenas 1, mostram que o merecimento funcional da contestante é um pouco superior ao da proposta, que deve ser, por isso, substituída pela reclamante.

Julga, pois, a Comissão, que a proposta pode ser mantida, com as substituições de Jandira Ribeiro e Ormenzinda Neves, pelas contestantes Maria das Dóres Luz e Ruth Luzia de Oliveira. Atenciosas saudações. A Comissão:—C. B. Bastos Júnior, presidente. Dá provimento à reclamação de Rafael Machado, para substituir o proposto Braz Baltazar da Silveira; mantém a indicação de Ormenzinda Neves, para auxiliar de 2ª classe. — A. Xavier C. Albuquerque, relator. — J. Avelino Trindade. Dá provimento à reclamação de Rafael Machado, para substituir o proposto Braz Baltazar da Silveira. — J. A. Neiva Júnior. Dá provimento à reclamação de Régulo Ramalho, para ser promovido em lugar de Félix Martins Pereira Sampaio; mantém a proposta de Braz Baltazar da Silveira e todas as indicações para as vagas de auxiliar de 2ª classe. — J. F. Costa Ramos. Não votou a proposta para o cargo de 3º oficial. — W. B. Barbosa Lima. Atende à reclamação de Régulo Ramalho, para substituir o proposto Félix Martins Pereira Sampaio, ao cargo de chefe de seção; não esteve presente à votação das propostas para 1º e 2º oficiais; dá provimento à reclamação de Alexandre da Costa Pinheiro, para ser promovido por pontos de classificação em concurso, e exclue José de Albuquerque Alencar da proposta, por me-

recimento, para, em seu lugar, ser promovido Júlio Sanchez Perez, que está indicado por pontos de classificação; mantém a indicação de Ormenzinda Neves, para auxiliar de 2ª classe. — O. Mafaldo de Oliveira. Atende à reclamação de Régulo Ramalho, para substituir o proposto Félix Martins Pereira Sampaio. — T. Freire de Carvalho. Só tomou parte na votação das propostas para auxiliares de 1ª e 2ª classes, tendo mantido as indicações nelas constantes. — C. P. da Silva Monte. Só tomou parte na votação das propostas para auxiliares de 1ª e 2ª classes, tendo mantido as indicações nelas constantes. Rio de Janeiro, 4 de maio de 1934.

PARECER N. 74

Relator, Sr. Carlos Baptista de Castro Júnior

Exmo. Sr. ministro:

O diretor do Departamento dos Correios e Telégrafos, pelo officio n. 1.898, de 5 de fevereiro de 1934, processo número 2.091-34, transmite uma proposta de promoções de carteiros da Diretoria Regional de Minas Gerais.

Estão propostos: para carteiro de 1ª classe, o de 2º, João Francisco de Jesús, por merecimento; para carteiro de 2ª classe, o de 3º, José Cosme de Araújo, por antiguidade, e para carteiro de 3ª classe, o carteiro-auxiliar José Olegário Bandeira de Melo Filho, por antiguidade.

Das indicações são contestadas: a primeira, pelo carteiro de 2ª, Torquato José de Melo, e a segunda, pelo carteiro de 3ª classe Silvestre Silva.

Não procede a reclamação do carteiro Torquato; porque, tendo o mesmo tempo de classe que o proposto, é menos assíduo e da sua fé de officio consta uma penalidade. O proposto não sofreu nenhuma penalidade e da sua fé de officio consta um louvor. (Quadro n. 1.)

É também improcedente a de Silvestre Silva, pois, descontando-se as faltas e licenças na forma do art. 419, § 1º, do regulamento de 1924, o proposto tem mais tempo líquido de classe. (Quadro n. 2.)

Atenciosas saudações.

A comissão: Carlos Baptista de Castro Júnior, presidente-relator. Vencido, em parte, pelos motivos expostos no voto em separado. — João Avelino da Trindade. — João Augusto Neiva Junior. — Carlos Perdigão da Silva Monte. — Thomaz Freire de Carvalho. — Armando Xavier C. de Albuquerque. — Francisco José da Costa Barros. — W. de Barros Barbosa Lima. — Oscar Mafaldo de Oliveira.

Voto em separado

Julgo procedente a reclamação do carteiro Silvestre Silva que, nomeado carteiro de 3ª classe em 2-9-1926, conta 2.617 dias de classe, inclusive 35 faltas justificadas e 10 não justificadas, e 6.774 dias de casa.

O proposto, que foi nomeado carteiro de 3ª na mesma data, conta apenas 2.615 dias de classe, inclusive 14 faltas justificadas e 15 não justificadas, pois sofreu uma suspensão de dois dias.

Nos termos do art. 133 do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26-12-1931, "a suspensão do exercício do cargo, exceto nos casos de medida preventiva ou de pronúncia, privará o funcionário de todos os vencimentos e da contagem do tempo de serviço correspondente aos dias que durar a suspensão".

É verdade que, pelo antigo regulamento, art. 419, § 1º, havendo mais de um funcionário com a mesma antiguidade de classe, deve ser promovido o que tiver maior tempo de exercício, descontadas as faltas e licenças, mas, este dispositivo não está mais em vigor, à vista do que dispõe o art. 205 do atual regulamento. — Carlos Baptista de Castro Júnior, presidente-relator.

Pro. 2.091/3. Quadro n. 1
PROMOÇÃO, POR MERECIMENTO, A CARTEIRO DE 1ª CLASSE
Quadro comparativo dos assentamentos do proposto e do reclamante

Nomes	Admissão	Promoção	Louvor	Licenças	Faltas		Penalidades	Tempo de serviço até 31-12-1933		Observações
					Just.	N./just.		Na classe	Na casa	
João Francisco de Jesus..... (proposto)	24 - 1 - 1910 (serv. 1º) Nomeado carteiro interino 3º em 18-12-911 e efetivado 17-5-1913.	16-4-1921 (cart. 2º por aut.)	1	3	2	-	-	a m d 13 4 15	a m d 23 11 9	A antiguidade de classe é contada de 17-8-920 por decisão ministerial. Desistiu da licença especial visando os labores do art. 17.
Torquato José de Mello..... (reclamante)	17 - 6 - 1903 (estaleta) Nomeado servente de primeira 23-1-1910, cart. interino 3º em 18-12-911, efetivado em 17-5-913.	17-8-1920 (cart. 2º por aut.)	-	7	58	3	1	a m d 13 4 15	a m d 30 6 16	

Carlos Baptista de Castro Junior, relator.

PROC. 2.091/34

QUADRO N. 2

Promoção, por antiguidade, a carteiro de 2ª classe
Quadro comparativo dos assentamentos do proposto e do reclamante

Nomes	Nomeações ou promoções				Faltas na classe			Tempo de serviço (até 31-10-1933)	
	Auxiliar «pro-rata»	Servente de 2ª	Servente de 1ª	Carteiro de 3ª	Just.	N/just.	Suspensões	Na classe (líquido)	Na casa
José Cosme de Araujo..... (proposto)	31-5-1922	12-3-1925 (Serv. int.º em 31-1-25)	—	2-9-1926	14	15	2	2.586	4.171
Silvestre Silva..... (reclamante)	—	31-3-1915	16-11-1918	2-9-1926	35	10	—	2.572	6.790

(a) Carlos Baptista de Castro Junior, relator.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1934.

PARECER N. 94

Relator, o Sr. Armando Xavier Carneiro de Albuquerque

Exmo. Sr. ministro.

A Diretoria Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos transmite, com o incluso ofício n. 4.661, de 27 de março último, uma proposta da Diretoria Regional do Estado do Rio para o provimento de vários cargos vagos do seu quadro, desde o de chefe de seção até o de auxiliar de 2ª classe, acrescentando terem sido cumpridas as instruções de 24 de abril de 1933.

Chefe de seção

Para a vaga existente está proposto, por merecimento, o 1º oficial José Quirino de Sousa Mota, a que ma Diretoria Regional atribue comprovado mérito.

E' de facto, um funcionário antigo, contando quasi 13 anos de serviço, desde sua admissão nos Correios, em 11-4-1904. Em sua brilhante fé de ofício estão mencionados 32 comissões, 17 substituições em cargos superiores e 10 louvores. Não tem penalidades.

A indicação não foi contestada e deve ser mantida.

Primeiro oficial

Para a vaga decorrente está proposta a promoção, por merecimento, do 2º oficial José Aguiar Continentino, tendo apresentado reclamações seus colegas João Neves de Sousa Piauí e José Benedito Coutinho.

Segundo informa a Diretoria Regional, o proposto, mais antigo na classe que os contestantes, é zeloso, assíduo e cumpridor de seus deveres, tendo exercido com assinalada competência o cargo de oficial de gabinete de quasi todos os administradores que por ela passaram. Acrescenta que há muito presta êle relevantes serviços no tráfego postal (4ª Seção), tendo desempenhado cabalmente as comissões mencionadas em seus assentamentos, que também registram os louvores pelo seu zelo e dedicação; que é funcionário de mérito, com habilitações e critério para o cargo, o que os reclamantes não contestam e, como médico distinto e conceituado, foi designado para, sem prejuízo de seus serviços, proceder a exame de sanidade nos candidatos a concursos de carteiros auxiliares e mensageiros. Por êsses motivos e por entender que nem sempre o número de comissões deve prevalecer para se aferir merecimento conclue a D. R. pela manutenção da proposta, apesar de considerar distintos ambos os contestantes.

O contestante Souza Piauí, reconhecendo as qualidades pessoais do proposto e a sua capacidade, como clínico, presume-se mais merecedor da promoção, pelo seu tempo líquido de serviço, assiduidade, dedicação e competência, funcional demonstrada. Junta documentos comprobatórios dessa dedicação, relativamente aos períodos em que serviu como chefe de turma em seções de tráfego e de contabilidade, e de sua competência em vários encargos que lhe foram confiados.

O segundo contestante, Benedito Coutinho, reconhecendo o merecimento do proposto, alega ser o mais antigo de classe e de casa, a sua assiduidade, ausência de penalidades e suas comissões, acentuando a que desempenhou na zona de operações do setor leste, durante a revolução de 1932, em São Paulo.

Os principais assentamentos dos três interessados, mostram que são funcionários de real merecimento, encontrando-se todos em condições de exercer o cargo que pleiteiam.

O proposto, praticante de 2ª classe em 1909, atingiu seu cargo atual, em 1-4-1925, depois de 3 promoções por merecimento, conta, até 30 de abril último, 9 anos e 1 mês de classe e 24 anos e 4 meses de casa. 26 faltas justificadas e 5 não justificadas, antes de sua última promoção. Gozou 777 dias de licença, dos quais 319 na classe, além de 6 meses de licença prêmio. De suas 15 comissões e designações, sendo 3 na classe, destacam-se 9 designações para auxiliar de gabinete e 1 comissão para examinar em concurso. Foi louvado 6 vezes antes de sua última promoção.

O reclamante Piauí, praticante de 2ª classe em 18-2-1908, depois de chegar ao cargo de amanuense em 25-6-1910, voltou ao inicial de praticante de 2ª classe em 22-5-1912, em virtude de sua remoção para os Correios do Estado do Rio. Ascendeu ao cargo de 2º oficial em 28-8-1930, por antiguidade. E' mais moderno do que o proposto, na classe, em que conta cerca de 3 anos e 8 meses, porém, mais antigo na casa, na qual seu tempo de serviço atinge a 26 anos, 2 meses e 12 dias. Gozou menor número de licenças e tem 40 faltas justificadas. Obteve o 1º lugar no concurso de 2ª entrância, foi louvado uma vez pela sua repartição e outra pelo Ministério da Agricultura, onde serviu algum tempo, em comissão. E' grande o número de suas comissões, algumas importantes, como as de examinador de Geografia, Espanhol, Legislação Internacional e Direito Público, em concursos, administrador dos Correios de Corumbá, chefe do tráfego postal da Diretoria Regional do Piauí, diretor regional, inferino, dos Correios e Telégrafos do Piauí. Na classe, suas comissões atingem a seis, inclusive as duas últimas acima citadas.

O reclamante Coutinho, com 12 anos e 10 meses na classe (na qual, segundo informa a D. R., só deverá contar antiguidade a partir de 2-10-1931, em virtude do art. 424, parágrafo único, do regulamento de 1921) é o mais antigo na casa, onde trabalha ha 30 anos e 5 meses. Tem poucas li-

conças e sua fé de ofício acusa duas advertências. Conta 20 comissões, sendo quatro na classe, algumas também de certo relevo, como as de examinador de escrituração mercantil e de noções de contabilidade, chefia de 'urmas de contabilidade e a que destaca em sua reclamação.

Cotejando-se esses três candidatos, não unicamente pelo número de comissões e designações, critério que já mais orientou os julgamentos desta Comissão, porém, pela importância delas, pelas designações, pela assiduidade, pelas informações, pelos demais elementos constantes dos assentamentos, apresenta-se em condições mais favoráveis o reclamante João Neves de Sousa Piauí, que tem desempenhado, com competência, cargos mais elevados, encontrando-se, atualmente, como chefe do tráfego postal do Estado do Piauí, em cuja Diretoria Regional já serviu interinamente como administrador.

Em conclusão, esta Comissão dá provimento à reclamação de Sousa Piauí para substituir o proposto.

2º oficial

Para a vaga decorrente está proposta a promoção, por antiguidade, do 3º oficial Raul Stein de Almeida.

Esta indicação não foi contestada e deve ser aceita.

3º oficial

A D. R. propõe para a vaga, também decorrente, a promoção, por antiguidade, da auxiliar de 1ª classe Odaléa da Silva Pereira, com oito anos de classe e mais de 12 anos de casa. Não houve contestante.

Auxiliares de 1ª classe

A indicação, apresentada pela Diretoria Regional, da promoção, por antiguidade, para a vaga existente, do auxiliar de 2ª classe José Reddo Cid, opõe contestação seu colega José CarramANHOS, que pleiteia sua promoção por merecimento, por lhe parecer que a este critério deve obedecer o provimento da vaga em apêço.

O art. 72 do regulamento atual, dispõe que as vagas de auxiliares de 1ª classe sejam providas, alternadamente, por merecimento e antiguidade, mas que, pelo ofício n. 3.617, de 8 de março último, outra foi proposta por merecimento. Deste modo, a atual deve ser provida por antiguidade, não podendo, pois, ser considerada a reclamação de José CarramANHOS.

Auxiliar de 2ª classe

O proposto, auxiliar de 3ª classe Antônio Macêo de Abreu e Silva, já foi promovido por decreto de 13 de abril último.

Não havendo contestantes, a vaga deve ser considerada em aberto para nova indicação, por parte da D. R., obedecidas as disposições regulamentares em vigor.

Atenciosas saudações — A comissão, unânime.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1934

PARECER N. 92

Relator, Sr. João Avelino da Trindade

Exmo. Sr. ministro.

Refere-se o incluso processo n. 8.524/34, ao preenchimento de uma vaga de auxiliar de 1ª classe na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Ceará, pelo princípio de merecimento.

Está indicada a auxiliar de 2ª classe Luciola Furtado, sendo contestantes os seus colegas de classe Manuel Gurgel de Figueiredo, Alzira Jatá Pedreira e José Rodrigues Pereira.

O diretor regional do Ceará, ao encaminhar a proposta, teve as seguintes expressões em relação à sua candidata:

"Indicando o nome da auxiliar de 2ª classe Luciola Furtado, à promoção, por merecimento, o faço convencido de que pratico ato de inteira justiça aos méritos funcionais de uma serventária dos Correios, que por sua capacidade de trabalho, assiduidade ao expediente, conhecimento perfeito de todos os serviços postais e in-

teligência demonstrada no desempenho dos mistérios que lhe são cometidos, se constituiu elemento de valor na repartição onde serve."

Essa funcionária entrou como auxiliar interina em 5-11-1921 e foi efetivada nesse cargo em 17-10-1922; deu 9 faltas justificadas, gozou 64 dias de licença e desempenhou uma comissão. Conta 12 anos e seis meses de classe e de casa.

O contestante Manuel Gurgel Figueiredo, nomeado fiel de tesoureiro em 10-8-1921, passou a ocupar o lugar de auxiliar a partir de 17-10-1922. Gozou 134 dias de licença e deu 11 faltas justificadas. Conta 12 anos e nove meses de casa e 11 anos e sete meses de classe.

A contestante Alzira Jatá Pedreira ingressou no cargo de auxiliar interina em 21-10-1921 e foi efetivada em 17-10-1922; gozou 133 dias de licença e deu 27 faltas justificadas. Tem de casa e de classe 12 anos e sete meses.

Finalmente, o contestante José Rodrigues Pereira foi nomeado diarista em 13-4-1916, sendo dispensado em 31 de dezembro do mesmo ano. Readmitido em 18 de novembro e dispensado em 31-12-1918. Foi nomeado servente de 2ª classe em 14-1-1919 e promovido a 1ª classe em 16-1-1920. Passou para o lugar de carteiro de 3ª classe em 2-7-1921 e para o de auxiliar em 26-2-1934. Conta duas comissões em seus assentamentos e uma designação para servir de fiel de tesoureiro, em 1931. Deu três faltas justificadas e gozou uma licença especial de seis meses. Conta 16 anos de casa e 10 anos e dois meses de classe.

Desses contestantes, somente o auxiliar José Rodrigues Pereira apresenta fé de ofício de maior relevo, mas, além de contar na classe menos dois anos que a proposta, foi classificado em concurso no 6º lugar, quando ela obteve o 1º.

O diretor regional ainda informa que do confronto da cópia de assentamentos, nenhum dos reclamantes sobrepuja a indicada em merecimento.

Assim, julga esta Comissão que a proposta deve ser mantida.

Atenciosas saudações. — A Comissão unânime.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1934

PARECER N. 95

Relator, Sr. Carlos Perdigão da Silva Monte

Exmo. Sr. Ministro:

O Departamento dos Correios e Telégrafos, em ofício número 7.831, de 24 de maio último (papel n. 9.214/34), transmite a proposta da Diretoria Regional de Santa Catarina, referente às seguintes promoções:

Para carteiro de 1ª classe (1 vaga) — o de 2º Alvaro José Ribeiro, por antiguidade;

Para carteiro de 2ª classe (1 vaga) — o de 3º Amaro do Patrocínio Coelho, por merecimento.

Informa o dito Departamento que foi observada a portaria de 24 de abril de 1933.

Quanto à vaga por antiguidade, não há contestante, e, assim, deve ser aceita a proposta feita pelo mesmo Departamento para a promoção a carteiro de 1ª classe, do de 2º Alvaro José Ribeiro.

Em relação à vaga por merecimento, apresentou contestação o carteiro de 3ª classe João Clímaco Lopes.

Verifica-se do memorial do reclamante e da sua fé de ofício, que ele tem 2 louvores da sua repartição, um, pela dedicação, zelo e critério com que se desobrigou do serviço de censura da correspondência (port. 319, de 25 de novembro de 1930); e outro, pelo esforço, inteligência e dedicação que demonstrou no serviço de recenseamento postal da população urbana de Florianópolis (port. 377, de 29 de dezembro de 1930). Há, ainda, uma referência elogiosa feita à sua pessoa pelo Juiz de Direito da comarca de S. José, dirigido à Diretoria Regional de Santa Catarina, pelo zelo e dedicação com que se houve na designação que lhe foi dada pela mesma Diretoria Regional, para conduzir às mesas eleitorais de Angelina e S. Pedro de Alcântara as listas e demais papéis eleitorais.

O reclamante tem a mesma antiguidade de classe que o proposto, sendo mais antigo do que este na casa, conforme se verifica do quadro anexo.

Encaminhando a contestação do carteiro João Clímaco Lopes, a Diretoria Regional de Santa Catarina reconhece que o recorrente é um bom funcionário, mas que, após estudar o mérito de cada um, verificou com inteira justiça estar indicado em condições superiores às do peticionário, não só pela comprovada assiduidade, pois não gozou licença alguma durante o tempo em que serve naquela Diretoria, o que já não acontece com o reclamante, como ainda pelo zelo e competência que tem demonstrado nas diversas comissões que desempenhou, e principalmente no exercício das funções que ora exerce no departamento Aéreo "Santos Dumont", onde tem a

seu cargo serviço de grande vulto e responsabilidade, no qual se tem havido com zelo e dedicação.

Na fé de officio do proposto há 1 elogio, pelo esforço, inteligência e dedicação que prestou no recenseamento postal da população urbana de Florianópolis (pórtaria 377, de 29 de dezembro de 1930).

Do exposto, verifica-se que, tanto o proposto, como o reclamante, são bons funcionários, tendo este último a vantagem sobre o primeiro de haver desempenhado mais duas comissões, em que foi elogiado, além de ser mais antigo na casa, pelo que deve ser dado provimento à sua reclamação, para o fim de ser promovido a carteiro de 2ª classe.

Atenciosas saudações.

(Proc. n. 9.214/34.)

PROMOÇÃO, POR MERECIMENTO, A CARTEIRO DE 2ª CLASSE

Quadro comparativo dos assentamentos do proposto e do reclamante

Nomes	Admissão	Promoção a carteiro de 3ª classe	Comissões na classe	Louvores	Licenças — Dias	Tempo de serviço (Até 28/2/1934)		
						Na classe	Na casa	Estranho
Amaro do Patrocínio Coelho..... (Proposto)	14/9/925 (Servente de 2ª classe)	28/2/927 (Posse)	1	2	—	2.538	3.090	376
João Clímaco Lopes..... (Reclamante)	1/12/921 (Servente de 2ª classe)	28/2/927 (Posse)	3	2	84	2.558	4.473	

Carlos Perdigão da Silva Souto, relator.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1934

PARECER N. 96

Relator, Sr. João Augusto de Neiva Júnior

Exmo. Sr. ministro — Trata o incluso processo n. 6.139, de 1934, de uma proposta de promoções no quadro de carteiros da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Pará.

Para carteiro de 1ª classe está proposto, por merecimento, o de 2ª, José Cavalcante da Graça, apresentando-se como contestantes os seus colegas Leoba Augusto de Sousa, Arnaldo Barbosa de Medeiros, Plácido Prudêncio dos Santos, Manuel de Castro Sampaio e Alfredo Borges de Lima, sendo que a contestação deste último não pode ser levada em consideração, por ter sido apresentada fora do prazo legal.

O proposto José Cavalcante da Graça não apresenta na sua fé de officio elementos que justifiquem a sua promoção, por merecimento.

Entre os reclamantes, Leoba Augusto de Sousa é o que mais merece a promoção. Além de ser um bom funcionário, conta 240 dias de licenças, sendo 180 dias de prêmio, 8 faltas

justificadas e 3.294 dias de serviço na classe, ao passo que o proposto gosou 270 dias de licenças e conta apenas 2.540 dias de serviço na classe.

A Comissão dá, assim, provimento à reclamação de Leoba Augusto de Sousa, para substituir o proposto José Cavalcante da Graça.

Para carteiros de 2ª classe foram indicados os de 3ª, José Boucinha, por antiguidade, e Miletto Alves da Cunha, por merecimento, sendo este contestado por Manuel Piragibe Aragão Alencar.

Apesar de contar 4 comissões, o contestante possui menos 2.809 dias de serviço na classe que o indicado, e, como assiduidade e tempo de serviço são fatores para merecimento, a Comissão é de parecer que a proposta não deve ser alterada.

Atenciosas saudações. A Comissão: *Carlos Baptista de Castro Junior*, presidente. De acordo com o relator. — *João Augusto Neiva Junior*, relator. Dá provimento à reclamação de Arnaldo Barbosa de Medeiros, para substituir o proposto. — *João Avelino da Trindade*. — *Carlos Perdigão da Silva Monte*. — *Thomaz Freire de Carvalho*. — *Armando Xavier Carneiro de Albuquerque*. — *Winkelmann de B. Barbosa Lima*. — *Oscar Mafaldo de Oliveira*.

Ministério da Agricultura

Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisório:

A Diretoria Geral de Indústria Animal, atualmente Departamento Nacional da Produção Animal, solicitou o pagamento, pela Pagadoria deste ministério, de uma conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importância de 748\$900, de três passagens concedidas em 1933, em proveito do in-

spetor regional da Diretoria de Defesa Sanitária Animal no Ceará, Argemiro de Oliveira, do porto de Fortaleza ao desta Capital.

Dispondo o decreto n. 19.682, de 9 de fevereiro de 1931, no seu artigo 3º, que as passagens e transportes por conta da União para portos servidos pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro serão obrigatoriamente requisitados a essa companhia, a requisição a uma companhia diferente é contrária ao citado dispositivo, quanto mais quando

consta do processo haver o funcionário requisitante deixado de embarcar em dois vapores sucessivos pertencentes ao Lloyd Brasileiro, por falta de acomodações.

Não cabendo a este ministério resolver o assunto, regulado como é, pelo citado decreto, submeto-o à resolução de V. Ex.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1934. — *Juarez Tavora*.

Pague-se. Em 13/6/1934. — *Getúlio Vargas*.

Diretoria Geral de Agricultura

RELAÇÃO DOS LAVRADORES, CRIADORES E PROFISSIONAIS DE INDÚSTRIAS CONEXAS, INSCRITOS NO REGISTRO DESTA DIRETORIA GERAL, NO ANO DE 1933
Letra J (João)

Nome	Número	Estado	Município	Nome	Número	Estado	Município
João Alexandre de Sousa & Filhos	2.437	Minas Gerais	Pará de Minas.	João Gessé	2.231	São Paulo	Presidente Pru-
João Alberto Zverzykowski	2.224	Paraná	Guarapuava.	João Hainemann	2.227	Paraná	dente.
João Almeida Figueiredo	2.478	Paraná	Sousa.	João Jacó Uliano	2.190	Santa Catarina	Tibagi.
João Alves da Silva	2.435	Ceará	Paracurú.	João Jastrzebski	2.223	Paraná	Tubarão.
João Anácio da Silveira	2.185	Minas Gerais	Muriá.	João Koshler	2.166	Santa Catarina	Guarapuava.
João Antunes de Sousa Sobrinho	2.439	Minas Gerais	Palma.	João Kolowski	2.160	Paraná	Brusque.
João Anunciação da Mata	2.141	Santa Catarina	São Francisco.	João Kudlaviec	2.170	Paraná	União da Vitória.
João Assis Lopes Martins (Dr.)	2.222	São Paulo	Itaguaí e Pirai.	João Kupka	2.149	Paraná	Araucária.
João Augusto Lima	2.213	Ceará	Lavras.	João Leopoldino de Sousa	2.132	Mat. Grosso	Campo Largo.
João Balock	2.484	Santa Catarina	Joinville.	João Lesniewski	2.150	Paraná	Santana.
João Bandeira	2.240	São Paulo	Itajubá.	João Lima Cubas	2.143	Santa Catarina	Lapa.
João Barth	2.167	Santa Catarina	Brusque.	João Lins de Albuquerque Melo	2.205	Distrito Federal	Joinville.
João Batista Cardoso	2.212	São Paulo	Taquaritinga.	João Lós	2.134	Paraná	Realengo.
João Batista Gonçalves	2.203	Minas Gerais	Tiradentes.	João Luiz Beltrão	2.174	Paraná	Castro.
João Batista Guimarães	2.177	Minas Gerais	Itaúna.	João Luiz Kormann	2.165	Santa Catarina	Guarabira.
João Pereira Turbino	2.179	Minas Gerais	Pouso Alegre.	João Luiz de Sousa	2.237	Acre	Brusque.
João Batista de Resende Martins	2.221	São Paulo	Itaguaí.	João Manuel Vicente	2.220	Santa Catarina	Juruá.
João Becker	2.225	Paraná	União da Vitória.	João Maria Alves	2.198	Amazonas	Joinville.
João Bezerra Sobrinho	2.455	Acre	Juruá.	João Mendes Bastos	2.436	Maranhão	Itacoatiara.
João Bezerra de Vasconcelos	2.435	Acre	Rio Branco.	João Miguel da Mata	2.213	Minas Gerais	Anajatuba.
João Bortok	2.445	São Paulo	Capital.	João Muel	2.483	Paraná	Almores.
João Boos	2.463	Santa Catarina	Brusque.	João Mueller	2.226	Paraná	Araucária.
João Bouffleur	2.442	Santa Catarina	Pôrto União.	João Negh	2.232	São Paulo	Tibagi.
João Brasilino Manfron	2.217	Paraná	Tibagi.	João Neponuceno de Moura Filho	2.204	Minas Gerais	Santa Branca.
João Bruger	2.249	Santa Catarina	Pôrto União.	João Neri de Carvalho	2.208	São Paulo	Santa Luzia.
João Camilo Alves Sobrinho	2.433	Mat. Grosso	Três Lagoas.	João Onofre Filho	2.193	Rio de Janeiro	Capital.
João Caó Filho	2.489	Espírito Santo	Pau Gigante.	João Pallut	2.499	Rio de Janeiro	Caruaru.
João Cius	2.471	Paraná	Araucária.	João Paulino Pais	2.202	Minas Gerais	Iguassu.
João Climaco Pereira da Fonseca	2.492	Minas Gerais	Mirai.	João Pereira de Magalhães	2.180	Paraná	Iguassu.
João Corral, Filho & Comp.	2.228	São Paulo	Santo Anastácio.	João Petrunkow	2.195	Pernambuco	Uberaba.
João Correia Mendes	2.207	Ceará	Pacatuba.	João Pio Rodrigues dos Santos	2.233	São Paulo	Joaquim Tavora.
João Costa Marques	2.234	São Paulo	Sorocaba.	João Porchardt	2.209	São Paulo	Vertentes.
João Cristóvão da Conceição	2.140	Maranhão	Tutóia.	João Postelitz	2.182	Paraná	Angatuba.
João Cunha Júnior	2.229	São Paulo	Anapó.	João Rantz	2.200	Paraná	Jacarei.
João Czulniak	2.451	Paraná	Lapa.	João Ribeiro de Barros	2.236	Minas Gerais	União da Vitória.
João Dourado da Costa Azevedo	2.476	Pernambuco	Morenos.	João Ribeiro dos Santos	2.197	Rio de Janeiro	Castro.
João Dul	2.235	São Paulo	Capivari.	João Riffel	2.164	Santa Catarina	São João Nepomuceno.
João Emboaba Gesla	2.230	São Paulo	Campo Largo.	João Rodacki	2.196	Paraná	Angra dos Reis.
João Enik	2.447	Paraná	Turí-Assu.	João Rogaczewski	2.448	Paraná	São Pedro de Mal-
João Fernandes & Filhos	2.446	Distrito Federal	Marília.	João Rosa de Melo	2.216	Rio de Janeiro	let.
João Ferreira Borges	2.241	São Paulo	Itaúna.	João Rybezynski	2.154	Paraná	Campo Largo.
João Ferreira de Sousa	2.487	Rio de Janeiro	Santana do Japuíba.	João Sanches	2.186	Rio de Janeiro	Santana do Japuíba.
João Fialkowski	2.184	Paraná	Campo Largo.	João Scharf	2.162	Santa Catarina	Lapa.
João Figueiredo	2.452	Distrito Federal	Pactência.	João Severiano de Sousa	2.157	Rio de Janeiro	Itaperuna.
João Francisco Bento	2.469	Distrito Federal	Santa Cruz (Lo-				Brusque.
			te 146).				Vassouras.
João Gerker	2.444	Santa Catarina	São Francisco.				

Nome	Número	Estado	Município	Nome	Número	Estado	Município
João Sieminski	2.215	Santa Catarina	Pôrto União.	João Targino de Azevedo.....	2.191	Pernambuco	Caranhuns.
João Silva Guimarães	2.173	Rio de Janeiro	Itaperuna.	João Teodoro Banuwart	2.175	São Paulo	Avaré.
João Sperandio (Dr.)	2.158	São Paulo	Rio Preto.	João Terra da Silva.....	2.214	Minas Gerais	Almores.
João Sousa Florêncio	2.168	Pernambuco	Alinho.	João Tibúrcio Alves	2.206	Rio de Janeiro	Parra Mansa.
João Sousa Mendes & Irmãos.....	2.201	Rio de Janeiro	Magé.	João Vitor Lamanna	2.194	Minas Gerais	Rio Preto.
João Steimach	2.172	Paraná	União da Vitória.	João Xavier Dubois	2.188	Paraná	Campo Largo.
João Stival	2.159	Paraná	Tamandaré.	João Wierzchichi	2.153	Paraná	Lapa.

RELACÃO DOS LAVANDORES, CRIADORES E PROFISSIONAIS DE INDÚSTRIAS CONEXAS, INSCRITOS NO REGISTRO DESTA DIRETORIA GERAL, NO ANO DE 1933.

Letra J (Joaquim)

Nome	Número	Estado	Município	Nome	Número	Estado	Município
Joaquim Alves de Oliveira.....	601	Paraná	Sertãoópolis.	Joaquim Melo Coelho	626	Minas Gerais	Belo Horizonte.
Joaquim Antônio de Aguiar.....	642	Minas Gerais	Araxá.	Joaquim Mendes Contente	602	Pará	Abaeté.
Joaquim Antônio de Faria.....	611	Minas Gerais	Belo Horizonte.	Joaquim Mero	608	São Paulo	Campinas.
Joaquim Antônio da Rocha Costa	628	Minas Gerais	Contagem.	Joaquim Neves	644	São Paulo	Cotia.
Joaquim Benito Ribeiro de Castro	630	Rio de Janeiro	Macadé.	Joaquim Nunes de Siqueira Sobri- nho	629	São Paulo	Santa Bárbara do Rio Pardo.
Joaquim Bernardino de Sousa.....	635	Minas Gerais	Tiradentes.	Joaquim Oliveira Sousa	645	Santa Catarina	Tubarão.
Joaquim Carlos de Vasconcelos....	647	Acre	Jurua.	Joaquim de Paula Ferreira.....	639	Minas Gerais	Pirapora.
Joaquim Cipriano Freire	636	Minas Gerais	Dóres da Boa Es- perança.	Joaquim de Paula Mafra.....	633	Minas Gerais	Ponte Nova.
Joaquim Coelho Meireles	612	Distrito Federal	Santa Cruz.	Joaquim Paulino Ribeiro Junqueira	610	Minas Gerais	Silvestre Ferraz.
Joaquim Correia Cardoso	625	Minas Gerais	Maria da Fé.	Joaquim Pedro Rosa (Dr.).....	631	Minas Gerais	Itabira.
Joaquim Dias Cardoso	634	Rio de Janeiro	Magé.	Joaquim Pereira	599	Goiás	Campo Formoso
Joaquim Fernandes de Oliveira....	603	Santa Catarina	Bom Retiro.	Joaquim Pereira da Costa.....	640	Minas Gerais	Almores.
Joaquim Francisco Covão	606	São Paulo	Jundiá.	Joaquim Pereira dos Reis	620	Minas Gerais	Pouso Alegre.
Joaquim Francisco Lebre	605	São Paulo	Campinas.	Joaquim Pereira Turbino	621	Minas Gerais	Pouso Alegre.
Joaquim Gomes Querino	601	Minas Gerais	Itaúna.	Joaquim Reis Silva	617	Minas Gerais	Belo Horizonte.
Joaquim José de Carvalho.....	627	Ceará	Paracurú.	Joaquim Rodrigues de Carvalho..	637	Distrito Federal	Jacarapaguá.
Joaquim José da Fonseca.....	632	Minas Gerais	Itaúna.	Joaquim Rosa Lima	611	Acre	Jurua.
Joaquim José de Oliveira.....	613	Paraná	Sousa.	Joaquim Simões da Rocha.....	643	Espírito Santo	Santa Cruz.
Joaquim Juliao Machado	633	Goiás	Pouso Alto.	Joaquim Sousa Lima	619	Rio de Janeiro	Iguassu.
Joaquim Machado de Faria.....	614	Espírito Santo	Siqueira Campos.	Joaquim Teixeira Gomes	624	Rio de Janeiro	Itaguaí.
Joaquim Machado de Sousa.....	618	São Paulo	Nogi-Mirim.	Joaquim Teixeira Reis	644	Rio de Janeiro	Itaperuna.
Joaquim Manuel de Sousa.....	645	Acre	Jurua.	Joaquim Vilela da Fonseca Mene- zes	609	Minas Gerais	Itaúna.
Joaquim Marcelino	638	Minas Gerais	Contagem.	Joaquim Ximenes de Faria.....	606	Ceará	São Benedito.
Joaquim Martins	607	São Paulo	Presidente Pru- dente.				
Joaquim Martins dos Santos.....	632	Rio Grande do Sul	Cangussu.				

Letra J (José)

Nome	Número	Estado	Município	Nome	Número	Estado	Município
José A. Cerqueira Cesar Neto.....	2.627	São Paulo	Lins.	José Ferraz de Oliveira.....	2.658	Espírito Santo	Siqueira Campos
José Alberto Parente	2.742	São Paulo	Piracicaba.	José Ferreira Leite Sobrinho.....	2.620	São Paulo	Areias.
José Albino Vieira	2.614	Goiaz	Campo Formoso.	José Francisco Lisboa	2.736	São Paulo	Itá.
José Alvaranga da Costa & Irmãos	2.699	Minas Gerais	Pedro Leopoldo.	José Francisco Guaraci	2.724	Minas Gerais	Belo Horizonte.
José Anado	2.623	Rio de Janeiro	São Gonçalo.	José Francisco Pedrosa & Filhos.....	2.696	Minas Gerais	Mirai.
José Andrade Meireles	2.643	Minas Gerais	Conceição do Rio Verde.	José Garcia de Freitas.....	2.612	Mato Grosso	Três Lagoas.
José Antônio de Almeida Amazo- nas	2.737	São Paulo	Santos.	José Gomes de Macedo Filho.....	2.689	Distrito Federal	Campo Grande.
José Antônio de Lima.....	2.723	Minas Gerais	Bonfim.	José Gonçalves Lages	2.650	Alagoas	Camaragibe.
José Apolinário de Sousa.....	2.748	Acre	Juruá.	José Gonçalves de Oliveira.....	2.642	Minas Gerais	Conceição do Rio Verde.
José Araújo Pereira (Dr.).....	2.621	Pernambuco	Timbaúba.	José Gonçalves Pereira	2.722	Maranhão	Capital.
José Augusto Alves	2.632	Minas Gerais	Andrelândia.	José Gonçalves Vieira	2.725	Rio de Janeiro	Itaperuna.
José Augusto Ferreira	2.674	Minas Gerais	Curvelo.	José Gregório Filho	2.633	Mato Grosso	Três Lagoas.
José Augusto de Sousa Reis.....	2.672	Minas Gerais	São Domingos do Prata.	José Henrique Maia	2.747	Acre	Juruá.
José Augusto Vieira	3.070	Minas Gerais	Corinto (letra A).	José Hilário de Resende.....	2.625	Minas Gerais	Tiradentes.
José Avila Pinheiro	2.709	Minas Gerais	Santa Luzia.	José Inácio de Carvalho.....	2.622	Ceará	Boa Viagem.
José Barbosa da Silva Rosas.....	2.713	Ceará	Portaleza.	José Jacomo Avsie	2.661	Paraná	Bocaiuva.
José Bento Monteiro	2.639	Paraná	Curitiba.	José Jerônimo Sobrinho	2.613	Acre	Rio Branco.
José Bernardo Zovadski	2.729	Santa Catarina	Porto União.	José João Martins	2.702	Santa Catarina	São José.
José Bezerra Guerra	2.726	Ceará	Riacho do Sangue.	José João Mendes	2.615	Distrito Federal	Turij-Assu.
José Bonifácio Guimarães	2.710	Paraná	Tibagi.	José Joaquim de Magalhães Barros	2.664	Distrito Federal	Santa Cruz.
José Braga Brasil	2.690	Ceará	Joinville.	José Joaquim Meireles	2.614	Mato Grosso	Três Lagoas.
José Bredaroli	2.662	Santa Catarina	Iguassu.	José Ksinsk	2.619	Paraná	Castro.
José Buzzi	2.688	Rio de Janeiro	Lapa.	José Landolfo	2.701	São Paulo e Minas	Capital e Juiz de Fora.
José Bús Sobrinho	2.635	Paraná	Contagem.	José Leite Costa	2.734	Alagoas	Palmeira dos Índios.
José Caetano Vieira	2.712	Minas Gerais	Itajubá.	José Lino de Araújo.....	2.673	Goiaz	Hidrolândia.
José Campos Sales	2.711	Minas Gerais	Caruaru.	José Lipski	2.634	Paraná	Campo Largo.
José Campos Santiago	2.640	Pernambuco	Bicas.	José Lopes Barbosa	2.617	Mato Grosso	Três Lagoas.
José Cândido Moreira	2.684	Minas Gerais	Belo Horizonte.	José Lopes Bayma	2.630	Pará	Óbidos.
José Cândido da Silveira.....	2.679	Minas Gerais	Santa Branca.	José Lopes da Costa.....	2.714	Ceará	Pacatuba.
José Carlos Dias	2.717	São Paulo	Santa Luzia do Rio das Velhas.	José Machado de Sousa.....	2.741	São Paulo	Engenheiro Brodowski.
José Carlos Mata da Silva.....	2.730	Minas Gerais	Campo Largo.	José Magalhães Passos Júnior.....	2.739	São Paulo	Santa Rosa.
José Chibicz	2.697	Paraná	Campo Largo.	José Manuel da Silva Júnior.....	2.728	Rio de Janeiro	Petrópolis.
José Chiquito Neto	2.666	Paraná	Rio Bonito.	José Marçal de Queiroz.....	2.610	Mato Grosso	Três Lagoas.
José Claro da Rosa Melo.....	2.683	Rio de Janeiro	Januária.	José Marcundes da Silveira.....	2.660	São Paulo	São Bento do Sapucaí.
José Cristiano Soares	2.675	Minas Gerais	Guarulhos.	José Maria da Costa.....	2.706	Minas Gerais	Contagem.
José Delafina	2.720	São Paulo	São João Del-Rei.	José Mariano Pereira	2.703	Minas Gerais	Itabira.
José Detome	2.680	Minas Gerais	Paracurá.	José Marinho Fernandes	2.681	Distrito Federal	Itajá.
José Domingues de Sanders.....	2.687	Ceará	Barbacena.	José Martins	2.648	São Paulo	Campinas.
José Dornelas	2.670	Minas Gerais	Sete Lagoas.	José Martins de Abreu.....	2.721	Minas Gerais	Pedro Leopoldo.
José Duarte Paiva	2.669	Minas Gerais	Fortaleza.	José Martins Carneiro	2.698	Minas Gerais	Conceição do Rio Verde.
José Duschmabel	2.686	Ceará	Itaperuna.	José Martins Pereira	2.646	Mato Grosso	Três Lagoas.
José Dutra de Melo Nunes.....	2.694	Rio de Janeiro	Sousa.	José Matos Felipe	2.665	São Paulo	Campinas.
José Egídio Tinoco	2.647	Paraná	Realengo.	José Miguel Zimmermann	2.651	Santa Catarina	Biguaçu.
José Esteves de Sousa.....	2.667	Distrito Federal	Rio Branco	José Moreira da Silva.....	2.645	Distrito Federal	Santa Cruz.
José Evangelista Partico (Dr.).....	2.704	Minas Gerais					

Nome	Número	Estado	Município	Nome	Número	Estado	Município
José Narciso Pires Ferreira.....	2.644	Paraná	Sousa.	José Simões Pires	2.745	Paraná	Curitiba.
José Nascimento Teixeira	2.668	Minas Gerais	São João Del-Rei.	José Sinta	2.676	Paraná	São Pedro de Mal-
José Nasser	2.631	Rio de Janeiro	Paraná do Sul.				let.
José Neri Rocha	2.735	Paraná	Tamandaré.	José Siqueira Barros	2.749	Acre	Juruá.
José Nogueira de Carvalho.....	2.644	Ceará	Joazeiro.	José Soares Costa	2.637	Minas Gerais	Belo Horizonte.
José Nunes de Moraes.....	2.718	São Paulo	São Simão.	José Soares Diniz	2.716	Minas Gerais	Curvelo.
José Osório de Sousa Júnior.....	2.657	Rio de Janeiro	Ilaperuna.	José Sousa Bastos	2.685	Minas Gerais	Belo Horizonte.
José Pais	2.740	São Paulo	São Bernardo.	José Sousa Meireles	2.743	São Paulo	Jardinópolis.
	2.654	Distrito Federal	Estrada de Água	José Sousa Neri	2.682	Distrito Federal	Campo Grande.
			Branca.	José Sousa Vieira	2.656	Minas Gerais	Pedro Leopoldo
José Pawlison	2.731	Paraná	Guarapuava.	José Stelzer	2.732	Paraná	Tibagi.
José Pedro Teixeira	2.655	Minas Gerais	São João Del-Rei.	José Teixeira Anacleto Filho.....	2.745	Rio de Janeiro	Iguassú.
José Pereira de Matos.....	2.738	São Paulo	Ipuassú.	José Tiago Ferreira da Silva.....	2.746	Minas Gerais	Aimorés.
José Pereira da Silva.....	2.733	Minas Gerais	Belo Horizonte.	José Tostes Júnior	2.693	Minas Gerais	Bicas.
José Platzer	2.700	São Paulo	Itararé.	José Troidl	2.691	Paraná	Guarapuava.
José Quatro Sciotta	2.744	São Paulo	Bananal.	José Vargas (coronel)	2.708	Minas Gerais	Belo Horizonte.
José Quirino Quadro	2.626	Minas Gerais	Itaúna.	José Vieira da Costa.....	2.707	Paraná	Princeza.
José Reis Silva	2.639	Minas Gerais	Belo Horizonte	José Vitorino da Silva.....	2.705	Minas Gerais	Contagem.
José Ribeiro de Carvalho.....	2.638	Piauí.	Terezina.	José Zenit de Macedo.....	2.727	Distrito Federal	Campinão.
José Ricardo Nunes	2.652	Santa Catarina	São José.	José Zequita da Silva.....	2.636	Minas Gerais	Santa Quitéria.
José Richelieu de Andrade.....	2.646	Piauí	Parnaíba.	José Zilli	2.629	Santa Catarina	Araranguá.
José Rodrigues Braga	2.671	Minas Gerais	Bonfim.	José Wagenheimer	2.663	Paraná	São Francisco.
José Rodrigues Glória	2.695	Rio de Janeiro	Ilaperuna.	José Weigand	2.678	São Paulo	Santo Amaro.
José Sales de Andrade.....	2.624	Minas Gerais	Ouro Preto.	José Wendrichowsky	2.653	Paraná	Araucária.
José Sarol	2.692	Paraná	Campo Largo.	José Wozniak.....	2.677	Paraná	Joaquim Tavora.
José Silva Latta	2.618	Mato Grosso	Santana.	José Bachnayer	2.628	Santa Catarina	São Francisco.
José Silva Nogueira	2.749	São Paulo	Marília.				

RELACÃO DOS LAVRADORES, CRIADORES E PROFISSIONAIS DE INDÚSTRIAS CONEXAS, INSCritos NO REGISTRO DESTA DIRETORIA GERAL, NO ANO DE 1933

Letra K

Nome	Número	Estado	Município	Nome	Número	Estado	Município
Kameiti Yamashita	126	São Paulo	Cotia.	Kenachi Kinara	149	São Paulo	São Bernardo.
Kameji Satomi	157	São Paulo	Cotia.	Keniti Todokoro	128	São Paulo	Cotia.
Kameyosi Yamasaki	147	São Paulo	Santo Amaro.	Keniti Yamazaki	134	São Paulo	Santo Amaro.
Kanozi Shinohara	150	São Paulo	São Bernardo.	Kikuma Tekami	133	São Paulo	Capital.
Karel Maroi	124	Rio de Janeiro	Iguassú.	Kilholku Nishimura	129	São Paulo	Cotia.
Karl Aldrian	144	Rio de Janeiro	Iguassú.	Kinal Yamashita	131	São Paulo	Santo Amaro.
Karl Funch Thomsen	142	São Paulo	Bananal.	Kiochi Kurokawa	135	São Paulo	Capital.
Karl Pauniner	145	Paraná	União da Vitória.	Kittie Pinto Airo	143	Rio de Janeiro	Iguassú.
Katuki Mishimura	130	São Paulo	Cotia.	Kiugo Morimoto	154	São Paulo	Juqueri.
Katuki Morioka	156	São Paulo	Cotia.	Kiugo Yoshida	146	São Paulo	Juqueri.
Kabayubi Akiyama	160	São Paulo	São Bento do Sa-	Kiyoki Itahara	132	São Paulo	Capital.
			nical.	Kiyoshi Utikawa	159	São Paulo	Juqueri.

Nome	Número	Estado	Município	Nome	Número	Estado	Município
Kiyoyuki Watanaka	425	São Paulo	Cotia.	Kumataro Shimizu	438	São Paulo	Santo Amaro.
Kotiro Yahara	426	São Paulo	Presidente Prudente.	Kunimatsu Wada	437	São Paulo	Rio Claro.
Komakiti Ikeda	427	São Paulo	Cotia.	Kurt Beier	441	Paraná	Jatuf.
Komazi Tezuca	428	São Paulo	São Bernardo.	Kurt Endler	453	Paraná	Araras.
Kosaku Eguchi	429	São Paulo	Cotia.	Kurt J. Henrig	452	São Paulo	Jatuf.
Kouro Takaiti	430	São Paulo	Marília.	Kurt Peter Müller	440	Paraná	Iguassú.
Kumataro Maeda	436	São Paulo	Itapeceiras.	Kurt Wedber	454	Rio de Janeiro	

RELAÇÃO DOS LAVRADORES, CRIADORES E PROFISSIONAIS DE INDÚSTRIAS CONEXAS, INSCRITOS NO REGISTRO DESTA DIRETORIA GERAL, NO ANO DE 1933

Letra L

Nome	Número	Estado	Município	Nome	Número	Estado	Município
Ladislau Nibielski	1.254	Paraná	Marechal Malet.	Lourenço Pinto Alves	1.230	Rio de Janeiro	Pádua.
Lael Feijó Sampaio	1.224	Rio de Janeiro	Santa Maria Madalena.	Lourenço Tarborda Ribas	1.233	Santa Catarina	Canoinhas.
Laroca & Irmão	1.290	Baía	Lhéus.	Lucas Evangelista	1.202	São Paulo	Pitangueiras.
Laudelina Nunes de Lacerda & Filhos	1.223	Mato Grosso	Três Lagoas.	Lucas Kindermann	1.253	Santa Catarina	Tubarão.
Lauro Pertele	1.230	Espirito Santo	Alfredo Chaves	Lucídio da Costa Lobo Filho	1.255	Minas Gerais	Realengo.
Lauro Sodré Ribeiro	1.294	São Paulo	Bofete.	Lucindo Marini	1.272	Baía	Mar de Espanha.
Lázaro Dionísio da Silveira & Companhia	1.237	São Paulo	Monte-Mor.	Lúcio da Costa Vitória	1.231	Pernambuco	Santo Amaro.
Leandro de Figueiredo	1.285	Rio de Janeiro	Angra dos Reis	Lúcio José Cordeiro	1.257	Pernambuco	Bejo Jardim.
Leandro Rodrigues	1.271	São Paulo	Rio Claro.	Lúcio Machado Gonçalves	1.244	Rio de Janeiro	Iguassú.
Léo Karman	1.256	Santa Catarina	Brusque.	Ludovico Wazvick	1.261	Paraná	Joaquim Tavora.
Leonardo Arié Smonter	1.227	Paraná	Castro.	Ludwig Drager	1.260	Paraná	São Jerônimo.
Leonardo de Geus	1.228	Paraná	Miraf.	Luiz Assiz Vasconcelos	1.225	Paraná	Rio Branco.
Leônicio de Mendonça	1.264	Minas Gerais	Nova Iguaçu.	Luiz B. Siqueira Filho	1.293	São Paulo	Piracicaba.
Leonídio Rodrigues de Oliveira	1.280	Rio de Janeiro		Luiz Batista de Barros	1.234	Rio de Janeiro	Iguassú.
Leopoldino Cardoso de Amorim (médico)	1.282	Rio de Janeiro	Petrópolis.	Luiz Bezerra Cavalcante	1.274	Paraná	Rananeiras.
Leopoldino Dutra de Faria	1.284	Rio de Janeiro	Itaperuna.	Luiz Campo Dall'Orto	1.229	Espirito Santo	Alfredo Chaves.
Leopoldo Keller	1.249	Santa Catarina	Iguassú.	Luiz Clementino Bezerra	1.225	Paraná	Jatuf.
Leopoldo Lintholt	1.268	Rio de Janeiro	Joinville.	Luiz Dutra Filho	1.259	Baía	Fortaleza.
Leopoldo Schmidt	1.233	Santa Catarina	Rio do Sul.	Luiz Eduardo Espindola	1.246	Paraná	Campo Grande.
Leopoldo Zniaker	1.266	Santa Catarina	Livramento.	Luiz Emilio Frei	1.267	Rio de Janeiro	Pirai.
Licínio Monteiro da Silva	1.289	Mato Grosso	Itajaí.	Luiz Ferreira Rocha	1.263	Santa Catarina	Peschuma.
Lima, Nogueira & Comp.	1.245	Ceará	Pacotuba.	Luiz Franco	1.270	São Paulo	Juarulhos.
Lindolfo Acioli Pinheiro	1.275	Paraná	Sousa.	Luiz Gonçalves Teixeira Filho	1.230	São Paulo	Monte-Mor.
Lindolfo Pires Ferreira	1.248	Paraná	Vassouras.	Luiz Gonzaga de Resende Martins	1.238	Rio de Janeiro	Jatuf.
Lineu Gualberto de Sousa	1.281	Rio de Janeiro	Tieté.	Luiz Gonzaga da Silva Franco	1.281	Rio de Janeiro	Iguassú.
Loarence Geriboni	1.293	São Paulo		Luiz Hofmann	1.271	Paraná	Paracurú.
				Luiz Juvêncio de Barros	1.273	Espirito Santo	Colatina.
				Luiz Kirmse	1.274	Espirito Santo	Santa Cruz.
				Luiz Lemos Caldas	1.279	Espirito Santo	

Nome	Número	Estado	Município
Luiz Lima Castro	1.269	Pernambuco	Recife.
Luiz Machado de Sousa.....	1.234	Santa Catarina	Biguaçu.
Luiz Marrochi	1.287	Espírito Santo	Santa Tereza.
Luiz Mendonça Uchoa	1.283	Alagoas	Camaragibe.
Luiz Olímpio Guimarães	1.247	Minas Gerais	Itaúna.
Luiz Pattaro & Irmãos.....	1.243	São Paulo	Campinas.
Luiz Pillon	1.256	São Paulo	Santa Cruz do Rio Pardo.
Luiz Prest	1.262	Espírito Santo	Araguaia.
Luiz Ribeiro da Cunha.....	1.258	Rio de Janeiro ...	São Gonçalo.
Luiz Sarnecki	1.265	Paraná	Campo Largo da Piedade.
Luiz Sandecki	1.242	Paraná	Lapa.
Luiz Serafim	1.276	São Paulo	Lorena.
Luiz Soares	1.238	São Paulo	Campinas.
Luiz Torreira Oliveira	1.236	Distrito Federal ..	Estação Senador Camará.
Luiz Vieira de Melo.....	1.253	Acre	Purus.
Luiz Wrobel	1.241	Paraná	Lapa.

Diretoria do Expediente e Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Primeira Secção

Dia 22 de junho de 1934

Avisos:

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas — Manaus:

N. 1.521 — Declarando ter delegado competência ao Sr. agrônomo Aquiles Peret, diretor do Aprendizado Agrícola no Território do Acre, para requisitar pagamentos, na forma do artigo 267, do regulamento, por conta dos créditos de "Pessoal" e "Material" da verba 3ª, artigo 10º do decreto n. 24.167, de 25 de abril de 1934.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará — Belém:

N. 1.522 — Declara ter delegado competência ao Sr. agrônomo Agostinho de Freitas Vale, diretor do Aprendizado Agrícola nesse Estado, para requisitar pagamentos e adiantamentos, na forma do artigo 267 do regulamento, por conta dos créditos "Pessoal" e "Material", da verba 3ª, artigo 10º do decreto n. 24.167, de 25 de abril de 1934.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe — Aracaju:

N. 1.523 — Declara ter delegado competência ao Sr. agrônomo José Augusto de Lima, servindo de diretor do Aprendizado Agrícola nesse Estado, para requisitar pagamentos e adiantamentos, na forma do artigo 267, do regulamento, por conta dos créditos do "Pessoal" e "Material", da verba 3ª, artigo 10º do decreto n. 24.167, de 25 de abril de 1934.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia. — São Salvador:

N. 1.524 — Declara ter delegado competência ao Sr. agrônomo Mário de Castro Borges Fortes, diretor do Aprendizado Agrícola nesse Estado, para requisitar pagamentos e adiantamentos, na forma do artigo 267, do regulamento, por conta dos créditos de "Pessoal" e "Material", da verba 3ª, artigo 10º do decreto n. 24.167, de 25 de abril de 1934.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais — Belo Horizonte:

N. 1.525 — Declara ter delegado competência ao Sr. agrônomo Frederico Murtinho Braga, diretor do Aprendizado Agrícola nesse Estado, para requisitar pagamentos e adiantamentos, na forma do artigo 267, do regulamento, por conta dos créditos de "Pessoal" e "Material", da verba 3ª, artigo 10º, do decreto número 24.167, de 25 de abril de 1934.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas — Maceió:

N. 1.526 — Declara ter delegado competência ao Sr. agrônomo José Tupinambá do Monte, diretor do Aprendizado Agrícola, nesse Estado, para requisitar pagamentos e adiantamentos, na forma do artigo 267, do regulamento, por conta dos créditos de "Pessoal" e "Material", da verba 3ª, artigo 10º, do decreto número 24.167, de 25 de abril de 1934.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro — Niterói:

N. 1.527 — Declara ter delegado competência ao Sr. Alexandre Grangier, assistente-chefe da Estação Experimental de Jana de Açúcar, em Campos, nesse Estado, para requisitar pagamentos e adiantamentos, na forma do artigo 267, do Regulamento, por conta dos créditos de "Pessoal" e "Material", da verba 3ª, artigo 10º do decreto 24.167, de 25 de abril de 1934.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco — Recife:

N. 1.528 — Declaro ter delegado competência ao Sr. agrônomo Luiz da Rocha Viana, diretor do Aprendizado Agrícola nesse Estado, para requisitar pagamentos e adiantamentos, na forma do artigo 267, do Regulamento, por conta dos créditos de "Pessoal" e "Material", da verba 3ª, artigo 10º do decreto 24.167, de 25 de abril de 1934.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul — Porto Alegre:

N. 1.329 — Declaro ter delegado competência ao Sr. agrônomo Jaime Soares de Oliveira, diretor do Aprendizado Agrícola nesse Estado, para requisitar pagamentos e adiantamentos, na forma do artigo 267, do Regulamento, por conta dos créditos de "Pessoal" e "Material", da verba 3ª, artigo 10º do decreto n. 24.167, de 25 de abril de 1934.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco — Recife:

N. 1.530 — Declara ter delegado competência ao Sr. auxiliar agrônomo César Afonso do Nascimento Pinheiro, que atualmente responde pelo expediente do Aprendizado Agrícola nesse Estado, para requisitar pagamentos e adiantamentos, na forma do artigo 267, do Regulamento, por conta dos créditos de "Pessoal" e "Material", da verba 3ª, artigo 10º, do decreto n. 24.167, de 25 de abril de 1934.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba — João Pessoa:

N. 1.531 — Declaro ter delegado competência ao Sr. agrônomo Nelson Dantas Maciel, diretor do Aprendizado Agrícola nesse Estado, para requisitar pagamentos e adiantamentos, na forma do artigo 267, do Regulamento, por conta dos créditos de "Pessoal" e "Material", da verba 3ª, artigo 10º do decreto 24.167, de 25 de abril de 1934.

Dia 23

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.535 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos, número 7.138, na importância de 888700, proveniente de transportes efetuados no ano de 1934, em proveito deste Ministério, de que é credora "The Leopoldina Railway Company Limited".

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Inspeção de Seguros

Dia 21 de junho de 1935

Offícios expedidos:

Ao Sr. delegado de Seguros da 5ª Circunscrição — São Paulo:

Ns. 146-D e 147-D — Remetendo notificações às companhias "Brasil", acerca do fechamento da sua agência em Fortaleza, Estado do Ceará e "Prudência-Capitalização" acerca de documentos referentes à convocação da assembleia extraordinária de 26 de abril deste ano.

Dia 23

Ao Sr. delegado de Seguros da 6ª Circunscrição — Porto Alegre:

N. 148-D — Em referência ao telegrama n. 2, de 18 deste mês, informa que despesas das consignações "Pessoal" e "Material", correm por conta das dotações orçamentárias da Verba 9ª da lei de Despesa para o exercício corrente. Requerimentos despachados

Dia 20 de junho de 1934

Centro Brasileiro de Comércio e Indústria de São Paulo (Proc. 266-C-932), apresentando denúncia contra a Companhia Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes, para ser aplicada multa por infração ao regulamento de seguros visto ter feito re-seguros no estrangeiro. — Para prosseguimento do processo pague o denunciante o selo devido e ainda não satisfeito como se verifica do ofício.

Dia 21

Alfred Hansen & Comp., representantes da "Aachener und Muenchener" (Proc. 263-A934), solicitando a libertação de seus depósitos em moeda estrangeira. — Estando devidamente constituídos e garantidos as reservas técnicas obrigatórias às operações da Companhia no país, como informa o Sr. contador no seu parecer retro, e não constituindo tais depósitos sinão medida de precaução adotada pela Companhia em consequência dos contratos firmados em moeda estrangeira, mas que não mais existem, pois, uns foram cancelados e outros convertidos em moeda nacional, não tem esta inspeção dentro das suas atribuições como se opor a que, a Companhia, dêles, livremente disponha.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos

MOVIMENTO DA TESOOURARIA

Dia 27 de junho de 1934

Saldo anterior 7.431:139\$656

Recolhimento:

A Tesouraria, na sede 2:561\$800

Total 7.433:751\$456

Pagamentos 527\$550

Saldo existente 7.433:223\$906

Resumo:

Em cofre 1:409\$840

No Banco do Brasil ... 7.431:814\$066

7.433:223\$906

Visto. — José Libório Bulcão, contador. Confere. — B. Godinho, chefe de seção.

Dia 28 de junho de 1934

Saldo anterior 7.433:223\$906

Recolhimentos:

A Tesouraria, na sede 9:119\$400

Ao Banco do Brasil nos Estados 10:321\$500

Total 7.452:661\$806

Pagamentos 6:309\$200

Saldo existente 7.446:355\$606

Resumo:

Em cofre 90:403\$240

No Banco do Brasil ... 7.355:952\$366

7.446:355\$606

Visto. — José Libório Bulcão, contador. Confere. — B. Godinho, chefe de seção.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR SECRETÁRIO

Mês de maio

Dia 16

Offícios:

N. 5.317 — Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas, devolvendo a 2ª via do empenho n. 1108, da despesa de 150\$000.

N. 5.318 — Ao Sr. diretor do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil, idem, idem, n. 9, da despesa de 3:123\$000.

N. 5.319 — Ao mesmo, idem, idem n. 10, da despesa de 3:245\$000.

Ns. 5.320 e 5.321 — Ao Sr. general presidente da Comissão de Indicação, Departamento do Pessoal da Guerra, solicitando a remessa dos processos de comprovação da aplicação dada aos adiantamentos aludidos pelos ofícios números 39, 5, 22, 28, 29 e 32, de 3 de abril, 15 de janeiro, 12, 13 e 20 de março do ano atual.

N. 5.322 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia, comunicando que a relação presidida pelo ofício desta Secretaria n. 4.200, de 23 de janeiro último, se refere aos responsáveis para com a Fazenda Nacional, por qualquer motivo sujeito à prestação de contas, discriminados pelas repartições a que pertencerem.

N. 5.323 — Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional, solicitando providências sobre a concessão de crédito à Delegacia Fiscal em Santa Catarina, para pagamento dos vencimentos do 1º escrivão deste Tribunal, Roberto Leônidas Lapagesse.

N. 4.324 — Ao Sr. Sr. delegado fiscal em Santa Catarina, idêntico assunto.

N. 5.325 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, restituindo, por estar encerrado o exercício de 1933, o processo relativo ao pagamento de 460:000\$000 à

Companhia Nacional de Navegação Costeira, pelos serviços na linha Rio Grande-Pará, em novembro último.

Dia 17

N. 5.326 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, transmitindo, para cobrança de selo devido, requerimento de Nelson Serqueira, ex-auxiliar de escrita da Casa da Moeda, pedindo certidão de tempo de serviço.

N. N5.327 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, devolvendo, por estar encerrado o exercício de 1933, os documentos ns. 1 a 13, de despesas do Ministério das Relações Exteriores, pagas em janeiro último pela Segunda Pagadoria do Tesouro.

N. 5.328 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos, comunicando ter sido ordenada a alienação administrativa da caução de João Miranda Júnior, ex-agente do correio de Posto de Cima.

N. 5.329 — Ao Sr. diretor do Material do Departamento dos Correios e Telégrafos, restituindo o processo de comprovação, julgada legal, do adiantamento de 4:000\$000, feito ao superintendente das oficinas desse Departamento, Gutenberg Barreto.

N. 5.330 — Ao mesmo, idem, idem, idem, de 3:000\$000, feito ao porteiro desse Departamento, Manuel Correia Pereira Neto.

N. 5.331 — Ao Sr. inspetor federal de Obras contra as Secas, idem, idem, idem de 373:760\$100, feito ao engenheiro Norberto da Silva Paes.

N. 5.332 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, restituindo, para diligência, o processo de concessão de montepio e meio soldo a D. Margarida Denuit da Costa e outros, viúva e filhos do 2º tenente reformado do Exército, Manuel Satiro Caetano da Costa.

N. 5.333 — Ao Sr. delegado fiscal no Ceará, solicitando a remessa do processo que deixou de acompanhar o ofício n. 36, de 9 de abril próximo findo.

N. 5.334 — Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso, solicitando ser informado o que ocorreu com a remessa do processo de tomada de contas do ex-tesoureiro dessa delegacia, Antônio Joaquim de Faria Albernaz.

N. 5.335 — Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional, comunicando o registro das tabelas de distribuição de créditos às repartições do Ministério da Fazenda, para as despesas do exercício de 1934 e 1935.

N. 5.336 — Ao mesmo, idem, idem, idem do Ministério da Viação e Obras Públicas

Dia 18

N. 5.337 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, comunicando sobre o quadro remetido com o seu ofício n. 200, de 24 de fevereiro de 1933.

N. 5.338 — Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional, comunicando haver o Sr. ministro presidente resolvido não ser possível atender, no momento, a solicitação de ser posto à disposição da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante, o 1º escrivão Paulo Emílio Tavares, por deficiência de pessoal neste Tribunal.

N. 5.339 — Ao Sr. diretor da Despeza Pública, solicitando a juntada do aviso do Ministério da Fazenda, n. 75, de 20 de junho do ano próximo passado, ao processo n. 74.890/33.

N. 5.340 — Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo, comunicando que a fiança de José Amalfi, ex-agente postal de Murungaba, é constituída pela caderneta da Caixa Econômica n. 83.207, com o depósito de 660\$000 e pela importância de 180\$000 em moeda corrente.

N. 5.341 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, comunicando que a fiança do agente do correio de Funis, Estado do Rio de Janeiro, deve ser restituída a D. Antônio da Silva Leite, em cujo nome foi prestada.

N. 5.342 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro, solicitando diligência sobre o processo de tomada de contas n. 28.780, de Edgard Bernau Cerqueira e Otavio Neves Almeida.

N. 5.343 — Ao Sr. diretor de Minas, remetendo as segundas vias dos empenhos referidos pelo officio n. 249, de 5 de dezembro de 1933.

N. 5.344 — Ao Sr. diretor da Terceira Diretoria, comunicando haver se apresentado ao serviço de tomadas de contas no Estado do Rio Grande do Sul, o 3º escriptorário deste Tribunal, Salyro P. de Carvalho.

N. 5.345 — Ao Sr. diretor do Expediente e Contabilidade do Ministério da Agricultura, restituindo a 2ª via do empenho n. 8, da despesa de 150\$000.

N. 5.346 — Ao mesmo, idem, para diligência, o processo de comprovação do adiantamento de 2:000\$000, feito ao inspetor da Diretoria de Plantas Têxteis, Liberato Joaquim Barroso.

N. 5.347 — Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão, idem, idem, de 6:000\$ feito a Vicente Ferreira Maia Filho, porteiro-almoxtarifado da Escola de Aprendizes Artífices nesse Estado.

N. 5.348 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministério da Agricultura, idem, idem, idem, de 3:000\$000, feito ao datilógrafo da Diretoria do Fomento Agrícola, Olímpio dos Santos Teixeira.

N. 5.349 — Ao Sr. delegado fiscal em Piauí, idem, idem, idem, de 2:500\$000, feito a Valdemiro Araújo, fiscal de prensa da Comissão de Classificação do Algodão em Parnaíba.

N. 5.350 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Ministério da Agricultura, idem, idem, idem, de 6:560\$000, feito ao assistente chefe do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil, Gerson de Faria Alvim.

N. 5.351 — Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais, solicitando diligência afim de poder ser deliberado sobre o processo de tomada de contas n. 27.438, de Feijó de Carvalho Bhering, escrivão da coletoria das rendas federais em Viçosa.

N. 5.352 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos em Ribeirão Preto, comunicando ter sido ordenada a baixa da fiança de Ricardo Normandia Paiva, agente do correio de Caconde.

N. 5.353 — Ao Sr. diretor do Material do Departamento dos Correios e Telégrafos, restituindo o processo de comprovações, julgadas legais, dos adiantamentos de 2:000\$000 e 1:000\$000,

feitos pelo despachante desse departamento, José Bruno Vilela.

N. 5.354 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da República, comunicando o registro do crédito de réis 300:000\$, aberto ao Ministério da Agricultura pelo decreto n. 24.031, de 22 de março último.

N. 5.355 — Ao mesmo, idem, de 24:000\$, aberto ao Ministério da Justiça pelo decreto n. 24.197, de 7 desse mês.

N. 5.356 — Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional, idem, idem, de réis 30:000\$000, aberto ao Ministério da Marinha pelo decreto n. 23.192, de 5 do corrente.

N. 5.357 — Ao mesmo, idem, idem, de 1.500:000\$, aberto ao Ministério da Marinha pelo decreto n. 24.189, de 3 do corrente.

N. 5.358 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, comunicando ter sido autorizado o levantamento das cações da firma Aço Roehling-Buderus do Brasil Ltd.

N. 5.359 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministério da Guerra, agradecendo a remessa.

N. 5.360 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, retificando o officio n. 5.013, de 14 de abril p. findo.

Ns. 5.361 e 5.362 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, comunicando sobre os quadros emitidos com os officios n. 50, de 18 de janeiro de 1933 e 213, de 6 de março do mesmo ano.

N. 5.363 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Produção Vegetal, restituindo a segunda via do empenho n. 26/44, da despesa de 75\$000.

N. 5.364 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, restituindo o processo de concessão de montepio a Dona Zulmira Nunes do Espírito Santo e outros, viúva e filhos do 2º escriptorário da Alfândega de Maceió, Alfredo Artur do Espírito Santo, tendo sido julgada legal a concessão com exclusão da feita a Claudenor em cujo titulo deve ser declarada a data em que cessa a pensão.

N. 5.365 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, idem, idem, de montepio e meio soldo a Dona Ataliba Carneiro Mota e outros, filhos do 2º tenente reformado da Armada, José dos Santos Carneiro, tendo sido julgada ilegal a concessão pelos fundamentos da informação.

N. 5.366 — Ao Sr. diretor da Receita Pública, comunicando ter sido recusado registro ao contrato celebrado com o proprietário da Usina Elétrica de Cedro, Estado do Ceará, para a arrecadação do imposto de consumo sobre energia elétrica, por haver a sua publicação excedido aos prazos regulamentares.

N. 5.367 — Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo, comunicando ter sido autorizada a baixa da fiança de Aprígio Pereira da Costa, ex-agente do correio de "Pitangueiras".

Dia 21

N. 5.368 — Ao Sr. agente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, São Luiz do Maranhão, solicitando uma passagem.

N. 5.369 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministério da Guerra, restituindo o processo de comprovação, jul-

gado legal, do adiantamento de 5:000\$, feito ao capitão Jaime de Almeida.

N. 5.370 — Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte, restituindo, por estar encerrado o exercício de 1933, os documentos enviados com o officio n. 145, de 11 de agosto último.

N. 5.371 — Ao Sr. delegado fiscal em Piauí, idem, idem, os documentos enviados com o officio n. 326, de 14 de outubro último.

N. 5.372 — Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte, idem, idem, os documentos enviados com o officio número 106, de 24 de maio de 1933.

— Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da República:

N. 5.373 — Comunicando o registro do crédito especial de 510:500\$, aberto ao Ministério da Guerra pelo decreto n. 24.218, de 9 do corrente.

— Ao Sr. diretor geral do Tesouro:

N. 5.374 — Remetendo as tabelas de distribuição dos créditos do Ministério da Educação para o vigente exercício, tendo sido ordenado o respectivo registro.

N. 5.375 — Idem, idem do Ministério da Agricultura, verbas 11 a 9º, tendo sido ordenado o respectivo registro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 5.376 — Restituindo, por estar encerrado o exercício de 1933, os documentos de despesas pagas em junho desse ano, por essa Delegacia.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 5.377 — Idem, idem, despesas pagas em maio de 1933.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio Grande (Rio Grande do Sul):

N. 5.378 — Idem, idem, despesas de dezembro último.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Santa Catarina:

N. 5.379 — Idem, idem, idem, despesas de abril de 1933.

— Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 5.380 — Remetendo as tabelas de distribuição de créditos às repartições do Ministério da Fazenda, para as despesas do vigente exercício, as quais ficam registradas.

— Ao Sr. inspetor federal de Obras contras as Secas:

N. 5.381 — Restituindo o processo de comprovação, julgada legal, do adiantamento de 1.850:558\$900, feito ao tesoureiro da Rede de Viação Cearense, Francisco Rodrigues de Oliveira.

N. 5.382 — Idem, idem, idem, de réis 6.000:000\$, feito ao encarregado de Depósito, Edson Gomes Guimarães.

Dia 22

Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 5.383 — Remetendo as tabelas de distribuição dos créditos do Ministério da Marinha, para o vigente exercício, as quais ficam registradas.

N. 5.384 — Comunicando que o Tribunal mandou arquivar os documentos remetidos com os officios ns. 40, 43, 45, 46 e 47, para serem oportunamente juntos ao processo referente ao balanço financeiro do ano fiscal de 1933.

NOTICIÁRIO

Ministério da Agricultura — Boletim diário do Instituto Nacional de Meteorologia

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 25 de junho de 1934

Previsões para o período das 18 horas do dia 25 às 18 horas do dia 26

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom passando a instável. Temperatura: Estável. Ventos: Predominarão os de sul a leste, frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom passando a instável. Temperatura: Estável.

Estados do Sul — Tempo: Bom em São Paulo, salvo nas zonas serrana e litorânea onde se instabilizará, perturbado com chuvas até Santa Catarina, melhorando no Rio Grande do Sul. Temperatura: Estável até Santa Catarina e em elevação no Rio Grande do Sul. Ventos: Variáveis, predominando os de sul a leste, frescos.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 25 às 14 horas do dia 26

O tempo foi bom todo o período com neblina seca à noite e nevoeiro forte pela manhã. A temperatura foi estável todo período. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 28.2 e mínima 15.6 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 27.7 e mínima 16.5, respectivamente até 14 horas e às 8 horas e 50 minutos. Os ventos foram variáveis, predominando os de norte a oeste, fracos.

Observações realizadas às 9 horas 12 n. de Greenwich) no dia 25 de junho de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estação	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Celcius	Diferença em 24 horas	Direção	Fôrça				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 19 horas	Das 19 às 7 horas
Mauas (X).....	759.7	—	27	—	E	2	2a	—	B	32	20	0	B	B	Bx
Belém.....															
São Luiz (X).....															
Barragem do Cordeiro (X).....															
Cratã (X).....															
Parozina.....	60.5	-1.0	25	1	SE	2	2a	—	B	31	19	0	B	B	B
Fortaleza (Parau- gaba).....	61.0	-1.6	26	1	SE	2	5a	—	B	32	21	0	B	B	B
Alacranobim.....	63.2	-0.8	22	-2	SE	5	5a	—	B	28	21	0	B	B	B
Sobral.....	60.5	-1.1	27	1	S	2	u	—	B	32	21	0	B	B	B
Ipantã (X).....															
Natal.....	61.1	-0.5	25	1	S	2	9a Chão	—	B	28	21	0	B	B	B
João Pessoa.....	60.5	—	—	—	SE	2	—	—	B	28	18	0	B	B	B
Campina Grande (X) Resife (Olinda).....	62.0	-0.8	26	0	SE	5	5b Chão	—	B	26	21	1	lo	lo	lo
Pesqueira (X).....															
Ubatuba.....	62.6	1.4	26	0	NE	2	5a	—	B	29	17	0	lo	B	B
Carapicuíba.....	64.9	—	18	—	SE	5	9b	—	B	26	16	0	lo	—	lo
F. Noronha.....	60.7	-0.6	24	-2	S	5	P. vgs.	—	M	28	23	3	lo	lo	lo
Maceió.....	62.3	—	23	—	C	0	9b Tranq.	—	B	26	21	1	B	B	lo
Santa Ana do Ipa- nema (X).....															
Aracaju (X).....															
Propriá.....	64.0	-1.9	23	0	SE	5	9b	—	M	27	—	1	lo	—	lo
S. Salvador.....	64.1	-0.8	26	1	C	0	5b Chão	—	B	26	19	4	lo	B	lo
B. do Rio Grande (X) Casteló (X).....															
Ilhéus.....	65.8	0.5	22	0	SE	2	5b Tranq.	—	B	26	19	0	lo	lo	lo
Caravelas.....	65.9	-0.7	19	-4	W	2	9b Tranq.	—	M	25	16	0	lo	lo	lo
Bele Horizonte.....	66.6	-0.3	15	-2	SE	2	2a	—	B	22	10	0	lo	lo	lo
Januária.....	62.0	-1.0	24	3	E	5	0	—	B	28	17	0	lo	lo	lo
Tefônio Otoni.....	68.8	-0.7	18	-1	NE	2	5b	—	B	27	14	0	lo	lo	lo
São Lourenço.....	63.4	-1.0	12	3	C	0	5a	—	B	25	3	0	lo	lo	lo
C. Albuquerque.....	66.1	-0.6	14	-1	SE	2	5a	—	B	26	9	0	lo	lo	lo
Paua Quatro.....	67.4	—	12	—	C	0	0	—	B	24	3	0	lo	lo	lo
Pocos de Caldas.....	64.5	-0.7	12	-2	F	0	2a	—	B	22	4	0	lo	lo	lo
Juiz de Fora.....	67.5	—	10	—	NE	2	2a	—	B	25	6	0	lo	lo	lo
Quilás (X).....															
Catalão.....															
Quilás.....	762.5	-0.5	19	0	C	0	0	—	B	33	14	0	lo	lo	lo
Quilás.....	62.6	0.3	20	-1	C	0	5a	—	lo	31	15	0	lo	lo	lo
Aguaçu.....	62.1	0.3	18	2	S	2	9a	—	B	31	12	0	lo	lo	lo
Bele Vista.....	60.2	—	15	—	NE	2	9a	—	B	31	9	0	lo	lo	lo
Gr. G. Carneiro.....	61.4	—	16	—	S	2	2a	—	B	20	7	1	lo	lo	lo
Viçosa.....	66.8	-0.9	21	-2	SW	2	9b Tranq.	—	B	26	17	0	lo	lo	lo
C. Itapemirim.....	69.3	-1.0	18	1	N	2	9b	—	B	26	13	0	lo	lo	lo

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) do dia 25 de junho de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 as 14 horas	Das 14 as 18 horas	Das 18 as 7 horas
Capital Federal.....	66.7	-0.8	17	-2	N	2	==	P. vgs.	B	25	16	0	B	B	B
Campos.....	66.6	-1.1	20	1	C	0	5a	—	B	27	14	1	B	B	B
Friburgo.....	68.5	-0.1	10	-1	C	0	2a	—	B	20	5	0	B	B	B
Petropolis.....	67.4	0.6	14	-3	NE	2	0	—	B	21	13	0	B	B	B
Resende.....	67.3	-0.5	12	-1	C	0	5a	—	B	27	7	0	B	B	B
Teresopolis.....	67.9	0.5	9	-3	C	0	0	—	B	22	4	0	B	B	B
Angra dos Reis.....	66.3	-1.2	22	0	NE	2	0	Chão	B	23	19	0	B	B	B
Cabo Frio.....	65.5	-0.8	22	2	S	2	2a	Chão	B	24	18	0	B	B	B
São Paulo.....	67.3	-0.9	12	1	NE	2	9a	—	B	24	8	0	B	B	B
Santos.....	65.6	-0.1	20	2	S	2	2a	Tranq.	B	25	14	0	B	B	B
Ribeirão Preto.....	66.0	-0.5	17	1	S	0	0	—	B	26	12	0	B	B	B
S. G. do Pinhal.....	65.2	—	18	—	NE	2	0	—	B	25	12	0	B	B	B
Faxina.....	66.2	—	15	—	C	0	2a	—	B	26	7	0	B	B	B
Campinas.....	67.3	-0.3	16	-1	NE	2	2a	—	B	26	11	0	B	B	B
Campos do Jordão (X).....	68.6	0.3	12	-1	C	0	2a	—	B	22	6	0	B	B	B
Curitiba.....	67.7	0.9	16	-3	W	2	9a	Tranq.	B	24	15	0	B	B	B
Paranaíba.....	63.5	-0.1	13	-6	W	2	2b	—	B	21	10	0	B	B	B
Guarapuava.....	67.2	0.0	8	-2	C	0	5b	—	B	20	6	0	B	B	B
Palmas.....	66.6	1.0	18	-1	SE	2	9b	Chão	B	24	16	0	B	B	B
Florianópolis.....	66.6	1.0	18	-1	SE	2	9b	Chão	B	24	16	0	B	B	B
Lages (X).....	67.8	1.8	19	1	C	0	9b	Tranq.	B	23	16	5	B	B	B
Herval Novo (X).....	64.7	1.7	13	-2	C	0	9b	—	B	25	7	0	B	B	B
S. Francisco.....	68.2	5.0	14	-2	S	2	2b	—	B	21	13	2	B	B	B
Xanxerê.....	67.4	1.3	10	-4	C	0	9b	—	B	17	11	0	B	B	B
Porto Alegre.....	66.8	0.9	13	-3	SE	2	9b	—	B	19	12	8	B	B	B
Uruguaiana.....	67.5	—	7	—	S	2	0	—	B	16	4	0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga.....	68.4	2.0	5	4	NNE	2	2a	—	B	—	—	—	B	B	B
Santa Vitória.....	66.0	-1.0	10	5	N	2	0	—	B	—	—	—	B	B	B
Montevideo.....	66.0	-1.0	10	5	N	2	0	—	B	—	—	—	B	B	B
Buenos Aires.....	66.0	-1.0	10	5	N	2	0	—	B	—	—	—	B	B	B

A temperatura máxima verificou-se em Cuiabá com 33° C.

A temperatura mínima verificou-se em São Lourenço e Passa Quatro com 3° C.

Observações — Estado do céu: em decimo de céu encoberto: de, 0 totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo: B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto ou instável; A, ameaçado; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuva; T, trovoadas; Ch, chuviscos; OO, nevoa seca; ==, nevoeiro; Δ, granizo; K, trovoadas com relâmpagos; <, relâmpagos; ||| ventania; Δ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hp, halo solar; es, corda solar; cl, corda lunar; al, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 muito. A intensidade dos fenômenos é expresso pelos exponentes 0 fraco e 2 forte.

NOTA — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0° C, no nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à retificação pelos mapas mensais.

Sinópsse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas do dia 24 às 9 horas do dia 25

Zona Norte — Não é feita a sinópsse desta zona, por deficiência de informações meteorológicas.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo decorreu bom salvo, no litoral do Espírito Santo, onde foi instável, e assim continuava hoje, às 9 horas. A temperatura foi, em geral estável. Os ventos predominaram de norte a leste, fracos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi instável com chuvas no Rio Grande do Sul e bom nos demais Estados. Às 9 horas o tempo era incerto em Santa Catarina e bom nos demais Estados. A temperatura sofreu declínio no Rio Grande e Paraná e foi estável em Santa Catarina e São Paulo. Os ventos foram variáveis e fracos.

Nota — A presente sinópsse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14.30 horas.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazônica — Dia 24 :			Rio Paraíba do Sul — Dia 25 :		
Esperança.....	19.46	-0.14	Guararema (X).....		
S. P. Olivença (X).....			Jacareí.....	0.75	-0.07
Fonte Boa (X).....			Caçapava.....	0.72	-0.08
Tefé (X).....			Pindamonhangaba.....	1.28	0.08
Manaus (X).....			Guaratinguetá.....	1.65	-0.08
Pôrto Veino.....	90.25	-0.10	Rezende.....	0.40	-0.05
Itacoatiara.....	—	—	Barra Mansa.....	1.36	0.00
Parintins (X).....			Barra do Pirai.....	1.17	0.04
Obidos.....	6.48	-0.02	Paraíba do Sul.....	0.54	0.00
Santarém (X).....			Anta.....	0.28	-0.02
Pôrto Nacional (X).....			Pôrto Novo.....	0.28	-0.03
Carolina.....	—	—	S. Fidélis.....	1.92	-0.04
Boa Vista (X).....			Campos.....	6.69	-0.05
Imperatriz (X).....			Rio Itajaí-Assú — Dia 25:		
Conceição do Araguaia.....	0.90	-0.01	Barracão.....	0.25	-0.03
Cruzeiro do Sul (X).....			Taió (X).....		
S. Felipe (X).....			Rio do Sul (X).....		
Rio Branco (X).....			Hansa.....	0.83	0.03
Labrea (X).....			Subida.....	0.94	0.04
S. Gabriel.....	6.60	0.08	Aquidaban.....	0.86	-0.02
Humaitá.....	7.07	-0.07	Indaial.....	1.16	0.01
Maués.....	9.45	-0.02	Passo Manso.....	0.68	-0.01
Mojor Amarante.....	1.73	0.00	Blumenau.....	—	—
Itaituba (X).....			Gaspar.....	1.45	0.03
Arumanduba.....	4.44	0.14	Ilhota.....	1.90	-0.20
Alta Mira.....	3.86	0.04	Rio Belmonte Pardo — Dia 25 :		
Rio S. Francisco — Dia 24 :			Arrasuaí.....	1.27	0.00
Pirapórá.....	0.33	0.04	Barra do Pontal.....	0.88	0.00
S. Francisco.....	0.02	0.00	Itinga.....	1.53	-0.01
Januária.....	0.00	0.00	Itaobim.....	0.94	-0.01
Carinhanha.....	0.32	-0.02	São Pedro.....	1.43	0.00
Rio Branco.....	0.35	-1.01	Bacia Paraná Paraguai — Dia 24 :		
Barra do Rio Grande.....	0.72	-0.01	Três Lagoas.....	1.64	0.00
Remanso.....	0.60	0.00	Presidente Epitácio.....	0.64	0.00
Joazeiro (X).....			Guaira (X).....		
Cabrobó.....	1.30	0.00	Pôrto Mendes (X).....		
Paulo Afonso (X).....			Fóz Iguassú (X).....		
Piranhas (X).....			Cuiabá.....	1.54	-0.01
Propriá.....	0.30	-0.02	S. Luiz de Cáceres (X).....		
			Corumbá (X).....		

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica — Dia 24 — Subindo em São Gabriel, Humaitá, Arumanduba e Altamira. Baixando nas demais estações.

Rio São Francisco — Dia 25 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 25 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 25 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rios Belmonte Pardo — Dia 25 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 24 — Estacionário em Três Lagoas e P. Epitácio. Baixando em Cuiabá.

Sondagens aerológicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes																
		200		500		1,000		1,500		2,000		3,000		4,000		5,000		Máxima
Fernando Noronha (XX)	10.00																	
Quixeramobim (X)	9.30																	
Natal (X)	9.30																	
Olinda (X)	9.30																	
Maceló (XX)	9.30																	
S. Salvador (X)	9.30	N	2	E	5	E	4	E	3	ENE	3	C	0	FNE	1	NE	3	11.750 ms.
Cuiabá	7.30	N	2	E	5	E	5	E	3	ENE	3	C	0	ENE	1	NE	3	11.750 ms.
Caravélas (XX)	9.30																	
B. Horizonte	9.30	E	3	ENE	5	ESE	3	ENE	4	ENE	6	—	—	—	—	—	—	2.700 ms.
Vitória (XX)	9.30																	
Campos (XX)	9.30																	
Rio de Janeiro (XX)	9.30																	
Rio de Janeiro	13.00	N	2	N	2	WSW	5	WSW	4	SE	2	NNW	5	W	2	NW	3	6.000 ms.
Rio de Janeiro (O) (X) ..	7.00																	
Santos (XX)	9.30	ESE	3	ENE	3	ENE	2	NE	2	N	2	WSW	5	—	—	—	—	3.450 ms.
Curitiba	9.30																	
Florianópolis (X)	9.30	E	1	ENE	3	NNW	2	W	6	ENW	5	WNW	11	WSW	13	WTW	21	7.200 ms.
Porto Alegre	9.30																	

(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da vespéra, no Observatório Meteorológico.

Ministério da Agricultura — Boletim diário do Instituto Nacional de Meteorologia

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 25 de junho de 1934

Previsões para o período das 18 horas do dia 26 às 18 horas do dia 27

Distrito Federal e Niterói — Tempo : Bom com nebulosidade forte por vezes e nevoeiro. Temperatura : Estável Ventos : De sueste a nordeste.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo : Bom com nebulosidade forte por vezes e nevoeiro. Temperatura : Estável.

Estados do Sul — Tempo : Bom com nebulosidade forte por vezes. Temperatura : Em elevação. Ventos : De norte a leste com rajadas frescas.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 25 às 14 horas do dia 26

O tempo foi bom todo o período, com nevoeiro forte pela manhã. A temperatura foi estável à noite e declinou ligeiramente de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram : máxima 25,6 e mínima 15,5 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram : máxima 25,0 e mínima 17,5, respectivamente, às 12 horas e 50 minutos e às 5 horas e 15 minutos. Os ventos foram variáveis, predominando os do quadrante norte, com a componente oeste, fraco.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 26 de junho de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Fôrça				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....															
Belém.....	759.9	0.2	26	-1	E	2	9c	—	I		22	0	B	B	I
São Luís (X).....															
Barra do Corda (X)...															
Grajaú (X).....															
Terezina.....	60.4	-0.1	26	1	SE	2	2a	—	B	31	20	0	B	B	B
Fortaleza (Poranga- ba).....	61.0	0.0	26	0	SE	2	5a	—	B	30	20	0	B	B	B
Quixeramobim.....	63.0	-0.2	23	1	SE	2	9b	—	I	28	22	0	B	B	I
Sebral.....	60.6	0.1	25	-2	C	0	5a	—	B	31	20	0	B	B	B
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa.....	59.4	-1.1	24	6	SE	2	5b	—	lo	28	20	2		lo	lo
Campina Grande (X)...															
Recife (Olinda).....	62.1	0.1	24	-2	SE	5	9c	Chão	Mo°	27	24	1	A°	Ao°	A°
Pesqueira.....	59.3		20	—	S	5	5a	—	B	22	16	2	B	B	lo
Goiana.....	61.9	0.7	26	0	E	2	5b	—	I	20	18	0	B	B	B
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha...	60.5	-0.2	25	1	S	8	≡	Vagas	B ≡	26	24	10	Ao°	Ao°	A°
Maceió (X).....															
Santana do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	63.2	—	25	—	SE	2	2a	—	B	25	23	6	lo	Ao°	lo
Propriá (X).....															
São Salvador.....	64.0	-0.1	24	-2	SE	2	5a	Chão	B	26	20	6	A°	B	lo
B. do Rio Grande....	61.5	—	23	—	NW	2	0	—	B	32	13	0	B	B	B
Caeté.....	64.7	—	17	—	SE	2	9b	—	I	24	13	1	I	B	A°
Ilheus (X).....															
Caravelas.....	65.9	0.0	24	5	SE	2	5b	Tranq.	B	21	18	14	lo	lo	I
Beio Horizonte.....	65.8	-0.8	15	0	C	0	5a	—	B	24	10	0	B ≡	B	B
Januária (X).....															
Teófilo Otoni.....	64.1	-1.7	20	2	SE	2	≡	—	B ≡	33	18	1	B	I	A°
São Lourenço.....	68.9	0.5	9	-3	C	0	5a	—	B	25	2	0	B	B	B
Cambuquira.....	66.3	-0.5	16	2	SE	2	2a	—	B	25	10	0	B	B	B
Passa Quatro.....	61.4	0.0	11	-1	NW	2	0	—	B	23	3	0	B	B	B
Poços de Caldas (X)															
Juiz de Fora.....	68.7	1.2	14	4	S	2	2a	—	B	26	8	0	B	B	B ∞
Goiaz.....	65.3	—	18	—	E	2	0	—	B	30	13	0	B	B	B
Catalão.....	63.1	—	18	—	E	2	5a	—	B	24	13	0	B	B	B
Cutaba.....	761.9	-0.7	19	0	C	0	5a	—	B	32	15	0	B	B	B
Corumbá.....	61.4	-1.2	22	2	SE	2	5a	—	B	29	17	0	I	I	I
Aquidauana.....	61.2	-0.9	17	-1	S	2	9b	—	I	30	14	0	B	B	B
Bela Vista (X).....															
G. G. Carneiro (X)...															
Vitória.....	66.6	0.2	21	0	C	0	9b	Tranq.	I	25	19	4	I	Ao°	Ao°
C. Itapemirim.....	67.6	-1.7	20	2	C	0	9b	—	I	26	16	0	B	I	I

Observações realizadas às 9 horas (12 h. Greenwich) do dia 26 de junho de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu.	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	68.0	1.3	18	1	N	2	≡	P. vgs.	B ≡	28	18	0	B ∞	B ∞	B ≡
Friburgo.....	67.0	0.4	19	-1	CCC	0	5b	—	B ≡	28	16	0	B ∞	B ∞	B ≡
Campos.....	68.1	-0.4	11	1	CCC	0	2a	—	B ≡	24	5	0	B ∞	B ∞	B ≡
Petrópolis.....	67.6	0.2	14	0	CCC	0	2a	—	B ≡	23	9	0	B ∞	B ∞	B ≡
Resende.....	67.8	0.4	13	1	CCC	0	0	—	B ≡	28	8	0	B ∞	B ∞	B ≡
Terezópolis.....	67.7	-0.2	11	2	CCC	0	0	—	B ≡	24	6	0	B ∞	B ∞	B ≡
Cabo Frio.....	67.2	0.9	20	-2	SW	2	2b	Chão	B ≡	25	17	0	B ∞	B ∞	B ≡
Angra dos Reis.....	67.3	1.8	21	-1	NE	2	2a	Chão	B ≡	25	18	0	B ∞	B ∞	B ≡
S. Paulo.....	68.2	0.9	13	1	NE	2	9b	—	B ≡	24	12	0	B ∞	B ∞	B ≡
Santos.....	66.9	1.3	20	0	CCC	0	5b	Tranq.	B ≡	23	17	0	B ∞	B ∞	B ≡
Ribeirão Preto.....	66.4	0.4	14	-3	CCC	0	0	—	B ∞	26	10	0	B ∞	B ∞	B ≡
S. C. do Pinhal.....	66.1	0.9	16	-2	NE	2	2a	—	B ∞	25	11	0	B ∞	B ∞	B ≡
Faxina.....	66.5	0.3	15	0	CCC	0	5b	—	B ≡	28	10	0	B ∞	B ∞	B ≡
Campinas.....	68.3	1.0	16	0	E	2	2a	—	B ≡	26	12	0	B ∞	B ∞	B ≡
Campo do Jordão (X).....															
Curitiba.....	68.6	0.0	13	1	E	2	≡	—	B ≡	21	12	0	B ∞	B ∞	B ≡
Paranaguá.....	66.9	-0.8	18	2	C	0	9b	Tranq.	B ≡	22	16	0	B ∞	B ∞	B ≡
Guarapuava (X).....															
Palmas.....	67.3	0.1	9	1	C	0	9b	—	B ≡	21	6	0	B ∞	B ∞	B ≡
Florianópolis.....	62.2	-4.4	18	0	C	0	9e	Chão	B ≡	22	17	0	B ∞	B ∞	B ≡
Lages (X).....															
Herval Novo (X).....															
S. Francisco.....	66.9	-0.9	18	-1	SW	2	5a	Tranq.	B ≡	23	16	0	B ∞	B ∞	B ≡
Kanxeré.....	65.2	0.5	10	-13	SW	2	9a	—	B ≡	25	6	0	B ∞	B ∞	B ≡
P. Alegre.....	66.3	-1.9	15	1	CCC	0	≡	—	B ≡	18	13	0	B ∞	B ∞	B ≡
Uruguaiana.....	63.3	-4.1	16	5	C	0	0	—	B ≡	—	14	1	B ∞	B ∞	B ≡
S. Luiz Gonzaga.....	65.1	-1.7	17	4	NE	2	5a	—	B ≡	23	15	0	B ∞	B ∞	B ≡
Santa Vitória.....	64.4	-3.1	11	4	NW	2	≡	—	B ≡	16	10	0	B ∞	B ∞	B ≡
Buenos Aires.....	63.8	-4.6	11	6	N	2	5b	—	B ≡				B ∞	B ∞	B ≡
Montevideu.....	62.0	-4.0	13	-3	NNE	2	9b	—	B ≡				B ∞	B ∞	B ≡

A temperatura máxima verificou-se em Rio Branco com 36°.

A temperatura mínima verificou-se em São Lourenço com 2°.

Observações — Estado do céu : em décimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto ou instável; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos : (O) chuva; T, trovoadas; C, chuviscos; ∞ neblina seca; ≡ nevoeiro; ▲ granizo; Z trovoadas com relâmpagos; < relâmpagos; ≡ ventania; D orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; cs, coroa solar; cl, coroa lunar; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mapas mensais.

Síntese do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas do dia 25 às 9 horas do dia 26.

Zona Norte — Não é feita a síntese devido a deficiência de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi bom e assim continuava hoje, às 9 horas. A temperatura manteve-se estável. Predominaram do quadrante leste, com rajadas, frescas e esparsas.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, foi bom em São Paulo e entre bom e incerto, nos demais Estados. Nevoeiros esparsos. Hoje, 9 horas, era entre bom e instável. A temperatura manteve-se estável, salvo no Rio Grande do Sul, onde sofreu ascensão. Os ventos sopraram de sueste a nordeste, frescos, no Rio Grande do Sul.

Nota — A presente síntese foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 14 horas.

Discriminação das zonas : Zona norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados : Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazônica — Dia 25			Rio Paraíba do Sul — Dia 26		
Sopracanga.....	10.40	-0.06	Guararema.....	1.20	0.02
S. P. Olivença (X).....			Jacareí.....	0.70	-0.05
Fonte Boa.....	9.68	-0.01	Caçapava.....	0.66	-0.06
Tefé.....	18.05	0.02	Pindamonhangaba.....	1.34	0.06
Manaus.....	27.64	0.00	Guaratiningueta.....	1.54	-0.11
Porto Velho.....	90.13	-0.12	Rezende.....	0.42	0.02
Itacoutara.....			Barra Mansa.....	1.36	0.00
Parintins.....	8.88	0.00	Barra do Piratã.....	1.25	0.08
Obidos.....	6.67	-0.01	Paraíba do Sul.....	0.6	0.02
Santarém (X).....			Anta.....	0.25	-0.03
P. Nacional.....	1.57	0.00	Porto Novo.....	0.24	-0.02
Carolina.....			São Fidelis.....	1.90	-0.02
Bom Vista (X).....			Campes.....	6.66	-0.03
Imperatriz (X).....			Rio Itajai-Açu — Dia 26		
Conceição Araguaia.....	0.89	-0.01	Barracão.....	0.25	0.00
Cruzeiro do Sul (X).....			Taió (X).....		
S. Felipe (X).....			Rio do Sul (X).....		
Rio Branco (X).....			Hansa.....	0.82	-0.01
Labrea (X).....			Subida (X).....		
S. Gabriel (X).....			Aquidauã.....	0.94	-0.02
Humaitá.....	7.06	-0.01	Indaial.....	0.15	-0.01
Maunés.....	9.42	-0.03	Passo Manso (X).....		
Mj. Amarante (X).....			Blumenau.....		
Itatuba (X).....			Capitã.....	1.40	-0.05
Arumanduba.....	4.54	0.10	Ilhota.....	2.00	0.10
M. m. m.	3.82	-0.04	Rio Belmonte Pardo — Dia 26		
Rio São Francisco — Dia 26			Aracuaní.....	1.26	-0.01
Pirapora.....	0.33	0.00	Barra Pontal.....	0.87	-0.01
São Francisco.....	0.02	0.00	Itinga.....	1.52	-0.01
Jamuaí.....	0.00	0.00	Itaobim.....	0.94	0.00
Carlinhanha.....	0.34	0.02	São Pedro.....	1.40	-0.03
Rio Branco (X).....			Bacia Paraná Paraguai — Dia 25		
Barra Rio Grande (X).....			Três Lagoas.....	0.84	0.00
Remanso.....	0.6	0.00	Presidente Epitácio.....	0.63	-0.01
Ionzeiro (X).....			Guará (X).....		
Cabrobó (X).....			Porto Mendes (X).....		
Paulo Afonso (X).....			Foz Iguaçu (X).....		
Piranhas (X).....			Cuiabá.....	1.52	-0.02
Propriá (X).....			S. Luis Cáceres (X).....		
			Corumbá (X).....		

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica — Dia 25 - Estacionário Manaus, Parintins, Porto Nacional e M. Amarante e subindo em Tefé e Arumanduba. Baixando nas demais estações.

Rio São Francisco — Dia 26 - Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 26 - Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Itajai-Açu — Dia 26 - Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Belmonte Pardo — Dia 26 - Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 25 - Baixando em P. Epitácio e Cuiabá. Estacionário em Três Lagoas.

Sondagens aérológicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Máxima
Fernando Noron (XX) ..	10,00									
Quixeramobim (X)	9,30									
Nata (X)	9,30									
Olinda (XX)	9,30									
Maceio (X)	9,30									
S. Salvador (X)	9,30									
Cuiabá	9,30	N 4	ENE 6	ENE 6	NNE 4	N 4	N 5	N 9	NW 8	8.450 ms.
Caravelas	9,30	E 2	ESE 3	E 8	E 10	—	—	—	—	1.300 ms.
B. Horizonte	9,30	E 5	E 7	ENE 4	E 8	—	—	—	—	1.650 ms.
Vitória (XX)	9,30									
Campos	9,30	NNW 1	NNE 3	ESE 2	—	—	—	—	—	1.050 ms.
Rio de Janeiro	9,30	W 2	S 2	ESE 2	ESE 3	NNW 4	ENE 7	SE 5	WNW 5	7.950 ms.
Rio de Janeiro	13,00	ESE 2	NE 1	S 1	SE 3	NNW 3	ENE 8	—	—	3.000 ms.
Rio de Janeiro (O) (X)	21,00									
Santos (XX)	9,30									
Curitiba (XX)	9,30									
Florianópolis (XX)	9,30									
Porto Alegre (XX)	9,30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 horas da vespera no Observatório Meteorológico.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Geral Exclusive depósitos

Arrecadada de 1 a 27 de junho de 1934	18.250:959\$700	17.313:715\$800
Em 28 de junho de 1934 ..	877:281\$900	855:325\$900
Total	19.128:241\$600	18.169:041\$700
Em igual período de 1933 ..	15.045:055\$100	14.437:523\$700
Diferença para mais em 1934	4.083:186\$200	4.031:518\$000
Arrecadada de 1 de abril a 28 de junho de 1934 ..	65.510:287\$900	63.369:086\$200
Em igual período de 1933 ..	51.615:741\$000	49.902:474\$800
Diferença para mais em 1934	13.894:546\$900	13.466:611\$400

Recebedoria Federal em São Paulo

Boletim n. 22

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 25 de junho de 1934 ..	13.767:463\$000
Em 26 de junho de 1934 ..	1.162:201\$700
Total	15.229:667\$00

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 25 de junho de 1934 ..	13.644:626\$400
Em 26 de junho de 1934 ..	1.455:923\$700
Total	15.101:550\$100

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Em papel

Receita do dia:

27 de junho de 1933.	718:058\$100
27 de junho de 1934.	1.062:315\$200

Receita mensal:

De 1 de junho a 27 de junho de 1933	22.650:813\$700
De 1 de junho a 27 de junho de 1934.	27.597:014\$100

Diferença da receita arrecadada para mais em 1934.

4.946:197\$400

Receita global:

De 2 de janeiro a 27 de junho de 1933.	179.918:122\$100
De 2 de janeiro a 27 de junho de 1934.	181.336:586\$900

Diferença da receita arrecadada para mais em 1934.

1.418:261\$800

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações de câmbio e títulos fixadas pela Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praças

Mercados

	90 d/v	Oficial	Livre
Sobre Londres.	59\$592	60\$000	78\$660
Sobre Paris		\$790	1\$031
Sobre Itália		1\$030	1\$334
Sobre Alemanha.		4\$730	5\$137
Sobre Portugal.		\$550	\$717

Sobre Bélgica (papel)	\$561	—
Sobre Bélgica (ouro)	2\$805	3\$658
Sobre Espanha	1\$640	2\$ 40
Sobre Suíça	3\$900	5\$076
Sobre Suécia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Síria e Palestina	—	—
Sobre Checoslováquia	\$500	\$657
Sobre Nova York	11\$905	15\$192
Sobre Montevideu	6\$400	6\$470
Sobre Buenos Aires (papel)	3\$460	3\$800
Sobre Buenos Aires (ouro)	—	—
Sobre Holanda	8\$140	10\$198
Sobre Japão	3\$720	4\$900
Sobre Rumânia	—	\$165
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	2\$910
Sobre Chile	—	—

Moedas

Franco (papel)	1\$000
Lira (papel)	1\$330

Bolsa

Apólices:

Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	861\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$000, 7 % (1932)	1:010\$000
Obrigações ferroviárias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	1:010\$000
Empréstimo municipal de 1904, port.....	515\$000
Empréstimo municipal de 1906, port.....	156\$000
Empréstimo municipal de 1917, port.	156\$000
Empréstimo municipal de 1920, port.....	156\$000
Empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto número 2.093)	196\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto número 3.264)	473\$500
Empréstimo municipal de 1931, port.....	201\$000
Estado de Minas Gerais de 500\$000, 7 %, port. decreto n. 9.511)	410\$000
Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 10.997)	830\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 200\$, 9 %....	195\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %....	990\$000
Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	102\$500
Acções de bancos:	
Banco do Brasil	398\$000

Acções de companhias:

Companhia Petropolitana	85\$000
Companhia Estrada de Ferro e Minas São Jerônimo	112\$000

Debentures:

Companhia de Tecidos Mageense.....	109\$000
Companhia Manufatora Fluminense.	200\$000

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 28 de junho de 1934. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Dia 28 de junho de 1934

MERCADO A TERMO

Cotações de café da Bolsa de mercadorias

Por 10 quilos

(Base tipo 7)

Meses	Prêgio de abertura	Prêgio de fechamento	Total de vendas
	Vende- dor	Compra- dor	
Julho.	14\$625	14\$475	14\$600
Agosto.	14\$225	14\$150	14\$300

Setembro.	14\$075	14\$025	14\$150	13\$025	—
Outubro.	13\$075	13\$925	14\$150	13\$000	—
Novembro.	13\$750	13\$525	13\$700	13\$000	—
Dezembro.	13\$600	13\$200	13\$600	13\$250	—
Vendas.	13.000 sacas	3.500 sacas			16.500

Mercado: prêgio de abertura, estável; prêgio de fechamento, firme.

Mercado disponível

Preço do tipo 7, 15\$000 por 10 quilos.

Mercado, calmo.

Vendas, 2.036 sacas.

Movimento do dia 28

Café

	Sacas
Entradas.	1.098
Saídas.	6.411
Consumo local	500
Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional do Café	—
Existência.	513.069

Mercado sustentado.

Bonificação 10 %. 710

Preços por 10 quilos:

Tipo 3.	16\$200
Tipo 4.	15\$900
Tipo 5.	15\$600
Tipo 6.	15\$300
Tipo 7.	15\$000
Tipo 8.	14\$700

Açúcar

	Sacos
Entradas.	4.267
Saídas.	4.833
Existência.	22.405

Mercado, firme.

Preços por saco com 60 quilos:

Branco cristal.	50\$000 a 51\$000
C. amarelo	45\$000 a 46\$000
Mascavinho.	42\$000 a 46\$000
Mascavo	37\$000 a 38\$000

Algodão

	Fardos
Entradas.	300
Saídas.	681
Existência.	3.615

Mercado firme.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3.	43\$000 a 44\$000
Tipo 4.	42\$000 a 43\$000

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3.	41\$000 a 41\$500
Tipo 5.	37\$500 a 38\$500

Ceará:

Tipo 3.	Nominal
Tipo 5.	37\$000 a 38\$000

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3.	Nominal
Tipo 5.	Nominal

Paulista:

Tipo 3.	38\$500 a 39\$500
Tipo 5.	36\$500 a 37\$500

O síndico, Bento Dias Pereira.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 22º DISTRITO, RUA CAMPO
GRANDE N.º 174 — CAMPO GRANDE

Edital

José da Rocha Soutelo, presidente desta Junta faz saber, que estando concluídos os trabalhos de alistamento do corrente ano, vai ser o mesmo reinetido á Junta de Revisão do Serviço de Recrutamento nesta Capital, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mando afixar na porta principal do edificio onde funciona a Junta e publicar no *Diário Oficial* a relação abaixo, por classe e por ordem alfabética dos alistados. Aqueles que tenham reclamações a fazer deverão apresentá-las competentemente documentadas a esta Junta ou diretamente á de revisão que funciona até o dia 15 de julho do corrente ano, na sede da 1ª C. R.

E, para que tudo conste, lavrou-se o presente edital, que vai pelos membros da Junta assinado.

Classe de 1916

Abílio, filho de Idomínio dos Santos.
Agenor, filho de Lázaro de Souza Nogueira.
Alberto Stein, filho de Salomão Stein.
Alcides, filho de Alcides Coelho.
Alfredo, filho de Ataíde Moraes Lemos.
Alfredo, filho de Antônio José de Melo.
Alvaro Miranda de Barros, filho de Valdomiro Pereira Barros.
Alziro, filho de Josina Maria da Conceição.
Aniceto, filho de Pulqueria da Conceição.
Antenor, filho de Belisário Luiz de Oliveira.
Antônio, filho de Manuel de Souza.
Antônio, filho de Antônio Tavares de Oliveira.
Antônio, filho de Antônio Rodrigues Nogueira.
Antônio Matos, filho de Manuel de Matos.
Antônio, filho de Manuel Nunes de Carvalho.
Antônio Martins, filho de Ernesto Antônio Martins.
Antônio, filho de Vitor Alves da Mata.
Antônio, filho de João Arruda.
Antônio, filho de José Ferreira.
Antônio, filho de José da Silva Moura.
Antônio, filho de João Rodrigues Viléla.
Ardo, filho de João Viana.
Aristides, filho de Antônio Gomes.
Armando, filho de Margarida Moreira de Oliveira.
Augusto, filho de Francisco Carvalho de Freitas.
Aires, filho de Evaristo José de Araújo.
Benedito, filho de Antônio Francisco Borges.
Bernardino, filho de Justino Ribeiro Dias.
Benildo, filho de Joaquim Emilio Barroso.
Bazílio, filho de Manuel Antônio Ribeiro.
Carlos, filho de Florêncio Antônio Donário.
Domingos, filho de Aires dos Santos.
Eduardo, filho de Antônio José Vitor.
Emílio, filho de Daria Sgarbi.
Efigênio, filho de Leopoldo Cardoso de Paiva.
Fernando, filho de João Luiz Cardoso.
Florianio, filho de Edmundo Lourena de Andrade, ou Lourenço de Andrade.
Francisco, filho de Alzira de Souza Pimenta.
Geroncio Teles Martins, filho de Rafael Crespo Martins.
Gervásio, filho de Rosalina Ferreira de Lima.
Hamilton, filho de Gregório José da Silva.
Hertójo, filho de Simeão Coelho Borges.
Ildefonso, filho de Felisberto de Souza.
Italo Lorette Ferreira, filho de Euclides Lorette Ferreira.
Jacé, filho de Crescêncio Antônio de Campos.
Jacob, filho de José Julião.
João, filho de Fernando Gomes de Aguiar.
João, filho de João Ferraz de Araújo.
João, filho de Joaquim Rodrigues Cabeda.
João, filho de Maria Santana.

João, filho de Paulino Pinheiro de Souza.
João, filho de Alice Carlota da Silva.
João, filho de João Paiva da Cruz.
Joaquim de Souza, filho de Augusto de Souza.
Joaquim, filho de José Valentini Fernandes.
Joaquim, filho de Joaquim Marques.
Jorge, filho de Inácio Antônio Alexandre.
Jorge, filho de Pedro Alexandre.
Jorge, filho de Moisés Abraão.
Jorge, filho de Jaime Miguel Gosselne.
José Cardoso dos Santos, filho de Antônio Cardoso dos Santos.

José da Paixão Amaral, filho de Benedito Garcia Amaral.
José, filho de Antônio Ferrari.
José da Costa, filho de Luiz da Costa.
José, filho de Tobias Pereira do Amaral.
José, filho de José Caetano.
José, filho de Honorio Francisco da Silva.
José, filho de Manuel da Silva.
José, filho de Antônio Manuel da Paixão.
José, filho de Balbino Luiz do Rosario.
José, filho de Nicolau Julião.
José, filho de Silvério José Rodrigues.
Julio, filho de Manuel dos Reis.
Juvenal, filho de Manuel Pereira Lemos.
Luiz, filho de Pedro Medina de Souza.
Manuel, filho de Benedito Garcia Ferreira.
Manuel Francisco Camargo, filho de Elias Francisco Camargo.

Manuel, filho de João Miguel.
Manuel, filho de Claudino de Oliveira Rosa.
Manuel, filho de Maria Antônia da Conceição.
Manuel, filho de José da Silva.
Manuel Candido Afonso, filho de Cipriano Afonso.
Manuel, filho de Manuel Gonçalves Simões.
Mário, filho de Benjamin de Oliveira.
Mário, filho de Manuel Paulino Dutra.
Moacir, filho de Luiz Gomes da Silva Coelho.
Moacir Martins Coelho, filho de Alfredo M. Coelho.
Moisés, filho de Jorge Moisés.
Nelson, filho de Olívia da Conceição.
Nilo, filho de Felipe José Firmino.
Nilo, filho de Engrácio Antunes Suzano.
Noé, filho de Jacinto de Jesus Abreu.
Otávio Domingos, filho de José Domingos de Azevedo.
Olívio, filho de Francisco Antônio Renovato.
Olimpio, filho de Olímpia Maria da Conceição.
Oswaldo, filho de Antenor da Silva Gonçalves.
Oswaldo, filho de José dos Reis Dantas.
Oswaldo, filho de Sebastião da Silva Porto.
Roberto, filho de João Xavier da Costa Ramos.
Romualdo, filho de Manuel Pereira.
Roque, filho de Benedito Cardoso de Paiva.
Sebastião, filho de Manuel da Silva Maia.
Ubiratan, filho de Ulisses Viana.
Vitalino, filho de Benedita da Conceição Almeida.
Valdemar, filho de Manuel Amaro de Melo.
Valdir, filho de Benedito Lopes da Silva Rocha.

Classe de 1916

Nascidos de 1 de maio a 15 de julho

Abelard, filho de Pedro da Silva Mendonça.
Abel, filho de Joaquim José Francisco.
Acácio, filho de José Pires Loureiro.
Afranio, filho de Antônio da Costa Desmond.
Albino, filho de Julia Dias Leal.
Alberto, filho de Candido José de Moraes.
Alexandre, filho de Augusto Rodrigues.
Amélio, filho de Senhorinha Maria Conceição.
Amoré Lima Junior, filho de Francisco Lima Junior.
Antônio, filho de Manuel Antônio de Abreu.
Antônio, filho de Antônio Alves.
Antônio, filho de Ursulina Josefa de Magalhães.
Antônio, filho de Pedro Josti.
Antônio José, filho de Bertolina de Azevedo.
Antônio, filho de Clarindo Meireles da Silva.
Antônio Fernandes, filho de Antônio Fernandes.
Antônio, filho de Elena T. Espírito Santo.
Antônio, filho de Daniel Lamas.
Antônio dos Santos, filho de João Maria.
Asunção, filho de Agripino Joaquim Fortes.
Augusto, filho de Antônio Cardoso de Paiva.

Aureo, filho de Luiz Cardoso do Paiva Sobrinho.
 Candido Nobrega, filho de Joaquim Nobrega.
 Carlos, filho de Manuel Rodrigues.
 Eduardo, filho de Antônio Teixeira Xavier.
 Eduardo, filho de Senhorinha Maria da Conceição.
 Francisco, filho de Antônio Correia Borges.
 Genézio, filho de João José Camilo.
 Germano, filho de Manuel Augusto de Jesus.
 Irineu, filho de Laudina Maria Gomes.
 Ivo, filho de Casemiro Gonçalves de Melo.
 Januário, filho de Manuel Dias de Oliveira.
 João, filho de Joaquim José Labre.
 João, filho de Paschoal Sanjianomo.
 João Batista, filho de Carlos Alberto da Silva.
 João, filho de Josino José da Rosa.
 Joaquim Batista, filho de Ricardina M. Jesus.
 Joaquim, filho de Maria dos Anjos.
 Jofre, filho de Antônio José de Carvalho.
 Jorge, filho de Eugenio Antônio de Oliveira (Antunes de Oliveira).

Jorge, filho de Joaquina de Jesus.
 José, filho de José Soares Moreira.
 José, filho de Luciano José Teixeira.
 José, filho de Antônio Joaquim da Silva.
 José, filho de Luiz Francisco Gonzaga.
 José, filho de Bento da Silva Braga.
 José, filho de Angelina Maria da Conceição.
 José, filho de José César dos Reis.
 José, filho de Anselmo Candido da Silva.
 Leonardo, filho de Artur Ribeiro de Farias.
 Lúcio, filho de José Tavares da Silva.
 Luiz, filho de Manuel Joaquim Silva.
 Manuel, filho de Francisco Possinho.
 Manuel dos Santos, filho de Antônio José.
 Manuel, filho de Maria Francisca Conceição.
 Manuel, filho de Serafim Ferreira Gomes.
 Manuel, filho de Antônio Joaquim Saboia.
 Mário, filho de Felipe Antônio Damásio.
 Mário, filho de Maria Suzano.
 Modesto, filho de Germiniano Góis de Oliveira.
 Néelson, filho de Luiz Moutinho Colares.
 Néelson, filho de Antônio Figueiredo.
 Nestor, filho de Manuel Alfredo Pereira.
 Newton, filho de Mário Willis.
 Noé, filho de Lourival Silvestre dos Santos.
 Plínio, filho de João Nunes Oliveira.
 Roberto, filho de Alberto da Silva Gomes.
 Rubem, filho de João Nascimento Souza.
 Reinaldo Vieira de Souza, filho de José Vieira de Souza.
 Sebastião, filho de Jesuino Joaquim Oliveira.
 Teófilo, filho de Edgar Matos Lima.
 Tomaz, filho de Jorge Domingos.
 Totonilio, filho de Antônio Ribeiro Silva.
 Valdir, filho de Nicolau Manuel de Oliveira.
 Manuel José Barbosa, filho de Marcelino José Barbosa.
 Mário, filho de Anibal Gonçalves da Cruz.
 Antenor, filho de Cristalino Rodrigues.
 Armando, filho de Alexandrina Maria Conceição.
 Cezario, filho de Josino Pereira Castro.
 Inácio Alves do Nascimento, filho de João Alves do Nascimento.
 Helton, filho de Rodolfo Cardoso da Costa.

Classe de 1915

Nascidos de 1 de janeiro a 31 de dezembro

Abel, filho de Manuel Pereira.
 Abel, filho de Antônio Severo.
 Acácio Pereira Ferreira Júnior, filho de Acácio Pereira Ferreira.
 Adelino, filho de Vicente José Monteiro.
 Adelino, filho de Manuel Gonçalves Ruas.
 Adib, filho de Tanfik Dib.
 Agenor, filho de Jacinto de Souza Castro.
 Aladino José, filho de Joaquim Moreira de Andrade.
 Alcano, filho de Luiz José da Silva.
 Aldo, filho de Ramiro Barreto.
 Alencar, filho de Antônio Gomes de Oliveira.
 Alexandre, filho de Manuel José Ferreira.
 Alexandre de Souza, filho de Procópio de Souza.
 Alexandre Alves, filho de Maria da Conceição.
 Alfredo Silva, filho de Joaquim Silva Barros.
 Alfredo, filho de Armando Domingos Silva.

Almerindo Pereira de Souza, filho de José Pereira do Souza.

Alvaro, filho de Francisco José de Santana.
 Américo, filho de Benedito Batista Costa.
 Anafis, filho de Teodoro Santos.
 Antenor, filho de Antônio José Alves.
 Antônio, filho de Julia Teresa do Amor Divina.
 Antônio Melo, filho de Maria Silva Neves.
 Antônio Augusto, filho de José Joaquim.
 Antônio, filho de Antônia Joaquina Cardoso.
 Antônio do Espírito Santo, filho de Antenor Vitorino do Espírito Santo.
 Antônio, filho de Vitorino Silva Alves.
 Antônio, filho de Francisca Jesus Abreu.
 Antônio, filho de José Joaquim Borges.
 Antônio, filho de Antônio Veiga de Oliveira.
 Antônio, filho de Perciliana Rosa de Jesus.
 Antônio, filho de Manuel José do Nascimento.
 Antônio, filho de Antônio Nunes Fonseca.
 Antônio, filho de Elizeu Cardoso de Paiva.
 Antônio, filho de Alcina Maria de Jesus.
 Antônio, filho de Salvador Lopes dos Santos F.
 Antônio, filho de Luiz de Moura Brito.
 Antônio, filho de Quintino Cardoso da Silva.
 Antônio, filho de Rufino de Azevedo.
 Antônio, filho de Antônio Pereira Santana.
 Antônio, filho de Tales Coelho da Silva.
 Antônio, filho de Fernando José Pereira.
 Antônio do Nascimento, filho de Eponino M. Souza.
 Antônio, filho de Perciliana Rosa de Jesus.
 Anselmo, filho de Nabor Cardoso.
 Aristides, filho de José Antônio Costa.
 Argemiro, filho de Antônio José Ferreira.
 Aricles, filho de Aristides Aurélio Costa.
 Aristóteles, filho de Henrique Coelho Silva.
 Augusto Pereira, filho de Antônio Santos.
 Augusto, filho de Esmeraldina Silva Teixeira.
 Arménio, filho de Antenor Emídio Nogueira.
 Américo, filho de Maria Teixeira da Costa.
 Arnaldo, filho de Nila Maria Helena.
 Avelino Barbosa dos Santos, filho de Avelino da Silva Barbosa.

Baúla, filho de Jacinto Claro de Miranda.
 Baldecervino, filho de Euclides Santos Marques.
 Bartolômeu, filho de Giuseppe Justi.
 Benedito, filho de Manuel Rosa Santos.
 Benjamin do Nascimento, filho de Constantino J. G.
 Calisto, filho de Etelvina Francisca da Silva.
 Candido, filho de Augusto Coelho Silva.
 Carlos, filho de Antônio Domingos Pouzarello.
 Casemiro, filho de José Gouveia.
 Claudionor Alves de Azevedo, filho de Ivo Benício Azevedo.
 Claudionor, filho de Luiza Ana da Conceição.
 Cirilo, filho de Pompeu de Oliveira.
 Daniel, filho de Jacinto de Carvalho.
 Dario de Oliveira Machado, filho de Antônio Machado.
 Domingos, filho de Floriano José Carvalho.
 Djama, filho de Honório José de Carvalho.
 Dorvalino de Souza, filho de José Aleixo de Souza.
 Dignório, filho de Julieta Joaquina de Oliveira.
 Diniz, filho de Antônio Marques da Silva.
 Edgar Silva, filho de Epifania Fonseca.
 Edgar, filho de José de Almeida Costa.
 Edgar, filho de Francisca Gonçalves.
 Edgar da Silva Fonseca, filho de Eptácio Silva Fonseca.

Edgar, filho de Manuel Gouveia Pereira.
 Emilio, filho de José Francisco.
 Ernesto, filho de Francisco Tavares de Araujo.
 Estelito, filho de Eduardo Silva.
 Euclides José da Cunha, filho de Pedro José da Cunha.
 Eulópio, filho de Maximiano José Vieira.
 Faustino, filho de Guilhermina Maria de Souza.
 Felcio Neves da Silva, filho de Maria Rosália Oliveira.
 Floriano, filho de Godofredo Ribeiro da Silva.
 Francisco, filho de Candido Garcia Ferreira.
 Francisco Antônio, filho de Antônio Joaquim Lourenço.
 Francisco, filho de Carlos Alberto da Silva.
 Francisco, filho de José Inácio Fonseca.
 Francisco Martinho Peres, filho de José Manoel Peres.
 Geraldo, filho de Justiniano Nunes Sales.
 Geraldo, filho de Manuel Vieira.
 Geraldo, filho de Candido José Machado.

Guilherme, filho de Abel Pires.
 Henrique, filho de Albino Martins Silva.
 Hernani, filho de José Augusto de Campos.
 Hungerberler, filho de Renato Azevedo Meireles.
 Irineu, filho de Francisco Pereira Ramos.
 Ivo, filho de Antônio Pontes.
 Ivo, filho de Luiza Angélica de Jesus.
 Jacinto, filho de Vicente da Silva.
 Jaime, filho de Joaquim Passos Soares.
 Jaime, filho de Francisco Fortunato Cardozo.
 Jair, filho de Antônio Lopes da Rocha.
 Januário, filho de Manuel Joaquim de Oliveira.
 João, filho de Jacinto Martins Ferreira.
 João, filho de Climério de Souza.
 João, filho de José Soares Brandão.
 João, filho de Balbina Maria da Conceição.
 João, filho de Júlio José.
 João Luiz de Oliveira, filho de Manuel José Oliveira.
 João, filho de Maria Angelina da Conceição.
 João Batista, filho de Martinho Humberto.
 João, filho de Lauduceno Nunes Barata.
 João Milesi, filho de João Milesi.
 João, filho de Joaquina Madalena Pais.
 João, filho de Belarmino João Inácio.
 João, filho de Giuseppe Vanussi.
 João, filho de Euzelma Cardozo.
 João, filho de Domingos da Silva.
 João, filho de João Lourenço Borba.
 João, filho de Salvador Serafim.
 João, filho de Dionísio Augusto Maia.
 João Oliviere, filho de Raimundo Oliviere.
 João, filho de Germiniana Maria de Carvalho.
 João, filho de Antônio Gomes.
 João, filho de João Romero Borba.
 Joaquim, filho de Joaquim Antônio Gomes.
 Joaquim, filho de José Bernardo Moraes.
 Jorge, filho de José Alves Bezerra.
 Jorge, filho de Maria Antônia da Silva.
 Jorge, filho de José Simeão Pereira Silva.
 Jordão, filho de Pedro José Alves.
 José, filho de Maria do Rozário.
 José da Paixão Amaral, filho de Benedito G. Amaral.
 José, filho de Alfredo Fortunato da Paixão.
 José, filho de Paulino Pinheiro de Souza.
 José, filho de Joaquim Costa Martins.
 José, filho de Izaura Rosa da Silva.
 José, filho de Francisco Jorge.
 José Pinto Botelho.
 José, filho de Antônio Joaquim Ferreira.
 José, filho de José Emílio Ferreira.
 José, filho de Juvenal Pereira da Costa.
 José, filho de Emília Maria da Conceição.
 José, filho de Antônia de Oliveira Rosa.
 José, filho de José Magalhães Bastos.
 José, filho de José Gomes de Macedo.
 José, filho de F. Justino de Oliveira.
 José, filho de Marcelino José da Paixão.
 José, filho de Antônio Joaquim Ferreira.
 Josué, filho de Pedro Gomes de Oliveira.
 Júlio, filho de João da Silva Leal.
 Justino da Costa, filho de Francisco Botelho Castro.
 Juventino, filho de Geralda Maria da Conceição.
 Lauro Borges, filho de Francisco Borges.
 Leandro, filho de Joana Maria da Paixão.
 Levi, filho de Albino Rodrigues Martins.
 Lourival, filho de João Batista de Oliveira.
 Luctrefrido, filho de Benedito Vitorino dos Santos.
 Luiz, filho de Euclides Passos Soares.
 Luiz Domingos, filho de Manuel Ruas.
 Mágnio, filho de Luiz Antônio Gonçalves.
 Mamede, filho de Mariano José do Nascimento.
 Manuel, filho de Umbelina Marques Guimarães.
 Manuel, filho de Ansano de Oliviere.
 Manuel, filho de Luiz Fernandes.
 Manuel, filho de Virgínia Maria do Nascimento.
 Manuel Domingos Brito, filho de José Domingos Brito.
 Manuel, filho de Custódio Francisco dos Santos.
 Manuel, filho de Antônio Vieira de Andrade.
 Manuel, filho de Guilherme Vieira de Andrade.
 Manuel Dias, filho de João Dias.
 Manuel, filho de Modesto Antônio de Souza.
 Manuel, filho de Elias da Rosa Teixeira.
 Manuel, filho de José Maia de Freitas.

Manuel, filho de Antônio Tavares de Oliveira.
 Manuel, filho de Bazílio José Vieira.
 Manuel, filho de Adriano Vitor Manuel.
 Manuel, filho de Manuel Fernandes.
 Manuel Corrêa, filho de João Gregório.
 Manuel Campos, filho de Cecília Moreira.
 Manuel, filho de João Gregório.
 Marcos, filho de Marcos Garcia Ferreira.
 Mario José Soares, filho de Teodoro José Soares.
 Mario, filho de Pascoal Ferreira Barboza.
 Martins, filho de Alice Ferreira Matos.
 Miguel, filho de Benedito Garcia Ferreira.
 Muton, filho de Oscar Peres de Oliveira.
 Moacir de Souza, filho de Francisco Bernardino Souza.
 Murilo, filho de José Justiniano Cardozo de Carvalho.
 Natalino, filho de Elpidio José da Silva.
 Nelson, filho de Emílio Euzébio Matoso.
 Neri, filho de Benedita Maria da Conceição.
 Nestor, filho de Vitor Ferreira da Costa.
 Nilo, filho de Justino Campos Barreto.
 Nilo, filho de Joaquim Vieira de Aguiar.
 Odemar, filho de Júlio do Nascimento.
 Oldemar, filho de Nicanor Dantas.
 Otacilio, filho de João José de Oliveira.
 Otacilio, filho de Manuel Bento dos Santos.
 Olindino, filho de Raimundo Augusto Borges.
 Olinto, filho de Etelvina da Silva Matos.
 Orlando Reis Branco, filho de Pedro de Souza Branco.
 Orlando, filho de Agostinho Angelise.
 Orlando, filho de Marinho Sebastião de Oliveira.
 Ormindo, filho de Marieta Frutuoso.
 Orval, filho de Martiniana Francisca de Souza.
 Osmar, filho de Laudelino de Menezes.
 Osvaldo, filho de João Cardoso Paiva.
 Osvaldo, filho de Nominato Francisco Suzano.
 Osvaldo, filho de Manuel Teles de Lima.
 Rafael, filho de Pedro Teixeira Ferraz.
 Raul, filho de Manuel Esteves Pereira.
 Raimundo, filho de José Lourenço.
 Roldon, filho de Maria Pereira.
 Samuel Wanderley, filho de Manuel de Oliveira Wanderley.
 Sebastião, filho de Manuel Francisco de Souza.
 Sebastião Dias de Oliveira, filho de Antônio Dias de Oliveira.
 Sebastião, filho de Leocádia Maria da Conceição.
 Sebastião Cardozo, filho de Xavier de Campos.
 Sebastião, filho de Irineu Suzano.
 Sebastião, filho de Rozendo Muniz Barreto.
 Sebastião, filho de Manuel dos Santos Rosa.
 Sebastião, filho de Tomaz Simões Barreto.
 Sebastião, filho de Alfredo Rodrigues.
 Sebastião de Oliveira Silva, filho de Manuel Oliveira Silva.
 Sem Carlos Crim, filho de Carlos José Crim.
 Sem, filho de Carlos José Edde.
 Silvestre da Costa Filho, filho de Silvestre da Costa Guimarães.
 Sílvio, filho de Pedro Pereira da Costa.
 Silvino, filho de Manuel Côrtes Silva.
 Ulisses, filho de Oscar José de Santana.
 Vanes, filho de Clemente José da Silva.
 Violetto, filho de Viriato Coelho Carvalho.
 Valdemiro, filho de Antônio Nunes Sales.
 Valdemiro, filho de Nominato Francisco Suzano.
 Valentim, filho de Valentim Antunes Moraes.
 Válder, filho de Antônio dos Santos.
 Válder, filho de Adriano Silva Gesteira.
 Wilson, filho de Júlio da Silva Souza.

Classe de 1904

Abelardo, filho de Albina Maria da Conceição.
 Abílio, filho de Pedro Alcantara Cruz.
 Abraão Maciel Dezzi, filho de Maurício Júlio Dezzi.
 Acácio, filho de Antônio do Nascimento.
 Aguido, filho de José Teixeira de Abreu.
 Acebados, filho de Francisco Luiz Paiva.
 Alexandrino, filho de Assad Mellin.
 Alfredo, filho de João Fernandes Silva.
 Alfredo, filho de Manuel David.
 Almerindo Pires, filho de Círculo Silva Gomes.
 Alvaro, filho de Valentim Vicente da Silva.

Américo, filho de Ursulina Maria da Conceição.
 Aníbal, filho de Francisco João Cunha.
 Antílio, filho de Antônio Vicente de Oliveira.
 Antônio, filho de Benjamin Costa.
 Antônio, filho de José Ribeiro Lage.
 Antônio, filho de Antônio Augusto de Souza.
 Antônio, filho de Pedro Cardozo Costa.
 Antônio, filho de Manuel Agostinho de Matos.
 Antônio, filho de Eurico Alves Macedo.
 Antônio, filho de Alberto Duarte Cardoso.
 Antônio, filho de Júlia Maria da Conceição.
 Antônio, filho de Francisco Abílio Barbosa.
 Antônio, filho de Maria Francisca Lemos.
 Antônio, filho de Júlia Ferreira de Souza.
 Antônio Tomé de Santana, filho de Iomé José de Santana.

Antônio da Mota, filho de José da Mota.
 Antônio, filho de Ursula Josefa Magalhães.
 Antônio, filho de Argemiro José de Freitas.
 Antônio, filho de Alberto Duarte Cardoso.
 Antônio, filho de Maria Afonso Neves.
 Antônio, filho de Ursulina Candido de Souza.
 Antônio, filho de Gregório José Ribeiro.
 Antônio, filho de Ermindo Nunes Pereira.
 Antônio, filho de Constantino Duarte.
 Antônio, filho de Gaudêncio A. Fernandes.
 Antônio, filho de Manuel José de Souza.
 Antônio, filho de José Manuel Máximo.
 Antônio Pereira, filho de Carlos Pereira.
 Argemiro, filho de Euclides Rosa Abreu.
 Aristides Santos Lima, filho de Manuel Francisco dos Santos.

Aristides, filho de Lindolfo Paixão.
 Aristides, filho de Epifania Vitalina de Souza.
 Arlindo, filho de Caetano José Batista.
 Arlindo, filho de Manuel Augusto de Jesus.
 Armando, filho de João Augusto Maia.
 Arsênio, filho de Arsênio F. Braga Filho.
 Augusto, filho de José Valentim Fernandes.
 Aurino, filho de Teófilo Rosalino Reina.
 Avelino, filho de Ernestina Paulo dos Santos.
 Avelino, filho de Avelino Oliveira.
 Avelino, filho de Augusto Constantino José Gamboa.
 Bázilio, filho de Zeferino Augusto Peixoto.
 Benedito, filho de Manuel José Pimenta.
 Benedito, filho de Eládio Vieira Andrade.
 Benedito Priazzo, filho de Micheli Priazzo.
 Benedito, filho de João Nunes Silva.
 Benedito, filho de Benedito José Batista.
 Benedito, filho de Luiz José Silva.
 Benedito, filho de Antônio Galo Camargo.
 Benedito, filho de Manuel José Pimenta.
 Benedito, filho de Benedito José Batista.
 Benício, filho de Evaristo Costa Ramos.
 Benigno, filho de Evaristo Costa Ramos.
 Brasília, filho de Zeferino Augusto Peixoto.
 Candido, filho de Candido José Machado.
 Carlos, filho de Ernani Corrêa.
 Carlos, filho de João Táboas.
 Claudomiro, filho de Eugênio Inácio Alves.
 Clemente, filho de Manuel Pereira de Lemos.
 Custódio, filho de Sebastião Xavier da Costa.
 Dario, filho João T. Carvalho.
 Deocleciano, filho de Juventino Carlos Paiva.
 Diamantino, filho de Alfredo Martins.
 Domaciano, filho de Olímpio Tiziano.
 Domingos, filho de Agapito Fabrício.
 Dulcídio, filho de Adelaide Maria Alves.
 Durval, filho de Alfredo Bonção Alves.
 Durvalino, filho de Belmiro Gomes Santos.
 Eduardo, filho de Manuel Joaquim de Souza.
 Elsaquim, filho de José Caetano Lourenço.
 Elpidio, filho de Ubaldino Nunes da Cunha.
 Emedino, filho de Joaquim Vieira Aguiar.
 Emídio, filho de João Teixeira.
 Ernani, filho de Rosa Catarina de Souza.
 Ernesto, filho de Alzira Pimenta de Souza.
 Estandislau, filho de Benedito de Oliveira Maia.
 Fausto, filho de Augusto Batista.
 Felipe, filho de Manuel Martins da Silva.
 Félix, filho de Joaquim Fernandes.
 Félix, filho de Estandislau Wishhsteck.
 Fernando, filho de José Mario Lino.

Fortunato, filho de José Pires Lureino.
 Francisco, filho de Continentino Gonçalves Silva.
 Francisco, filho de Guilherme Teles Brito.
 Francisco, filho de José Albino Barbosa.
 Francisco, filho de Antônio Pulsédio de Oliveira.
 Francisco, filho de Constantino Inácio Silva.
 Francisco, filho de Continentino Gonçalves Silva.
 Francisco, filho de Francisco Pereira de Souza.
 Francisco, filho de Antônio Pereira da Silva.
 Francisco, filho de Luiz Reis Sardinha.
 Frederico, filho de Francisco Barbosa de Assiz.
 Frutuoso José de Miranda, filho de Feliciano José de Miranda.

Gastão, filho de Gastão Gilder Martins.
 Generino, filho de Crispim Moreira.
 Germiniano, filho de Raul Euzébio Matoso.
 Germiniano, filho de Julieta Maria do Nascimento.
 Guilherme, filho de Luiz Gomes da Silva.
 Guilherme, filho de Oscar Tomaz e Ana Candida.
 Heitor, filho de Ernani Rodrigues Matos.
 Hemétrio, filho de Antônio Cardozo Santos.
 Homero, filho de Gabriel Raimundo de Oliveira.
 Hanos, filho de Hanos Torres da Silva.
 Honório, filho de Izabel Maria da Conceição.
 Honório, filho de Jacinto Urbano Corrêa.
 Horácio, filho de Luciano Rosa Carvalho.
 Hugo, filho de José Tinoco de Carvalho.
 Hugo, filho de Antenor Candido.
 Hipólito, filho de José Soares Moreira.
 Jacinto, filho de Manuel Pedro.
 Jaci, filho de Paulino Silva Leitão.
 Jaime, filho de Sebastião Cruz Martins.
 João, filho de Manuel de Carvalho.
 João, filho de Laurindo Pereira de Santana.
 João, filho de Antônio Joaquim da Silva.
 João, filho de Manuel Nunes Xavier.
 João, filho de Manuel Anjo.
 João, filho de Manuel Joaquim Rodrigues.
 João, filho de Antônio Garcez.
 João, filho de Cipriano Afonso.
 João, filho de Pedro Contonesi.
 João, filho de Antônio de Jesus Abreu.
 Joaquim, filho de Cecília Nunes de Oliveira.
 Joaquim, filho de Manuel do Carmo.
 Joaquim, filho de Manuel Teodoro da Cruz Paixão.
 Joaquim, filho de Caetano Albino de Souza.
 Jorge Elias, filho de Abraão Miguel Elias.
 Jorge Elias, filho de Jacob Elias.
 Jorge, filho de Antônio João Paixão.
 Jorge, filho de Maria Benedita do Carmo.
 Jorge, filho de José Rodrigues Neto.
 José Rodrigues Meira, filho de Luiz Manuel Meira.
 José, filho de Maria José da Conceição.
 José, filho de José Gomes Macedo.
 José, filho de Manuel Alcantara Barbosa.
 José, filho de João Gonçalves Gouveia.
 José, filho de Liberato Cazemiro Costa.
 José, filho de Maximiano Moreira Costa.
 José Albino, filho de Maria de Jesus.
 José Gonzaga, filho de José Pinto Silva.
 José, filho de José de Melo.
 José, filho de Felício Marciano.
 José, filho de Sebastião Pereira de Langer.
 José, filho de Laudelin Menezes.
 José, filho de José Dutra Silveira.
 José, filho de Antenor Nunes da Fonseca.
 José, filho de Augusto Mendes.
 José, filho de Augusto Fernandes.
 Josué, filho de Joaquim José Ferreira.
 Júlio, filho de Américo Correia dos Santos.
 Juvenal dos Santos, filho de Albano dos Santos.
 Laureano, filho de Laureano Teixeira Bastos.
 Laudelin, filho de Conegundes Francisco Alves.
 Leon, filho de Paulo José Ribeiro.
 Lourenço, filho de José Pinto Cardoso.
 Lucas, filho de Toles Carvalho da Silva.
 Luiz, filho de Rosa Maria Mendes.
 Luiz Gonzaga, filho de Salustiano Ferreira Silva.
 Luiz, filho de José Antônio Ribeiro.
 Luiz, filho de Rafael Martins.
 Manuel, filho de Tomaz de Aquino.
 Manuel, filho de Henrique Nunes de Castro.
 Manuel, filho de José Constantino Oliveira.

Manuel, filho de José Cardoso Silva.
 Manuel, filho de Ermelinda Macedo.
 Manuel, filho de Dionísio Augusto Maia.
 Manuel, filho de Antônio de Jesus.
 Manuel, filho de Manuel de Jesus Abreu.
 Manuel, filho de Ismael Tomaz Aquino.
 Manuel, filho de Jesuína Ferreira Borges.
 Manuel, filho de Valentim Antônio Marques.
 Manuel, filho de João Felipe Teixeira.
 Manuel, filho de Belarmino Marques Loureiro.
 Manuel Diniz de Santana, filho de Marcelino A. Santana.
 Manuel Francisco Amaro, filho de Eleutério Benedito Amaro.

Amaro, filho de Pedro Fontoura.
 Mário, filho de Leocádio de Souza Franco.
 Mário, filho de José Gomes de Oliveira.
 Mário, filho de Carlos Dias de Oliveira.
 Mário, filho de Vitoriano Silva.
 Mário, filho de Pedro José da Silva.
 Miguel, filho de Candido da Silva.
 Migueu, filho de Pedro Alexandrino.
 Nataniel, filho de Alfredo Soares Guimarães.
 Naid, filho de José Duarte de Figueiredo.
 Nazaret, filho de Cirilo Corrêa de Azevedo.
 Nelson, filho de João Vicente de Carvalho.
 Nestor, filho de Albertim José Silva.
 Nestor Augusto Borges, filho de Raimundo A. Borges.
 Nicanor, filho de Antônio Pereira da Silva.
 Nicomedes, filho de João Cavalcante Albuquerque.
 Nourival, filho de Heitor Lauro Pereira.
 Olávio, filho de Francisco José dos Reis.
 Olávio, filho de Dário Sagalú.
 Otacílio, filho de Antônio Justiniano Duarte.
 Olávio, filho de Jurenolia Francisca Alves.
 Orlando, filho de Climaco Antônio Suzano.
 Ormundo, filho de João Joaquim do Nascimento.
 Otéio, filho de Augusto Antônio Cardoso.
 Osvaldo, filho de Antônio José do Nascimento.
 Osvaldo, filho de João Gonçalves da Silva.
 Ozório, filho de Manuel Silva Porto.
 Paulino, filho de José Antônio da Silva.
 Paulo, filho de Agostinho Angelise.
 Pedro, filho de José Rodrigues Paixão.
 Pedro, filho de Umberto Ricci.
 Percilio, filho de Tertuliano Campos.
 Petronilho, filho de Antonio José de Oliveira.
 Petronilho, filho de Clara Maria da Conceição.
 Prerino, filho de Joaquim de Souza Lima.
 Raul, filho de Braz Cardoso Santos.
 Reginaldo, filho de Luiz José Rodrigues.
 Roberto, filho de José Joaquim do Nascimento.
 Rozendo, filho de Manuel Silva Maia.
 Rubens, filho de Francisco Antônio Silva.
 Rubens, filho de Augusto Cruz.
 Samuel, filho de Odório Ferreira Vilela.
 Sebastião, filho de Genaro Fernandes.
 Sebastião, filho de Ursulina Maria da Conceição.
 Sebastião, filho de Julieta Maria das Dores.
 Sebastião, filho de Belizario Luiz de Oliveira.
 Sebastião, filho de João Albino Barbosa.
 Sebastião, filho de Anália Rosa da Conceição.
 Sebastião, filho de Manuel José de Freitas.
 Serafim, filho de Ana Conceição.
 Silvino, filho de Manuel Lima.
 Tomás, filho de Jocomo José Silva.
 Valentim, filho de Aladino Simonine.
 Vicente, filho de Vicente Soares Maciel.
 Valdemar, filho de Quintino Cardoso Silva.
 Valdir, filho de Francisco Luiz Ramos.
 Valter, filho de Francisco Garcia Ferreira.

Classe de 1913

Agostino Olivene, filho de Elidio Olivene.
 Altamiro, filho de Natalino Austim.
 Amélio, filho de Hipólito L. dos Santos.
 Antônio Anjos de Melo, filho de Adelino Anjos de Melo.
 Antônio José Rosa, filho de Manuel José Pimenta.
 Antônio Luiz Sampaio, filho de Baltazar Luiz Sampaio.
 Antônio, filho de Antônio Manuel Oliveira.
 Antônio, filho de Josefa Justo.

Antônio Benjamim da Silva, filho de Benjamim Frederico Silva.
 Benício Corrêa Filho, de Benício Corrêa.
 Cícero, filho de Georgina Francisca Barbosa.
 Francisco da Silva Lisboa, filho de Constantino Inácio da Silva.
 Francisco Teixeira Guedes, filho de João Teixeira Pires.

Francisco, filho de Antônio Ferrari.
 Frederico, filho de Antonio Ramos Brota.
 Georgebal, filho de Francisco Coelho.
 João da Silva, filho de Martinho Ramos de Santana.
 Jorge, filho de Antenor Vieira de Andrade.
 Jorge Coelho, filho de Francisco Coelho.
 José Maria da Lira, filho de José Maria da Lira.
 José Cardoso da Rosa, filho de Manuel Cardoso da Rosa.
 Justino, filho de Belmira de Jesus.
 Leocadio, filho de Camilo Ferreira Cruz.
 Luiz Tavares Ferreira, filho de Elias Tavares Ferreira.
 Manuel, filho de Guilherme Caetano da Silva.
 Manuel, filho de Antônio Gonçalves Chaves.
 Manuel, filho de Felisbino Moura Guimarães.
 Manuel, filho de Raimundo Olivene.
 Mário, filho de Mário Santana.
 Natalino, filho de José Luiz Barreto.
 Neroide, filho de Gerôncio de Carvalho.
 Otacílio, filho de Lemiteo Luiz dos Santos.
 Otacílio, filho de João Manuel da Costa.
 Osmar, filho de Francisco Barbosa Lima.
 Osvaldo, filho de Heitor Lauro Pereira.
 Pedro Medeiros, filho de Vicente Medeiros.
 Roque Raimundo, filho de Romualdo José Raimundo.
 Sebastião Farias de Melo, filho de Leonardo Farias de Melo.
 Sebastião Francisco da Silva, filho de Anastacio Francisco.
 Sebastião Oliveira de Matos, filho de Gregório Francisco Matos.
 Silvino Caldas, filho de Euclides Caldas.
 Valdemar, filho de Manuel Bento Benevides.

Classe de 1912

Acácio Pereira da Silva, filho de Eufrásio Pereira da Silva.
 Agostinho Rufino, filho de M. Ribeiro.
 Alexandre dos Santos, filho de Manuel José dos Santos.
 Américo dos Santos Vila Nova.
 Aniceto Ferreira Vilaga, filho de Francisco Ferreira Vilaga.
 Antônio Rosas Pitanga, filho de Joaquim Rosas Pitanga.
 Antônio Batista, filho de José Batista.
 Aristides Pereira da Silva, filho de Pereira P. da Silva.
 Albino Leal Pereira Filho, filho de Albino Leal Pereira da Silva.
 Benedito Nogueira dos Santos, filho de Salvador José dos Santos.
 Benedito Cantidio, filho de Vergisto Cantidio.
 Eraldo, filho de Francisco Antônio Cont Leoni.
 Euclides, filho de Hero Antônio da Silva.
 Felipe, filho de Silvina de Santana.
 Francisco G. Rodrigues, filho de José G. de Castro.
 Francisco, filho de Maldavia de Souza.
 Frederico Espírito Santo.
 Jaime de Jesus, filho de Antônio de Jesus.
 João Alves do Nascimento, filho de Luiz Alves do Nascimento.
 José de Souza Lessa, filho de Antônio Pereira e Silvina Pereira.
 Luiz, filho de José Joaquim dos Santos.
 Luiz Adão da Silva, filho de Adão da Silva.
 Moacir Cerqueira Barcelos, filho de Francisco Barcelos da Silva.

Manuel Geraldo da Souza, filho de Delfino M. de Jesus.
 Manuel José de Carvalho, filho de Floriano José de Carvalho.
 Manuel Rodrigues, filho de José Rodrigues.
 Nelson da Silva Gomes, filho de Ceazario da Silva Gomes.
 Onofre Pires de Oliveira.
 Osvaldo Alexandre, filho de Luiz Alexandre.
 Raulfio S. de Matos, filho de Manuel Francisco de Matos.

Rodrigo José Teixeira, filho de Henriqueta Maria de Paiva.

Venancio Domingos, filho de Benedito Francisco Domingos.

Valdemar Lins, filho de Manuel Artur Lins de Oliveira.

Vaf Calisto, filho de José Calisto.

Classe de 1944

Abílio, filho de Francisco José Gonçalves.

Alfredo Caetano Pereira dos Anjos.

Amaro Francisco Gois, filho de Manuel Francisco Gois.

Antero José Fernandes, filho de José Manuel Fernandes.

Antônio Lima, filho de Manuel Lima.

Antônio Francisco Leal, filho de Antônio Francisco Leal.

Antônio Padroeiro, filho de Francisco Padroeiro.

Antônio Martins, filho de Maria da Conceição.

Antônio dos Santos, filho de Ana Bueno.

Antônio Ricardo, filho de Ricardo Catarina Rosa.

Antônio Rosa de Carvalho.

Arlindo Otávio de Souza, filho de Otávio Ferreira e An-
greza S. Coelho.

Armando de Oliveira, filho de Augusto de Oliveira.

Clovis Faustino da Silva, filho de Zacarias T. da Silva.

Dilermando, filho de Serafim Pinto de Oliveira.

Egbert, filho de João Pereira da Silva.

Elizário Nunes de Oliveira, filho de Amelia Maria de
Penha.

Emiliano Vicente da Costa, filho de Marcelina Maria da
Conceição.

Francisco de Assis, filho de Raimundo Orozimbo dos
Santos.

Gregório Tomé Ribeiro, filho de Antônio Tomé Ribeiro.

Helio Pereira Seixas, filho de João de Brito Seixas.

João, filho de João Batista de Oliveira.

João José de Carvalho, filho de Floriano José de Car-
valho.

João José de Carvalho.

Joel Alves da Silva, filho de José Alves da Silva.

José da Cunha Cruz, filho de Rosa Maria da Conceição.

José de Almeida Rei, filho de Maria dos Anjos da Con-
ceição.

Luiz Paulo da Silva, filho de Salustiano da Silva.

José Rodrigues Meira, filho de Luiz Manuel Meira.

Manuel Moraes, filho de Isaías de Moraes.

Manuel L. Vieira, filho de Antônio L. Vieira.

Manuel Almeida Rios, filho de Maria dos Anjos Concei-
ção.

Manuel, filho de Elisa Rosa de Jesus.

Miguel Agostinho Bulhões, filho de Benedito O. Bu-
lhões.

Oscar Rodrigues, filho de Silvino Rodrigues.

Pierre de Carvalho, filho de Candido de Carvalho.

Raimundo Ribeiro dos Santos, filho de Maria Ribeiro
da Silva.

Raimundo Hemetério Lima, filho de Luiz Lima.

Regino Antônio dos Santos, filho de Antônio José dos
Santos.

Salatiel B. da Silva, filho de Joaquim Pereira da Silva.

Salvador Lúcio de Oliveira, filho de Argentina M. Nas-
cimento.

Valdemar, filho de Frederico Batista Bento.

Valdemar Ferreira da Silva, filho de Maximiano Fer-
reira da Silva.

Washington Luiz do Couto, filho de Francisco Luiz do
Couto.

Classe de 1940

Alberto José Teixeira, filho de Artur José Teixeira.

Alcides Ananias, filho de Rafaela Luzia.

Amazílio José da Silva, filho de José P. da Silva.

Antônio Ferreira da Silva, filho de Antônio J. Ferreira.

Antônio Moreira de Oliveira, filho de Joaquim Moreira
de Oliveira.

Benedito Silvério, filho de João Silvério.

Domingos Rafael Lopes, filho de Benedito Rafael Lo-
pes.

Euzébio Francisco da Silva, filho de Benedito G. da
Conceição.

Humberto, filho de Antônio Ferrari.

Hermínio de Sousa Cardoso, filho de Manuel de Sousa
Cardoso.

Higino Soares dos Santos, filho de João Pereira Jar-
dim e Geralda Rita da Conceição.

Higino Soares dos Santos, filho de Maria Amélia.

Inácio Machado dos Santos, filho de Inácio Machado dos
Santos.

Izaltino Ferreira Lopes, filho de Manuel João Lopes.

João Pereira da Rocha, filho de Bernardo Pereira da
Costa.

José Siqueira, filho de Manuel Joaquim Siqueira.

José Gomes da Silva, filho de Antônio Gomes da Silva.

José Elpidio Rodrigues da Silva, filho de E. Rodrigues
da Silva.

José Venancio, filho de Eva Venancio de Campos.

José da Cruz, filho de Pedro Correia da Cruz.

Josino de Oliveira Borges, filho de Salustiano J. Bor-
ges.

Jovelino Inácio Alves, filho de Napoleão Inácio Alves.

Júlio Francisco Duarte, filho de João Francisco Duarte.

Leonel Pereira da Silva, filho de Felipe Pereira da
Silva.

Lúcio Couto, filho de Josino Gomes dos Santos.

Manuel Luiz de Oliveira, filho de Ludovina Maria da
Conceição.

Manuel, filho de Justiniano Tomaz Gomes.

Manuel Ribeiro, filho de José Ribeiro.

Manuel Lúcio da Silva, filho de Lúcio Pereira da Silva.

Manuel Maia de Freitas, filho de Jos Maria de Frei-
tas.

Manuel Dias, filho de Almerindo Dias.

Nativo de Lemos, filho de Mário Francisco Lemos.

Otávio Vasco Nascimento, filho de Antônio Vasco Nas-
cimento.

Pedro Antônio, filho de Ana Maria de Jesus.

Sebastião Paulino Pereira, filho de Paulino José Pe-
dro.

Silvino Luiz Nazário Gomes, filho de Genoveva Januá-
ria da Conceição.

Silvio Ribeiro de Lima, filho de Eulália Maria de Lima.

Teomílio dos Santos, filho de Balbina Rita dos Santos.

Teodoro da Silva, filho de Maria Rita da Conceição.

Valêncio Almeida Rios, filho de José Almeida Rios.

Valdemar S. de Matos, filho de Manuel Francisco do
Matos.

Classe de 1909

Amaro Pereira, filho de Manuela Lima.

Ananias José da Silva, filho de José Prudente da
Silva.

Antônio Silva, filho de Manuel da Silva.

Antônio de Souza Pinto, filho de Firmina Luiza dos
Santos.

Augusto da Silva, filho de Vicente da Silva.

Clemente Gomes da Silva, filho de Manuel Gomes da
Silva.

Geraldo Frederico de Andrade, filho de Antônio Frede-
rico Andrade.

Francisco Marciano da Costa, filho de Antonieta Maria
da Conceição.

João Pereira de Sousa Filho, filho de João Pereira de
Souza.

João dos Santos, filho de Alvaro Antônio dos Santos.

Laurentino Ferreira, filho de Zacarias Ferreira.

Maniél Pimentel, filho de Manuel Pedro Pimentel.

Melciades da Silva Lisboa, filho de Francisco Inácio
da Silva.

Roque Gomes Soares, filho de Francisco Gomes Soares.

Samuel Bernardes dos Santos, filho de Maria Bernarda
dos Santos.

Trajan José da Silva, filho de Emília Marcolina do
Oliveira.

Valdemar dos Santos, filho de Raymunda Maria da Con-
ceição.

Valdemar Correia dos Santos, filho de Bibiano Correia
dos Santos.

Classe de 1908

Antônio Moreira, filho de Josefina do Nascimento.

Antônio Timóteo dos Santos, filho de José Timóteo dos
Santos.

Benedito Domingos de Oliveira, filho de José Domingos
de Oliveira.

Edmundo V. de Sousa, filho de Amélio Fernandes
Vieira.

Eduardo Martins da Silva, filho de Eduardo Martins.

Inácio Aires de Carvalho, filho de José Bernardo de Carvalho.

José Ferreira da Silva, filho de Pedro Antônio de Oliveira.

José Luiz Vieira, filho de Marcos Luiz Vieira.

Luiz Alves, filho de José Alves.

Manuel José Bernardes, filho de José Manuel Bernardes.

Manuel dos Santos, filho de Jesuina Maria da Conceição.

Maximiano José Ferreira, filho de Adélia J. Rosa.

Raimundo de Albuquerque Lima, filho de Joaquim Lima.

Raimundo Aleixo, filho de Raimundo Aleixo de Oliveira.

Teodoaldo Vieira de Sousa, filho de Possidônio de Sousa Monteiro.

Valdemar de Oliveira, filho de Genoveva Maria de Oliveira.

Classe de 1907

Agenor dos Santos, filho de Oscar dos Santos.

Arl Loreto Ferreira, filho de Euclides Loreto Ferreira.

Delfim Alves Moreira, filho de Joaquim Alves Moreira.

Eugênio Correia, filho de Benício Correia de Souza.

Herotildes Lopes, filho de Januário Agapito Lopes.

Hermes José Vieira, filho de Militão José Vieira.

Isaias Gonçalves Ferreira, filho de Manuel Ferreira.

Jacinto, filho de Antônio Pereira Leite.

José, filho de José Tomaz Gomes.

José Alves, filho de Zacarias José Alves.

José Angelo de Oliveira, filho de Bernardino Maria da Conceição.

José, filho de Alfredo Rosa de Abreu.

Laurindo Barbosa, filho de Rodolfo Barbosa.

Leonídio de Assis, filho de João Alves de Assis.

Luiz, Rodrigues, filho de João Rodrigues.

Luiz de Souza, filho de Candido de Souza.

Manuel Francisco da Silva, filho de Francisco Meireles da Silva.

Paulino José da Silva, filho de Benedito Tomázio Conceição.

Sebastião Gomes de Sousa, filho de Belizário Gomes de Sousa.

Silvestre Ferreira Vilça, filho de Francisco Ferreira Vilça.

Classe de 1906

Adriano Gomes da Cunha, filho de Manuel José da Cunha.

Berilo de Souza, filho de Lybia Honorata.

Crisanto Duarte, filho de Francisco Duarte.

Eduardo Benício de Paiva, filho de Gabriela Maria Inocência.

Elias de Abreu, filho de José de Abreu.

Enéas Laurindo de Azevedo, filho de Alfredo Luiz de Azevedo.

Fernando Lima da Silva, filho de Benedito Lima da Silva.

Feliciano Teixeira Nunes, filho de Domingos Antônio Teixeira.

Gilberto Pires de Oliveira, filho de Oscar Pires de Oliveira.

Guilherme Teles dos Santos, filho de Manuel F. Santos.

Joaquim Isaias, filho de José Isaias.

João Marcelo, filho de Benedito Marcelo.

José Rodrigues dos Santos, filho de Manuel dos Santos.

Manuel José Ferreira, filho de Elesbão Garcia Ferreira.

Marcelino Soares da Costa, filho de Evaristo Soares da Costa.

Miguel Ferreira da Silva, filho de Alestino Ferreira da Silva.

Nilton de Oliveira, filho de Florisbello de Oliveira.

Olídio Gomes de Oliveira, filho de Benedito Gomes de Oliveira.

Pedro Miguel da Rocha, filho de José Miguel da Rocha.

Paulo Ramos Laurindo, filho de Henrique Laurindo.

Serafim José dos Santos, filho de Clara Maria da Conceição.

Classe de 1905

Aladino Fontoura, filho de Domingos Fontoura.

Almerindo de Oliveira Matos, filho de B. Maria da Conceição.

Antônio Fernandes da Silva, filho de Firmino J. da Silva.

Benedito Campos, filho de João José Nado.

Demétrio, filho de José Ferreira Caldas.

Dolor Antônio de Oliveira, filho de Sebastião Antônio de Oliveira.

Domingos Fernandes, filho de V. Carolina dos Santos.

Estácio dos Santos Ferreira, filho de Maria Rosa.

Euzébio, filho de Antônio Machado.

Joaquim Gomes Morais, filho de Euclides Gomes Morais.

José Lopes Pinto, filho de Deginaldo Lopes Pinto.

José Paulo da Silva, filho de Manuel Paulo da Silva.

Juvenil Eva de Sousa, filho de João Eva de Sousa.

Miguel Armando da Silva, filho de Sebastião Armando da Silva.

Martins José Vieira, filho de Militão José Vieira.

Pedro Antônio, filho de Antônio Ferreira.

Raimundo Pereira dos Santos, filho de Benedito Pereira dos Santos.

Classe de 1904

Alceu Pereira Gomes, filho de João Joaquim Gomes.

Alfrio Leopoldo Guimarães, filho de Joviano Leopoldo Magalhães.

Almerindo de Oliveira, filho de Maria Joaquina da Conceição.

Claudionor Manuel Teixeira, filho de Caridade Isabel da Conceição.

Claudionor Luiz dos Santos, filho de Quirino Luiz dos Santos.

Claudionor Manuel Teixeira, filho de Caridade Isabel da Conceição.

Enéas de Melo, filho de Leonardo Farias de Melo.

Ivo Gonçalves Figueiredo, filho de Antônio Gonçalves de Figueiredo.

João Fernandes de Melo, filho de José Fernandes de Melo.

João Rodrigues Jardim, filho de Manuel Rodrigues Jardim.

João Agostinho dos Santos, filho de Efigênia Maria de Jesus.

João Alves da Costa, filho de Vicente Alves da Costa.

João, filho de Manuel de Oliveira Castro.

Joaquim de Almeida, filho de Clemente de Almeida.

Joaquim Teixeira, filho de Augusto José da Silva.

José Pereira da Cunha, filho de Maria da Penha.

José de Oliveira Dias, filho de Serafim de Oliveira Dias.

Leonardo Marcelino, filho de Marcelino Bernardo.

Marceliano Paulo Alves, filho de Roberto Paulo Alves.

Manuel, filho de Justino Rodrigues de Sousa.

Olegário José Miranda, filho de Ernesto José Miranda.

Sebastião Francisco Alves, filho de Vicente Francisco Alves.

Valdemar Francisco de Freitas, filho de José Joaquim de Freitas.

Classe de 1903

Antônio José Duarte, filho de Antônio José Duarte.

Cizino Dantas da Costa, filho de Esperidiana C. dos Santos.

Claudionor Luiz dos Santos, filho de Laurindo Luiz dos Santos.

João Pereira, filho de Armindo Pereira.

João Moreira dos Santos, filho de João Francisco Moreira.

José de Sousa, filho de Antônio Joaquim de Sousa.

José Batista de Oliveira, filho de José Batista de Oliveira.

José Pereira da Silva, filho de Luiz Pereira da Silva.

José Alves Antunes, filho de João José Leira.

Júlio Antônio dos Santos, filho de Verônica Maria da Conceição.

Luiz Mendonça Ribeiro, filho de Jerônimo Venancio Ribeiro.

Manuel Pereira da Silva, filho de Vicente Pereira Gomes.

Classe de 1902

Antônio, filho de Orninda Pires de Oliveira.
 Antônio Leite, filho de Leonardo Antônio Leite.
 Avelar Meireles, filho de José Meireles de Avelar.
 Eurico Farias, filho de Tibúrcio Estevão de Farias.
 José Aires de Carvalho, filho de José Bernardo de Carvalho.
 Manoel Moreira dos Santos, filho de João Francisco Moreira.
 Nicolau Rodrigues, filho de Aureliano Rodrigues da Silva.
 Nestor, filho de Maria Rosa.
 Oregalino José Pereira, filho de Fernando José Pereira.
 Pedro Laurentino, filho de Antônio Maria da Conceição.
 Pedro Luz, filho de Manoel da Luz.
 Sebastião Alves de Oliveira, filho de Esaltino P. Corrêa.
 Vergílio Pereira da Silva, filho de José Pereira da Silva.

Classe de 1901

Vicente Candido da Silva, filho de Alfredo Candido da Silva.
 Alvaro Vieira dos Santos, filho de Joaquim Vieira de Aguiar.
 Alvaro Muniz Peixoto, filho de Alfredo Peixoto.
 Antenor Belizário de Aguiar, filho de Belizário P. de Aguiar.
 Domingos Ribeiro de Oliveira, filho de Vicente R. Paolino.
 Emídio Francisco da Silva, filho de Benedito G. da Conceição.
 Elcyrano Barbosa de Castro, filho de Valdemiro Barbosa de Castro.
 Joaquim Benedito Pereira, filho de Benedito A. Pereira.
 João Machado Filho, filho de Leopoldina Maria Cardoso.
 José Fortunato, filho de Maria Firminia da Conceição.
 Valdemar Francisco Alves, filho de Vicente Francisco Alves.

Classe de 1900

Artur Teixeira, filho de Antônio Bernardo de Moraes.
 Cirio Figueiredo Lima, filho de Júlio Lúcio Figueiredo Lima.
 João Batista, Megliorini, filho de Maria Megliorini.
 José Ribeiro, filho de Vicente Ribeiro Patrício.
 Manoel Augusto Alves, filho de Agostinho Alves.
 Ramiro dos Santos, filho de Silvino Rodrigues dos Santos.
 Vicente Galdino dos Santos, filho de Daniel Galdino dos Santos.

Classe de 1899

Anibal Sardinha dos Santos, filho de Rosa Maria de Souza.
 Antônio dos Santos, filho de João dos Santos de Oliveira.
 Bernardino Aires de Carvalho, filho de José B. do Carvalho.
 Euclides José Braz, filho de Francisco José Braz.
 João Ferreira de Amorim, filho de Anselmo Gomes de Amorim.
 Jorge Maria Rosa, filho de Maria Rosa.
 José Soares dos Santos, filho de Antônio Soares dos Santos.
 José Fernandes Farias, filho de Tibúrcio Estevão de Farias.
 José de Oliveira e Silva, filho de Henrique de Oliveira.
 Mário Almeida do Nascimento, filho de Cezário do Nascimento.
 Rafael José Troccoli, filho de Domingos Troccoli.
 Vital da Silveira Mattos, filho de Camilo da S. Matos.

Classe de 1898

Adriano Correia de Oliveira, filho de Vitalino Correia de Oliveira.
 Benedito José Figueira, filho de Luiz José Figueira.
 Deocleciano Alves dos Santos, filho de Artur Brandão dos Santos.
 José Ferreira de Carvalho, filho de Denitilde Maria Nascimento.

Manuel Barbosa de Oliveira, filho de Luiz Felix do Castro.

Severino Abreu de Lima, filho de João Carneiro do Lima.

Sebastião Pereira da Silva, filho de Emiliana Domingos.

Classe de 1897

Antônio Pereira do Nascimento, filho de Adácia Maria da Conceição.

Antônio Domingues, filho de Domingos Correia.

Diogo Aires de Carvalho, filho de José Bernardo de Carvalho.

Demétrio Alves Castilho, filho de José Alves Castilho.

Firmino Correia Lage, filho de Carlos Correia Lage.

João de Moura Carmo, filho de João Carmo Caro.

José Távares da Silva, filho de Francisco Távares da Silva.

José Henrique Porto, filho de José Henrique Porto.

José Casado Braz, filho de José Casado Anibal.

Laurindo Higino de Albuquerque, filho de José Maria Albuquerque.

Pedro José Flores, filho de José Flores.

Classe de 1896

Adolfo José Leira, filho de João Sebastião Leira.

Anibal Ramos da Fonseca, filho de Venancio José da Fonseca.

Arminio Leal Pacheco, filho de Antônio Candido Leal Pacheco.

Benjamin Constancia de Paula, filho de José Martino de Paula.

Estanislau Ramos, filho de Olímpia Ramos.

Manuel Fernandes da Silva, filho de José Andrade Silva.

Teotônio José Lucas, filho de Alexandrina Maria da Conceição.

Classe de 1895

Afonso Gomes, filho de Afonso Zeferino Gomes.

Alberto Lopes de Almeida, filho de Domingos Lopes de Almeida.

Alexandre Sousa, filho de Procópio José de Sousa.

Antônio Anastácio dos Santos, filho de Lúcio Anastácio dos Santos.

Cesalpino Geraldo dos Santos, filho de Adão Geraldo dos Santos.

Chafi Chais, filho de Chafi Chais.

Francisco Neri Camelo, filho de Antônio Neri Camelo.

Henrique Gomes Couto, filho de Henrique Domingos do Couto.

Júlio Martins da Rosa, filho de Vitorino da Rosa.

Júlio Veríssimo dos Santos, filho de Flávia Maria da Conceição.

Manuel Serd Guimarães, filho de Manuel Costa Guimarães.

Manuel Lourenço Soares, filho de Lourenço José Soares.

Manuel Antônio Sobrinho, filho de Custódio Antônio dos Santos.

Nestor Rangel Azevedo, filho de Miguel Rangel Azevedo.

Vicente S. do Amorim, filho de João Lopes S. do Amorim.

Classe de 1894

Agenor Paulo da Costa, filho de Afonso José da Costa.

Alberto Martins Soares, filho de Manuel Martins Soares.

Alberto Pereira Garcia, filho de Adriano Pereira da Silva.

Antônio José Martins, filho de Benedita Maria Conceição.

Antônio da Rosa Garcia Júnior, filho de Antônio da Rosa Garcia.

Antônio José Marcos, filho de Benedita Maria da Conceição.

Antônio Santana, filho de Marcelino José de Santana.

Antônio José Marino, filho de Benedita Maria da Conceição.

Antônio, filho de João Ferreira Borges.

Armando, filho de José Pereira da Cruz.

Benedito Teixeira da Paixão, filho de Antônio Teixeira da Paixão.

Benedito José dos Santos, filho de Bertolina Garcia.

Carlos Vieira de Sousa Braga, filho de Joaquina A. da Conceição.

Eurides Lopes do Nascimento, filho de Hortência L. do Nascimento.

Ernesto Correia de Sousa, filho de Manuel Correia de Sousa.

Heráclito Ferreira Queiroz, filho de Aristides Ferreira Queiroz.
José dos Santos Longo, filho de Francisco dos Santos Longo.

João Júlio Júnior, filho de João Paulo Monçores.
João da Silva, filho de Inês Maria da Conceição.
José Ermolão Bergiante, filho de Ermolão Bergiante.
José Virgolino, filho de Francisco Botelho.
José Ernesto Barros Sousa, filho de Ernesto de Souza Barros.

Laureto Rodrigues dos Santos, filho de Benedito Rodrigues dos S.
Matias Benevides do Amaral, filho de José Ferreira do Amaral.

Manuel do Nascimento Cravo, filho de Manuel Antônio Cravo.

Plínio José da Silva, filho de Ricardo José da Silva.
Pergentino de Sousa Leite, filho de José Francisco de Sousa Leite.

Plínio José da Silva, filho de Ricardo José da Silva.
Sérgio Ribeiro, filho de Albino Pereira Ribeiro.
Valfrido de Oliveira, filho de Benedito de Oliveira F.

Classe de 1893

Alvaro, filho de João Coelho.
Anastácio Antônio de Sousa, filho de Apolinário Francisco J.

Antônio Teixeira de Abreu, filho de Olina Maria da Conceição.

Antônio Manffrenatt, filho de Maria Manffrenatt.
Arlindo dos Santos Batista, filho de Antônio Batista dos Santos.

Arnaldo Tobias da Silva, filho de Tobias C. da Silva.
Avelino Francisco da Cruz, filho de Maria da Conceição.

Claudiano Proença Moreira, filho de Inácio Leite Moreira.

Eduardo Ceilão Rangel Filho.
Firmino Joaquim Santiago, filho de Antônio Joaquim Santiago.

Germiniano Nunes Ribeiro, filho de Eliziana Maria da Conceição.

Ezequiel Inácio Ribeiro, filho de Vitorina Maria da Conceição.

João de Paula e Silva, filho de Ezequiel Pereira da Silva.

José de Freitas Sobrinho, filho de Maria Gracinha da Conceição.

José Dias Batista, filho de Manuel Dias Batista.
Justino Antunes de Siqueira, filho de Américo Antunes Siqueira.

Leandro Westek, filho de Estanislau Westek.
Marcelino da Silva, filho de Rosalina Alves da Silva.
Romero Afonso Machado, filho de Afonso Machado.
Sebastião Cabral, filho de Maurício Cabral.
Vitorino Inácio da Cruz, filho de Joana Velezia.
Vicente Lins da Silva, filho de José da Silva.

Classe de 1892

Adão Ferreira, filho de Prudêncio Adão.
Alexandre da Silva, filho de Quintino da Silva.
Angelo Celestino, filho de Henrique Celestino.
Angelino Lopes de Sousa, filho de Baltazar Rangel Lopes.
Antônio Francisco da Silva, filho de José Pedro da Silva.

Antenor Ribeiro, filho de Timóteo José Ribeiro.
Augusto Antônio Teixeira, filho de Martiniano Teixeira França.

Francisco Guimarães, filho de Faustina Maria.

Francisco José da Rocha, filho de João José da Rocha.
Francisco da Silva Mendes, filho de Possidório X. Nunes.

João José Gíanerine, filho de Antônio Gíanerine.
João Norberto, filho de Joaquim Norberto.
José Carlos Marins, filho de Carlos Marins.

José Teodoro da Costa, filho de Higino Teodoro da Costa.

José Fidélis da Costa, filho de João Fidélis da Costa.

Manuel Vieira de Almeida, filho de João Vieira de Carvalho.

Olegário de Castro Lima, filho de Antônio da Costa Lima.

Ranulfo Vanderlei, filho de Constância F. da Conceição.

Sebastião da Cruz, filho de Teodoro José da Cruz.

Classe de 1891

Alvaro Alves de Oliveira, filho de Antônio Alves de Oliveira.

Antenor José Teixeira, filho de José Francisco Teixeira.

Antônio Lopes de Almeida, filho de Domingos Lopes de Almeida.

Casemiro Ferreira Borges, filho de José Luiz de Paiva.

Cipriano dos Santos, filho de Jesuina Maria de Oliveira.

Eloi Pinto de Sousa, filho de Candido Pinto de Sousa Vargues.

Francisco Antônio Godinho, filho de Pedro Antônio Godinho.

Francisco Adão Fernandes Maria.

Francisco Adão, filho de Adão Fernandes Maria.

José Leal de Carvalho, filho de José Leal de Carvalho.
José Barcelos da Silva, filho de Manuel Caetano Barcelos.

José de Almeida Chaves, filho de Manuel Chaves.

Leopoldino Virgílio Maia, filho de Leopoldino Virgílio Maia.

Manuel Inácio Franco, filho de João Inácio Franco.

Manuel Vitorino, filho de Virgolina Maria da Conceição.

Manuel Antônio Gonçalves, filho de Antônio Gonçalves Neto.

Manuel Afonso de Melo, filho de Manuel de M. Afonso.

Osvaldo Francisco Monsóres, filho de Francisco Monsóres.

Paulo Washington, filho de Antônio Washington de Assis Neto.

Teófilo Vitorino, filho de Vitorino Peixoto.

Classe de 1890

Alfredo, filho de José Joaquim Teixeira Tórras.
Amélio Ferreira da Costa, filho de Mário Pereira de Lemos.

Antônio Gonçalves dos Santos, filho de Manuel Gonçalves dos Santos.

Artur José de Lima, filho de Luiz José de Lima.

Carlos José Pereira, filho de Manoela Maria Francisca.

Corinto Antônio Gesteira, filho de Clímaco Antônio Suzano.

Guido, filho de Margarida Crioula.

Glicério Basílio Antônio de Oliveira, filho de Basílio Antônio de Oliveira.

João Alves dos Santos, filho de Veríssimo Alves dos Santos.

Lins José de Sousa, filho de Urseline José de Sousa.

Marinho Monteiro, filho de Elvira Monteiro.

Silvino Henrique Dimas, filho de José Henrique Dimas.
Romualdo Maximino Ferreira, filho de Félix M. Ferreira.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1934 — José da Rocha Scutelo, presidente 22º distrito — Campo Grande.

Diretoria da Aviação

SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DOS AFONSO

SERVIÇO DE INTENDÊNCIA

Fica prorrogado até às 14 horas, do dia 25 de julho próximo futuro, o prazo para o recebimento dos requerimentos de que trata a cláusula I, do edital publicado à página 9.867, do "Diário Oficial" de 23-5-134. Rio de Janeiro, 23 de junho de 1934. — *Luiz Peres Moreira*, 1º tenente de administração.

Primeiro Regimento de Cavalaria
Divisionário

EDITAL SOBRE VENDA DE ANIMAIS IMPRESTÁVEIS PARA O SERVIÇO

Chamo a atenção dos interessados para a publicação feita no *Diário Oficial* de 16 do corrente, em a qual constam o edital e relação de animais que devem ser vendidos em hasta pública, no dia 1º de julho próximo vindouro, às 10 horas da manhã, na Invernada do Regimento em Deodoro, visto terem sido julgados imprestáveis para o serviço.

Quartel de São Christovam, 15 de junho de 1934. — O almoxarife, *José Caminha Toran*, 2º tenente contador almoxarife.

Fábrica de Pólvora sem Fumaça

Secretaria

CONCURSO PARA AMANUENSE

De ordem do Sr. coronel diretor, fica aberta nesta Secretaria, durante 30 dias, a contar da presente data, a inscrição dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de amanuense neste estabelecimento, de acordo com a autorização da Diretoria do Material Bélico, contida no item IV do Boletim n. 70, de 27 de março próximo findo.

O concurso que se realizará neste estabelecimento, obedecerá as instruções abaixo transcritas, aprovadas pela Diretoria do Material Bélico, devendo a inscrição ser feita mediante requerimento selado ao Sr. diretor deste estabelecimento, acompanhado dos documentos a que se referem as instruções.

A prova escrita, terá lugar cinco dias após o encerramento da inscrição e a oral, 48 horas depois da escrita, durante tantos dias quantos forem necessários para o exame dos candidatos, a critério da comissão julgadora. Secretaria da Fábrica de Pólvora sem Fumaça, Piquete, Estado de São Paulo, 1 de junho de 1934. — *Dyson Vellozo de Souza*, 1º tenente, secretário.

INSTRUÇÕES

1º — Os candidatos ao lugar de amanuense deverão exibir documentos que provem ter idade maior de 21 anos e menor de 44 e bom comportamento civil, bem assim que se acham quites com o serviço militar.

2º — O concurso versará sobre as seguintes matérias — Conhecimento da língua vernácula, de aritmética, até proporções inclusive, prática de redação oficial, dactilografia, noções de escrituração mercantil e conhecimentos gerais sobre a organização administrativa do Ministério da Guerra.

3º — A prova escrita constará de três questões propostas pela comissão examinadora, iguais para todos os candidatos e durará no máximo três horas não sendo permitido aos examinandos servirem-se de livros e apontamentos salvo quando distribuídos pela comissão.

4º — A prova oral versará sobre assuntos de um ponto tirado na hora.

5º — Dos classificados em uma mesma chave, serão preferidos, em primeiro lugar, os que já tiverem serviços militares de guerra ou de paz, nessa ordem, e, em segundo, os que já pertencerem ao estabelecimento, na ordem de antiguidade.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Casa de Correção da Capital Federal

De ordem do Sr. diretor, convido o Sr. Alberto Batista de Moura, a comparecer à secretaria desta casa afim de justificar a sua ausência do serviço de guarda, desde o dia 5 de maio, último, até esta data.

Secretaria da Casa de Correção, 9 de junho de 1934. — *Artur Silva*, 2º oficial.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DO TRÁFEGO

O doutor Edgar Pinto Estrela, inspetor do Tráfego da Polícia Civil do Distrito Federal, usando as atribuições que por lei lhe são conferidas, nos termos dos artigos 1º e 100 do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922, revigorado pelo art. 20 do decreto n. 22.332, de 10 de janeiro de 1933, determina que, a partir desta data, sejam observadas as seguintes modificações, quanto ao curso de direção (mão), no tráfego de veículos, nas 1ª e 2ª Distritos Policiais:

PRIMEIRO DISTRITO POLICIAL

Praça Quinze de Novembro

Fica estabelecida uma só direção para os veículos em geral, nas alamedas externas dessa praça, obedecendo-se mão de descida na parte em que está situada o edifício da Repartição Geral dos Telegrafos, desde a rua da Misericórdia até às Barcas, e a subida, do lado do edifício Taquára, Entrepasto de Pesca e travessa do Comércio, continuando livre o trânsito em dois sentidos, nas alamedas internas.

Cais do Pharos

Das barcas para a praça Sérvulo Dourado.

Rua Borja Castro

Da praça Sérvulo Dourado a praça Quinze de Novembro.

Travessa do Comércio

Da rua do Ouvidor para a praça Quinze de Novembro.

Rua do Mercado (entre Ouvidor e Rosário)

Da rua do Rosário para a rua do Ouvidor.

Rua do Rosário (entre a praça Sérvulo Dourado e a rua do Mercado)

Da praça Sérvulo Dourado para a rua do Mercado.

Travessa do Tindeo

Da rua do Rosário para a rua Visconde de Itaboraí.

Rua do Ouvidor (entre Primeiro de Março e praça Sérvulo Dourado)

Da rua Primeiro de Março para a praça Sérvulo Dourado.

Beço dos Mercadores

Da rua do Rosário para a rua do Ouvidor.

VIGÉSIMO SEGUNDO DISTRITO POLICIAL

Rua Custódio de Melo

Da rua Ipiapina para a rua dos Romeiros.

Rua dos Romeiros (entre a rua Custódio de Melo e a estrada Braz de Pina).

Da rua Custódio de Melo para a estrada Braz de Pina.

Rua Plínio de Oliveira

Da rua dos Romeiros para a estrada Braz de Pina.

Os infratores das presentes disposições serão multados em 300.000, nos termos do regulamento acima referido, depois de decorridos 30 dias da publicação do presente edital.

Rio de Janeiro, em 16 de junho de 1934. — O inspetor, *Edgard P. Estrela*.

INSPECTORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 28 do corrente:

Aprovados — Georgina Castelo Branco, Luiza Santos de Miranda, Gabriel Miguel, Roldão Macedo, José Scapin, Antônio Guimarães Masset e Valentino Piatti.

Reprovados — 2.

Inspeção do Tráfego, em 28 de junho de 1934. — O inspetor geral, *Dr. Edgar Pinto Estrela*.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

CONCURSO PARA CÔNSUL DE TERCEIRA CLASSE

De ordem do Sr. presidente da Comissão Examinadora, faço público que foram habilitados em provas, facultativas, escritas, de espanhol e italiano, respectivamente, os candidatos Fernando Saboia de Medeiros e Beata Vettori.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1934. — *Aldo de Castro Menezes*, secretário da Comissão Examinadora.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

DIRETORIA DO MATERIAL

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA DIRETORIA REGIONAL DE CORUMBÁ, EM MATO GROSSO

Faço público, para conhecimento dos interessados que, de conformidade com o aviso 1.041, de 19 do corrente, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas e de acordo com a autorização do Sr. diretor geral, serão recebidas na Diretoria do Material do Departamento dos Correios e Telégrafos, à rua Visconde de Itaboraí, esquina da travessa Tinoco, propostas para a construção do edifício-sede da Diretoria Regional de Corumbá, em Mato Grosso, mediante as condições expressas nos seguintes parágrafos:

§ 1.º No dia 1 de agosto, às 14 horas, na sede da Diretoria do Material, serão recebidas as propostas pela comissão designada para processar a concorrência, a qual será presidida pelo diretor do Material.

§ 2.º As propostas deverão ser apresentadas em dois envólucros:

1 — Envólucro fechado e lacrado, tendo o sobrescrito: "Comprovação de idoneidade de... (nome da firma concorrente) o que deverá conter:

a) documentos que provem a existência legal da firma, capacidade técnica para executar obras em cimento armado e capacidade financeira para se desobrigar da construção proposta;

b) certidão negativa de quitação com a Fazenda Federal e Municipal pelos impostos devidos, e Estadual, no caso de se tratar de firma estabelecida fora do Distrito Federal;

c) certidão de depósito da importância de 8:000\$ (oito contos de réis), na Caixa Econômica, feito mediante guia de recolhimento expedida pelo diretor do Material do Departamento dos Correios e Telégrafos; e mediante guia do respectivo diretor regional, se o depósito tiver de ser feito em Caixa Econômica Federal, nos Estados;

d) todos os desenhos fornecidos pela Diretoria do Material e rubricados pela firma proponente.

2 — Envólucro fechado e lacrado, tendo o sobrescrito: "Proposta de... (nome da firma proponente), contendo:

a) proposta indicando o preço global e o prazo em dias úteis, escritos por extenso e em algarismos, dentro dos quais será executada a obra, de inteiro acordo com o presente edital e especificações e plantas fornecidas pela Diretoria do Material.

A proposta deve ser apresentada em três vias (a primeira selada), sem emendas, rasuras e entrelinhas;

b) uma relação detalhada do orçamento que serviu ao estabelecimento do preço global da proposta, em que deverão figurar os volumes e quantidades calculados de acordo com as especificações e desenhos do projeto, bem como os preços unitários, correspondentes. Esta relação será apresentada rigorosamente de acordo com o modelo fornecido pela Diretoria do Material.

§ 3.º Recebidos os dois envólucros referidos no § 2.º, o presidente da comissão fará com que cada proponente rubricar os envólucros que contêm as propostas dos demais.

§ 4.º A comissão em presença dos interessados, que hajam comparecido, abrirá imediatamente os envólucros relativos à comprovação de idoneidade, julgá-la-á em face dos documentos e alegações documentadas, lavrará uma ata mencionando o que ocorrer e publicará no *Diário Oficial* a relação dos concorrentes julgados idôneos. Os que forem dados como inidôneos poderão apresentar recurso ao diretor geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, por intermédio da comissão e dentro de dois dias, a contar da data da referida publicação. Recurso idêntico poderão fazer os proponentes que julgarem infundada a idoneidade de algum dos concorrentes admitidos pela comissão.

§ 5.º Julgada em definitivo a idoneidade dos concorrentes, a comissão anunciará pelo *Diário Oficial*, o local, dia e hora em que serão abertas as propostas das firmas julgadas idôneas.

§ 6.º Abertas as propostas, cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados o nome dos proponentes com o respectivo preço, a classificação provisória dos mesmos e outras ocorrências que interessem ao julgamento da licitação.

§ 7.º Caso, porém, os interessados presentes à entrega dos envólucros, declarem expressamente que não desejam apelar ao julgamento da comissão, relativo à comprovação de ido-

neidade, serão as propostas abertas no próprio dia do encerramento da concorrência, lavrando-se apenas uma ata, em vez de duas como indicam os §§ 4.º e 6.º.

§ 8.º Dentro de quinze dias, seguintes ao da abertura das propostas, a comissão publicará todas elas, na íntegra, no *Diário Oficial*, pela ordem em que tiverem sido classificadas definitivamente e submeterá a classificação feita à aprovação do diretor geral deste Departamento, juntamente com um breve relatório da concorrência, nos termos do art. 754 do Regulamento Geral de Contabilidade.

Na classificação será levada em conta o preço global, o prazo para a construção, computado na mesma base que a indicada no § 18, e demais exigências do presente edital.

§ 9.º Não serão aceitas as propostas em prazo inferior a 200 dias úteis, bem como as que, a critério da Comissão, não estejam de acordo com o disposto no § 2.º, alínea 2, letra b. No caso de absoluta igualdade entre as propostas, a comissão procederá a uma nova concorrência entre os seus autores, versando sobre o maior abatimento a ser feito sobre a proposta empatada.

Se nenhum deles quiser, porém, fazer abatimento na sua proposta, proceder-se-á a sorteio, para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação, conforme o disposto no art. 756 do citado Regulamento.

§ 10. Aprovada a classificação das propostas, pelo diretor geral do Departamento, o concorrente classificado em primeiro lugar, fará, imediatamente, recolhimento por meio de guia expedida pelo diretor do Material, e dentro do prazo de cinco dias, contados da data do convite para assinatura do contrato, uma caução de (40:000\$000), quarenta contos de réis, para garantia do mesmo contrato.

§ 11. Se o proponente classificado em primeiro lugar se furtar a assinar o contrato para a execução das obras, perderá a caução de 8:000\$000, em favor da Fazenda Nacional, e terá cassada a sua idoneidade, por tempo determinado, para contratar com o Governo.

Nesse caso, a juízo do Governo, serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente, os demais proponentes na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

Assinado o contrato, as cauções feitas pelos licitantes e pelos que não forem julgados idôneos, serão restituídas, mediante requerimento ao diretor do Departamento dos Correios e Telégrafos.

§ 12. O contrato só entrará em vigor, depois do registrado pelo Tribunal de Contas, não cabendo qualquer indenização ao contratante, se o registro for denegado.

§ 13. As obras serão executadas de inteiro acordo com as especificações anexas ao presente edital e desenhos fornecidos pela Diretoria do Material.

§ 14. As obras deverão ser iniciadas dentro de dez dias, a contar da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, e terminadas dentro do prazo fixado, salvo casos de força maior devidamente comprovados perante o engenheiro-fiscal e julgados definitivamente pelo Ministro da Viação e Obras Públicas.

§ 15. Para fiscalização da execução das obras será designado um engenheiro do Departamento dos Correios e Telégrafos. Todas as ordens de serviço serão sempre dadas por escrito, não podendo o empreiteiro aceitá-las de outra forma e igualmente por escrito as reclamações que tenha de fazer o empreiteiro.

§ 16. O pagamento do preço ajustado para a execução das obras será feito em dez prestações iguais, em moeda corrente, à conta da verba 15ª, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Correios e Telégrafos — sub-consignação n. 12 — "Construção de prédios, etc...", de que trata o decreto número 24.167, de 25 de abril do corrente ano. O pagamento de cada prestação só será ordenado, quando os serviços executados e não pagos excederem de 20 % no mínimo, o valor da prestação devida. As avaliações necessárias à comprovação das obras executadas serão feitas pelo engenheiro-fiscal, baseada nos dados do orçamento apresentado pelo concorrente na sua proposta.

§ 17. O Governo reserva-se o direito de anular a presente concorrência, se as propostas não forem julgadas satisfatórias, não cabendo, neste caso, aos proponentes, direito a qualquer indenização.

§ 18. A firma construtora ficará sujeita à multa de duzentos mil réis (200\$000), por dia que exceder ao prazo estipulado, exceto nos casos de força maior, previstos no § 14.

§ 19. As propostas não poderão conter senão uma forma de completa submissão a todas as cláusulas do presente edi-

tal, não se tomando em consideração quaisquer ofertas não previstas no mesmo, nem propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Diretoria do Material, 26 de junho de 1934. — *Elesbão de C. Veloso*, diretor do Material.

Especificações para a construção do edifício-sede da Diretoria Regional de Corumbá, em Mato Grosso

CAPÍTULO I — EXECUÇÃO DO PROJETO — LOCAÇÃO *Execução do projeto*

1 — O construtor executará fielmente o projeto, de acordo com as presentes especificações e desenhos aprovados pela Diretoria do Material do Departamento dos Correios e Telégrafos e rubricados por ambas as partes no ato de assinatura do contrato de construção, do qual, aliás, ficarão fazendo parte integrante.

2 — Os detalhes necessários à execução de certos elementos da obra, como sejam: escadas, esquadrias etc... serão oportunamente fornecidos pela Seção de Edifícios da Diretoria do Material, obedecendo sempre, porém, às linhas gerais do projeto e às determinações das presentes especificações.

Locação da obra

3 — O construtor locará a obra com todo o rigor, sendo responsável por qualquer engano de alinhamento ou nível, e correndo por sua conta a demolição e a reconstrução dos serviços julgados imperfeitos pela Diretoria do Material ou pelo engenheiro-fiscal, seu representante.

4 — Como referência de nível (0,00) será tomado o nível da face superior da camada de concreto do piso do pavimento térreo.

CAPÍTULO II — MOVIMENTO DE TERRA

Excavação

1 — As cavas para as fundações das sapatas e para as caixas subterrâneas serão abertas até a profundidade mínima de 1,5 e 2,0 metros, respectivamente, abaixo do terreno natural.

2 — O construtor levará em conta na composição do preço do metro cúbico de excavação:

a) que a medição do movimento de terra em excavação será feita considerando apenas os prismas tendo por base as dimensões em planta dos vários elementos da fundação e caixas d'água e por altura as profundidades respectivas abaixo do nível 0,00;

b) que fica incluído no referido preço o aterro das cavas de fundação.

Aterro

3 — Todo o aterro situado no interior do perímetro do edifício será aterrado até o nível da face inferior da camada de concreto do pavimento térreo. O construtor executará também o aterro necessário dentro dos limites do terreno pertencente ao edifício, com declives para o perfeito escoamento das águas.

4 — O aterro deverá ser constituído por material de primeira ordem, de preferência areia, a juízo do engenheiro-fiscal.

5 — O aterro será executado em camadas de 25 centímetros de espessura máxima, molhadas e fortemente apiloadas com instrumentos apropriados.

6 — O cálculo do volume do aterro deverá ser feito considerando os prismas reais, com as alturas contadas acima do terreno natural.

CAPÍTULO III — ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO

Cimento

1 — O cimento a ser empregado na confecção dos concretos destinados à estrutura em concreto armado, será de preferência nacional.

2 — No caso de ser utilizado cimento estrangeiro, o fiscal exigirá atestados de análise, realizados em laboratórios nacionais idôneos, que contenham dados sobre a finura de moagem, sobre o peso específico, comêço da pega, resistência à tração e à compressão, observada com a argamassa normal, e sobre a invariabilidade do volume (expansão a quente).

3 — Não será tolerado o emprêgo de cimentos, cuja pega tenha início antes de decorrida uma hora após a confecção do concreto.

4 — Durante a execução da obra, deverá o construtor proceder, ao menos num saco para cada grupo de 800 (ou numa barrica em cada grupo de 200), aos ensaios de invariabilidade do volume com o aparelho Le Chatelier, e o de normalidade da pega, com a agulha de Vicat.

5 — Só deverão ser aceitos na obra, os cimentos que venham dentro da sua embalagem original, isto é, a embalagem e a rotulagem da fábrica.

6 — A quantidade de cimento que deve entrar na composição dos concretos deverá sempre ser medida em péso (quilos).

Agregado

7 — Será utilizado como agregado miúdo a areia silicosa, composta em maior parte de quartzo, e que, passada na peneira de malhas quadradas de 7 milímetros seja retida na de um milímetro.

8 — Como agregado graúdo será utilizado o cascalho de granito, com arestas vivas, passando na peneira de 30 milímetros e retido na de 7 milímetros.

Excepcionalmente, a juízo do engenheiro fiscal, quando se tratar de peças de grandes dimensões, com ferros muito espaçados, poder-se-á empregar o cascalho passando na peneira de 50 milímetros.

9 — A resistência própria de rutura dos agregados deve ser superior à resistência à rutura do cimento.

10 — Os agregados deverão ser isentos de impurezas, isto é, de elementos que possam prejudicar a resistência e o endurecimento dos concretos, a pega do cimento ou a boa conservação das armaduras.

11 — Serão consideradas impurezas ou elementos nocivos:

a) matérias orgânicas, carvão e sais em quantidade superior a 1 % (um por cento);

b) argila que, quando não aderente aos grãos de agregado e estiver uniformemente distribuída, será tolerada até 3 % (três por cento).

12 — Havendo dúvidas quanto à presença de elementos nocivos, o construtor deverá realizar os ensaios necessários, sobretudo os que dizem respeito à verificação do teor em matérias orgânicas (processo Abrams-Harder), vulgarmente chamado "ensaio de coloração".

Água

13 — Será empregada a água potável do abastecimento da cidade.

Ferro

14 — O metal destinado às armaduras da estrutura, vulgarmente designado por "ferro", será o aço doce homogêneo, que deverá apresentar as seguintes principais características mínimas:

Limite de rutura à tração.....	3.700 k/cm ²
Limite de elasticidade	2.400 k/cm ²
Alongamento de rutura	20 %

15 — Por ocasião da recepção do aço doce, será exigida a certidão de origem do mesmo, bem como os resultados dos ensaios realizados em laboratórios idôneos.

16 — A fiscalização exigirá constantemente na obra, a realização do ensaio em "U", que consiste em dobrar o aço a frio em torno de um cilindro de diâmetro igual ao dobro do diâmetro do aço, que assim dobrado, não deverá apresentar fendilhamentos.

Dosagem arbitrária dos concretos

17 — Será assim designada a dosagem que se reanze sem levar em conta a porcentagem d'água (fator água-cimento) e a graduação dos agregados.

18 — Os concretos a empregar, serão os seguintes:

Tipo A. 300:

Cimento	300 quilos
Areia	500 litros
Pedra	800 litros
Água	220 litros

correspondendo à dosagem volumétrica aproximada 1:2,35:3,75.

Tipo A. 350:

Cimento	350 quilos
Areia	500 litros
Pedra	800 litros
Água	250 litros

correspondendo à dosagem volumétrica aproximada 1:2:3,2.

19 — Nos dois tipos de concreto indicados na alínea anterior, o cimento será sempre medido em peso (quilos). Os agregados serão medidos em caçambas de madeira, forradas de zinco na parte interna e que terão dimensões de acordo com a capacidade da betoneira.

20 — A quantidade de água a empregar na composição dos concretos deverá ser regulada de acordo com o grau de plasticidade necessário à execução das diferentes partes da obra. As quantidades de água acima indicadas poderão ser empregadas para as peças de dimensões correntes.

21 — Os diferentes tipos de concreto discriminados na alínea 18 deste capítulo, serão distribuídos da seguinte maneira:

Tipo A. 350 — Servirá para a concretagem das caixas d'água inferior e superior, e das sapatas de fundação.

Tipo A. 300 — Será empregado em toda a estrutura, salvo nas partes acima especificadas para o tipo A. 350.

Dosagem racional dos concretos

22 — O construtor poderá dosar racionalmente os concretos tipos A. 300 e A. 350, isto é, de acordo com os processos modernos que baseiam a resistência do concreto no fator "água-cimento" e na granulometria dos agregados.

23 — Para os concretos dosados racionalmente o construtor será obrigado a manter no local da obra o aparelhamento necessário à determinação da humidade e à graduação dos agregados, bem como à execução de provas de resistência por meio de vigas de prova.

24 — O concreto dosado racionalmente, para substituir o tipo A. 300 deverá apresentar as seguintes características mínimas, controladas pelo engenheiro fiscal.

Teor mínimo em cimento: 250 quilos por m³ de concreto.
Resistência mínima de rutura medida sobre vigas de prova:

A 28 dias — 260 quilos por cm²;

A 7 dias — 160 quilos por cm².

25 — O concreto tipo A. 350 poderá ser substituído por outro dosado racionalmente, apresentando as características mínimas de resistência indicadas na alínea anterior, com um teor mínimo de cimento de 300 kgs. por m³.

Preparo dos concretos

26 — Os concretos serão preparados mecanicamente por meio de betoneiras.

27 — Serão misturados primeiramente a seco os agregados e o cimento de maneira a se obter uma mistura de cor uniforme.

Logo a seguir dar-se-á entrada à água necessária à mistura.

28 — A mistura na betoneira terá uma duração média de 90 segundos, sendo sempre rejeitadas as misturas realizadas em menos de sessenta segundos.

29 — Qualquer que seja o tipo da betoneira utilizada, deverá, ela possuir um medidor d'água, o qual, além de garantir a afluência rápida e regular da água, permita medir o volume desta com uma aproximação de 3%.

Colocação do concreto

30 — A colocação do concreto deverá em todos os casos, estar concluída antes do início da pega, seja qual for a qualidade do cimento empregado e a porcentagem d'água incorporada à mistura.

31 — O concreto deverá ser colocado nas formas logo após a sua confecção. Caso haja um intervalo entre o preparo e a colocação, não poderá o mesmo ser superior a uma hora com tempo úmido e 45 minutos com tempo seco. Quando o trabalho estiver assim interrompido, o concreto deverá ser protegido contra as intempéries e novamente misturado antes de ser colocado.

32 — Como o agregado grão do tenta a separar-se da argamassa, deve-se ter o máximo cuidado em conservar a homogeneidade do concreto.

33 — Nas interrupções da concretagem, deve-se deixar o concreto com uma superfície rugosa e que não apresente elementos destacáveis.

34 — Ao reiniciar a concretagem, as superfícies já endurecidas deverão ser picadas, raspadas, limpas de elementos soltos, molhadas e tomadas com uma argamassa rica de cimento.

35 — Logo depois de terminada a concretagem, deve-se proceder a uma cuidadosa "cura" do concreto, isto é, protegê-lo por processos que impeçam a rápida evaporação da água.

Colocação de ferros

36 — Antes de serem introduzidos nas formas, os ferros deverão ser cuidadosamente limpos, eliminando-se a areia, a ferrugem solta e as substâncias gordurosas que estejam aderentes às superfícies dos mesmos.

37 — Deverão ser respeitadas, com a maior exatidão, a forma e a posição dos ferros indicados no projeto.

38 — Serão tomadas precauções especiais para que os ferros conservem suas posições durante a concretagem.

39 — Para facilitar o envolvimento dos ferros, aconselha-se banhá-los com "leite" de cimento. Esta operação, porém, deverá ser feita imediatamente antes da colocação do concreto; do contrário, a capa de cimento seco impedirá a aderência do ferro ao concreto.

Confecção e colocação das formas e escoramentos

40 — As formas e o escoramento deverão ser tais que as solicitações nelas produzidas, pelo peso morto da estrutura e pelas cargas acidentais que possam atuar durante a execução da obra, não ultrapassem os limites de segurança, consagrados pela experiência, para os materiais que as compõem.

41 — Os apoios das escoras serão constituídos por cunhas, e outros dispositivos apropriados, que permitam uma retirada gradual e sem choques.

42 — As escoras ou suportes emendados, com peças laterais de madeira, deverão ser em número inferior a 2/3 do número total de suportes. Os elementos assim emendados deverão ser distribuídos uniformemente sobre a superfície total do tecto moldado.

43 — As emendas de que trata a alínea anterior, levarão cobre-juntas com um comprimento mínimo de 70 cms. pregados nas extremidades das peças emendadas, afim de evitar os efeitos da flexão transversal.

Os suportes de secção circular levarão três cobre-juntas e os de secção quadrada ou retangular, quatro cobre-juntas para cada emenda.

44 — Em cada suporte não haverá mais de uma emenda devendo esta ser situada fora do terço médio do comprimento do suporte.

45 — A secção transversal mínima admissível para os suportes ou escoras é de 7 x 5 cms.

46 — As cargas dos suportes devem ser repartidas sobre o solo por intermédio de sapatas de madeira, de concreto ou de pedra, de maneira a evitar recalques ou abaixamentos dos referidos suportes.

47 — Os apoios das escoras dos vários tectos serão dispostos de modo a se corresponderem verticalmente.

48 — Quando da confecção e assentamento das formas ou moldes, deverá ser prevista a necessidade de deixar alguns suportes no lugar após a desmoldagem. Para todos os vãos das vigas, é suficiente deixar uma escora no centro de cada viga.

Para as lés de vãos inferiores a 3,0 metros, bastará uma escora no meio dos painéis.

49 — Antes da concretagem as formas serão limpas e em seguida molhadas.

50 — Durante a concretagem será controlado o comportamento das escoras e das sapatas de apoio destas. Quando necessário serão reajustados os apoios de que trata a alínea 41 deste capítulo.

Permanência e retirada das formas e escoramentos

51 — A retirada das formas e escoramentos só poderá ser realizada quando o concreto tiver endurecido suficientemente, devendo as ordens, a este respeito ser dadas pelo construtor, após consulta ao engenheiro-fiscal.

52 — O tempo de permanência das formas e escoramentos, após a conclusão da concretagem, depende de vários elementos como sejam: condições atmosféricas, vão das vigas, qualidade do cimento etc.

Serão todavia considerados como suficientes os seguintes tempos mínimos de permanência:

- 3 dias para as faces das vigas e pilares;
- 8 dias para as lages;
- 21 dias para os apoios das vigas.

53 — Os suportes que ficam depois da retirada geral das fôrmas e escoramentos (alínea 48) devem permanecer no lugar, no mínimo 14 dias.

54 — Quando imediatamente após a retirada das fôrmas e escoramentos, a estrutura se ache submetida a cargas sensivelmente idênticas àquelas para as quais forem calculadas, os tempos indicados na alínea 52 serão aumentados, a juízo do engenheiro fiscal.

55 — A retirada das fôrmas será iniciada pelo abaixamento das escoras e suportes, sendo vedada a retirada brusca dos elementos.

56 — Durante a execução da obra haverá no local "um diário de execução", no qual serão rigorosamente assinaladas as datas da concretagem e da retirada das fôrmas e escoramentos. Esse diário será controlado pelo engenheiro fiscal, devendo ser reinetido ao escritório técnico da Seção de Edifícios, quando concluída a obra.

Cálculo da estrutura

57 — Todos os cálculos para a estrutura em concreto armado, serão feitos de acordo com as presentes especificações e o regulamento da Associação Brasileira de Concreto (decreto municipal do Rio de Janeiro, n. 3.932).

58 — A estrutura será executada rigorosamente de acordo com o projeto fornecido pela Diretoria do Material.

59 — Para a determinação do peso morto da estrutura, serão adotados os seguintes elementos:

Concreto armado	2.400 kgs. por m ³
Concreto simples	2.200 kgs. por m ³
Alvenaria de tijolos	1.600 kgs. por m ³
Revestimentos	25 kgs. por m ²
Pavimentação com tacos	50 kgs. por m ²
Pavimentação com ladrilhos	60 kgs. por m ²
Pavimentação com mármore	100 kgs. por m ²

60 — Serão computadas as seguintes sobrecargas eventuais:

Lages dos terraços	100 kgs. por m ²
Lages da biblioteca e arquivo	400 kgs. por m ²
Lages demais pisos	200 kgs. por m ²
Escadas	300 kgs. por m ²

61 — Todas as lages do edifício serão calculadas pela teoria de H. Marcus (veja-se supracitado regulamento).

62 — Nas lages e nas vigas não poderão ser empregados ferros sem ganchos.

63 — Só serão admitidos ferros sem ganchos para as armaduras longitudinais dos pilares, quando os esforços de flexão nos mesmos sejam desprezíveis.

64 — Para o cálculo dos pilares, poderá ser feita a redução das sobre-cargas eventuais de acordo com o número de tetos que os mesmos suportam. Essa redução será de 20 % para os que suportam dois tetos e irá aumentando de 5 em 5 % para cada teto a mais.

65 — Todos os desenhos de execução serão feitos na escala de 1:50, com detalhes na escala 1:20.

66 — Os desenhos de armação indicarão claramente a posição, a forma e o diâmetro de cada ferro, bem como as listas com o comprimento e o peso dos ferros necessários.

67 — O peso dos ferros, referido na alínea anterior, será o peso teórico. O preço dado pelo construtor incluirá a porcentagem necessária para levar em conta as perdas por corte, o excesso de peso devido a irregularidade das bitolas, os ferros auxiliares de montagem e os arames para amarração.

68 — Para o cálculo do volume de concreto serão tomadas as dimensões constantes dos desenhos de execução. O preço dado pelo construtor deverá, portanto, incluir as perdas inerentes ao preparo do concreto e a sua colocação nas fôrmas.

Os preços a indicar na relação orçamentaria são para um metro cúbico de concreto moldado.

Volumes da estrutura em concreto armado

69 — O construtor indicará os preços para a estrutura em concreto armado de acordo com as seguintes quantidades:

Concreto A. 300	190 m ³
Concreto A. 350	35 m ³
Ferros	22.000 quilos

70 — Terminada a obra e verificadas as quantidades realmente empregadas na mesma, o construtor receberá o ex-

dente pelos preços unitários que figuram em sua proposta e restituirá a importância relativa à diminuição das quantidades, pelos ditos preços reduzidos de 20 % (vinte por cento).

CAPÍTULO IV — CONCRETO SIMPLES

1 — Todos os concretos simples serão dosados arbitrariamente (ver capítulo III, alínea 17).

2 — Os concretos a empregar serão os seguintes:

Tipo A. 160:

Cimento: 160 quilos

Areia: 500 litros

Pedra: 800 litros

correspondendo à dosagem volumétrica aproximada: 1: 4,5: 7,5.

Tipo A. 200:

Cimento: 200 quilos

Areia: 500 litros

Pedra: 800 litros

correspondendo à dosagem volumétrica aproximada: 1: 3,5: 5,5.

3 — Os concretos referidos na alínea anterior obedecerão quanto aos elementos componentes, preparo, colocação, etc., ao disposto no capítulo III para os concretos da estrutura. Para o agregado graúdo, porém, o diâmetro máximo poderá ser de 70 m/m.

4 — Os tipos de concreto A. 160 e A. 200, acima especificados, serão distribuídos da seguinte maneira:

Tipo A. 160 — Na construção dos passeios do contorno das escadas e plataformas exteriores bem como no calçamento da área lateral interna. Os passeios e plataformas serão preparados com 10 cms. de espessura, levando juntas de madeira convenientemente espaçadas e declive mínimo de 1,5 %, em direção às sarjetas. Este concreto será ainda utilizado no preparo do fundo das cavas de fundação, com a espessura mínima de 7 cms.

Tipo A. 200 — Na camada geral do pavimento térreo, com a espessura mínima de 10 cms.

CAPÍTULO V — ALVENARIAS

1 — As alvenarias serão executadas com as dimensões indicadas no projeto e com os alinhamentos e níveis ali figurados.

2 — As paredes indicadas com mais de 25 cms. de espessura serão ócas e terão as suas faces constituídas por painéis de meio tijolo ao baixo, com ligações transversais convenientemente espaçadas.

3 — Serão empregados tijolos massiços com as dimensões de 6 x 11 x 22 cms. das melhores marcas que veem ao mercado local: deverão ser feitos com pasta homogênea e isenta de fragmentos calcários e serem bem cozidos, leves, duros, sonoros e não vitrificados; de faces planas, arestas vivas não apresentar fendas e falhas em proporção notável.

4 — A porosidade relativa máxima dos tijolos, medida pela relação entre o peso d'água absorvido por imersão durante 24 horas em água doce, e o peso primitivo do tijolo, não deverá ultrapassar de 0,15.

5 — Os tijolos serão molhados antes da colocação.

6 — Para a fixação das esquadrias e rodapés, serão colocados tacos empixados, em tamanhos e quantidades adequadas.

7 — Nas fachadas todas as saliências superiores a 3 cms serão executadas em alvenaria.

8 — Todas as juntas deverão ser bem niveladas e apuradas e não ter mais de 1,2 cms. de espessura.

9 — As alvenarias de tijolo serão executadas com argamassa de cimento, cal e areia, nos seguintes traços:

1:4:20 — para as paredes de 10 cms. de espessura;

1:4:24 — para as demais paredes.

10 — A cal a ser utilizada deverá ser isenta de impurezas e fornecida em estado virgem, afim de ser completamente extinta e reduzida a pasta no local da obra. Os demais componentes das argamassas obedecerão ao disposto no capítulo III.

11 — As alvenarias que repousam sobre vigas contínuas deverão ser levantadas simultaneamente, não sendo permitida diferenças superiores a 1,00 metro, entre as alturas levantadas em dois vãos contíguos.

12 — A execução das alvenarias em cada andar será suspensa a uma distância de 20 cms. da face inferior das vigas só podendo ser completado o enchimento dos painéis quando estiverem concluídas, da mesma maneira, as alvenarias de dois andares imediatamente superiores. O referido enchimento será feito em alvenaria de tijolo com argamassa de cimento e areia 1:3.

13 — Todas as alvenarias serão cuidadosamente amarra-

das aos pilares por pontas de ferro de 3/16, de 70 cms. de comprimento, espaçadas de 50 em 50 cms., fixadas na estrutura por ocasião da concretagem. O péso destes ferros no total de 1.000 quilos, acha-se computado em conjunto com os ferros da estrutura (ver Capítulo III).

14 — As pequenas vergas de concreto armado a colocar nos vãos das portas e janelas, deverão ter no mínimo 50 cms. de apóio para cada lado do vão, para realizar uma boa amarração com as alvenarias. Estas vergas serão computadas, como de praxe, nos pregos unitários das alvenarias.

15 — As paredes divisorias dos compartimentos sanitários terão somente 2,20 metros de altura, sendo rematadas no nível superior dos caixões ou aduelas das portas, por vergas contínuas em concreto armado, com a secção de 10 x 10 cms.

16 — A pia da sala de café apoiará sobre embasamento em forma de armário, constituído por paredes de meio tijolo.

17 — As caixas de inspecção na junção dos condutores e manilhas serão em alvenaria de meio tijolo ao baixo.

18 — As escadas internas levarão guarda-corpo em alvenaria de meio tijolo ao baixo, de 80 cms. de altura, sobre o qual será colocada pequena grade com corrimão.

19 — A medição das alvenarias de 10 e 15 cms. de espessura, será feita por metro quadrado, descontados os elementos da estrutura, porém, sem o desconto dos vãos das portas e janelas.

20 — A medição das alvenarias de 25 ou mais centímetros de espessura será feita pelos volumes exatos com espessura em "osso" de 22 cms., descontados os elementos da estrutura por ela envolvidos, bem como todos os vãos de portas, janelas, etc...

CAPÍTULO VI — ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS

1 — Este serviço será executado com todo o cuidado, afim de evitar infiltrações nas paredes e nos tectos, bem como a obstrução das calhas, condutores e manilhas.

2 — As dimensões das calhas, condutores e manilhas deverão ser suficientes para o rápido e perfeito escoamento.

3 — Nos terraços os declives, mínimos de 1,5 %, necessários para conduzir as águas às calhas e às caixas coletoras, serão dados com a camada de concreto de escória a que se refere a alínea 1 do capítulo VIII.

4 — As calhas dos terraços terão o fundo constituído pela laje de concreto e serão limitadas lateralmente pelos rebaixos creados na camada de tijolos ócos (ver capítulo VIII).

5 — As calhas serão devidamente impermeabilizadas, de acordo com as indicações do capítulo VIII.

6 — No pequeno terraço (3º tecto) haverá quatro caixas coletoras e no grande terraço (2º tecto) oito caixas idênticas todas de cobre de 14 onças, com grelhas de bronze.

7 — Das referidas caixas coletoras, partirão condutores, em canos de ferro galvanizado de 4" de diametro interno, todos embutidos.

8 — Para o escoamento das águas da marquise da fachada, situada abaixo do 1º tecto serão colocados dois ralos de cobre, com grelhas de bronze, ligados a condutores de ferro galvanizado de 2 1/2" de diametro, que deverão ficar embutidos.

9 — Na extremidade inferior dos condutores haverá caixas de inspecção em alvenaria de tijolos, revestidas de cimento liso, e munidas de tampas em concreto armado, apresentando o mesmo acabamento do piso circundante.

10 — A ligação das caixas de inspecção às sargetas da rua, será feita com manilhas de barro vidrado, de secção correspondente à dos condutores que vêm ter as caixas.

CAPÍTULO VII — REVESTIMENTO EM CIMENTO LISO

1 — Além dos revestimentos em cimento liso, incluídos no serviço de impermeabilização, deverá ser previsto o revestimento com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:3, fortemente alisado a colher, nos seguintes elementos da obra:

- a) nas caixas de inspecção;
- b) nos pisos da garage;
- c) nas paredes das salas destinadas ao almoxarifado e garage até 2,00 metros acima do nível do piso;
- d) os pisos dos armários sob as escadas, no pavimento terreo.

2 — O revestimento dos pisos das plataformas e escadas das mesmas será feito quando ainda fresco o concreto, com argamassa do traço indicado na alínea anterior e acabamento a desempenadeira.

CAPÍTULO VIII — SERVIÇOS DO IMPERMEABILIZADOR

1 — Será aplicada em toda a extensão dos terraços uma camada com cinco cms. de espessura mínima, em concreto de escória de 100 quilos de cimento por metro cúbico, com declives mínimos de 1,5 %, para conduzir as águas às calhas e caixas coletoras.

2 — Antes de se dar início aos serviços de impermeabilização, será feito o isolamento termico dos terraços dos 2º e 3º tectos, com uma camada de tijolos ócos, com 10 cms. de espessura. Os tijolos serão cheios com escória solta peneirada.

3 — As camadas referidas nas alíneas anteriores levarão um capeamento com argamassa de cimento, areia e escória, peneirada no traço volumétrico 1:2:3.

4 — Sobre o aludido capeamento será executada a impermeabilização propriamente dita que consistirá em:

- a) secar as superficies com gasolina pura e em seguida, aplicar um primeiro lençol de asfalto puro quente;
- b) aplicar duas camadas de feltro de amianto, sucessivas, ligadas entre si e recobertas com asfalto puro.

5 — A impermeabilização terminará junto às alvenarias dos terraços com um rodapé de 25 cms. de altura.

6 — Concluída a impermeabilização referida nas alíneas 4 e 5, será feita no terraço do 2º tecto, uma protecção com argamassa de cimento e areia no traço volumétrico 1:2, com 2 cms. de espessura, executada em painéis deixando juntas de dilatação tomadas a betume e epaçadas no máximo de 3 em 3 metros.

7 — No terceiro tecto e no tecto da garage a protecção será feita com uma camada de cascalhinho de 1,5 de espessura mínima.

8 — A impermeabilização das caixas d'água será realizada por meio dum revestimento em cimento liso, no traço 1:2 (cimento e areia) levando a seguir uma pintura impermeável, tipo "Inertol", ou semelhante.

9 — No preço da impermeabilização dos terraços serão computados todos os elementos, desde a camada do concreto de escória até a camada protetora.

10 — Em resumo, os diferentes tipos de impermeabilização constam de:

a) para o terraço do 3º tecto: concreto de escória, tijolos ócos, capeamento, impermeabilização e cascalhinho. (Indicar no capítulo XXII, do modelo impresso).

b) para o terraço do 2º tecto: concreto de escória, tijolos ócos, capeamento, impermeabilização e protecção em cimento liso. (Indicar no capítulo VIII, alínea 1 do modelo impresso).

d) para o tecto da garage: concreto de escória, capeamento, impermeabilização e protecção com cascalhinho. (Indicar no capítulo XXII, do modelo impresso).

CAPÍTULO IX — SERVIÇOS DO ESTUCADOR

1 — Os revestimentos com argamassa serão executados em duas mãos sendo a primeira o "embôco" e a segunda o "rebôco".

2 — Antes de aplicar o embôco as superficies das paredes e dos tectos serão bem limpas à vassoura e em seguida molhadas.

3 — O embôco será fortemente comprimido contra as paredes e deverá apresentar uma superficie áspera para facilitar a adesão do rebôco.

4 — O rebôco só poderá ser executado quando o embôco estiver perfeitamente endurecido.

5 — Os embôcos internos serão executados com argamassa de cimento cal e uma mistura de areia e saibro, em partes iguais, no traço volumétrico 1:1:2.

6 — Os tectos dos halls da escadaria lateral, do hall público e das salas do chefe de linhas e instalações, do chefe do tráfego telegráfico e do diretor regional, serão rebocados a gesso (estruque).

7 — Todos os outros tectos serão rebocados a desempenadeira e saco, com argamassa de cal e areia fina peneirada no traço 1:1.

8 — Nos compartimentos sanitários, cerca de 35 centímetros abaixo do tecto em concreto armado, será executado um tecto falso em tela (rabitz), que será em seguida rebocado como os demais (ver alínea 7).

9 — Todas as paredes do hall público, dos halls da escadaria lateral e da escadaria posterior serão rebocadas com argamassa de cimento branco, cal e pó de granito misturado com malacacheta, no traço 1:1:6. Este revestimento deverá atingir a altura das portas internas. A parte superior restante terá o mesmo rebôco que o tecto correspondente.

10 — As demais paredes internas, excetuando-se as que levam revestimentos de ladrilhos e azulejos, terão rebôco idêntico ao previsto para os tetos na alínea 7.

11 — Levarão sancas em gesso, feição moderna, com o desenvolvimento de cerca de 80 cms. os halls e salas especificados na alínea 6.

12 — O embôco externo será executado com argamassa de cimento, cal e uma mistura de areia e sabro, em partes iguais no traço: 1:1:7.

13 — O rebôco externo será realizado com argamassa de cimento branco, cal e pó de granito misturado com malacacheta, no traço 1:1:5.

14 — Os revestimentos referidos nas alíneas 9 e 13 deverão ser lavados com solução de ácido muriático e deverão apresentar o aspecto "Simili-granito". Estes revestimentos serão executados em várias tonalidades da cor cinza, de acordo com as amostras aprovadas pelo engenheiro-fiscal.

15 — Os revestimentos serão medidos sem o desconto dos vãos das portas e janelas. Os referidos nas alíneas 7 e 10, serão computados na alínea 2, folha 2, do modelo fornecido pela Diretoria do Material.

CAPÍTULO X — SERVIÇOS DO MARGENEIRO

1 — As esquadrias de madeira serão executadas segundo as boas regras para trabalhos desse gênero. Deverão ser bem aparelhadas, perfeitamente lisas e isentas de fendas e furos de broca.

2 — Os alizares serão de forma simples, moderna e medirão 12 x 3,5 cms. para as portas dos tipos A e B e 10 x 3 cms. para as demais.

3 — Os caixões ou aduelas para as portas em paredes de 25, 15 e de 10 cms. de espessura, serão constituídos por uma táboa formando marco de 4 cms. de espessura com o rebaixo de 1,2 cms. e presa aos dois alizares. Madeira, embuia, sucupira ou canela.

4 — As portas de madeira serão dos seguintes tipos:

Tipo A — medindo ao total 120 x 220 cms. em duas folhas de compensados de cedro folheados com embuia com 35 cms. de espessura, para lustrar, até o preço de compra de 50\$000, por metro quadrado de folha. (Tipo G. A. Scheffer & Comp Ltda. Rio). Total: cinco peças.

Tipo B — medindo ao total 80 x 220 cms., em uma folha, em tudo idêntica às do tipo A. Total: duas peças.

Tipo C — medindo 80 x 220 cms., em uma folha, com pinázios de sucupira ou cedro de 9 x 3,5 cms. e quatro almofadas de 2 cms. de espessura. Total: 35 peças.

Tipo D — medindo ao total 70 x 220 cms. com pinázios de 9 x 3,5 cms. e quatro almofadas lisas de 2,0 cms. de espessura. Total: quatro peças.

Tipo E — medindo 55 x 220 cms., com pinázios de 9 x 3 cms. e duas almofadas lisas de 1,5 cms. de espessura. Total: oito peças.

5 — Todos os compartimentos soalhados com tacos levarão rodapés de 15 cms. de altura e 2,0 cms. de espessura, com friso simples no bordo superior, e mata-juntas de 4 x 2 cms.

6 — As esquadrias e rodapés serão fixadas às alvenarias com tacos empixados em número e dimensões adequados (ver capítulo V).

7 — As esquadrias só poderão ser executadas com os detalhes aprovados pela Diretoria do Material ou pelo engenheiro-fiscal, seu representante.

CAPÍTULO XI — SERVIÇOS DO SERRALHEIRO

1 — Os serviços de serralheria deverão ser realizados de acordo com as boas normas inerentes a este ramo da indústria.

2 — Todas as ligações, soldadas, rebitadas ou parafuzadas, deverão ter perfeito acabamento e boa rigidez.

3 — Todas as peças deverão ser bem limpas, isentas de matérias gordurosas ou ferrugem, queimadas, se necessário for, e em seguida serão aparelhadas com uma mão de zarcão.

4 — Todas as esquadrias metálicas serão executadas de acordo com os detalhes aprovados pela Diretoria do Material.

5 — Os portões de entrada e o de acesso ao terraço, tipos 1, 2 e 4, serão em ferro forjado, com motivos artísticos em metal e levarão dobradiças, targetas, fechos de alavanca de metal e fechadura de segurança com cilindro o guardião de metal.

Serão dos seguintes tipos:

Tipo 1 — Medindo 210 x 280 cms. com as partes laterais fixas e 2 folhas centrais, e levando caixilho fixo para vidro meio cristal de 5mm. de espessura. Total: 3 peças.

Tipo 2 — Medindo 80 x 230 cms. em um folha com caixilho idêntico ao do tipo 1. Total: 3 peças.

Tipo 4 — Medindo 200 x 300 cms., idêntico ao tipo 1. Total: 1 peça.

Tipo 16 — Medindo 270 x 260 cms. idêntico ao tipo 1, sem caixilhos para vidros. Total: 2 peças.

6 — As janelas e bandeiras do tipo "venezianas basculantes" levarão alavancas de manobra com haste de ferro e maçaneta de metal e serão articuladas com pinos de metal. Serão dos seguintes tipos:

Tipo 1-A — Medindo 210 x 65 cms., dividido em 3 painéis sendo os dois laterais fixos e o central com 2 venezianas basculantes. Total: 3 peças.

Tipo 2-A — Medindo 80 x 65 cms. com uma veneziana basculante. Total: 2 peças.

Tipo 3-A — Medindo 140 x 100 cms. com três venezianas basculantes. Total: 2 peças.

Tipo 2-B — Medindo 80 x 100 cms., com três venezianas basculantes. Total: 2 peças.

Tipo 6 — Medindo 210 x 190 cms. dividido em 3 painéis, sendo os 2 laterais fixos e o central com 6 venezianas basculantes. Total: 30 peças.

Tipo 7 — Medindo 90 x 190 cms., com 6 venezianas basculantes. Total: 7 peças.

Tipo 8 — Medindo 210 x 100 cms. dividido em 3 painéis sendo os 2 laterais fixos e o central com 3 venezianas basculantes. Total: 1 peça.

Tipo 9 — Medindo 120 x 120 cms. com 4 venezianas basculantes. Total: 5 peças.

Tipo 10 — Medindo 210 x 150 cms. dividido em 3 painéis, sendo os 2 laterais fixos e o central com 5 venezianas basculantes. Total: 6 peças.

Tipo 11 — Medindo 120 x 60 cms. com 2 venezianas basculantes. Total: 10 peças.

Tipo 12 — Medindo 90 x 190 cms. dividido em 2 painéis sendo um com caixilhos fixos e o outro com 6 venezianas basculantes. Total: 7 peças.

Tipo 13 — Medindo 90 x 120 cms. divisão idêntica ao tipo 12, com 4 venezianas basculantes. Total: 4 peças.

Tipo 14 — Medindo 90 x 150 cms. com 5 venezianas basculantes. Total: 4 peças.

Tipo 15 — Medindo 90 x 120 cms. idêntico ao tipo 9. Total: 2 peças.

Tipo 17 — Medindo 80 x 190 cms., idêntico ao tipo 7. Total: 5 peças.

Tipo 18 — Medindo 80 x 130 cms., idêntico ao tipo 15. Total: 4 peças.

7 — As cortinas de aço ondulado serão do tipo de enrolar, com molas e levarão fechaduras de segurança de tipo especial, bem como tranquetas de ferro. Os tipos são os seguintes:

Tipo 3 — Medindo 140 x 230 cms. Total: 2 peças.

Tipo 5 — Medindo ao total 450 x 250 cms. dividido em dois painéis separados por um marco-guia. Total: 1 peça.

8 — A porta pantográfica (tipo 6b) medirá 120 x 220 cms. e será constituída por barras de latão de 5/8", articulada com pinos de metal. Esta porta levará a fechadura de segurança de tipo especial (indicar a verba correspondente no Capítulo XXII).

9 — Deverão ser previstas pequenas portas e tampas para as aberturas das bocas contra incêndio, canalizações e compartimentos das bombas, feitas em chapa de ferro de 2 mm. de espessura, com moldura reforçada.

Serão fixadas em marcos de ferro e levarão fechos de alavanca.

10 — Para os compartimentos das caixas d'água serão colocadas 4 tampas de 75 x 75 cms. com dobradiças, fecho e cadeado de segurança.

11 — Nas caixas d'água serão colocadas escadas de ferro de 50 cms. de largura, com montantes de 2" x 1/4" e degraus em vergalhões de 3/4" assim distribuídas: 2 para as caixas inferiores e 4 para as superiores, sendo que destas últimas 2 serão externas e 2 internas.

12 — Todos os lavatórios e pias levarão consolos de ferro fundido com superfícies lisas para receber pintura.

13 — As ferragens a colocar nas esquadrias de madeira serão as seguintes:

a) dobradiças de metal niquelado com pino cônico, modelo;

do 3 1/2" x 3", distribuídas á razão de 3 por cada folha de porta.

b) fechaduras de segurança de uma volta de fabricação "Lafonte" ou "Casa Hamburgo" com testa de bronze niquelado, e espelho laminados e maçanetas do mesmo material, até o preço de compra de 30\$000 por fechadura completa a aplicar em todas as portas. Total: 55 peças.

c) fechos de alavanca de embutir, com espelhos de metal niquelado sendo um de 25 cms. e o outro de 50 cms. distribuídos á razão de um par em cada porta dos tipos A. Total: 5 pares.

d) trincos com a marcação "livre-ocupado" de bronze niquelado até o preço de compra de 25\$000 por peça, para as portas de tipo E, nos compartimentos sanitários. Total: 8 peças.

e) amortecedores de porta tipo "Yale" com bomba de ar para as portas tipo D, de acesso aos compartimentos sanitários. Total: 4 peças.

f) prendedores de porta, tipo patente com mola, botão de borracha e dispositivos para desprender, a aplicar em todas as portas que dão para as galerias internas de circulação.

CAPÍTULO XII — SERVIÇO DO MARMORISTA

1 — Estes serviços serão executados de maneira a obter peças bem aparelhadas, com cantos vivos, bocéis perfeitos e espessura uniformes. As superfícies deverão ser planas e bem polidas.

2 — Durante a colocação das peças que será efetuada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, cuidar-se-á em obter juntas e superfícies perfeitamente alinhadas e niveladas.

3 — As duas escadas internas serão revestidas de mármore com pisos espelhos de 3 e 2 cms. de espessura respectivamente. Os pisos terão saliências (bocéis) de 3 cms. sobre a face dos espelhos.

4 — As escadarias externas do hall público e do hall de entrada lateral serão em mármore, com pisos e espelhos de 3,5 x 2 cms. de espessura respectivamente. Os bocéis terão 4 cms.

5 — As soleiras do almoxarifado, da garagem, do hall de entrada de malas e das salas de Registrados e de Colis, serão em granito lavrado com a altura de 16 cms. e a largura necessária para ficarem no alinhamento interno das paredes.

6 — As soleiras das demais portas externas, serão em mármore, com a largura de 30 x 3 cms.

7 — Além das soleiras indicadas na alínea anterior, serão colocadas pequenas soleiras de mármore de 2 cms. de espessura, com a largura das paredes correspondentes, nas portas de comunicação entre os compartimentos ladrilhados e os soalhados com tacos.

8 — Todos os peitoris serão em mármore, de acordo com as amostras aprovadas pela Diretoria do Material, formando saliência externa de 4 cms. com pingadeira e saliência interna, mínima de 3,0 cms. Ao meio da largura do peitoril haverá um rebaixo mínimo de 0,7 cms. Do lado interno o peitoril terá 3,5 cms. de espessura uniforme e do lado externo, a partir do rebaixo supra mencionado, haverá declive até a extremidade do peitoril que terá 2 cms. de espessura.

9 — Levarão rodapés de mármore de 15 x 2 cms., com friso na parte superior, o hall público, os halls das escadarias lateral e posterior, bem como a galeria da frente no 2º pavimento.

10 — As escadas levarão rodapés de 2 cms. de espessura, executadas em pequenos pentágonos, que deverão apresentar a altura mínima de 15 cms. medida ortogonalmente a partir da linha inclinada, tangente aos bocéis dos degraus.

11 — Cada grupo de mictórios levará três chapas de mármore medindo 50 x 150 x 3 cms. formando divisões verticais.

12 — Os patamares da escada posterior serão pavimentados com mosaicos de mármore de 15 x 15 x 2 cms.

13 — Não serão incluídos no orçamento os rodapés e revestimentos dos balcões e guichês do hall público.

14 — Todos os mármore para pisos, espelhos e soleiras externas serão de origem estrangeira. Para as peças a serem colocadas no interior do edifício, será utilizado o mármore nacional. A Diretoria do Material indicará as cores e tonalidades a empregar de acordo com a natureza das diferentes peças.

15 — O construtor indicará as verbas correspondentes às alíneas 5 e 11 no Capítulo XXII.

1 — Quando do assentamento dos ladrilhos os pisos deverão receber os declives necessários a um bom escoamento das águas de lavagem para os ralos.

2 — Os ladrilhos e azulejos serão colocados de maneira a obter junta perfeitamente alinhadas e com a menor largura possível.

3 — Para o assentamento dos ladrilhos utilizar-se-á uma argamassa de cimento e areia no traço 1:4, sendo as juntas tomadas com cimento escuro.

4 — Para o assentamento dos azulejos a argamassa terá a seguinte composição: cimento, sabão e areia: na proporção 1:1:3. As juntas dos azulejos serão tomadas com cimento branco.

5 — Serão pavimentadas com mosaico tipo americano de origem nacional de forma quadrada ou retangular, em desenhos e cores a escolher pela Diretoria do Material, até o preço de compra de 45\$000, por metro quadrado:

a) o hall público, o hall de entrada lateral e o local de circulação do público, em frente às caixas de assinantes, no pavimento térreo;

b) o hall lateral e a galeria da frente, no segundo pavimento.

6 — Todas as demais dependências do prédio, indicadas nas plantas como ladrilhadas, o serão com ladrilhos hidráulicos nacionais de 20 x 20 cms., em três cores e desenhos a escolher pela Diretoria do Material, até o preço de compra de 16\$000 por metro quadrado.

7 — As paredes dos compartimentos sanitários e da sala de café levarão azulejos brancos nacionais "petit biseau" de primeira escolha, com as dimensões de 15 x 15 cms. em dez fiadas sem rodapé. Este revestimento será rematado na parte superior por meios-azulejos boleados de 7,5 x 15 cms., com friso simples colorido.

8 — Os rodapés dos compartimentos pavimentados com ladrilhos, exceto os referidos na alínea anterior, serão em ladrilhos cerâmicos brancos, perfilados, com a altura de 20 cms.

CAPÍTULO XIV — SERVIÇOS DO TAQUEIRO

1 — Serão executados com tacos de madeira, com as dimensões 7 x 21 x 2 cms. assentes em argamassa de cimento e areia no traço 1:6.

2 — Os tacos deverão oferecer absoluta garantia de segurança ao desprendimento, para o que deverão ter chanfros laterais em "cauda de andorinha" e levar na face inferior uma camada de "emulsão de asfalto", impregnada de pedrisco (cascalhinho), bem como ganchos em número de dois para cada taco.

3 — Os tacos deverão ter faces planas, arestas vivas e ser perfeitamente bitolados de maneira a não apresentarem depois de concluída a pavimentação, juntas com dimensão superior a 1,5 milímetros.

4 — As madeiras a utilizar serão escolhidas pelo engenheiro-fiscal dentre as melhores utilizadas para esse gênero de serviço (ipê tabaco, massaranduba, peroba de Campos, sucupira, etc.) Os tacos da mesma madeira deverão apresentar, tanto quanto possível, uma cor uniforme.

5 — O assentamento dos tacos só poderá ser iniciado depois de concluídos os revestimentos das paredes e dos tetos.

6 — Os tacos serão colocados rigorosamente de nível, com juntas perfeitamente alinhadas e de modo que a argamassa encha o espaço compreendido entre os chanfros.

7 — Os tacos serão dispostos em desenhos simples, utilizando tacos inteiros e levarão tabeiras simples, de largura proporcional ao tamanho dos compartimentos.

8 — As tabeiras para as salas do diretor regional e do chefe do Tráfego Telegráfico, serão constituídas por "gregas" feitas com tacos recortados, com a largura de 50 cms.

9 — Concluído o assentamento dos tacos, durante o período do acabamento da obra, será mantida sobre os mesmos uma camada protetora de areia fina.

10 — Quando prestes a concluir o prédio o construtor executará a calafetagem e a raspagem dos soalhos à máquina, de maneira a deixar as superfícies perfeitamente planas e isentas de manchas. A seguir todos os soalhos serão polidos com lixa n. 0, e levarão duas mãos de cera e respectiva lustração.

CAPÍTULO XV — SERVIÇOS DO VIDRACEIRO

1 — Os vidros deverão ser de primeira qualidade perfeitamente planos, sem manchas e bolhas.

2 — Os vidros para os portões dos tipos 1, 2 e 4 e portas tipo A, serão meio-cristal com 5 mm. de espessura.

3 — Os vidros para janelas e bandeiras basculantes a serem colocados nos compartimentos sanitários e escadarias serão martelados com 2/3 partes brancas e 1/3 colorida, à escolha da Diretoria do Material.

4 — Todas as demais janelas e bandeiras externas, exceto as mencionadas nas alíneas anteriores, levarão vidros ralados e vidros lisos transparentes de duas grossuras na proporção de 2/3 e 1/3, respectivamente, de acordo com as combinações indicadas pela Diretoria do Material. A verba correspondente será indicada no capítulo XXII.

5 — As bandeiras internas levarão vidros lisos transparentes de uma grossura.

CAPÍTULO XVI — SERVIÇOS DO PINTOR

1 — As pinturas só poderão ser confiadas a profissionais experientes.

2 — Todas as superfícies a pintar deverão ser cuidadosamente limpas. Cada "mão" de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca.

3 — Em todas as esquadrias metálicas e demais peças de serralheria, além da "mão" de zarcão será feito o preparo com alvaido de zinco, sendo as superfícies em seguida lixadas para receber duas mãos de tinta a óleo em cor verde escuro. Pintura idêntica em cor preta será aplicada nos portões de entrada.

4 — Serão pintadas a óleo, em três "mãos" com esmalte especial "Marvel" fosco, até 2,20 metros acima do nível do piso, as paredes da sala do diretor regional.

5 — As 5 portas do tipo A e as 2 portas tipo B, no pavimento térreo serão lustradas a boneca.

6 — Todas as demais esquadrias de madeira, levarão uma mão de aparelho, com óleo de linhaca fervido durante 24 horas, e somente quando esta estiver seca, será passada uma mão de "Emolin" e a seguir duas mãos de verniz "Flatting".

7 — As paredes e tetos do almoxarifado e da garage levarão caiação simples.

8 — Todas as demais paredes internas, até o nível superior dos caixões das portas (cerca de 2,20 metros de altura), serão pintadas a gesso e cola.

9 — Os demais tetos e a parte superior das paredes internas serão pintados a cal e cola, com o número de mãos necessário para obter tonalidades uniformes.

10 — A cola a empregar nas pinturas referidas nas alíneas 8 e 9, será cola de osso de fabricação nacional.

CAPÍTULO XVII — INSTALAÇÃO D'ÁGUA

1 — O engenheiro-fiscal, representante da Diretoria do Material, deverá se empenhar para que os serviços de instalação d'água sejam realizados por profissionais idôneos, capazes de executar uma instalação perfeita sob qualquer ponto de vista.

2 — Concluída a instalação, o engenheiro-fiscal procederá à experiência por trechos de canalização, afim de verificar se as conexões se acham bem vedadas.

3 — A instalação d'água obedecerá ao esquema fornecido pela Diretoria do Material, e todas as canalizações deverão ficar embutidas nas paredes.

4 — A entrada d'água, em cano de ferro galvanizado de 1 1/2" de diâmetro, conduzirá a um hidrômetro de 40 mm., deste ao sifão de entrada com 3,0 metros de altura. A partir do sifão, a canalização seguirá com o diâmetro de 1 1/2" até às caixas subterrâneas de 8.000 litros cada uma, onde cada ramal terá um registro de gaveta de 1 1/2".

5 — As caixas subterrâneas, colocadas na área abaixo do nível da entrada, serão equipadas com torneira de bóia de 1 1/2" e ladrão.

6 — As canalizações de aspiração serão de 1 1/2" de diâmetro e farão as ligações de duas caixas entre si e com as bombas, munidas de 4 registros de gaveta de 1 1/2", de maneira a poder isolar facilmente uma das caixas ou uma das bombas.

7 — A ascensão d'água, a partir das bombas, será feita por dois canos de ferro galvanizado de 1 1/2", que irão ter às duas caixas superiores com a capacidade de 5.300 litros cada uma. Estas caixas serão equipadas com registros, ladrões, bóias, automáticos para ligação e desligação dos grupos motor-bombas e dispositivos para limpeza.

8 — Das caixas superiores partirão tubos de ferro galvanizado, ligados ao barrilete de distribuição, do qual sairão as colunas para o abastecimento dos andares. Esses tubos terão derivações de acordo com o esquema fornecido pela Diretoria do Material.

9 — As peças a alimentar e a fornecer são as seguintes:

a) Latrinas Twyford's "Vespa", com caixa de descarga "Riachuelo", e tampo duplo envernizado com ferragem e parafusos de metal niquelado. Total: 7 peças.

b) Bidets "Keramag" ou "Twyford's", com chuveiro, torneiras niqueladas de borda e válvula de metal com corrente. Total: 2 peças. Indicar a verba no capítulo XXII.

c) Mictórios "Twyford's" ou "Keramag", com caixas de descarga automáticas, distribuídas à razão de uma para cada grupo de 2 mictórios. Total: 4 peças.

d) Lavatórios "Twyford's" ou "Keramag", de 16" x 22", com torneira de metal niquelado, válvula de metal com corrente montados sobre consolos de ferro esmaltado. Total: 6 peças.

e) Pia de lavagem n. 2, em ferro esmaltado, com 1 torneira de 3/4" de metal niquelado e mesa de mármore sobre embasamento de alvenaria, formando armário, a colocar na sala de café. Total: 1 peça.

f) Pias de despejo, de ferro esmaltado, tipo alemão, com torneira de 3/4", de metal niquelado e demais pertences a colocar: 1 no almoxarifado, 1 na oficina de emergência, 1 na sala de baterias e 1 na sala de rádio. Total: 4 peças.

g) Filtros, tipo "Pasteur" ou "Lete", ou equivalente, até o preço de compra de 30\$000 cada, assim distribuídos: 1 em cada compartimento sanitário do 1º e 2º pavimentos, 1 na sala de café, 1 na garage e 1 no almoxarifado. Total: 7 peças.

h) Bicas de 3/4" de metal, a colocar: 3 no pátio interno e 1 no almoxarifado, 1 na garage. Total: 5 peças.

10 — Serão instalados no térreo, sob a escada posterior, dois grupos motor-bombas, tipos "Marelli" ou "Cameron", com ligadores ou desligadores automáticos e capacidade de 9.000 litros por hora, a 20 metros de altura manométrica.

11 — Cada bomba terá uma canalização de 1 1/2", para esgotar as caixas, ligada diretamente às canalizações de águas pluviais.

12 — O construtor indicará claramente, em sua proposta, os preços dos aparelhos mencionados nas alíneas 9 e 10, reservando-se à Diretoria do Material o direito de fornecê-los por sua conta, deduzindo a importância correspondente ao valor do contrato. A colocação dos referidos aparelhos ficará, porém, a cargo do construtor, que deverá prever a verba necessária no preço global da instalação.

CAPÍTULO XVIII — INSTALAÇÃO DE ESGOTOS

1 — Estes serviços devem ser executados de acordo com as prescrições e exigências das leis em vigor, da Inspetoria de Águas e Esgotos, da cidade de Corumbá.

2 — Ficarão por conta do construtor todas as despesas com as autoridades municipais e estaduais.

3 — Os esgotos serão executados com material de primeira ordem, de acordo com o esquema geral fornecido pela Diretoria do Material.

4 — O encanamento geral constará de duas colunas em tubos de ferro fundido galvanizado de 4", com as ramificações e sifões necessários.

5 — As juntas, tanto para as peças de ferro fundido galvanizado, como para as manilhas, obedecerão à técnica inerente a esse gênero de serviço.

6 — Os tubos horizontais deverão ter um declive mínimo de 3 % e máximo de 7 %.

7 — As colunas de ferro fundido galvanizado terão em cada pavimento uma derivação com pega especial, para receber o sifão de esgoto.

8 — Ao longo da coluna de descarga, servindo de ventilador das latrinas, será colocado um tubo de ferro galvanizado de 2" de diâmetro interno. Em cada pavimento este tubo terá derivações ligadas às bocas de ventilação das latrinas. Na altura de 1,0 metro acima do nível do último pavimento, o referido tubo entrará na coluna de descarga, a qual, após a última derivação, passará a ter o diâmetro de 3" até 2,0 metros acima do terraço.

9 — Do lado de fora do prédio, em baixo do passeio, serão colocadas caixas de inspeção cilíndricas, com tampas de ferro fundido.

10 — A ligação das caixas de inspeção à rede urbana será executada por conta do construtor pela repartição competente.

11 — Os esgotos dos aparelhos referidos no capítulo XVII, alínea 9, serão feitos com canos de chumbo de 1" para os lavatórios, de 1 1/4" para os bidets, de 1 1/2" para as pias e mictórios e de 2" para os ralos.

12 — Todas as águas provenientes dos lavatórios e pias serão conduzidas a um ralo sifonado, com grelha de metal. As

águas da pia da sala de café irão ter a uma caixa de gordura. As águas servidas serão então conduzidas ao sifão de esgoto.

13 — Sob as bicas referidas no capítulo XVII haverá ralos de metal com esgoto em cano de chumbo de 2".

14 — O esgoto da pia de despêjo colocada na sala das baterias será feito com manilhas de barro.

15 — Na garage haverá um ralo de metal sob a bica, ligado a um ralo de barro, donde as águas servidas serão conduzidas, por manilhas de barro vidrado de 3" de diâmetro, a uma caixa de separação de gasolina, construída em baixo do passeio, com duas paredes divisorias, revestidas de cimento liso. Esta caixa será ligada à rede geral de esgotos.

CAPÍTULO XIX — INSTALAÇÃO DE GÁS

1 — A instalação será executada em canos de ferro galvanizado e de acordo com os regulamentos locais em vigor.

2 — A instalação compreenderá canalização de abastecimento em canos de ferro galvanizado de 1 1/4" de diâmetro até o entroncamento das duas canalizações, sendo:

A primeira com 3/4" de diâmetro para abastecer o almoxarifado no primeiro pavimento;

A segunda com 1" de diâmetro para abastecer a oficina de emergência no 2º pavimento, donde seguirá um ramal de 3/4" para sala de café no 3º pavimento.

3 — Serão incluídas no preço da instalação todas as despesas com a ligação da canalização interna à rede geral e com a colocação do medidor no pavimento sob a escada central.

4 — Concluído o prédio, toda a instalação deverá se achar em perfeito funcionamento.

CAPÍTULO XX — INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE LUZ E FORÇA

Instalação de luz

1 — Estas instalações só poderão ser entregues a profissionais idôneos e serão executadas de acordo com as prescrições locais, tanto da Prefeitura Municipal como da companhia concessionária.

2 — Todas as licenças e aprovações, impostas pelos regulamentos vigentes e necessárias para a execução da instalação, deverão ser obtidas pela firma construtora, correndo todas as despesas por conta da mesma.

3 — A entrada dos cabos de luz será subterrânea, as manilhas de barro vidrado, envolvidas em concreto, até o compartimento situado no térreo destinado aos quadros gerais e medidor.

4 — Todos os quadros, tanto gerais como secundários, serão em mármore Bardiglio, com 3 cms. de espessura, montados sobre armações em cantoneiras de ferro de 1 1/2" x 1 1/2" x 1/4", pintadas a óleo e fortemente ancoradas nas paredes. Eles terão as dimensões suficientes para comportar as mufas, medidores e chaves.

5 — Todas as chaves para quadros serão de fabricação "Trambull" com ligação trazeira, levando porta-fusíveis e fusíveis tipo "cartucho".

6 — As ligações trazeiras dos quadros serão feitas com barras de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, com acabamento perfeito e pintadas a esmalte em cores diferentes.

7 — Dos quadros gerais partirão os cabos gerais para abastecer os quadros de distribuição dos vários pavimentos, colocados ao lado da escadaria central.

8 — Todas as tubulações serão embutidas nas lajes e nas paredes, sendo somente permitido o emprego de eletrodutos rígidos de aço, com a espessura mínima de parede de 2 m/m.

9 — Os diâmetros dos tubos serão escolhidos de acordo com as secções dos fios condutores, não sendo permitido o emprego de tubos com diâmetro interno inferior a 1/2". Deverão ser observados os seguintes limites:

Em tubos de 1/2":

No máximo.....	3 fios n. 14
No máximo.....	2 fios n. 12
No máximo.....	1 fio n. 10
No máximo.....	1 fio n. 8

Em tubos de 3/4":

No máximo.....	6 fios n. 14
No máximo.....	4 fios n. 12
No máximo.....	3 fios n. 10
No máximo.....	2 fios n. 8

Em tubos de 1":

No máximo.....	9 fios n. 14
No máximo.....	8 fios n. 12
No máximo.....	6 fios n. 10
No máximo.....	5 fios n. 8

10 — Todas as curvas serão feitas com peças apropriadas. Excepcionalmente será permitido curvar os eletrodutos mas somente quando o diâmetro dos mesmos não ultrapassar 3/4". Em qualquer caso, porém, as curvas serão feitas de maneira a não diminuir a secção do tubo e com o raio mínimo de seis vezes o diâmetro do mesmo.

11 — Os cortes nos tubos serão feitos em secções retas, com serras apropriadas, limando-se em seguida as rebarbas internas.

12 — As ligações entre tubos serão feitas com luvas de comprimento mínimo igual a duas vezes o diâmetro dos mesmos, devendo as extremidades dos tubos se tocar no interior das luvas.

13 — Todas as juntas serão impermeabilizadas e os tubos assim unidos formarão uma rede única, ligada à terra com fio de cobre nú, n. 10, soldado.

14 — Todas as extremidades dos tubos deverão ser cuidadosamente tapadas durante a execução da obra.

15 — Antes da enfição serão passadas buchas no interior dos tubos sendo as primeiras para limpá-los e secá-los e a última para untá-los com parafina ou verniz isolantes.

16 — As caixas para centros, tomadas e interruptores, serão nacionais em chapa de ferro mínima de 14", esmalgadas a quente; assim distribuídas:

Para interruptores e tomadas — com as dimensões 4" x 2" x 2" quando a elas só for ter um tubo, e 4" x 4" x 2" com tampa, quando houver mais de um tubo.

Para centros — octogonais ou sextavadas quando só for ter as mesmas 2 tubos, 4" x 4" x 2" para 3 tubos, e idem, com tampa, para 4 ou mais tubos.

17 — As tampas das caixas para centros serão em número de duas, em chapa 14, tendo a superior o dispositivo pé de galinha para a fixação dos aparelhos de iluminação, e a inferior uma abertura circular saliente, que deverá ficar nivelada com a superfície do teto acabado.

18 — As ligações entre as caixas e os eletrodutos serão feitas por meio de buchas e arruelas de aço galvanizado, fortemente apertadas e vedadas a zarcão.

19 — Os fios e cabos a serem introduzidos nos eletrodutos embutidos nas lajes e nas paredes serão de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, isolados com uma camada de borracha. Para os de 3/6" de espessura, duplo encapamento de algodão trançado e deverão ser impregnados com substância isolante na parte externa. (Tipo R. C. 3 Rio).

20 — Os fios serão calculados segundo as cargas, não sendo permitido o emprego de fios de número superior a n. 10 da escala Brown & Sharp para os gerais e ao n. 14 para os circuitos e ao n. 14, para os ramais.

21 — Os circuitos serão calculados na base de 960 watts para cada um, e a queda de voltagem no centro mais afastado, quando aí concentrada toda a carga do circuito, não deverá exceder de três por cento.

22 — As emendas dos fios serão cuidadosamente soldadas, limpas, experimentadas e isoladas com fita de berrach do Pará, recoberta com fita de pano pintada com verniz isolante Sterling ou equivalente.

23 — Os interruptores serão de alavanca, com chapa niquelada de 70 gramas, marca Arrow, ou equivalente a juízo do fiscal.

24 — As tomadas serão de pino cilíndrico, com chapa niquelada de 70 gramas, marca Arrow ou equivalente a juízo do fiscal.

25 — A instalação de luz deverá obedecer rigorosamente às plantas fornecidas pela Diretoria do Material, onde figuram as posições dos centros, arandélas, tomadas, interruptores de 1, 2 e 3 secções.

Instalação de força

26 — Para a instalação de força serão obedecidas todas as especificações das alíneas 1 a 22 relativas à instalação de luz e mais especialmente quanto à entrada dos cabos, quadros, chaves, ligações, tubulações, etc.

27 — A instalação de força terá um quadro geral no térreo com medidor, 1 chave geral e chaves trifásicas para os diferentes circuitos.

28 — A instalação de força deverá obedecer:

a) tomadas de força para motores de 5 HP. em cada uma das seguintes dependências: sala de aparelhos, sala de café, sala de baterias e almoxarifado;

b) dois grupos motor-bombas (ver capítulo XVII) com os respectivos automáticos.

29 — Em cada dependência onde houver distribuição de força será colocado um quadro secundário com uma chave.

30 — As chaves de 30 A. para cada bomba, serão colocadas no quadro geral de força no térreo.

31 — Serão incluídas no orçamento das instalações de luz e força, todas as despesas com entradas de cabos, ligações, colocações de medidores, licenças da Companhia Concessionária e da Prefeitura Municipal excluindo-se apenas os depósitos para garantia dos consumos de luz e força bem como o fornecimento dos aparelhos de iluminação e dos motores indicados a alínea 28, item A.

CAPÍTULO XXI — INSTALAÇÃO CONTRA INCÊNDIO

1 — A canalização será em canos de ferro galvanizado de 2" de diâmetro independente das demais canalizações d'água e terá ao sair das caixas superiores registros de gaveta de 2" de metal.

2 — A canalização principal descenderá pela chaminé reservada para esse fim, junto aos compartimentos sanitários e alimentará em cada pavimento, uma boca contra incêndio.

3 — No nível do 2º térreo haverá um ramal para servir a boca de incêndio a ser colocada no lado da sala do café.

4 — No pavimento térreo serão tirados dois ramares para abastecer as juntas para mangueira que serão colocadas uma na fachada principal e outra na fachada posterior.

5 — As bocas contra incêndio (3) e as juntas para mangueira (2), serão equipadas de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros do Rio de Janeiro, isto é, com registros de bronze de 2", brecha, tampão, viróla e esguicho. Cada boca contra incêndio terá 20 metros de mangueira.

CAPÍTULO XXII — SERVIÇOS DIVERSOS

Instalação de telefones

1 — As tubulações para a instalação de telefones internos serão feitas de acordo com as exigências da companhia concessionária.

2 — A rede dos telefones internos será ligada a uma mesa, instalada em local a indicar pela Diretoria do Material que por sua vez será ligada à rede urbana.

3 — As tubulações serão feitas com eletrodutos rijos de aço, embutidos na estrutura e nas alvenarias e deverão obedecer ao disposto no capítulo XX, para as tubulações de luz e força.

4 — A instalação deverá servir 32 aparelhos, distribuídos da seguinte maneira:

13 — no 1º pavimento;

16 — no 2º pavimento;

3 — no 3º pavimento.

Departamento dos Correios e Telégrafos

CONCURSO PARA AUXILIÁREIS DE TERCEIRA CLASSE

Alceu Rosa de Carvalho e Laura da Rocha. — Indeferidos por não terem atendido à cláusula para inspeção médica.

Diretoria Geral, 29 de junho de 1934. — O secretário, *Fausto Ariano de Carvalho*.

CORRESPONDÊNCIA POSTAL CAÍDA EM REFUGO

Chama-se a atenção dos interessados remetentes ou destinatários da correspondência postal caída em refugo definitivo, no Distrito Federal, no primeiro trimestre de 1934, para o edital publicado neste *Diário Oficial*, no dia 12 de junho de 1934, à página 11.351.

5 — Serão incluídas no preço da instalação todas as despesas com entradas de cabos, licenças da companhia concessionária e da Prefeitura, excluindo-se, apenas, a ligação com a rede urbana e o fornecimento dos aparelhos.

Instalação de para-raios

6 — Esta instalação constará de um para-raios colocado na parte superior do edifício, acima da caixa d'água.

7 — O para-raios terá um poço de 1,5 metro de profundidade, no qual será colocada uma "chapa de terra" de cobre, medindo 70 x 70 x 0,5 cms. entre duas camadas de carvão vegetal.

8 — Na chapa de terra será cravado um conector, preso a uma cordoalha de cobre de 1/4", fixada nas paredes por meio de braçadeiras de ferro galvanizado, com isoladores.

9 — No tecto da caixa superior será chumbada uma haste em cano de ferro galvanizado de 1" com 3,0 metros de comprimento, tendo na extremidade superior um bouquet com quatro pontas niqueladas.

10 — Em toda a altura do pavimento térreo a cordoalha será enfiada num tubo protetor de ferro galvanizado de 1".

Instalação da obra

11 — Antes de iniciar as obras, o construtor deverá instalar um compartimento sanitário para uso dos operários e um barracão em que serão conservadas cópias do contrato, das especificações e dos desenhos do projeto.

12 — O construtor fará o tapamento da obra com madeira resistente, até a altura prescrita pela Prefeitura, e manterá escadas e andaimes resistentes, em número suficiente para permitir fácil acesso a qualquer parte da obra.

13 — O construtor deverá requerer, imediatamente, após a assinatura do contrato as ligações necessárias de água, luz, força e telefone, correndo todas as despesas de consumo, por sua conta, até a conclusão das obras.

14 — O construtor fica responsável pelas multas provenientes do não cumprimento das leis e regulamentos em vigor e deverá fazer o seguro de todos os operários empregados nas obras.

15 — O construtor indicará na verba global correspondente à "instalação da obra", todas as despesas com as instalações constantes das alíneas 11 a 14 e com licenças, elevadores de carga, betoneiras, etc.

Limpeza geral

16 — Concluídas as obras especificadas acima, o construtor deverá entregar o edifício perfeitamente acabado, em condições de ser habitado imediatamente, isto é, com vidros, ladrilhos, azulejos, mármore e aparelhos sanitários lavados, soalhos raspados, calafetados e encerados, esquadrias, ferragens e todas as instalações em perfeito funcionamento e com o "habite-se" tanto da Prefeitura como da Saúde Pública.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1934. — *Elesbão de C. Veloso*, diretor.

DIRETORIA DO MATERIAL

JULGAMENTO DE IDONEIDADE DE FORNECEDORES.

De acordo com o edital publicado no "Diário Oficial" dos dias 19, 20 e 21, do corrente, faço público que foram julgadas em condição de dar preço para os materiais de que venha precisar este departamento, durante o ano corrente, as firmas abaixo:

Afonso & Homero.
A. Júlio Alves.
Alexandre Ribeiro & Comp.
Alfredo H. Schutte.
A. Plácido Marques.
Armando Busseti & Comp.
Arnau dos Santos & Comp.
Artur Donato & Comp.
Ateliers de Constructions Elétriques de Charleroi.
B. Herzog & Comp.
Byington & Comp.
Cardinale & Comp.

Castro Sobral & Comp.
C. Fuerst.
Companhia Fornecedora de Materiais.
Companhia Sul-Americana de Eletricidade (AEG).
Corção Cardim S. A.
David, Land & Comp.
H. Berude & Comp.
Domingos Joaquim da Silva.
Fábrica de Papel Santa Maria.
Ferreira, Passarelo & Comp.
Felizola & Comp.
Hollerith (Serviços).
J. G. Pereira & Comp.
John Roger.
José Mercadante & Comp.
José da Silva & Comp.
Lito-tino Guanahara.
Mário Mendonça.
Marques Couto & Comp.
Marques de Sá & Comp.
Martins Gomes & Comp.
Marvin S. A.
Mayrink Veiga S. A.
Mercedes S. A.

Montes Cruz & Comp.
M. S. Lino & Comp.
O. Minnich.
Paul J. Christoph Company.
Pereira Araújo & Comp.
S. Brum & Comp.
Serafim Ferreira & Comp
Siemens Schuckert S. A. (Companhia Brasileira de Eletricidade).
Silva Magalhães & Comp.
Usinas Santa Luzia S. A.
V. Alves de Oliveira.
Vilas Boas & Comp.
Virio Luppi & Comp.
Willmann Xavier & Comp.
Zeising Irmãos & Comp.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1934.
— *Elesbão de C. Veloso*, diretor do material.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro

CHEFIA DE LINHAS E INSTALAÇÕES

Edital de concorrência

De ordem do Sr. diretor regional, de conformidade com o art. 736 e seus parágrafos do regulamento do Código de Contabilidade Pública, faço público que até o dia 18 de julho do corrente ano, às 14 horas, impreterivelmente, serão recebidas propostas para venda de 2.465 quilos de fio de ferro, 610 quilos de fio de cobre e 4.308 quilos de ferro velho, material este inservível, existente nas seções de linhas desta região, sem aplicação ao serviço deste Departamento.

a) as propostas deverão ser em duas vias, devidamente selada a primeira via, datadas e assinadas, contendo preços por extenso e em algarismos, sem enendas, rasuras e entrelinhas, em sobre cartas fechadas e lacradas e com o endereço de cada proponente;

b) os concorrentes apresentarão proposta global para todo o material;

c) cada proponente deverá entregar conjuntamente com o envólucro contendo sua proposta, título que prove haver caucionado na tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro a importância de 200\$000. Esta caução, que é feita mediante guia expedida pela Seção Econômica da mesma diretoria, por solicitação dos interessados, será restituída aos proponentes que não obtiverem adjudicação do material em concorrência e ao adquirente, após o pagamento respectivo;

d) o material a que se refere o presente edital acha-se nas localidades abaixo discriminadas:

Campos — 1.300 quilos de ferro velho;
Campos — 150 quilos de fio de ferro;
Rio Bonito — 1.670 quilos de fio de ferro;
Rio Bonito — 200 quilos de ferro velho;
Duas Barras — 309 quilos de fio de ferro;
Cantagalo — 236 quilos de fio de ferro;
Itambé — 1.500 quilos de ferro velho;
Alcântara — 150 quilos de ferro velho;
Iguaba Grande — 50 quilos de ferro velho;

Saquarema — 50 quilos de ferro velho;

Petrópolis — 1.058 quilos de ferro velho;

Petrópolis — 610 quilos de fio de cobre;

e) fica reservado ao Departamento dos Correios e Telégrafos o direito de anular em todo ou em parte a presente concorrência, se isto consultar aos interesses da Fazenda Nacional.

Niterói, 18 de junho de 1934. — *Eddebrando Junqueira de Araújo*, chefe de Linhas e Instalações.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA, PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO AO PESSOAL DA PORTARIA, CONTÍNUOS E SERVENTES

De ordem do Sr. diretor, faço público que, na Secretaria da Administração Central deste Departamento, à praça torres, querendo, os proprietários dos Mauá n. 10, 1º andar, serão recebidas, às 14 horas do dia 29 de junho de 1934, propostas para fornecimento de fardamento ao pessoal deste Departamento, de acordo com as condições estabelecidas no edital publicado no *Diário Oficial* de 15 do corrente mês.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 16

De ordem da diretoria, faço público que, às 14 horas do dia 12 de julho próximo, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiais constantes da concorrência administrativa n. 16, conforme edital publicado no *Diário Oficial* n. 147, de 27 deste mês, observada a seguinte retificação:

Onde se lê: cláusula 16º:
1 — 36.480 quilos de estacas Larsen, etc.

Leia-se: cláusula 16º:

1 — 36.480 quilos de estacas de aço Larsen, etc.

Inspetoria Adm de Materiais, 28 de junho de 1934. — *Almeida Rego*, insp. adm. de materiais.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Inspetoria de Águas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor, aviso ao proprietário do prédio n. 242, da rua Carolina Machado, que tem o prazo de dez dias para apresentar defesa sobre irregularidades praticadas no serviço de abastecimento d'água desse imóvel e a aplicação da penalidade prevista no artigo 17 do decreto n. 20.951, de 18 de janeiro de 1932.

Seção de Expediente, 19 de junho de 1934. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Seção.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Diretoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor, faço saber que de acordo com o artigo 1.095, parágrafo 2º do Regulamento Sanitário, em

vigor, serão sujeitos à vistoria sanitária no dia 3 de julho entrante, os seguintes imóveis:

Travessa Santa Margarida n. 50, às 14 horas.

Travessa Santa Margarida n. 51, casa n. 1, às 14,15 minutos.

Travessa Santa Margarida n. 51, casa n. II, às 14,25 minutos.

Travessa Santa Margarida n. 51, casa n. III, às 14,35 minutos.

Travessa Santa Margarida n. 53, às 14,45 minutos.

Travessa Santa Margarida n. 55, às 14,55 minutos.

Rua Marquês São Vicente n. 96, às 15,20 minutos.

Rua Marquês São Vicente n. 109, às 15,50 minutos.

Rua Humaitá n. 175, às 13 horas.

Rua Humaitá n. 171, às 16,15 minutos.

Rua Humaitá n. 165, às 16,25 minutos.

Rua Indiana n. 56, às 16,40 minutos.

Rua Santa Cristina n. 25, às 16,55 minutos.

Poderão comparecer às referidas vistorias, querendo, os proprietários dos prédios, seus representantes legais e demais interessados.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1934.
— Visto, *Pereira de Vasconcellos*, secretário.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional de Produção Vegetal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS TÉCNICOS INICIAIS DO INSTITUTO DE QUÍMICA AGRÍCOLA

Chamo a atenção dos interessados para o edital deste concurso publicado no *Diário Oficial* de 4 de junho de 1934 à página 10.779.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1934.
— *Edmundo Navarro de Andrade*, diretor geral.

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE AJUDANTES DO SERVIÇO DE FRUTICULTURA

Chamo a atenção dos interessados para o edital deste concurso publicado no *Diário Oficial* de 15 de maio de 1934, às páginas 9.272 e 9.273.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1934.
— *Edmundo Navarro de Andrade*, diretor geral.

MINISTERIO DA FAZENDA

Recebedoria do Distrito Federal

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Fica intimado o Sr. L. M. Tinoco a, no prazo de 15 dias, comparecer a esta sub-diretoria, afim de prestar os esclarecimentos necessários ao prosseguimento do processo n. 29.210, de 1933.

Segunda Sub-Diretoria, 28 de junho de 1934. — *Candido Borg*, sub-diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, nos termos do decreto n. 19.587, art. 8º e seus parágrafos, e das condições gerais e especiais adiante transcritas, em sua sede, Avenida Rodrigues Alves n. 135, em dia e hora abaixo mencionados, receberá propostas para fornecimento dos seguintes materiais:

Edital n. 419.097/106-A

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 9-7-1934.

Recebimento, das 11 às 13 horas.

Abertura, às 13 horas e 35 minutos.

Para stock:

1. Amônia líquida pura — Fabr.: Merck, vidro de 500 e 1.000 grs., grama.....	45.000
Essência de alfaca direta — Fabr.: J. Wyman, Heine, Shimmel, vidro de 25 grs., grama.	3.000
Essência de neroli — Fabr.: J. Wyman, Heine, Shimmel, vidro de 25 grs., grama.....	3.000
2. Extrato mole de beladona — Fabr.: Baiss, Merck, J. Wyman, pote de 25,0, grama...	3.000
3. Pomada mercurial dupla — Fabr.: Fontoura, Giffoni, pote de 500 grs., grama.....	30.000
4. Senne em pó, vidro de 100 e 250 grs., grama..	3.000
5. Vaselina líquida, pura — Fabr.: Nacional, a granel, quilo	300
6. Empôla de ergotina Yvon — Fabr.: S. Araújo, C. S. Araújo, caixa de 12 emp., empôla...	864

Nota — As mercadorias acima, deverão estar à disposição da CCC., a partir do dia 15 de julho de 1934.

Para entregas no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

1º — A CCC. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas, de 20 % para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

2º — A CCC. requisitará os artigos propostos, dentro de 90 dias, contados da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de toda a quantidade, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais, até o esgotamento da quantidade contratada, e a rescisão do contrato. Se o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até 15 dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à CCC.

3º — Os artigos acima, serão entregues mediante requisições parciais, assinadas por um membro da CCC. A entrega será feita em qualquer ponto da circunscrição do Distrito Federal, correndo as despesas e riscos de transporte, por conta do fornecedor. O prazo de entrega par cada requisição, é de dois dias.

4º — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

5º — Deverão os proponentes, declarar em suas propostas, o fabricante dos artigos que se propõem fornecer.

CONDIÇÕES GERAIS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1º — As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, nas fórmulas impressas adotadas e nos termos do Regulamento afixado na Portaria da C. C. C.

2º — Os preços deverão ser dados pela unidade, incluindo todas as despesas até aos locais de entrega, salvo quando se tratar de material de importação, caso em que ficarão a cargo da Comissão, os direitos e taxas aduaneiras exclusivamente, respondendo o fornecedor pelas taxas portuárias e carretos.

3º — Independentemente dos preços unitários, exigidos pela cláusula 2ª, poderão ser oferecidos preços globais, ficando a escolha entre uns e outros a critério da C. C. C.

4º — O prazo de manutenção das propostas não poderá ser inferior a 15 dias. Quando das propostas não constar o prazo de validade, subentende-se que a mesma vigorará até que sobre ela se pronuncie a C. C. C. ou que seja feita expressamente a sua retirada. Poderá entretanto a C. C. C., nas condições especiais relativas a cada coleta de preços, ampliar ou restringir esse prazo, se assim julgar conveniente.

5º — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como, o de anular ou reduzir as concorrências acima, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

6º — Não serão tomadas em consideração as propostas em que se não declare submissão a todas as condições destas cláusulas gerais, e das especiais relativas a cada edital.

Nota — A Comissão avisa aos Srs. proponentes que os editais acima serão publicados uma só vez e afixados no quadro da C. C. C. a avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

AVISOS

ANULAÇÃO DE CONCORRÊNCIA

Referência edital 704.001/2 (ferro em vergalhão).

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, comunica aos interessados, que, de acordo com o direito que lhe confere a cláusula 5ª das condições gerais para apresentação das propostas referentes ao edital supra mencionado, resolveu anular a concorrência relativa ao mesmo edital.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

(Botões e miudezas):

703.135/6.

703.147.

703.153/4.

(Maca de lona, cobertor, caixas e calçadco):

703.137/8.

703.139/41.

703.143.

(Fazendas e confeções):

703.145.

703.148/150.

703.151/2.

903.087/8 (Postes "Siemens Brothers").

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral que, os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no Diário Oficial de 27 de junho de 1934 e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135-loja.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Referência edital 904.095/103 (Aço ao carbono).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral que, o edital de concorrência supra mencionado, foi publicado no Diário Oficial de 23 de junho de 1934 e acha-se afixado no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135-loja.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Referência editais 103.058 (material de cinematografia), 624.085 (flans), 903.075 (caixa de ferro fundido, tubo pneumático para caixa, torneira para tubo de caixa); 904.106/8 (material de construção e equipamento sanitário).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que, os editais de concorrência supra mencionados, acham-se afixados no quadro da C. C. C. à avenida Rodrigues Alves n. 135-loja, tendo sido publicados no Diário Oficial de 26 de junho de 1934.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Referência editais 410.023 (Frascos), 419.077-A e 419.080-A (Material de limpeza), 904.109 (Explosivos) e 904.112/3 (Lubrificantes e estôpa).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral que, os editais de concorrência supra mencio-

nados, foram publicados no *Diário Oficial* de 25 de junho de 1934 e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à Avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

RETIFICAÇÕES

Referência edital 904.095/103 (Aço ao carbono)

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral que, no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 23 de junho de 1934, à pag. 12.231/32:

Onde se lê: no item 65;

12" x 3/64", quilo

Deve-se ler:

12" x 3/64", quilo

Onde se lê: no item 81;

0,15, um

Deve-se ler:

0,015, um

Onde se lê: no item 82;

.....de 17/32" a 19/32", 19/32" a 21/32", 21/32" a 23/32", 23/32" a 7/8", etc.

Deve-se ler:

.....de 17/32" a 19/32", 19/32" a 21/32", 21/32" a 23/32", 25/32" a 7/8", etc.

Onde se lê: no fim do item 125;

.....de fabricante reputado, quilo

Deve-se ler:

.....de fabricante reputado, um

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

Referência edital 703.136/6 (Miudezas).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral que, no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1934, à pag. 12.554:

Onde se lê: no item 3;

55-B-22: Botão de corozô n. 1, groza..... 10

Deve-se ler:

55-B-22: Botão de corozô n. 1 (0,015), groza.... 10

Onde se lê: na informação do item 9

.....vermelha, de largura, etc.....

Deve-se ler:

.....vermelha, de 0,004 de largura, etc.....

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

Referência edital 703.151/2 (Pano-fino e bonets).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral que, no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1934, à pag. 12.558:

Onde se lê: na informação do item 5:

.....com uma ancora bordada a ouro encimada por uma entretela, etc.....

Deve-se ler:

.....com uma ancora bordada a ouro encimada por uma estrela, etc.

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

Referência edital 703.143 (Caixas e calçados).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral que, no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1934, à pag. 12.555:

Onde se lê: no fim do item 3;

Tipo 7 — 5.000

Tipo 7 — 1.800

Deve-se ler:

Tipo 7 — 5.000

Tipo 8 — 1.800

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

Administração do Domínio da União na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital, são convidados a comparecer à Administração do Domínio da União, na sede da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em Niterói, afim de regularizarem sua situação, os foreiros e ocupantes de terrenos da rua Visconde de Rio Branco ns. 11, 15, 281, 29, 57, 83, 95, 107, 111, 113, 149, 161, 165, 173, 183, 185, 187, 189, 195, 203, 211, 413, 415, 417, 231, 247, 249, 283, 305, 225, 331, 343, 371, 399, 401, 413, 415, 417, 421, 425, 557, 575, 593, 595, 685, 693, 731, 741, 745, 747, 755, 763, 765, 785, 805, 807, 877, 887, 889, 891, 897 e mais um terreno sem número na esquina da rua São Paulo, um pontilhão em frente ao prédio n. 627, prédio de esquina com o n. 1 da rua Visconde de Moraes, acrescidos fronteiros aos prédios ns. 839-861, prédio de esquina com o n. 2 da rua Visconde de Moraes, respectivamente: Governo do Estado do Rio de Janeiro, D. Josefina C. Pontes ou S. Zilda Portugal, Dr. Levi Fernandes Carneiro, Instituição de Caridade D. Bosco, Lourival Gonçalves Wiltsfire, Raimundo de Melo Mendonça, José Francisco Pinto de Avelar, Joaquim Ni-

colau de Paiva Monteiro, A. Isaura de Matos, D. Branca de Matos, Osório de Cerqueira Franco, Elói José Jorge, Manuel Antônio Alves, Dr. Nascimento Silva, D. Maria Anunciata Duffes Ladeira, Luciano Machado Leonardo, Guilherme Martins dos Reis, viúva Campanelli Beira, C. C. Vição Fluminense, Sociedade B. Amparo Operário, Antônio Marques da Costa Sobrinho, Antônio José Pereira de Barcelos, Vitor Párames, Manuel Antônio Alves, Honorina e Cândida da Costa Couto, Artur Ferreira Lage, João Gonçalves Fontes, Ildio Soares, herdeiros de Paulo Dale, Durval Viterbo Ferreira, Maria Luiza Simonin, Paulo Kastrup, Dr. Heitor Levi, D. Júlia Braga, D. Margarida Ramos Scorcelli, João Silva, herdeiros de Antônio Saramago, D. Antonieta Belford Ramos, D. Avelina Moreira Serra, dona Adélia Cintra, Cornélio Jardim, proprietários da Fábrica de Vidros São Domingos, Alvaro B. de Carvalho, J. Fróis, Euclides Sampião Pereira, Ilda Alves Mendes (menor), J. Cristo, D. Joaquina Máia Pereira, herdeiros de João Bernardino Ferreira de Faria, e Prefeitura Municipal do Estado do Rio de Janeiro.

Niterói, 12 de junho de 1934. — *Manoel Ansberto G. de Oliveira Lopes*, escrivão da Administração do Domínio da União no Estado do Rio de Janeiro.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do ex-coletor da extinta Segunda Coletoria das Rendas Federais em "Torre", no Estado de Pernambuco, Alberto Cavalcanti de Albuquerque Wanderley, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos precisos termos do art. 142, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegarem o que for a bem de seus direitos sobre a importância de 7400068, alcaance proveniente de selo de nomeação, verificado no processo de tomada de contas do citado ex-coletor, referente ao período de 29 de março de 1927 a 11 de igual mês de 1928, produzirem documentos, constituírem procurador na sede deste Tribunal ou declararem o domicílio, para o efeito de serem nele notificados das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 6 de junho de 1934. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor.

Alfândega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em onze quadros apreendidos no dia 23 de maio deste ano, pelo guarda aduaneiro, Salvador

Napoli, quando em serviço no posto 9110, do cais do Porto, a vir, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste alegar o que entender a bem do seu direito, sob pena de revelia.

Alfândega do Rio de Janeiro, 26 de junho de 1934. — José Hedefonso de Oliveira Azevedo, 3º escrivão.

Primeira Secção

Pela Inspeção desta alfândega, se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatários apresentar-se, no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

(Continuado do n. 146)

Armazém de Inflamáveis — Dia 11 de 34.

Navio "Southern Prince", atracado em novembro de 1933.

2 caixas marca IEL, ns. 38 e 26, pesando 30 e 40 quilos, vasando.

2 ditas idem, idem ns. 44 e 49 pesando 39 e 33 quilos, idem.

2 ditas idem, idem ns. 46 e 48, pesando 34 e 37 quilos, idem.

2 ditas idem, idem ns. 47 e 51, pesando 35 e 35 quilos, idem.

2 ditas idem, idem ns. 34 e 30, pesando 34 e 30 quilos, idem.

2 ditas idem, idem sem números, pesando 15 e 27 quilos, idem.

Armazém de Inflamáveis — Dia 11 de 34.

Navio "Vestris", atracado em dezembro de 1933.

1 botijão marca CBR, n. 3, pesando 22 quilos, vasando.

Armazém de Inflamáveis — Dia 11 de 1934.

Navio "Rui Barbosa", atracado em janeiro de 1933.

1 caixa marca BW, n. 14.723, pesando 71 quilos, repregada.

Armazém de Inflamáveis — Dia 11 de 1934.

Navio "Cuibá", treco em dezembro de 1932.

2 caixas marca AC, sem número, pesando 16 quilos, vasias.

2 ditas idem, idem, idem, pesando 16 quilos, idem.

Armazém de Inflamáveis — Dia 11 de 1934.

Navio "Sulberson", atracado em outubro de 1932.

1 caixa marca TWCLTD, sem número, pesando 30 quilos, vasando.

Armazém de Inflamáveis — Dia 11 de 1934.

Navio "Jaboatão", atracado em julho de 1931.

4 barris marca CNN1017C, pesando 112 quilos, vasios.

Armazém de Inflamáveis — Dia 11 de 1934.

Navio "Vaudan", atracado em dezembro de 1928.

1 caixa marca EMB, n. 18, pesando 46 quilos, repregada.

1 dita idem, idem, n. 55, pesando 46 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 52, pesando 41 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 20, pesando 26 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 23, pesando 46 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 40, pesando 46 quilos, idem.

Armazém de Inflamáveis — Dia 11 de 1934.

Navio "Nudenvald", atracado em outubro de 1934.

2 caixas marca EFCB, ns. 5 e 71, pesando 20 e 40 quilos, vasias.

1 dita idem, idem n. 1, pesando 100 quilos, avariada.

1 dita idem, idem n. 2, pesando 100 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 3, pesando 100 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 4, pesando 100 quilos, idem.

Armazém de Inflamáveis — Dia 11 de 1934.

Navio "Schodie", atracado em março de 1930.

1 tambor marca Rio de Janeiro, n. 415, pesando 26 quilos, vasio.

Armazém de Inflamáveis — Dia 11 de 1934.

Navio "Thode Fagelmed", atracado em setembro de 1924.

1 caixa marca TH-France, sem número, pesando 57 quilos, avariada.

Armazém de Inflamáveis — Dia 11 de 1934.

Navio "Maasland", atracado em março de 1928.

1 caixa marca Bebiano, sem número, pesando 16 quilos, vasia.

(Continúa)

SOCIEDADES ANÔNIMAS

THE NATIONAL CITY BANK OF NEW YORK

BALANÇO DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO,
EM 25 DE JUNHO DE 1934

Ativo

Letras descontadas.	12.322:838\$967
Letras e efeitos a receber por conta própria do exterior.	4.948:476\$200
Letras e efeitos a receber por conta própria do interior.	283:123\$400
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior.	23.039:290\$000
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior.	17.014:474\$802
Valores em liquidação.	4.102:429\$284
Empréstimos em contas correntes.	29.662:451\$292
Valores caucionados.	25.836:748\$990
Valores depositados.	50.337:622\$000
Agências e filiais no exterior.	238:680\$531
Agências e filiais no interior.	12.281:392\$147
Correspondentes do exterior.	126:689\$045
Correspondentes do interior.	2.315:068\$980
Títulos e fundos pertencentes ao banco.	995:734\$500
Caixa:	
Em moeda corrente no banco.	15.951:505\$540
Em outras espécies.	34:925\$800
No Banco do Brasil.	15.491:752\$939
Em outros bancos.	40:499\$590
	31.518:683\$869
Prédios de propriedade do banco.	2.839:168\$506
Diversas contas.	939:835\$539
Total do ativo.	218.802:708\$046

Passivo

Capital para o Brasil.	9.000:000\$000
Capital para outras filiais.	4.550:000\$000
Capital para esta filial.	4.450:000\$000
Depósito em conta corrente com juros.	4.172:246\$805
Depósito em conta corrente limitada.	11.320:462\$580
Depósito em conta corrente sem juros.	59.531:345\$287
Depósito a prazo fixo.	671:376\$200
Depósito em conta de cobrança do exterior.	6.433:047\$200
Depósito em conta de cobrança do interior.	611:307\$600
Títulos em caução e em depósito.	116.228:135\$792
Caixa matriz.	3.700:818\$983
Agências e filiais no exterior.	739:336\$293
Agências e filiais no interior.	2.935:211\$208
Correspondentes do exterior.	149:150\$977
Correspondentes do interior.	2.095:458\$147
Letras a pagar.	2.306:960\$100
Lucros e perdas.	711:881\$664
Letras re-descontadas no exterior.	2.091:169\$000
Diversas contas.	654:800\$210
Total do passivo.	218.802:708\$046

S. E. ou O. The National City Bank of New York.—
M. E. Squires, gerente.— Curt Leibinger, contador.
(C — 1.835 — 28-6-1934 — 66\$300)

VIDRARIA BRASILEIRA S. A.

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31 DE MARÇO DE 1934

Ativo	
Terrenos e construções	348:860\$710
Instalações	1.600:000\$000
Maquinismos e utensílios	667:286\$990
Móveis	20:527\$550
Instalações elétricas	28:572\$600
Automóveis	62:752\$560
Fornos e chaminé	392:654\$870
Seguro contra fogo	1:222\$200
Cauções	20:000\$000
Combustível	99\$940
Material refratário	10:000\$000
Aprestos	500\$000
Banco da Província	352\$900
Matéria prima	1:424\$700
Caixa	1:422\$500
Impostos	3:300\$000
Diversas contas	40:676\$900
Luis J. Supervielle (conta especial)	4:424\$400
Usina elétrica	111:329\$700
Lucros e perdas:	
Saldo anterior	399:642\$630
Saldo deste exercício	119:808\$200
	519:451\$530
	3.847:860\$050

Passivo

Capital	3.000:000\$000
Caução da diretoria	20:000\$000
Fundo de reserva	65:997\$750
Supervielle & Comp.	557:632\$900
Dividendos a pagar	500\$000
Obrigações a pagar	131:533\$309
Exprinter	31:619\$500
Diversas contas	40:576\$600
	3.847:860\$050

Rio de Janeiro, 28 de março de 1934. — A diretoria.

(C—1.687—28-6-34—49\$000)

COMPANHIA BRASILEIRA DE LACTICINIOS

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo	
Ações em caução	30:000\$000
Maquinismo, móveis e utensílios	109:039\$420
Marcas e contratos de manteiga	500:000\$000
Caixa: dinheiro existente	376\$200
Mercadorias em stock	303:816\$870
Contas diversas devedores	2.166:131\$610
	3.109:364\$100

Passivo

Capital	900:000\$000
Caução da diretoria	30:000\$000
Contas diversas credores	2.179:364\$100
	3.109:364\$100

S. E. ou O. — Dr. Antonio Teixeira de Sá Fortes diretor-presidente. — Léon Morand, guarda-livros

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS NO ANO DE 1932

Crédito	
Lucros de mercadorias e diversos	99:109\$420
Saldo a liquidar para 1933	672:509\$010
	771:609\$430

Débito

Saldo a liquidar anterior de 1931	672:500\$010
A despesas gerais (saldo de conta)	44:714\$420
A ordenados e honorários da diretoria	54:395\$000
	771:609\$430

S. E. ou O. — Léon Morand, guarda-livros. — Pela Companhia Brasileira de Lactifínios, Léon Morand, guarda-livros

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Ações em caução	30:000\$000
Maquinismos móveis e utensílios	107:439\$420
Marcas e contratos de manteiga	500:000\$000
Caixa: dinheiro existente	213\$200
Mercadorias em stock	194:136\$510
Contas diversas devedores	1.647:754\$320
	2.479:543\$450

Passivo

Capital	900:000\$000
Caução da diretoria	30:000\$000
Contas diversas credores	1.549:543\$450
	2.479:543\$450

S. E. ou O. — Dr. Antonio Teixeira de Sá Fortes, diretor-presidente. — Léon Morand, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS NO ANO DE 1933

Crédito	
Lucro bruto de mercadorias	22:638\$710
Liquidação de contas diversas	146:983\$380
Saldo a liquidar para 1934	672:509\$010
	842:122\$100

Débito

Saldo a liquidar anterior de 1932	672:500\$010
A despesas gerais	35:753\$310
A ordenados e honorários da diretoria	47:460\$000
Saldo de contas diversas	86:408\$780
	842:122\$100

S. E. ou O. — Léon Morand, guarda-livros. — Pela Companhia Brasileira de Lactifínios, Léon Morand, guarda-livros
(C. 1.671 — 28-6-934 — 81\$000)

COMPANHIA SEMENTES OLEAGINOSAS E FIBRAS DO BRASIL, S. A.

N.º 920 — 1.º traslado — Livro n. 232 — Folha 1.

Escritura de constituição de sociedade, que entre si, fazem os doutores Eduardo Guinle, Eduardo Guinle Filho, Cesar Guinle, Emil Edward Bechtlinger, João Correia da Veiga, Sócrates Diniz e Cauby Aracaúna Diniz, na forma abaixo:

Saibam quantos este instrumento de constituição de sociedade anônima virem que, no ano de mil novecentos e trinta e quatro, aos vinte dias do mês de

junho, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, perante mim, Alvaro Borgerth Teixeira, tabelião, interino, compareceram, em meu cartório, os doutores Eduardo Guinle, Eduardo Guinle Filho, engenheiros civis, casados; Cesar Guinle, acadêmico, solteiro; Emil Edward Bechtlinger, João Correia da Veiga, do comércio, casados; Sócrates Diniz, advogado, casado, e Cauby Aracaúna Diniz, estudante, solteiro, todos residentes nesta cidade, reconhecidos como os próprios pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas e estas minhas conhecidas, do que dou fé, bem como de me

haver sido a presente distribuída pelo bilhete que fica arquivado. E, perante as mesmas testemunhas, disseram-me que por este público instrumento resolveram fundar, sob a denominação de "Companhia Sementes Oleaginosas e Fibras do Brasil, S. A.", uma sociedade destinada a explorar a indústria de plantação, beneficiamento, transporte e comércio de sementes oleaginosas e seus produtos, bem como, de fibras vegetais e seus produtos; que para este fim, eles, fundadores, subscrevem, em ações de um conto de réis, o capital de doze mil centos de réis (12.000:000\$000), reputado o bastante para aquela empre-

sa, à qual será incorporado o contrato de concessão de terras e os direitos que nele se contém, feito pelo Estado do Pará ao doutor Eduardo Guinle, de acordo com o termo do contrato lavrado em vinte e oito de agosto de mil novecentos e trinta e três, a fls. cem, do livro número dezenove, de contratos lavrados perante a Procuradoria Fiscal do Estado do Pará, recebendo o referido doutor Eduardo Guinle, o valor da concessão, de acordo com a avaliação que vai ser feita, em ações da sociedade, como subscritor; que, por este instrumento, ficam convocados os subscritores, para, em assembléia que se realizará na sala número quinhentos e sete do quinto andar do edifício em a avenida Rio Branco número cento e trinta e sete, desta Capital, às quinze horas do dia vinte e um de junho do corrente ano, nomearam três lousados que procedam à avaliação dos bens que deverão ser incorporados à sociedade; que a sociedade será regida pelos seguintes estatutos: Estatutos — Capítulo I — Denominação, sede, fins e duração — Artigo um — Fica constituída sob a denominação de "Companhia Sementes Oleaginosas e Fibras do Brasil S. A.", uma sociedade anônima, com sede o fóro nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, regendo-se por estes estatutos e mais disposições legais. Artigo dois — O objeto social é a indústria de plantação, beneficiamento, transporte e comércio de sementes oleaginosas e seus produtos, bem como o de fibras vegetais e seus produtos. Artigo três — A duração da sociedade é de trinta anos, que serão prorrogados por igual tempo enquanto não houver denúncia da liquidação dentro dos últimos seis meses de cada prazo. Artigo quatro — A companhia poderá ter filiais, agências ou correspondentes em qualquer praça do país ou do exterior. Capítulo 2 — Capital social e acionistas. Artigo cinco — O capital social é de doze mil contos de réis (Réis 12.000.000\$000), dividido em doze mil ações de um conto de réis, cada uma. Artigo seis. Cada ação dá direito a um voto ao acionista. Artigo sete. As ações são ao portador, e indivisíveis em relação à companhia. Artigo oito — O acionista tem direito a assistir às assembléias, votar e ser votado e discutir os negócios da companhia, desde que tenha ação inscrita em seu nome trinta dias, pelo menos, antes da assembléia. Artigo nove — Podem votar os pais pelos seus filhos menores; os maridos pelas mulheres; os tutores pelos pupilos; os curadores pelos curatelados; um dos sócios pela firma social; os inventariantes pelos espólios; e pelas corporações e outras pessoas jurídicas, os seus representantes ou prepostos. Capítulo três — Administração e suas atribuições — Artigo dez — A companhia é administrada por uma diretoria composta por quatro diretores — um presidente, um comercial, um técnico e um secretário, eleitos pela assembléia geral, pelo prazo de um ano, com faculdade de reeleição. Artigo onze — As deliberações da diretoria são tomadas por maioria de votos de seus membros. Em caso de empate na votação, o diretor presidente tem, além do voto de diretor, o da qualidade para desempatar. Artigo doze — Cada diretor depositará, antes de ser empossado, cinco ações da companhia, e a caução con-

valescerá até a tomada de contas do referido diretor. Artigo treze — Em caso de renúncia, morte ou impedimento de mais de sessenta dias, de qualquer diretor, será convocada a assembléia geral para eleger o substituto, que completará o tempo do diretor substituído, salvo tratando-se de licença concedida pela assembléia geral. Artigo quatorze — Em caso de falta, ausência ou impedimento temporário, não previsto por estes estatutos, os diretores serão substituídos uns pelos outros ou por membros do conselho fiscal, indicados pelo diretor presidente. Artigo quinze — Cada diretor percebe, mensalmente, a quantia de quatro contos de réis. Artigo dezesseis — A diretoria compete resolver sobre a distribuição dos dividendos semestrais, de acordo com os estatutos. Artigo dezessete. Compete: a) ao diretor presidente: 1º — Representar ativa e passivamente a Companhia, em Juízo ou fora dele, por si ou por mandatário que constituir; 2º — Decidir todos os negócios e questões sociais que não forem da competência da diretoria ou da assembléia geral. 3º — Alienar, apenhar, hipotecar bens pertencentes à Companhia; 4º — Convocar o conselho fiscal e as assembléias gerais; 5º — Fazer executar as deliberações da diretoria e das assembléias gerais; 6º — Nomear e demitir empregados, marcando-lhes atribuições e vencimentos; 7º — Celebrar contratos e contraír obrigações em nome da companhia, assinar cheques, saques, aceite e endosso de letras e notas promissórias, e todos os documentos referentes à companhia; 8º — Organizar anualmente, relatório, balanços e mais documentos comprobatórios das operações da companhia, para serem apresentados à assembléia geral, precedidos pelo parecer do conselho fiscal; b) ao diretor comercial — 1º — Substituir o diretor presidente em seus impedimentos; 2º — Assinar com o presidente, quando este solicitar, os documentos que devam ser assinados por dois diretores; 3º — Dirigir a seção comercial da companhia, praticando, "ad-referendum" do diretor presidente, todos os atos de administração mercantil, bem como a compra e venda de materiais, máquinas, produtos naturais ou fabricados, apresentando ao diretor presidente, semestralmente, ou quando este solicitar, relatório dos negócios realizados; c) ao diretor técnico. 1º, colher, por si ou prepostos, os dados necessários a qualquer projeto de instalação ou modificação que interesse à Companhia; 2º, organizar projetos, orçamentos e estatísticas para serem apresentados ao diretor presidente a quem compete a apreciação e aprovação; 3º, superintender a execução das plantações e construções de obras ou serviços da companhia, onde o diretor presidente determinar; 4º, a guarda e superintendência de todos os bens sob sua direção; d) ao diretor secretário: 1º, assinar com o diretor presidente, quando este solicitar, os documentos que devam ser assinados por dois diretores; 2º, ter sob sua guarda todos os livros, papeis, recibos e documentos da companhia; 3º, lavrar as atas das assembléias gerais e da diretoria; 4º, prestar ao diretor presidente todas as informações relativas ao cargo; 5º, representar o presidente sempre que este delegue poderes. Capítulo quatro. Conselho fiscal. Artigo dezoito. O conselho fiscal é composto por tres mem-

bro eleitos pela assembléia geral, que, na mesma data, elegerá três suplentes para substituírem os conselhos. Na substituição será convocado o suplente mais velho. Artigo dezenove. A recusa dos suplentes na convocação importa na renúncia do mandato e a assembléia geral elegerá novos membros. Artigo vinte. Os membros efetivos do conselho fiscal perceberão, mensalmente, a quantia de duzentos mil réis. Artigo vinte e um. Compete ao conselho fiscal o que determina o decreto número quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um. Capítulo cinco. Assembléia geral. Artigo vinte e dois. A assembléia geral é formada pela reunião de acionistas e delibera a respeito de qualquer assunto que interesse à companhia. Pode-se reunir ordinária ou extraordinariamente. Artigo vinte e três. A assembléia geral é presidida pelo diretor presidente salvo a da eleição para preencher este cargo, ou quando forem impugnados atos da diretoria. Em tais casos, a assembléia elegerá um acionista para presidir-la. Artigo vinte e quatro. As assembléias gerais são convocadas pelo diretor presidente, com quinze dias de antecedência para as ordinárias, e cinco para as extraordinárias, por publicação feita no *Diário Oficial*. Artigo vinte e cinco. Ao diretor presidente, a diretoria, ao conselho fiscal e aos acionistas representando, pelo menos, uma parte do capital social, compete o julgamento da necessidade de convocação de assembléias extraordinárias. Artigo vinte e seis. As convocações da assembléia geral extraordinária serão sempre motivadas, e não podem em elas discutir assunto estranhos aos motivos da convocação. Artigo vinte e sete. A assembléia geral ordinária delibera no primeiro dia útil da segunda quinzena do mês de abril de cada ano, elegendo a diretoria e o conselho fiscal. Artigo vinte e oito. Só podem tomar parte da assembléia os acionistas que tiverem as ações inscritas no escritório da companhia pelo menos cinco dias antes da assembléia. Artigo vinte e nove. A assembléia geral só delibera, em primeira e segunda convocação, se estiver nela representada uma terça parte do capital social. Em terceira convocação delibera com qualquer número. Capítulo seis. Artigo trinta. No fim de cada semestre social que terminará a trinta de junho e trinta e um de dezembro, proceder-se-á a balanço, e dos lucros líquidos, deduzidas todas as despesas, inclusive a aquisição de propriedades para a companhia, se fará a distribuição seguinte: I), cinco por cento para o fundo de reserva social da companhia; II), cinco por cento, para a profilaxia do mal de Hansen, empregando-se as quantias em leprosarios e hospitais; III), dez por cento para serem divididos entre os membros da diretoria. Artigo trinta e um. Os dividendos não vencem juros e os que não forem reclamados dentro de cinco anos, cortados do primeiro dia fixado para o pagamento, serão considerados pertencentes à companhia, ou levados à conta de fundo de reserva. — Que dependendo a constituição definitiva da sociedade da avaliação referida, fica suspensa a constituição definitiva até que sejam cumpridas as exigências legais. — Assim o disse-

ram, e outorgaram, sendo testemunhas presentes, José Alberto Bastos de Sousa e Henrique Cordeiro Autran, que assinam com os outorgantets, depois de lida esta escritura, acharam-na conforme. Eu, Luiz Vilasbôas Arruda, ajudante, a escrevi. E eu, Alvaro Borgerth Teixeira tabelião, interino, subscrevi. — **Eduardo Guinle.** — **Eduardo Guinle Filho.** — **João Corrêa da Veiga.** — **Emil Edward Bechtlinger.** — **Cesar Guinle.** — **Sócrates Diniz.** — **Cauby Aracaúna Diniz.** — **José Alberto Bastos de Sousa.** — **Henrique Cordeiro Autran.** Traslada hoje. E eu, Alvaro Borgerth Teixeira, tabelião, interino, subscrevo e assino em público e raso.

Rio de Janeiro 20 de junho de 1934.
— **Alvaro Borgerth Teixeira.**

Escritura de constituição de sociedade anônima que entre si fazem os doutores Eduardo Guinle, Eduardo Guinle Filho, Cesar Guinle, Emil Edward Bechtlinger, João Correia da Veiga, Sócrates Diniz e Cauby Aracaúna Diniz, na forma abaixo:

Saibam quantos este instrumento de constituição definitiva de sociedade anônima virem que, no ano de mil novecentos e trinta e quatro, aos vinte e sete dias do mês de junho, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, perante mim, Alvaro Borgerth Teixeira, tabelião, interino, compareceram, em meu cartório, os doutores Eduardo Guinle, Eduardo Guinle Filho, engenheiros, civis, casados, César Guinle, academico, solteiro, Emil Edward Bechtlinger, João Correia da Veiga, do comércio, casados, Sócrates Diniz, advogado, casado, e Cauby Aracaúna Diniz, academico, solteiro, todos brasileiros e residentes nesta cidade, reconhecidos como os próprios pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, e estas minhas conhecidas, do que dou fé, bem como de me haver sido a presente distribuída pelo bilhete que fica arquivado. E, perante as mesmas testemunhas, disseram-me que por este público instrumento resolveram fundar definitivamente uma sociedade anônima de acordo com a escritura preliminar de constituição lavrada em notas deste cartório aos vinte dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e quatro, a folhas um deste mesmo livro número duzentos e trinta e dois, visto já estarem cumpridas as exigências legais de avaliação do contrato de concessão de terras feito entre o Estado do Pará e o doutor Eduardo Guinle, o qual fica incorporado à "Companhia de Sementes Oleaginosas e Fibras do Brasil S. A.", e do depósito de dez por cento do capital realizado em dinheiro, feito no Banco do Brasil, conforme se vê dos documentos que se seguem transcritos: "Ata — Aos vinte e um dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, em a sala quinhentos e sete do prédio número cento e trinta e sete, da Avenida Rio Branco, às quinze horas, presentes os senhores doutor Eduardo Guinle, Emil Edward Bechtlinger, doutor Eduardo Guinle Filho, João Correia da Veiga, César Guinle, Sócrates

Diniz e Cauby Aracaúna Diniz, reunidos para o fim especial de, como subscritores de ações da "Companhia Sementes Oleaginosas e Fibras do Brasil S. A.", louvarem-se em três avaliadores para procederem à avaliação do contrato de concessão de terras feito entre o Estado do Pará e o doutor Eduardo Guinle, aos vinte e oito dias do mês de agosto de mil novecentos e trinta e três, na cidade de Belém, Capital daquele Estado, lavrado a folhas cem do livro número dezenove, foi convidado para presidir a Assembléia o subscritor senhor Emil Edward Bechtlinger, eleito unanimemente, que, assumindo a presidência, agradeceu a sua indicação, e convidou para secretário a mim, Sócrates Diniz. — Pelo presidente foi declarado o fim da reunião. — A Assembléia resolveu nomear os louvados que, de acordo com a lei, procedessem à avaliação do contrato acima referido, sendo escolhidos por unanimidade de votos os Srs. Drs. Otto Jalles, Cândido Benício Rangel de Vasconcelos e Sebastião Ferreira Bandeira. Ficaram convidados todos os subscritores para se reunirem no dia vinte e cinco do corrente mês no mesmo local, às treze horas, afim de tomarem conhecimento do laudo que deverá ser apresentado. E, nada mais havendo a tratar-se na presente assembléia o senhor presidente declarou-a encerrada, e eu, secretário, lavrei esta ata, que lida aos subscritores, foi aprovada, e por todos assinada. Rio de Janeiro, aos vinte e um dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e quatro. — **Emil Edward Bechtlinger**, presidente. — **Sócrates Diniz**, secretário. — **Eduardo Guinle**. — **João Corrêa da Veiga**. — **Eduardo Guinle Filho**. — **Cesar Guinle**. — **Cauby Aracaúna Diniz**". — Ata. — Aos vinte e cinco dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital dos Estados Unidos do Brasil, às treze horas, em a sala quinhentos e sete, do prédio número cento e trinta e sete da avenida Rio Branco, presentes os senhores doutor Eduardo Guinle, João Corrêa da Veiga, Emil Edward Bechtlinger, doutor Eduardo Guinle Filho, Cesar Guinle, Sócrates Diniz e Cauby Aracaúna Diniz, reunidos em assembléia para tomarem conhecimento do laudo de avaliação do contrato de concessão de terras feito entre o Estado do Pará e o doutor Eduardo Guinle, aos vinte e oito dias do mês de agosto de mil novecentos e trinta e três, na cidade de Belém, Capital daquele Estado, a folhas cem do livro dezenove, foi eleito por unanimidade de votos para presidir a assembléia, o subscritor senhor Emil Edward Bechtlinger que, assumindo a presidência agradeceu a sua indicação, e convidou para secretário, a mim, Sócrates Diniz. O presidente declarou o fim da reunião e mandou-me ler o laudo apresentado pelos louvados nomeados na assembléia do dia vinte e um, do corrente mês, que é o seguinte: Laudo de avaliação: Os abaixo assinados, nomeados pelos subscritores de ações da "Companhia Sementes Oleaginosas e Fibras do Brasil, S. A.", para, nos termos do artigo setenta e sete do decreto número quatrocentos e trinta e quatro de quatro de julho de mil oitocentos e nove-

ta e um, procederem à avaliação dos bens e direitos pertencentes ao Sr. Dr. Eduardo Guinle, neste ato reunidos, depois de detido exame da certidão do contrato de concessão de terras feito entre o Estado do Pará e o referido doutor Eduardo Guinle, aos vinte e oito dias do mês de agosto de mil novecentos e trinta e três, na cidade de Belém, Capital daquele Estado, lavrado a folhas cem do livro número dezenove, concluem valerem os bens e direitos que nele se contém na importância de onze mil e oitocentos contos de réis (11.800:000\$). Por estarem de acordo em todos os termos desta avaliação lavram o presente laudo que vai escrito pelo louvado doutor Otto Jalles, e por todos assinado para os efeitos legais. Rio de Janeiro, aos vinte e três dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e quatro, e quatro. — **Otto Jalles**. — **Cândido Benício**. — **Rangel de Vasconcelos**. — **Sebastião Ferreira Bandeira**. — Terminada a leitura do laudo, o senhor presidente pôs o mesmo em discussão, e como nenhum subscritor pedisse a palavra, foi o laudo submetido à aprovação, sendo a avaliação aprovada por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar-se, o senhor presidente declarou encerrada a assembléia, e eu, secretário, lavrei esta ata, que foi lida aos subscritores, e por eles aprovada e assinada. Rio de Janeiro, aos vinte e cinco dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e quatro. — **Emil Edward Bechtlinger**, presidente. — **Sócrates Diniz**, secretário. — **Eduardo Guinle**. — **João Corrêa da Veiga**. — **Eduardo Guinle Filho**. — **Cesar Guinle**. — **Cauby Aracaúna Diniz**". — "Banco do Brasil — Endereço telegráfico, "Satelite". Original. Rs. vinte contos e cincoenta mil réis (20:050\$000). Recebemos do senhor Eduardo Guinle, na qualidade de incorporador da Companhia Sementes Oleaginosas e Fibras do Brasil S. A., a se constituir, a importância de vinte contos e cincoenta mil réis, sendo vinte contos de réis relativos a dez por cento do capital de réis duzentos contos de réis (200:000\$000), realizado em dinheiro com que se constitue a referida sociedade, dez por cento desses que deposita, em cumprimento das exigências legais, para o fim de ser a mesma constituída, e cincoenta mil réis (50\$000), relativos à nossa comissão de um quarto por cento sobre esse recebimento. Rio de Janeiro, vinte e cinco de junho de mil novecentos e trinta e quatro. Sendo o original com selo proporcional do valor de sessenta e três mil réis, e duzentos réis de selo de Educação e Saúde. Achavam-se coladas cinco estampilhas federais no valor total de sessenta e três mil e duzentos réis, inutilizadas com o carimbo do banco. — Pelo Banco do Brasil, T. C. S. Teixeira Mendes. — M. C. Horta. Reconheço a firma T. C. S. Teixeira Mendes e M. C. Horta. Rio de Janeiro, vinte e seis de junho de mil novecentos e trinta e quatro. Em testemunho (sinal público) da verdade. — **Djalma Fonseca Hermes**. (Carimbo desse notário). — Achando-se, pois, constituída a dita sociedade, declararam-me os comparecentes que é a seguinte proporção com que cada um entra para a formação do capital social: — Eduardo Guinle, onze mil novecentos e noventa e quatro contos de réis, sendo onze mil

doitocentos contos de réis pelo contrato de concessão de terras acima referido e cento e noventa e quatro contos de réis em dinheiro e recebe onze mil novecentos e noventa e quatro ações do valor nominal de um conto de réis, cada uma; Eduardo Guinle Filho, um conto de réis e recebe uma ação do valor de um conto de réis; César Guinle, um conto de réis e recebe uma ação do valor nominal de um conto de réis; Emil Edward Recktinger, um conto de réis e recebe uma ação do valor nominal de um conto de réis; João Correia da Veiga, um conto de réis e recebe uma ação do valor nominal de um conto de réis; Sócrates Diniz, com um conto de réis e recebe uma ação do valor nominal de um conto de réis; e Cauby Aracáuna Diniz, com um conto de réis e recebe uma ação do valor nominal de um conto de réis. Que fica, assim, constituída a primeira diretoria da sociedade: Doutor Eduardo Guinle, diretor-presidente; Emil Edward Recktinger, diretor-comercial; doutor Pierre E. Geisweiller, francês, casado, diretor-técnico; José Antonio Alvares Pereira de Almeida d'Oliveira de Sagres, casado, português, diretor-secretário. Conselho fiscal: doutor Oto Jales, engenheiro civil, solteiro; doutor Cândido Benício Rangel de Vasconcelos, advogado, solteiro, e João Correia da Veiga, residentes nesta capital. Suplentes: Doutor José Pereira da Silva, doutor Otaviano Susart, advogados, casados, e Cauby Aracáuna Diniz, todos residentes nesta capital; que a diretoria e o conselho fiscal exercem o mandato até o último dia útil da segunda quinzena de maio, data da posse de seus substitutos; que os diretores e o conselho fiscal são considerados, desde já, empossados dos respectivos cargos; que fica o diretor-presidente autorizado a contrair empréstimo em obrigações ao portador (*debentures*) de conformidade com a lei. Numz guia que me foi exibida e fica arquivada neste cartório, constava a seguinte verba: "Verba número dezessete. Réis. Trinta e seis contos de réis. Pagou trinta e seis contos de réis. Recebedoria do Distrito Federal, vinte e seis de seis de mil novecentos e trinta e quatro. O selo do tesoureiro, Bithencourt. Pelo escripto do selo, ilegível". — Ao lado achava-se colada uma estampilha de Educação e Saúde, no valor de duzentos réis. — O selo da riqueza móvel, na importância de vinte e quatro contos duzentos e quarenta mil réis, foi pago pelas estampilhas abaixo coladas. — Assim disseram, do que dou fé, outorgaram e reciprocamente estipularam e em firmeza do pactuado me pediram lavrasse em minhas mãos esta escriptura que, sendo-lhes lida e às testemunhas, a todo este ato presentes, José Alberto Bastos de Sousa e Henrique Cordeiro Autran, acharam conforme e assinam todos, tendo sido neste ato exibido o recibo da importância subscrita em dinheiro efetuada no Banco do Brasil, correspondente a dez por cento. Eu, Luiz Vilasbôas Arruda, ajudante, a escrevi. E eu, Alvaro Borgerth Teixeira, tabelião interino, subscreevi. — Eduardo Guinle. — Eduardo Guinle Filho. — Cesar Guinle. — Emil Edward Recktinger. — João Correia da Veiga. — Sócrates Diniz. — Cauby Aracáuna Diniz. — José Alberto Bastos de Souza. — Henrique Cordeiro Autran. — (Sela-da com 24:2403 de selos da Riqueza Mó-

vel). — Trasladaada hoje. E eu, Alvaro Borgerth Teixeira, tabelião interino, subscreevo e assino em público e raso. — Em testemunho (sinal público) da verdade, Alvaro Borgerth Teixeira.

JUNTA COMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

N. 11.361

Certifico que, por despacho da Junta Comercial, de 28 de junho de 1934, arquivou-se nesta repartição, sob o número 11.361, os documentos referentes à Companhia Semen'es Oleaginosas e Fibras do Brasil S. A., a saber:

Escrituras de constituição, lavradas em 20 e 27 de junho corrente, a primeira contendo a transcrição dos estatutos sociais e a outra com a transcrição das atas de constituição realizadas em 21 e 25 do corrente, a primeira, que nomeou três louvados para avaliarem os bens com que se forma parte do capital social e a outra, que aprovou o laudo dos louvados nela transcrito; o recibo do depósito de 10 % do capital em dinheiro, feito no Banco do Brasil, lista dos acionistas e conhecimento do pagamento do selo respectivo. Eu, João Higinio de Araújo, 1º oficial da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1934. — João Higinio de Araújo, 1º oficial (estampilha no valor total de 60\$000 e um selo de educação). — Visto, Isidoro Campos, diretor. (Estava o carimbo da Junta Comercial). — Visto, João Higinio de Araújo, 1º oficial, no impedimento do diretor.

(C-1.840-28-6-34-469\$200.)

COMPANHIA DE ANÚNCIOS LUMINOSOS LUX S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas

O balanço do exercício findo em 30 de dezembro de 1933 encerrou-se com um lucro insignificante.

Há, porém, a ponderar que, para só ficarem figurando em nosso ativo valores incontestáveis, levamos a lucros e perdas quasi 20:000\$000 (vinte contos de réis), de devedores mais ou menos duvidosos, além de termos efetuado com o maior rigor de avaliação o inventário dos nossos "stocks" de mercadorias.

Há também a considerar que o segundo semestre do ano foi excepcionalmente oneroso para nós por motivos que já conhecéis.

Deveis eleger na próxima assembléa ordinária os diretores para o novo período administrativo, e os fiscais para o ano corrente.

Quaisquer outros esclarecimentos de que carecerdes vos serão prestados sollicitamente.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1934. — Os diretores, *Bandeira de Mello*. — A. Araújo Rocha.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Móveis e utensílios ...	242\$000
Depósitos ...	638\$000
Veículos ...	4:500\$000
Maquinismos e acessórios	31:797\$000
Caixa ...	1:417\$050

Contas de caução	30:000\$000
Contas correntes "Devedores"	402:628\$850
Contratos de anúncios ...	94:000\$000
Duplicatas a receber ...	29:928\$000
Mercadorias	25:010\$900
Títulos caucionados	30:000\$000
Lucros e perdas	45:262\$340

395:424\$030

Passivo

Capital	80:000\$000
Caução da diretoria ...	30:000\$000
Anúncios contratados ...	94:000\$000
Contratos caucionados ...	30:000\$000
Obrigações a pagar	22:100\$000
Duplicatas a pagar	14:657\$650
Contas correntes garantidas	40:739\$800
Contas correntes "Credores"	55:998\$580
Títulos descontados	29:928\$000

395:424\$030

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1934.

— Os diretores, *Bandeira de Mello*. — A. Araújo Rocha. — O contador, *Aurelio da Silva Freitas*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1933

Débito

Licenças de anúncios	1:475\$900
Maquinismos e acessórios	3:145\$301
Consumo de luz e gaz	3:298\$700
Despesas gerais	52:266\$680
Comissões	9:042\$600
Aluguéis de terrenos	4:250\$700
Aluguéis e sublocações	6:472\$100
Despesas do auto	2:768\$400
Superveniências	22:800
Juros e descontos	9:036\$070
Salários	55:739\$400
Duplicatas a receber	19:015\$700
Saldo que passa para o exercício de 1934	859\$600

167:614\$754

Crédito

Conservação de anúncios ..	13:610\$900
Aluguéis de anúncios	32:830\$000
Mercadorias ..	121:174\$754

167:614\$754

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1934.

— Os diretores, *Bandeira de Mello*. — A. Araújo Rocha. — O contador, *Aurelio da Silva Freitas*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Anúncios Luminosos "Lux", tendo examinado o balanço levantado em 30 de dezembro de 1933 e bem assim a escrituração da companhia e os documentos em que se apoia, acharam tudo em perfeita ordem e são de parecer que sejam aprovados aquele balanço e as contas e atos da diretoria até aquela data.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1934. — Jorge Pinto Lisboa. — Ernesto Jorge Dutra da Fonseca. — Nelson de Sousa Almeida.

(C-1.679-28-6-34-118\$300)

COMPANHIA ESTRADA DE FERRO NORTE DO PARANÁ**RELATÓRIO DA DIRETORIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1933**

Srs. acionistas:

De acordo com o que determina a lei, temos a honra de vos apresentar o nosso relatório referente ao exercício de 1933.

Sobre o fato mais importante, digno de menção especial — a ocupação da nossa Estrada pelo Governo — já tratamos largamente em o nosso relatório apresentado em 1932. As nossas linhas e o seu material continuam ocupados e sob a

direção do Governo do Estado do Paraná, motivo por que não podemos fornecer dados estatísticos sobre a sua administração na qual não temos nenhuma ingerência.

Um outro assunto, também tratado no nosso relatório anterior e ao qual voltamos no presente, é o que se relaciona com a garantia de juros. Esta continua a nos ser devida, não nos tendo sido feito nenhum pagamento de então até esta data.

Eis, senhores acionistas, em resumo, a demonstração dos principais fatos administrativos relativos ao exercício de 1933.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1934. — *Guilherme Guinle*, presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933**Ativo**

Despesas de 1º estabelecimento.....	4.266:208\$814
Devedores diversos	2.444:339\$113
Almoxarifado	54:330\$589
Caixas e bancos.....	575:283\$365
Caução dos administradores.....	47:655\$000
	7.347:816\$881

Passivo

Capital	635:400\$000
Obrigações, 5 % — 1907-1997:	
Emissão	8.700 de fr. 500 Fr. 4.350.000,00
Amortizadas	2.015 de fr. 500 Fr. 1.007.500,00
Em circulação	6.685 fr. de 500 Fr. 3.342.500,00
Fundo de Amortização correspondente às obrigações amortizadas	89:489\$500
Credores diversos	530:577\$204
Administradores c/ caução.....	47:655\$000
Reservas para diferenças de câmbio.....	253:272\$594
Reservas para amortizações	3.667:598\$083
	7.347:816\$881

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1933. — *Guilherme Guinle*, presidente.
— *Joaquim Gonçalves Pecego*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS**Débito**

A Juros e amortizações das obrigações, 5 %.....	124:710\$625
A Despesas gerais	27:904\$558
A Reservas para amortizações.....	364:445\$173
	517:060\$356

Crédito

De Garantias de juros.....	510:537\$687
De Juros sobre fundos em bancos.....	6:522\$669
	517:060\$356

PARER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Estrada de Ferro Norte do Paraná, tendo examinado os livros e balanço da companhia, relativos ao exercício de 1933, declaram que encontraram a escrita com clareza nos livros exigidos pela lei, e são de parecer que sejam aprovados o referido balanço e contas da diretoria.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1934. — *Carlos Kiehl*. — *Cesar Rabello*. — *José Luiz Baptista*.

(C. 1.668 — 28-6-1934 — 85\$700)

TODDY DO BRASIL, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A SE REALIZAR EM 2 DE JULHO DE 1934
Senhores acionistas:

Em obediência à lei das sociedades anônimas e às disposições estatutárias, apresentamos a VV. SS., em seguida a este relatório, o balanço geral encerrado em 30 de abril de 1934, acompanhado do respectivo parecer do conselho fiscal.

Verificação VV. SS., pelas contas anexas qua a Companhia dispendeu, nesse período de organização, consideráveis verbas, decorrentes de sua instalação e propaganda. Seria portanto, impossível apresentarmos desde logo cifras que evidenciassem lucros, quando justamente o que fizemos nesse período foi semear os elementos que, em futuro que esperamos próximo, nos darão a devida recompensa.

Para todas e quaisquer informações que os senhores acionistas desejarem, a

diretoria informa que se achará, diariamente, na sede social, um diretor à sua disposição.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1934.
— A diretoria.

BALANÇO GERAL

(Resumo), 30 de abril de 1934

Ativo

Caixa.....	5:000\$000
Depósitos bancários ..	34:861\$080
Filial de São Paulo ..	8:152\$000
Obrigações a receber ..	248:163\$500
Devedores diversos ..	148:170\$310
Veículos.....	16:680\$000
Adiantamentos diversos ..	17:949\$600
Utensílios em mão de terceiros: Rio, São Paulo ..	37:677\$390
Seguros e Impostos adiantados ..	14:448\$000
Matéria prima existente ..	127:839\$550
Mercadorias existentes (Rio e agência	303:362\$420
Material de propaganda existente ..	19:823\$200
Maquinismos e utensílios da fábrica ..	241:780\$400
Móveis e utensílios ..	58:750\$500
Instalações.....	32:982\$300
Lucros e perdas ..	20:035\$785
	1.335:706\$035

Passivo

Capital ..	250:000\$000
Obrigações a pagar ..	403:122\$200
Credores diversos ..	551:574\$375
Reservas .. diversas ..	128:185\$260
Contas em suspenso ..	2:824\$200
	1.335:706\$035

Toddy do Brasil S. A. — *O. Naples*, contador. — *Toddy do Brasil S. A.* — *O. Dias Castellana*, vice-presidente.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Toddy do Brasil, S. A., tendo cuidadosamente examinado o balanço e as contas apresentadas pela diretoria, referentes ao exercício findo, em 30 de abril de 1934, declaram que os encontraram em perfeita ordem e de conformidade com os livros sociais, razão pela qual são de parecer que os mesmos sejam aprovados pelos acionistas, em assembleia geral ordinária.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1934.
— *Simeon W. Harris*. — *Kenneth Horgraves Murray*. — *Eugene Claudius Harter*.

(C — 1.672 — 28-6-1934 — 75\$500).

COMPANHIA FIAÇÃO E TECIDOS SARMENTO

RELATÓRIO A SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL DOS SRS. ACIONISTAS, A REALIZAR-SE EM 30 DE JUNHO DE 1934

Srs. acionistas:

Em cumprimento do dever que nos impõe a lei e os estatutos, passamos a prestar contas de nossa gestão durante o ano de 1933.

Como se verifica pelo balanço e documentos submetidos a apreciação dos Srs. acionistas não foi satisfatório o resultado das operações sociais. O preço do algodão em relação ao de tecidos, pela sua disparidade, perturbou profundamente o curso dos negócios. Basta atender que, no segundo semestre de 1932, o preço do algodão, com que costumamos trabalhar, subiu de 35\$ para 55\$, sem que houvesse melhorado o preço dos tecidos.

Mesmo assim, a Companhia está aparelhada para distribuir os dividendos que os Srs. acionistas houverem por bem determinar, fazendo a distribuição com parte dos saldos dos lucros líquidos apurados em exercício anterior.

Força e luz — A Companhia Força e Luz Cataguases — Leopoldina, por contrato de 14 de julho de 1933, transfere-nos o direito de distribuir e vender energia elétrica para luz pública e particular, força e outros fins, na cidade de São João Nepomuceno, por espaço de 10 anos. E o fez, usando do direito que lhe confere a cláusula LIV do contrato que firmou com o governo do Estado de Minas, de acordo com o decreto n. 10.451, de 9 de agosto de 1932, expedido pelo mesmo governo.

Recurso administrativo — A Prefeitura de São João Nepomuceno por decreto de 23 de novembro de 1933, aumentou desabridamente os impostos sobre fábricas de tecidos com fiação; e, insuportável, criou novas taxas verdadeiramente escorchantes.

Usando do direito que nos garante a lei, recorremos do ato do prefeito para o eminente interventor no Estado de Minas. Instruímos o recurso com provas exuberantes e insustentáveis. Provamos: a) — que a taxa do imposto predial, que era de um conto e oitocentos mil réis (1:800\$) passou a ser de três contos e novecentos mil réis (3:900\$); b) — que o imposto de indústria e profissão, sendo, até então, de seiscentos mil réis (600\$) foi elevado, desvairadamente, para nove contos seiscentos e quarenta mil réis (9:640\$); c) — que a Prefeitura, gravando com essas taxas "as fábricas de tecidos com fiação", alçou, não somente, a nossa fábrica por ser, no município, — a única fábrica de tecidos com fiação; d) — que a Prefeitura tributou os diretores de sociedades anônimas de capital superior a 500:000\$ com as taxas de novecentos mil réis (900\$) para o diretor gerente e seiscentos mil réis (600\$) para os outros diretores; e) — que, mais uma vez, foi elevada a Companhia nas pessoas de seus diretores, por ser ela a única sociedade anônima existente no município com capital superior a 500:000\$; f) — que a taxa de 900\$ que se quer arrancar do diretor-gerente, somente ela é muito mais onerosa do que as exigidas em qualquer outro município de Minas, como, por exemplo, Juiz de Fora

e Belo Horizonte, onde os quatro diretores pagariam, respectivamente, 500\$ e 660\$; g) — que de acordo com as tabelas da Prefeitura de Belo Horizonte, a Companhia, bem como os seus quatro diretores, teriam de pagar pelo imposto de indústrias e profissões a taxa de três contos oitocentos e cinquenta e três mil réis (3:853\$); h) — que, no entanto, a Prefeitura de São João Nepomuceno exige pelo mesmíssimo imposto a importância de doze contos trezentos e quarenta mil réis (12:340\$000); i) — que, com semelhantes tributações, a Prefeitura de São João Nepomuceno arrogou-se um poder descricionário, distancianando-se das demais Prefeituras do Estado.

Atentas estas e muitas outras alegações constantes do nosso recurso recheado de esclarecimentos impressionantes, esperamos, tranquilamente, obtenha ele provimento, pois temos inabalável confiança no critério do digníssimo interventor.

Conselho fiscal e diretoria — Tendes de eleger os membros efetivos e suplentes do conselho, bem como a diretoria que terá de reger os destinos sociais no triênio 1935-1937.

Ficamos a disposição dos Srs. acionistas para quaisquer esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1934. — *Antenor Ferreira Marques*, diretor-presidente. — *Genaro de Moraes Sarmiento*, diretor-gerente. — *Ortiz de Moraes Sarmiento*, diretor-tesoureiro. — *Dario de Castro Medina*, diretor-secretário.

COMPANHIA FIAÇÃO E TECIDOS SARMENTO

Rio de Janeiro

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Caixa.	49:075\$090
Impostos de consumo e de vendas mercantis.	1:067\$730
Almoxarifados diversos.	479:185\$960
Prédios águas e tanques.	1.203:726\$077
Móveis, utensílios e instalações.	347:255\$690
Máquinas.	2.454:617\$300
Grupo musical.	7:389\$800
Ações.	41:200\$000
Ações em caução.	40:000\$000
Letras e obrigações a receber.	49:554\$000
Seguros.	1:634\$900
Adeantamentos e abonos.	1:879\$660
Câmara Municipal de São João Nepomuceno.	194:734\$400
Contas correntes — Devedores.	4.655:516\$160
Manufaturas.	362:075\$080
Conta garantida.	100:000\$000
Diversas contas.	229:338\$000
	10.188:249\$847

Passivo

Capital.	800:000\$000
Caução da diretoria.	40:000\$000
Títulos em cobrança.	10:000\$000
Dividendos.	4:146\$000
Letras e obrigações a pagar.	3.142:362\$030
Contas correntes — Creditores.	630:135\$000
Fundo de reserva.	402:889\$080

Fundo de reserva especial.	100:000\$000
Fundo de depreciação.	694:035\$499
Lucros acumulados.	3.842:388\$028
Diversas contas.	27:892\$850
Lucros e perdas.	194:371\$360
	10.188:249\$847

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1933. — *Antenor Ferreira Marques*, diretor presidente. — *Genaro de Moraes Sarmiento*, diretor gerente. — *Ortiz de Moraes Sarmiento*, diretor tesoureiro. — *Dario de Castro Medina*, diretor secretário. — *Francisco de Paula Scassa*, contador (I. B. C.).

PARER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Fiação e Tecidos Sarmiento, com sede nesta Capital, tendo examinado as contas, balanço e caixa relativos aos negócios da mesma companhia durante o ano social findo em 30 de dezembro de 1933, acharam tudo em ordem e conferido, sendo, por isso, de parecer que sejam os mesmos aprovados.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1934. — *Alphéu Ribeiro*. — *Mario Telles*. — *Francisco Zocari*. (C. 1.831 — 28-6-34 — 142\$800).

EMPRESAS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Em obediência ao que dispõe a lei de Sociedades Anônimas, submetemos à vossa apreciação o relatório sucinto das ocorrências mais importantes verificadas na vida social desta companhia, durante o exercício de 1933, apresentando, outrossim, ao vosso exame e julgamento o balanço geral encerrado em 31 de dezembro do mesmo ano, acompanhado do respectivo parecer do conselho fiscal.

A *Empresas Elétricas Brasileiras S. A.*, como é do conhecimento dos senhores acionistas, foi organizada especialmente para auxiliar as diversas companhias associadas que exploram serviços de utilidade pública em diferentes Estados do Brasil, nos seus mais importantes problemas de administração, quer financeiros, quer técnicos. Estes problemas, em vista da atual crise financeira, tornaram-se cada vez mais complexos, tendo sido as companhias impedidas de levar avante a construção de vários e necessários melhoramentos para manter as despesas operativas no nível normal.

Além das dificuldades causadas por esta situação financeira, muitas das novas leis decretadas durante o ano afetaram diretamente as companhias associadas, e o trabalho de todos os departamentos das empresas foi consideravelmente aumentado, no auxílio que tiveram de prestar para a solução dos diversos problemas assim criados. Decretos, tendo em vista aumentos de impostos, transações de câmbio, uso forçado de carvão nacional em lugares distantes das minas, proibição de ajuste cambial, etc., etc., trouxeram todos um aumento sensível no trabalho normal a cargo desta organização central, tendo sido extremamente difícil descobrir meios e modos de se realizarem, no

ônus de operação, novas reduções, que tornassem possível às diversas companhias contrabalançar esses acréscimos de despesas.

Continuamos, portanto, durante o ano transato, auxiliando ativamente estas companhias em todas as suas operações, tornando-lhes acessíveis as recomendações e os conselhos de um grupo de especialistas em vários ramos de serviços públicos, muito dos quais visitaram, durante o ano, as diversas propriedades, discutindo com os seus gerentes e auxiliares os problemas de operação e futuro desenvolvimento. É obvio que, não seria possível a cada uma dessas companhias manter, para seu uso exclusivo, um grupo, como esse, de técnicos especializados, e por isso mesmo os serviços desta organização central foram muito bem recebidos pelas aludidas companhias.

Devido à diminuição do tráfego de bondes, verificada em muitas das cidades onde a concorrência nos é feita por linhas de ônibus, independentes de regulamentação continua a diminuir a receita operativa e, por isso, a nossa secção de serviços de transporte foi sobrecarregada de muito trabalho, melhorando o tráfego, organizando horários, etc., visitando quasi todas as localidades onde operamos sistema de bondes.

O número de engenheiros, contadores, e outros auxiliares das empresas foi sensivelmente reduzido no correr do ano, em virtude de diminuição do trabalho, causada pelas dificuldades na obtenção de capitais para novos empreendimentos e obras.

Um dos departamentos das empresas mais afetados pela impossibilidade de conseguir empréstimos para obras novas foi, sem dúvida, o de Engenharia e Construção, que mantém atualmente um número restricto de auxiliares para fiscalizar e aconselhar as companhias associadas em seus assuntos técnicos, na operação de diversos serviços, e sobre os melhoramentos indispensáveis à conservação de suas instalações. Este departamento superintendeu a obra de aumento da barragem e a de concertos da tubulação de água, da usina "Alberto Torres", da Companhia Brasileira de Energia Elétrica; colaborou com engenheiros especialistas no estudo das possibilidades de aumento da capacidade geradora nas diversas usinas, administrou a construção da nova usina de gás e sub-produtos em Porto Alegre, construção esta terminada em julho de 1933 e que desde essa data está funcionando embora ainda no período experimental; estudou os sistemas de distribuição e transmissão de energia elétrica de todas as companhias, recomendando mudanças de transformadores, chaves e outros equipamentos, afim de permitir um fornecimento melhor de energia, evitando assim obras novas que no momento não era possível às companhias empreender. Os nossos engenheiros prosseguiram nos serviços de preparar estatísticas comparativas que foram distribuídas às companhias, estimulando, assim, entre elas, os meios de operar economicamente e com eficiência.

O Departamento Financeiro das Empresas Elétricas Brasileiras, S. A., administrou e fiscalizou todos os livros e registros das companhias.

e orientou-as sobre os métodos mais modernos de conduzir os trabalhos de contabilidade. Este departamento, também, atendeu, junto ao Banco do Brasil, a problemas de câmbio para todas as companhias, e obteve cambiais para que as mesmas satisfizessem em parte os pagamentos de seus juros sobre empréstimos no exterior.

O referido departamento prestou auxílio às companhias encarregando-se dos seus seguros contra fogo, contra acidentes no trabalho, e outros, serviço este que resultou em benefício para as mesmas, pois, tendo sido feitos os seguros englobadamente, obtiveram-se taxas especiais das companhias seguradoras. Além disso, orientou as nossas sociedades sobre a cobrança de suas contas atrasadas, e sobre os seus serviços de secretaria e registros de acionistas, mantendo também a representação das companhias em New York, na parte relativa às suas transações financeiras.

A Secção de Materiais continuou em seu programa de atender aos pedidos de materiais e equipamentos, que as companhias associadas tiveram necessidade de comprar nas praças do Rio ou São Paulo, ou importar do exterior. Esta secção interessou-se, também, no sentido de que as companhias fizessem os seus pedidos com a maior antecedência possível, afim de coordená-los e efetuar as compras em grande escala, obtendo, assim, reduções apreciáveis nos preços.

Um dos trabalhos mais importantes desta secção consistiu em manter estatísticas dos "stocks" que as companhias têm nos seus almoxarifados.

A Secção Comercial organizou e dirigiu, nas várias cidades em que operamos, escolas para o ensino de diversos usos da eletricidade no lar, escolas estas que foram muito frequentadas pelas senhoras, tendo sido fornecidos diplomas àquelas que mais eficiência demonstraram no uso de aparelhos elétricos, tais como fogões, refrigeradores, torradores, etc. Foram, também, ministradas aulas para uma melhor orientação no aproveitamento da eletricidade para iluminação nas residências, lojas e fábricas.

Este Departamento das Empresas também organizou diversas campanhas para serem postas em execução pelas Companhias Associadas, com intuito de incrementar o número de consumidores de energia e aumentar a venda de aparelhos elétricos, tendo sido os resultados desses empenhos os mais satisfatórios possíveis, especialmente se levarmos em conta a situação de crise atual, que bastante dificultou esses esforços.

Cooperou, também, este departamento, com firmas de arquitetos e engenheiros na elaboração das plantas de edificios a serem construídos, assegurando aos mesmos um moderno e eficiente sistema de iluminação elétrica.

O Departamento de Tarifas, durante o ano, preparou tabelas especiais para os vários usos da eletricidade, oferecendo aos consumidores das nossas companhias associadas vantagens nos preços, abaixo dos estipulados nos contratos de concessão, e facilitando assim o uso de maior número de aparelhos elétricos nos lares.

Preparou, também, esse departamento tabelas especiais aplicáveis aos consumidores de força, demonstrando aos

mesmos as vantagens provenientes de uma melhor sincronização das horas do dia e das estações do ano em que o consumo de força é maior, com as horas em que as companhias mantêm força disponível em suas usinas.

Estes esforços para aumentar a nossa renda, dos Departamentos Comercial e de Tarifas, embora tenham tido resultados tão animadores, não compensam os grandes prejuízos que as Companhias Associadas têm sofrido devido à atual crise econômica e aos novos encargos que têm sido obrigadas a assumir, mas, precisamente por estas circunstâncias, são de grande relevância para as companhias.

O Departamento Legal, durante o ano, levou ao conhecimento das nossas associadas a nova legislação federal, na parte em que as afetava diretamente, e orientou-as na solução de seus múltiplas problemas.

Nosso Departamento de Publicidade continuou a divulgar informações nos Estados Unidos e na Europa, sobre os diversos produtos de exportação do Brasil, especialmente aqueles que são provenientes das zonas do país onde as nossas Companhias Associadas operam serviços, produtos esses como sejam ô mate, côco, fibras vegetais, cacau, fumo, etc.

Temos constatado que se repetem o se avolumam os pedidos de informações sobre nosso país e seus produtos, vindos do estrangeiro, os quais são logo atendidos pelo referido Departamento, que presta assim também um serviço de propaganda para a produção nacional.

Durante o ano de 1933, o Departamento Médico das empresas, mantendo estreita cooperação com as Companhias Associadas, com as suas Caixas de Aposentadoria e Pensões, e com as instituições médicas oficiais nos diferentes Estados, continuou a desenvolver o seu programa de ação, visando a proteção e o melhoramento da saúde do numeroso pessoal das Companhias.

Colaborando com a gerência das Companhias, este Departamento realizou amiadadas visitas de inspeção, examinando as condições de saúde e de trabalho nas várias propriedades, sugerindo medidas para o melhoramento das condições sanitárias em geral; orientou o desenvolvimento dos serviços de prevenção de acidentes do trabalho, cuidando particularmente de instituir um sistema completo e satisfatório do registro e estatística de acidentes. Não faltou ao Departamento Médico a cooperação das organizações médicas oficiais que muito fizeram para facilitar a sua ação.

As nossas relações com as autoridades e o público foram as mais cordiais possíveis, e antes de encerrar este relatório, desejamos deixar aqui consignado o nosso apreço aos mesmos, bem como os nossos agradecimentos aos nossos empregados que pelo seu zelo, dedicação e competência, muito nos auxiliaram no desempenho de nossa atividade. É de prever que, restabelecida a nação nos seus poderes constitucionais, haja um surto geral para todos os negócios.

Os livros das empresas foram confeccionados durante o ano, como de costume, pela conhecida firma de peritos em contabilidade, Srs. Deloitte, Plender, Haskins, Sells & Co., que os achou em ordem.

São estas, Srs. acionistas, as informações que julgamos de interesse trazer ao vosso conhecimento, mas conservamo-nos ao vosso inteiro dispor para quaisquer outras de que vierdes a carecer.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1934.
— Pela diretoria, *Ramon Siaca*. — *César Rabello*. — *Mario de A. Ramos*. — *Eugenio Gudim Filho*. — *J. M. Fernandes*. — *H. F. Routh*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Capital fixo e inversões (móveis, utensílios e equipamentos) rs. . .	1.376:951\$100
Caixa.	2.146:833\$300
Obrigações e empréstimos a receber.	6.778:920\$200
Contas a receber — Diversos.	1.382:979\$700
Materiais e fornecimentos.	165:326\$100
Ativo corrente — Diversos.	384:572\$000
Diversas contas em suspense.	89:563\$800
Contas de compensação (Vide Passivo).	1.233:053\$200
Rs.	13.558:199\$400

Passivo

Capital em ações:	
10.000 ações ordinárias do valor nominal de Rs. 100\$000 cada. . .	1.000:000\$000
Obrigações e empréstimos a pagar.	9.643:696\$200
Contas a pagar.	12:458\$400
Passivo acumulado — Diversos.	259:363\$100
Diversas contas em suspense.	715:000\$200
Reserva para retiradas.	694:395\$900
Contas de compensação (vide ativo).	1.233:053\$200
Lucros e perdas — Excesso.	232\$400
Rs.	13.558:199\$400

Pela diretoria, *W. F. Routh*. — O contador, *A. N. Cudworth*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Empresas Elétricas Brasileiras, S. A., tendo procedido à verificação do balanço geral relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1933 e examinado os respectivos documentos, achando tudo em perfeita ordem, é de parecer que sejam aprovados pelos Srs. acionistas o referido balanço geral e todos os atos da diretoria durante aquele exercício.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1934.
— *Joaquim Servera*. — *José Gaspar da Rocha Lisboa*. — *Sizínio Rodrigues*.

(C. 1.839 — 28-6-34 — 251\$900).

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS CONFIANÇA INDUSTRIAL

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS SENHORES ACIONISTAS, REALIZADA AOS 28 DE JUNHO DE 1934.

Presidência do Sr. Dr. Bartolomeu Anacleto do Nascimento

As nove e meia horas (9 1/2) do dia vinte e oito de junho de mil novecentos e trinta e quatro, na sede da Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial á rua D. Elisa n. 67, nesta cidade, presentes acionista, em número legal, representando 38.038 ações, assumiu a presidência, por indicação dos presentes, o Dr. Bartolomeu Anacleto do Nascimento, que declarou aberta a reunião de assembleia geral extraordinária dos senhores acionistas, tendo convidado para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. Martin Adolfo Kock e Dr. Joaquim Nicolau Filho. Em seguida, declarou que a presente reunião tinha por fim tomar conhecimento das negociações para uma operação de crédito com a Caixa Econômica do Rio de Janeiro e deliberar a respeito, concedendo a necessária autorização para que se realizasse a dita operação, conforme o edital de convocação que, em seguida, foi lido pelo senhor primeiro secretário. Com a palavra o doutor Antônio Lacerda de Menezes, declarou este que, conforme é do conhecimento dos senhores acionistas, todas as providências legais para a recomposição do capital social estavam dadas, inclusive o que se refere ao acordo com os debenturistas, o qual já se acha homologado por sentença judicial; que, igualmente, as negociações entabuladas com a Caixa Econômica do Rio de Janeiro para o empréstimo até a importância de nove mil contos de réis, juros de oito por cento (8 %) ao ano, prazo de resgate em quinze (15) anos e garantia hipotecária do acervo social estavam em via de conclusão, pelo que era preciso que a assembleia aprovando a dita operação, concedesse á diretoria os necessários poderes para realizá-la, assim submetida a mesma operação á aprovação desta assembleia, pedia igualmente aprovação para a seguinte proposta: "A assembleia geral extraordinária da Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial autoriza a sua diretoria a realizar uma operação de crédito com a Caixa Econômica do Rio de Janeiro, qualquer outro estabelecimento bancário ou pessoa particular, nacional ou estrangeiro, até o limite de nove mil contos de réis (9.000:000\$) juros de oito por cento (8 %) ao ano e prazo de resgate em quinze (15) anos, podendo, para a realização dessa operação, dar em garantia hipotecária, todo o acervo social, nele compreendidos todos os bens móveis e imóveis, e praticar os atos complementares para esse fim necessários, inclusive transigir, renunciar, dar e receber quitação e assinar a respectiva escritura." O presidente declarou que, sobre a operação de crédito de que trata a proposta supra, se pronunciou o conselho fiscal nos seguintes termos:

"O conselho fiscal da Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial, a quem foi presente uma proposta de empréstimo, pela sua diretoria, á Caixa Econômica Federal, de 9:000:000\$ (nove mil

contos de réis) juros de 8 %, prazo de resgate em 15 anos e garantia hipotecária de todos os bens do acervo social, destinada a resgatar uma emissão de debentures de 7.500 contos de réis, na base de 50 %, por saldo da mesma emissão, reforma das instalações da fábrica afim de assegurar-lhe condições de perfeito funcionamento, depois de bem examinar as condições em que se realizará o dito empréstimo e os fins a que é destinado, declara dar á mesma operação sua aprovação, parecendo-lhe que ela consulta os interesses sociais e atende ás necessidades da empresa, para que esta possa reencetar as suas atividades com segurança de exito."

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1934. — *Cícero Fernandes da Costa*. — *Manuel Gomes Moreira*. — *Manuel Joaquim Marinho*.

Em seguida, declarou o presidente que submetida a proposta e respectivo parecer á discussão, e não havendo quem se utilizasse da palavra, submetia á aprovação, sendo unanimemente aprovados.

Após, declarou ainda o presidente que, de acordo com o que acabava de deliberar a assembleia, ficava a diretoria autorizada a realizar o empréstimo objeto da mesma proposta, nos termos e condições desta, pelo que, não havendo outro assunto a tratar na presente assembleia, suspendia a reunião pelo tempo necessário á lavratura desta ata, a qual, por proposta do acionista Sr. Manuel Gomes Moreira, será assinada pela mesa, conselho fiscal, e demais acionistas presentes que o quizessem fazer. Reaberta a reunião, lida a presente ata, submetida á discussão e votação, foi pelos presentes unanimemente aprovada. E eu, Martins Adolfo Kock, servindo de primeiro secretário, fiz e mandei lavrar a presente que vae por mim assinada, pelos membros da mesa, pelo conselho fiscal e pelos demais acionistas presentes que o queiram fazer.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1934. — *Bartholomeu Anacleto do Nascimento*, presidente. — *Martins Adolpho Kock*, 1º secretário. — *Joaquim Nicolau Filho*, 2º secretário. — *Manuel Gomes Moreira*. — *Cícero Fernandes da Costa*. — *Manuel Joaquim Marinho*. — *José Gomes de Freitas*. — *José Francisco dos Santos*. — *Alexandrino de Cerveira Botelho e Godidinho*. — *Antonio L. Menezes*. — *Alfredo Maia Junior*. — *Caldeira & Comp.*, por si e por procuração de Joaquim de Campos Mendes — *Maria da Conceição Braz Caldeira*. — *A. Elisiário Barbosa*.

(C. — 1.844-28-6-934-80\$600)

COMPANHIA SUL AMERICANA DE ARMAZENS GERAIS

RELATÓRIO DA DIRETORIA, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 1933, A SER APRESENTADO Á ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, CONVOCADA PARA 30 DE JUNHO DE 1934

Senhores acionistas:

Cumprindo as determinações dos nossos estatutos e os preceitos da lei é-nos grato apresentar-vos as contas do ano comercial de 1933, submetendo á vossa aprovação o balanço, contas e mais documentos exigidos pela lei das sociedades anônimas, assim como o parecer do

Conselho Fiscal, ficando a vossa disposição para prestar-vos os esclarecimentos e detalhes que julgardes necessários.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1934.
— D. L. Lacombe, diretor presidente. —
A. de H. Machado, diretor gerente.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Máquinas	17:328\$100
Móveis e utensílios.....	692\$500
Apólices	20:200\$000
Ações caucionadas	4:000\$000
Apólices contra fogo.....	4:553\$200
Contas correntes — Sal-	
dos devedores	76:357\$730
Total.....	123:131\$530

Passivo

Capital	100:000\$000
Fundo de reserva.....	1:738\$630
Caução da diretoria.....	4:000\$000
Contas a pagar.....	11:685\$900
Lucros e perdas.....	3:255\$900
Contas correntes — Sal-	
dos credores	2:451\$100
Total.....	123:131\$530

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1933. — D. L. Lacombe, diretor presidente. — D. B. Rocha, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Sul Americana de Armazens Gerais, tendo procedido ao exame dos livros, balanço geral e demais documentos referentes ao exercício findo em 30 de dezembro de 1933, e tendo encontrado tudo em perfeita ordem, são de parecer que sejam aprovados o balanço e contas relativas a esse exercício.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1934.
— Teodorico de Magalhães Castro. —
José Lima de Sá Camelo Lampreia. —
John George Cross.

(C. 1.674—28-6-34—53\$000)

COMPANHIA NACIONAL DE COMÉRCIO DE CAFÉ

RELATÓRIO DA DIRETORIA, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 1933, A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, CONVOCADA PARA 30 DE JUNHO DE 1934.

Senhores acionistas:

Dando cumprimento ao disposto em nossos estatutos e a lei que rege as sociedades anônimas, é-nos grato, apresentar-vos as contas referentes ao exercício de 1933, submetendo à vossa aprovação, o balanço, contas e mais documentos exigidos pela referida lei, assim como o parecer do conselho fiscal, ficando à vossa disposição para prestar-vos os esclarecimentos e detalhes que julgardes necessários.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1934.
— D. L. Lacombe, diretor-presidente.
— A. de H. Machado, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Móveis e utensílios....	3\$000
Conta de café.....	3.484:687\$200
Conta de café (quota D. N. C.)	842:812\$000
Sacaria.....	80:962\$800
Sacos usados.....	99:933\$800
Guias de exportação..	122:422\$500
Contas a receber.....	461:091\$400
Ações.....	205:000\$000
Ações caucionadas.....	40:000\$000
Bancos.....	393:446\$260
Caixa.....	114:264\$100
Estampilhas.....	10:276\$000
Filial de Vitória.....	633:679\$300
Filial de São Paulo..	197:653\$400
Total.....	6.686:231\$760

Passivo

Capital	2.000:000\$000
Fundo de reserva.....	561:804\$253
Lucros e perdas.....	111:544\$600
Caução da diretoria....	40:000\$000
Correspondentes no exte-	
rior.....	929:204\$000
Contas correntes.....	1.298:516\$807
Cafés a pagar.....	896:290\$200
Contas a pagar.....	17:539\$200
Filiais.....	831:332\$700
Total.....	6.686:231\$760

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1933. — D. L. Lacombe, diretor-presidente. — Henrique José Cardoso, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

Os abaixo assinados, membros efetivos do conselho fiscal da Companhia Nacional de Comércio de Café, com sede à rua da Quitanda n. 143, 3º andar, vêm declarar que tendo examinado detidamente toda a escrita, balanço e outros documentos exigidos pela lei das sociedades anônimas, bem como os atos praticados pela diretoria durante o ano de 1933, encontraram tudo na mais perfeita ordem e exatidão e são de parecer que os mesmos sejam aprovados pelos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1934.
— John George Cross. — José Lima de Sá Camelo Lampreia. — Dr. Theodorico de Magalhães Castro.

(C. 1.675—28-6-34—71\$400)

BRAZILTRAD LIMITADA S/A

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas:

De acôrdo com os dispositivos da lei, temos a honra de apresentar-vos o balanço desta sociedade, relativo ao ano de 1933, bem como o parecer do conselho fiscal, aprovando o mesmo.

A despeito da situação ainda precária dos negócios em geral principalmente os de importação, devido às restrições cambiais, os nossos negócios de fornecimentos de material continuam a ser feitos

com relativa normalidade e pudemos fechar o nosso balanço, com apreciável lucro líquido.

Os negócios deste ano prosseguem normalmente e esta diretoria espera apresentar no fim do corrente exercício resultados plenamente satisfatórios.

Para prestar-vos quaisquer informações de maior detalhe, esta diretoria, acha-se à vossa inteira disposição.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1934.
— B. S. M. de Barros — A. L. Peretia.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Braziltrad Limitada S/A, tendo examinado, devidamente, as contas da diretoria, balanço, inventário, livros e documentos que as comprovam, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1933, e tendo verificado a sua perfeita exatidão, propõe a sua aprovação pela assembléia geral.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1934.
— Oscar Gomes Nora. — Elyso Magalhães. — Júlio de Oliveira Sobrinho.

BALANÇO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Caixa e bancos	69:031\$389
Devedores diversos ...	992:362\$321
Mercadorias	385:568\$977
Móveis e utensílios	35:176\$080
Cauções	10:000\$000
Ações caucionadas	10:000\$000
Títulos da Dívida Pública	1:645\$000
Diversas contas	298:350\$979
Total.....	1.802:134\$746

Passivo

Capital	300:000\$000
Fundos de reserva	85:958\$992
Caução da diretoria ..	10:000\$000
Credores diversos	1.406:175\$754
Total.....	1.802:134\$746

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1933. — Alberto B. Gomes de Pinho, contador. — B. S. M. de Barros, diretor.

(C. 1.685—28-6-934—61\$200.)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA KOSMOS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA KOSMOS, REALIZADA AOS 31 DE MAIO DE 1934

Aos 31 de maio de 1934, às 15 horas, na sede social, à rua do Ouvidor n. 87, presentes 26 acionistas, representando 20.710 ações, conforme se verifica do livro de presença, declarou o vice-presidente, Dr. Oscar Guimarães Santana, instalada a assembléia, propondo para presidente a o Sr. Aires Pinto de Miranda Montenegro que, unanimemente aceito, designou para secretários o Sr. Antônio Vaz de Carvalho Júnior e o Dr. Vitor Oscar de Carvalho Santana, expondo que o fim da assembléia, conforme constava da respectiva convocação, era tomar conhecimento do relatório da diretoria, parecer dos fiscais e contas do exercício de 1933 e proceder

a eleição dos fiscais. Pedida dispensa da leitura do relatório pelo Dr. Carlos Freire Zenha, por ter sido publicado pela imprensa e distribuído em avulso, seguiu-se com a palavra o Dr. Joaquim de Almeida Lustosa, que procedeu à leitura do parecer do Conselho fiscal, que opinou pela aprovação do balanço e contas e ratificação de todos os atos da diretoria. Sujeitos à discussão foram aprovados o parecer, bem como o balanço e contas da diretoria, abstendo-se de votar os fiscais e diretores. Passando-se à eleição do conselho fiscal, foi verificado o seguinte resultado: para membros efetivos: Dr. Joaquim de Almeida Lustosa, Fausto Leite Guimarães, Dr. Armando Vidal Leite Ribeiro; para suplentes: Joaquim Leandro da Mota, Dr. Cristóvão de Queiroz Barros, Dr. José do Nascimento Brito. O Sr. presidente da mesa proclamou o resultado da eleição, dando os eleitos por empossados.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, de que se lavrou esta ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1934.
— Ayres Pinto de Miranda Montenegro.
— Antônio Vaz de Carvalho, Junior.
— Henrique Carneiro Leão Teixeira.
— Christovão de Queiroz Barros.
— Carlos Freire Zenha. — Oscar Guimarães Sant'Anna. — Banco Crédito Mercantil. — M. F. Canéjo. Sylvio Francisco Canéjo. — Raul Oscar Sant'Anna.
— Victor Oscar Sant'Anna. — João de Albuquerque Guimarães. — Salvador Tavares. — Octavio Combarau. — Jorge Guimarães Sant'Anna. — José do Nascimento Brito. — Joaquim de Almeida Lustosa. — Aliz da Costa Anglada. — José Pinto Lourenço. — Armando Vidal. — Renato Bezerra. — H. Rocha Lemos. — Isaac Raymundo da Silva. — George Parie. — Heitor Oscar Sant'Anna. — Manoel Moncorvo.

(C — 1934 — 28-6-934 — 46\$900.

COMPANHIA NORTE PAULISTA DE COMBUSTÍVEIS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1934.

Às 14 horas de 30 de abril de 1934, na praça Floriano ns. 31/39, 2º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, reunidos os seus acionistas em terceira e última convocação, representando 11.169 (onze mil cento e sessenta e nove) ações, conforme o livro de presenças, pelo diretor Dr. Renato Rocha Miranda foi dito que, nos termos dos convites publicados no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio*, declarava instalada a assembléia geral extraordinária, marcada para hoje a esta hora, e, neste local e pedia que elegeassem quem deveria presidir-lá. Pediu a palavra, pela ordem, o acionista Dr. Nelson de Almeida e sugeriu o acionista coronel Azarias de Brito Sobrinho, que foi aclamado. Assumindo a presidência dos trabalhos, convidou para 1º e 2º secretários, respectivamente, os acionistas Alberto de Sampaio Ferraz e Durval de Mesquita, que tomaram assento à mesa. Assim composta a direção da assembléia, o Sr. presidente declarou que, nos termos das convocações, essa assembléia tinha por fim especial tomar conhecimento de uma proposta para liquidação da sociedade competen-

temente acompanhada do parecer do conselho fiscal, em caso de decretá-la a traçar as suas normas, eleger os liquidantes e demais providências da mesma proposta ou decorrentes de sua aprovação, por isso, pedia ao Sr. primeiro secretário que procedesse à leitura desses documentos. Logo após essa declaração do Sr. presidente, pediu a palavra o Dr. Nelson de Almeida e disse que, havendo sido publicados no *Diário Oficial*, de 28 de abril de 1934, o relatório, o balanço e as contas, e o respectivo parecer do conselho fiscal, esta assembléia, realizando-se com um decurso de tempo dos primeiros convites muito maior do que o mínimo expressamente consignado na lei para as assembléias discutirem tais atos, propunha que, preliminarmente, esta assembléia tomasse conhecimento desses documentos e sobre eles deliberasse, após o que ficaria habilitada a discutir a proposta, objeto principal da convocação. À vista disso, o Sr. presidente consultou à assembléia sobre a proposta que acabava de ser feita pelo acionista Dr. Nelson de Almeida, sendo a mesma unanimemente aprovada. Nessa conformidade, o Sr. presidente pediu ao Sr. 1º secretário que lesse os supracitados documentos. Novamente pediu a palavra o acionista Dr. Nelson de Almeida e propôs que a assembléia dispensasse essa leitura, uma vez que haviam sido publicados todos esses documentos, o que foi unanimemente aprovado. Então o Sr. presidente mandou proceder à leitura do parecer do conselho fiscal, o que foi feito pelo Sr. 1º secretário nos seguintes termos: Parecer do conselho fiscal. Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Norte Paulista de Combustíveis, por designação da M. M. Junta Comercial, havendo examinado as contas desta companhia, com referência ao balanço encerrado em 31 de março de 1934, são de parecer que devem ser aprovados esse balanço e suas contas. Rio de Janeiro, 12 de abril de 1934. — (a. a.) Frederico Bokel, A. de Sampaio Ferraz e Raul da Silva. Finda essa leitura, declarou o Sr. presidente que se achavam em discussão esses documentos e que concederia a palavra a quem quizesse discutí-los. Ninguém desejando falar, o Sr. presidente declarou que iria submetê-los à votação, o que foi feito, separadamente e unanimemente aprovados, deixando de votar os acionistas interessados. Assim concluída a matéria preliminar, o Sr. presidente declarou que iria submeter ao seu conhecimento a proposta da liquidação da companhia, pedindo ao Sr. 1º secretário que lesse os documentos a esse respeito, o que foi feito nos seguintes termos: "Proposta da diretoria da Companhia Norte Paulista de Combustíveis. Senhores acionistas: Após detido exame da situação financeira da companhia e do, digo, da companhia e, bem assim, perfeitamente balanceado o seu sentido econômico, esta diretoria propõe a liquidação da companhia. E isso porque os argumentos eloquentemente demonstram a sua inviabilidade, pelo menos agora. Muitas causas para esse critério concorrem, e não é possível a sua neutralização dentro dos seus recursos e no quadro de suas atividades. Sendo assim, torna-se imprescindível diminuir e mesmo extinguir despesas e só um cami-

nho vemos: a liquidação. Por isso, propomos que seja deliberada a liquidação da Companhia, a contar de primeiro (1º) de julho próximo futuro, escolhidos dois liquidantes que "in solidum" possam apressar a apuração do ativo e pagamento do passivo, sob os honorários mensais de 500\$000 digo, sob a comissão de 2 1/2 % sobre as importâncias recebidas para cada um e sob o prazo de um ano, ficando, desde logo, estes liquidantes com poderes especiais para se entenderem com o Governo Federal afim de, amigavelmente resolverem os interesses da Companhia em face do mesmo bem assim, continuar a execução de providências que esta diretoria já pôs em ação, quer em S. Paulo, quer em Campinas, referentes aos seus bens antigamente entregues ao zelador Francisco Martins. Rio de Janeiro, 1 de março de 1934. — Renato Rocha Miranda e Guilherme Guinle". E, em seguida, o parecer do conselho fiscal assim concebiu: "Parecer do conselho fiscal da Companhia Norte Paulista de Combustíveis, sobre a proposta de liquidação da mesma Companhia. Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Norte Paulista de Combustíveis, designados pela Junta Comercial, havendo examinado cuidadosamente a escrita e as contas da Companhia, em face da proposta feita pela diretoria, de sua liquidação, são de parecer que a mesma deve ser aprovada, uma vez que ela é a orientação mais acertada a seguir na contingência em que se acha a Companhia. Rio de Janeiro, 12 de abril de 1934. — Frederico Bokel. — A. de Sampaio Ferraz. — Raul da Silva." Acabada a leitura desses documentos, o senhor presidente disse que os mesmos se achavam em discussão pelo que daria a palavra a quem dela precisasse. Pediu-a o acionista e diretor, Dr. Guilherme Guinle e disse que, no relatório, no balanço e seus anexos se encontravam os melhores fundamentos para a proposta de liquidação que a diretoria havia apresentado, e, tanto mais certa se achava na sua sugestão quanto mais meditassem os acionistas sobre o desenvolvimento da indústria, objeto da empresa. Essa indústria por motivos vários e complexos exigindo sucessivas solicitações de capitais que não encontram remuneração para seu emprêgo, consequentemente afasta e amortece os maiores entusiastas, a braços, sempre com uma rede quasi intransponível de exigências numa exiguidade de consumo estíxiante, daí, a necessidade de paralisar o trabalho, o que foi feito para evitar maiores prejuízos, cuja situação, no entanto, não poderá se tornar permanente sem a competente liquidação da Companhia. Por isso, surgiu a presente proposta, também necessária para se não dar a completa desvalorização de seus bens. Estes necessitam de dispendiosa e efetiva vigilância e ainda ultimamente, a diretoria viu-se obrigada a tomar medidas rigorosas e urgentes em sua defesa, para cujo dispêndio os seus próprios recursos não bastavam, nem a Companhia deles dispunha para mantê-la, a não ser que os obtivesse numa inteligente liquidação. E aproveitava a ocasião para declarar que essas medidas produziram os melhores resultados, sendo de salientar o concurso efficacíssimo da Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, especialmente de seu digníssimo diretor, o Exmo. Sr. coronel Mendonça Lima, a quem a diretoria des-

ta Companhia em officio, apresentou os seus agradecimentos e naquelle momento em nome da mesma, os renovava e para pedir que ficasse constando da ata dos trabalhos. Outrossim, disse mais, o mesmo acionista e diretor, que seria de toda conveniência, que os liquidantes ficassem habilitados a prosseguir na execução completa das mesmas que particularmente, á sua arrecadação e apreensão foram e estão sendo dirigidas pelo digno Dr. J. Moura Rezende, de Cacapava, de cooperação com a diretoria, e tudo fazia crer num êxito absoluto em beneficio da Companhia e na punição dos culpados. Findo isso, o senhor presidente, declarou que continuava em discussão a proposta de liquidação da sociedade. Pediu a palavra o acionista, doutor Otávio da Rocha Miranda e disse que a mesma proposta devia ser aprovada com a sugestão apresentada pelo acionista e diretor, doutor Guilherme Guinle, e que, por sua vez propunha que dois fossem os liquidantes com a percentagem de 5 %, sobre o ativo que apurassem, prazo de dois anos, obrigados a comunicar semestralmente o estado da liquidação, sem prejuizo das convocações que se fizessem mistér ao bom encaminhamento do mandato que lhes fosse outorgado. Ninguém mais querendo falar declarou o Sr. presidente que iria submeter á votação a proposta de liquidação da sociedade com a sugestão do acionista e diretor Guilherme Guinle e com a proposta aditiva do acionista Dr. Nelson de Almeida. Unanimemente aprovada a proposta de liquidação formulada pela diretoria com a sugestão citada e com a proposta aditiva do acionista Dr. Nelson de Almeida, pelo Sr. presidente foi dito que á vista desse resultado tornava-se necessária, pois, a eleição dos liquidantes. Procedida essa eleição foram unanimemente eleitos os Srs. Dr. Lício da Rocha Miranda, brasileiro, engenheiro, domiciliado em São Paulo, e Luiz Monteiro de Carvalho, também domiciliado na mesma cidade. Á vista disso, o Sr. presidente declarou que a diretoria ficava habilitada a fazer as devidas comunicações aos ditos senhores, uma vez que nos termos da proposta aprovada o periodo da liquidação se iniciaria em 15 de junho do ano corrente. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspendeu a sessão para ser lavrada a presente ata pedindo aos acionistas que a aguardassem. Lavrada esta foi a mesma lida e unanimemente aprovada, pelo que vai por mim Alberto de Sampaio Ferraz, primeiro secretário, encerrada e assinada com o Sr. presidente e demais acionistas presentes. — A. de Sampaio Ferraz. Em tempo ressalvo as entrelinhas que dizem: digo 1º (primeiro) de julho e digo sob a comissão de 2 1/2 % sobre as importâncias recebidas. — A. de Sampaio Ferraz. — Azarias de Brito Sobrinho. — A. de Sampaio Ferraz. — Durval de Mesquita. — Guilherme Guinle. — Guinle Irmãos. — Renato Rocha Miranda. — Rocha Miranda, Filhos & Companhia Limitada. — R. da R. Miranda, gerente. — F. Bokel. — Octavio da Rocha Miranda. — Armenio Rocha Miranda. — Alberto Reeve. — Oswaldo Rocha Miranda. — Nelson de Almeida. — Raul da Silva.

(C1.684 — 28-6-1934 — 180\$500).

Reproduzida por haver sido publicada com incorreções.

CASA LOHNER S. A.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo	
Mercadorias	2.690:893\$170
Devedores	4.632:254\$606
Caixa	19:937\$900
Cauções e títulos	45:530\$000
Imóveis	419:631\$100
Móveis, utensílios e máquinas	79:592\$700
Ações caucionadas	40:000\$000
Diversas contas	63:054\$000
	7.390:893\$476
Passivo	
Capital	2.000:000\$000
Credores	4.541:286\$199
Obrigações a pagar	556:693\$200
Cauções	40:000\$000
Diversas contas	190:276\$312
Lucros & Perdas	62:637\$165
	7.390:893\$476

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS & PERDAS

Diversas contas	3.480:133\$153
Saldo	62:637\$765
	3.542:770\$918
Saldo em 31-12-32	15:267\$347
Lucro s/ vendas	3.520:369\$571
Entradas extraordinárias	9:134\$000
	3.542:770\$918

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1933. — Casa Lohner S. A.: Heinrich Strattner — Ernst Starke, diretores. — Conrad Heilmann, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal da Casa Lohner S. A., abaixo assinados, são de parecer que sejam aprovados pela assembleia geral o balanço e as contas apresentadas pela diretoria, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1933. Rio de Janeiro, 11 de junho de 1934. — Dr. Eugênio Lindenberg. — Wilhelm Dobner. — Raul Lasperg.

(C—1.843—28-6-934—49\$000.)

ANÚNCIOS

Companhia Usinas Nacionais

EMPRESTÍMIO DE 1.500:000\$000

Do dia 2 de julho de 1934, em diante, pagar-se-á, no Banco Germânico da America do Sul, á rua da Alfândega n. 5 (esquina da rua 1º de Março), os juros (coupon n. 29), relativos ao 1º semestre do corrente ano.

Os respectivos coupons, acompanhados das relações, podem ser entregues para verificação desde já, das 10 às 11 1/2 e das 13 1/2 às 15 1/2 horas, no guichet da Caixa do Banco Germânico.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1934. — A diretoria.

(C 1.658—26-6-34—20\$400—2 vezes)

Aviso

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que os Srs. Aranha, Goetze & Comp., desta praça, estabelecidos á rua Beneditinos n. 28, comunicaram ter-se extraviado o conhecimento n. 98, de Porto Alegre para o Rio de Janeiro, no vapor *Comandante Alcídio*, vgm. 112-V, entrado neste porto em 7 do corrente, relativo a 100 sacos de arroz, marca E. Finissimo, embarcados por Antônio B. Oliveira e consignados á ordem.

Se nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo de § 1º do art. 2º do decreto n. 19.473, de 1930, será a carga entregue aos notificantes, independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1934. — Ricardino Prado, secretário geral, interino.

(C 1.745—27-6-34—36\$700—3 vezes)

Caixa A. S. I. dos Empregados do Movimento da Estrada de Ferro Central do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De ordem do Sr. presidente e de acordo com o art. 126, alínea A, dos estatutos, convido os Srs. associados quitos e no gozo de seus direitos sociais, a se reunirem em assembleia geral ordinária no dia 1 de julho próximo vindouro, ás 12 horas da manhã, na sede social, á rua General Caldwell n. 162. Eleição da nova administração e da comissão fiscal de tomadas de contas.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1934. — Homero Ribeiro, 1º secretário.

(C 1.724—22-6-34—27\$500—3 vezes)

Companhia Nacional de Navegação Costeira

JUROS DE "DEBENTURES"

Do dia 2 de julho de 1934 em diante, pagam-se na sede desta companhia, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/334, cobrado, os juros de seu empréstimo, relativo ao primeiro semestre de 1934, á razão de 7\$000 por *debenture*.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1934. — Oswaldo dos Santos Jacintho, diretor presidente.

(C 1.822—26-6-34—45\$900—5 vezes)

Empresa de Armazens Frigoríficos

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas da Empresa de Armazens Frigoríficos, a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 30 de junho próximo futuro, ás 16 horas, no escritório da empresa, á praça Mauá n. 7 (17º pavimento), a fim de tratarem e resolverem sobre as seguintes matérias:

a) discussão e aprovação das contas e atos da diretoria, relativos ao exercício de 1933;

b) eleição da diretoria, membros do conselho fiscal e suplentes.

Acham-se á disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1934. — A diretoria.

(C 1.319—31-5-34—42\$800—3 vezes)

"Lar Brasileiro"**ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO IMPO-
NTEÁRIO**

TÍTULOS DE OBRIGAÇÕES AO PORTADOR
(Debentures), 8, % série "A"

Na sede desta sociedade, à rua do Ouvidor n. 90, nesta Capital, será pago, a partir de 2 de julho próximo, o coupon n. 13, decimo obrigação, correspondente ao trimestre a vencer-se a 30 de setembro.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1934.
— A diretoria.

(C 1.522—27-6-34—300700—3 vezes)

**Companhia Geral de Material
Rodante, S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

De acordo com o art. X dos estatutos desta companhia, são convidados os acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 14 horas do dia 30 do corrente, na sede da mesma, à rua da Conselaria n. 44, 2º andar, para aprovação das contas e tomar conhecimento do balanço do ano social findo em 31 de março do corrente ano.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1934.
— A diretoria.

(C 1.484—15-6-34—308600—3 vezes)

Cláudia, Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 30 de junho próximo futuro, às 14 horas, na sede da sociedade, à rua Abílio n. 26, afim de tratarem e resolverem sobre as seguintes matérias:

a) relatório da diretoria, suas contas, inventário e balanço relativos ao exercício de 1932/1933;

b) parecer do conselho fiscal a respeito.

c) eleição da diretoria, membros do conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1934.
— A diretoria.

(C 1.574—16-6-34—368700—3 vezes)

**Companhia Estrada de Ferro Norte
do Paraná****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas da Companhia Estrada de Ferro Norte do Paraná, a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 30 de junho próximo futuro, às 14 horas, no escritório da companhia, à praça Mauá n. 7 (17º pavimento), afim de tratarem e resolverem sobre as seguintes matérias:

a) discussão e aprovação das contas e atos da diretoria, relativos ao exercício de 1933;

b) eleição da diretoria, membros do conselho fiscal e suplentes.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1934.
— A diretoria.

(C 1.617—31-5-34—128800—3 vezes)

**Companhia Estrada de Ferro São
Paulo-Rio Grande****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 30 de junho próximo futuro, às 11 horas, no escritório da companhia, à praça Mauá n. 7 (6º pavimento), afim de tratarem e resolverem sobre as seguintes matérias:

a) discussão e aprovação das contas e atos da diretoria, relativos ao exercício de 1933;

b) eleição da diretoria, membros do conselho fiscal e suplentes.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1934.
— A diretoria.

(C 1.318—31-5-34—128800—3 vezes)

**Sociedade Propagadora das Belas
Artes****PAGAMENTO DE JUROS**

A partir de 5 de julho próximo futuro, serão pagos no Banco do Comércio e Indústria do Rio de Janeiro, à rua da Alameda n. 30, das 10 às 11 1/2 horas, os juros correspondentes ao 1º semestre de 1934, do empréstimo por debentures desta sociedade.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1934.
— Eugenio Bethencourt da Silva, secretário.

(C 1.712—27-6-34—249500—3 vezes)

**Companhia Estrada de Ferro
e Minas de São Jerônimo**

Nos dias 9, 10 e 11 de julho de 1934, pagar-se-á, no escritório desta companhia, à rua do Passeio n. 2, 11º andar, sala 1.101 (Edifício Odeon), das 10 às 11 1/2 e das 14 às 15 1/2 horas, o 38º dividendo relativo ao primeiro semestre do corrente ano, à razão de 5\$000 (cinco mil réis) por ação.

No dia 9, o pagamento será feito aos Bancos e nos dias 10 e 11 aos portadores de ações. Depois destas datas, o pagamento será feito nos dias 10 e 20 de cada mês. Ficam suspensas as transferências e desdobramentos de ações até o dia 12 de julho de 1934.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1934.
— A diretoria.

(C 1.841—28-6-34—668300—5 vezes)

**Companhia Hotéis Palace
AVENIDA RIO BRANCO N. 185****Rio de Janeiro****DIVIDENDO**

No dia 2 de julho próximo futuro e desse dia em diante, das 2 às 4 horas, pagar-se-á, na Contadoria desta companhia, à rua México n. 158, o dividendo, à razão de 5 % ou sejam 50\$000 por ação, relativo ao 1º semestre do corrente ano.

(C 1.678—28-6-34—248800—3 vezes)

Companhia Geral Imobiliária S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 14 horas do dia 16 de julho próximo futuro, na sede desta companhia, à rua Araújo Porto Alegre n. 56, afim de tomar conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço e contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1933 e elegerem em seguida o conselho fiscal e seus suplentes para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1934.
— A diretoria.

(C 1.838—28-6-34—368700—3 vezes)

**Congregação Espírita Francisco
de Paula**

De ordem do Sr. presidente, levo ao conhecimento de todos os sócios que, a assembleia geral que deveria ser realizada no dia 16 de junho, conforme determinam os estatutos, foi, por motivo de força maior, transferida para o dia 1 de julho próximo, às 15 horas, em cumprimento ao art. 19 e seus parágrafos. — José Leandro Pereira, secretário.

(C 1.667—28-6-34—80200)

**Companhia Minas de Carvão
do Jacuí**

No escritório da companhia, à avenida Rio Branco n. 108, 2º andar, acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, referentes ao ano de 1933.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1934.
— A diretoria.

(C 1.670—28-6-34—80200)

**Companhia de Anúncios Luminosos
"Lux"**

São convocados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 30 de julho próximo, à 1 hora da tarde, na sede social, à rua São Pedro n. 33, 1º andar, afim de deliberarem sobre o relatório e as contas da diretoria e o balanço do último exercício social, e elegerem nova diretoria e o conselho fiscal. Os documentos prescritos na lei acham-se desde já à disposição dos senhores acionistas na sede social.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1934.
— A diretoria.

(C 1.673—28-6-34—338700—3 vezes)

**Sindicato dos Empregados em Se-
guros do Distrito Federal****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Realizando-se no próximo dia 30 do corrente, sábado, às 16 horas, em sua sede social, sita à rua Buenos Aires número 19-3º andar, a assembleia geral extraordinária, para tratar de assuntos urgentes e de ordem social, convida-se aos associados quites a comparecerem à mesma, na data supra referida.

Secretaria, 28 de junho de 1934. — Mario de Carvalho Ribeiro, diretor-secretário.

(C 1.677—28-6-34—128200)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas do porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial", sólos do Correio, estampilhas de selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Devem ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis Usuais da República", pelo Dr. Tarquínio do Sousa, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude de ofício do Ministério da Justiça n. 1204, de 8 de agosto de 1904. O Dicionário das Plantas Úteis, quando comprados mais de três exemplares, têm abatimento de 30 %.

A

Atos do Governo Provisório organizados por A. D. Ribeiro.. 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899 que amplia a ação penal por denúncia e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913..... 8\$00

Agricultura (Cria o Ministério da) Decreto n. 1.603, de 20 de dezembro de 1903..... 8\$00

Água (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de água dos encanamentos públicos..... 5\$00

Água (Concessão d'água no Distrito Federal.) Decreto n. 20.951, de 18 de janeiro de 1933..... 18\$00

Alfândegas (Consolidação das leis das..... 5\$000

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume I..... 10\$000
Volume III..... 15\$000
Volume IV..... 15\$000
Volume V..... 15\$000
Volume VI..... 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações do):

Volume I..... 10\$000
Volume III..... 8\$000
Volume IV..... 5\$000

Volume V..... 8\$000
Volume VI..... 8\$000
Volume VII..... 7\$000
Volume VIII..... 7\$000
Volume IX..... 8\$000
Volume X..... 8\$000
Volume XI..... 8\$000
Volume XII..... 8\$000
Volume XIII..... 8\$000
Volume XIV..... 8\$000
Volume XV..... 8\$000
Volume XVI..... 8\$000
Volume XVII..... 8\$000
Volume XVIII..... 8\$000
Volume XX..... 4\$000
Volume XXI..... 8\$000
Volume XXIII..... 8\$000
Volume XXIV..... 8\$000
Volume XXV..... 7\$000
Volume XXVI..... 7\$000
Volume XXVII..... 8\$000
Volume XXVIII (Ilha da Trindade)..... 10\$000
Volume XXIX..... 10\$000

Armazens Gerais (Regulamento para o estabelecimento de). Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903..... 8\$00

Anuário de legislações da Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro.

Ano de 1916..... 8\$000
Ano de 1917..... 10\$000
Ano de 1918..... 8\$000
Ano de 1919..... 8\$000
Ano de 1920..... 8\$000
Ano de 1921..... 10\$000
Ano de 1922..... 12\$000
Ano de 1923..... 16\$000

Autorias (Leis de direitos). Leis ns. 496 de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 8\$00

Autorais (Direitos). Decreto número 14.790, de 2 de janeiro de 1910..... 8\$00

Ajudas de custo aos empregados do Ministério da Fazenda — Decreto n. 2.283, de 30 de dezembro de 1911..... 18\$000

Arrojadita (Novo mineral, por Djalma Guimarães..... 18\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil por Delgado de Carvalho (Gerais) 1923..... 8\$500

Idem, idem (Anais)..... 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de)..... 18\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia..... 8\$500

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume..... 10\$000

Acidentes do trabalho (decretos ns. 3.723, 13.493 e 13.488, de 1919)..... 18\$000

Aposentadoria (Funcionários Públicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931..... 8\$000

Acumulações remuneradas (decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1931)..... 8\$000

Alistamento Eleitoral e Eleição (Formulário para o novo processo), por Julio do Vale Pereira..... 8\$000

Aeronáutica Civil (Serviço) — (Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932)..... 18\$000

B

Bancos e Casas Bancárias — Liquidação extrajudicial — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931..... 8\$000

Brasil em Baía (O) W. T. Stead e traduzido por Artur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa..... 12\$000

Banha de Forno e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923..... 8\$000

Biologia Vegetal (Arquivos do Instituto) volume 1º..... 10\$000

C

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927)..... 18\$000

Caixa de Aposentadoria e Pensões (Decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931. Reforma a legislação..... 18\$000

Caixa de Aposentadoria e Pensões (alterações ao decreto n. 20.465, de 1931)..... 8\$000

Carteira profissional (Decreto n. 21.475, de 21 de março de 1932)..... 18\$000

Circulares do Ministério da Fazenda (1889-1891) (3º volume)..... 10\$000

Enciclos de Ministros do Fa- cenda (2º volume).....	12\$000	Contrabando (Repressão do). De- creto n. 10.037 de 6 de feve- reiro de 1913.....	18\$000	de 1897.....	3\$000
Código Civil Brasileiro (Traba- lhos relativos à sua elaboração:		Construção de casas (Regula- mento sobre concessões de ter- renos para construção de casas populares: Decreto n. 14.813.		de 1898.....	2\$000
1º volume.....	10\$000	Construção de casas para fun- cionários e operários de União Decreto n. 1081 de 21 de agosto de 1922 e Decreto nu- mero 15.846, de 14 de novem- bro de 1922).....	3\$000	de 1899.....	3\$500
2º volume.....	10\$000	Contrabando (A Repressão do), por J. Resende Silva.....	18\$000	de 1900.....	3\$000
3º volume.....	10\$000	Consolidação das Disposições Or- gamentarias de caráter perma- nente (Juiz analítico por Alberto Biotchini).....	40\$000	de 1901.....	3\$000
Projeto (Trabalho da Co- missão da Câmara dos Depu- tados) — 8 volumes.....	20\$000	Custas da Justiça Federal (Re- gulamento). Decreto n. 3.622, de 30 de setembro de 1899....	18\$000	de 1902.....	3\$000
Projeto (Comissão Especial do Senado), 1º volume — Pa- recer do Senador Rui Bar- boza.....	6\$000	Custas da Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928).....	2\$000	de 1903.....	4\$000
Pareceres sobre o projeto apresentado ao Senado de pro- fissionais e interessados....	2\$000	Côrte de Apelação. (Reorganiza- ção). Decreto n. 19.408, de 18 de novembro de 1930.....	3\$000	de 1904.....	4\$500
Projeto do Dr. Antônio Coelho Rodrigues.....	2\$000	Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922).....	5\$000	de 1905.....	4\$500
Código de Contabilidade (altera- ção e reforma do recolhimento da receita e pagamento da des- pesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.....	18\$000	Correios (Nova Organização). Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931.....	5\$000	de 1906.....	4\$500
Código de Contabilidade (Prátic- ca), por C. A. Farias.....	38\$000	Cheques (Decreto n. 2.591, de 1912).....	3\$000	de 1907.....	5\$600
Código de Justiça Militar (De- creto n. 17.234 A, de 26 de fe- vereiro de 1928).....	2\$000	Dicionário Geográfico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Inácio Ferreira.....	6\$000	de 1908.....	5\$600
Código de Menores (decreto nú- mero 17.943 A, de 1927).....	18\$000	Dicionário Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil (Do Instituto Histórico); 1º volume.....	60\$000	de 1909.....	5\$600
Código de Menores (decreto nú- mero 5.082, de 1 de dezembro de 1928, instituiu o Código de Menores).....	18\$000	2º volume.....	30\$000	de 1910.....	5\$600
Código Eleitoral (Decreto nú- mero 21.076, de 24 de fevereiro de 1932).....	18\$000	Diversões públicas (Regulamento das casas do). Decreto n. 13.540, de 10 de setembro de 1924)....	18\$000	de 1911.....	4\$000
Congresso Brasileiro do Conta- bilidade (Relatório), 1º volume	20\$000	Dívida ativa (Instruções para a cobrança amigável da).....	18\$000	de 1912.....	5\$000
Consumo (decreto n. 22.322, de 1932).....	2\$000	Decisões do Governo — Anlaç- ões: de 1832.....	3\$000	de 1913.....	5\$000
Contabilidade Pública (Decreto n. 13.744, de 3 de setembro de 1919). Dá instrução para o ser- viço geral de contabilidade pública, em face da lei nú- mero 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de de- zembro de 1932).....	6\$000	de 1833.....	3\$000	de 1914.....	4\$000
Constituição da República (pro- posta) 1926.....	18\$000	de 1850.....	3\$000	de 1915.....	5\$000
Constitution of Brazil (Edição em inglês) 1891.....	2\$000	de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos).....	8\$000	de 1916.....	7\$000
Constituinte Republicana (A) — 1891 2 volumes — Agendor de Roure.....	30\$000	de 1890 (Gov. Prov., 3º e 4º último).....	2\$000	de 1917.....	7\$000
Contrabando o seu processo, por Alfredo Pinto de Araújo Cor- reia.....	2\$000	de 1890 (Gov. Prov., Aditi- mento).....	18\$000	Desapropriação da União e Mi- nuto Federal. (Lei e Regula- mento). Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.952, de 9 de setembro de 1903.....	3\$000
		de 1891.....	4\$500	Docas, portos marítimos, etc. (Repertório da legislação ab- bre), por Caetano Junior (M)	12\$000
		de 1892.....	4\$000	Dicionário Geográfico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Inácio Ferreira.....	6\$000
		de 1893.....	2\$500	Dicionário Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil (Do Instituto Histórico); 1º volume.....	60\$000
		de 1894.....	4\$000	2º volume.....	30\$000
		de 1895.....	3\$000	Diversões públicas (Regulamento das casas do). Decreto n. 13.540, de 10 de setembro de 1924)....	18\$000
		de 1896.....	3\$000	Dívida ativa (Instruções para a cobrança amigável da).....	18\$000
				Diversões (Regulamento das em- presas de diversões e locação de serviços teatrais).....	3\$000
				Depósitos, Câmbio, Colinas Eco- nômicas.....	3\$000
				Disponibilidade. (Funcionários Públicos) (Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930)....	3\$000
				E	
				Estenografia Internacional (Volu- men Cabelsberger, por A. Piehl).....	4\$000

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

BOLETIM COMERCIAL

Ano de 1934

RIO DE JANEIRO — JUNHO

Número 7

SUMÁRIO

PRIMEIRA PARTE

Informações do Brasil

Relação, por continentes e países das sedes das missões diplomáticas, consulados de carreira e consulados honorários do Brasil — Valores globais da importação e exportação do Brasil no decênio de 1924 a 1933. A — Em contos de reis. B — Em £ 1.000 ouro. C — Valor médio, por tonelada, da importação e da exportação do Brasil, no decênio de 1924 a 1933 — As exportações do Brasil nos quatro primeiros meses do ano de 1934 — As importações do Brasil durante os três primeiros meses do ano de 1934 — Estatísticas bancárias organizadas pela Secção de Estados Económicos do Banco do Brasil: Quadro n. 1 — Moeda em circulação no Brasil. Quadro n. 2 — Curso do câmbio da libra. Quadro n. 3 — Curso do câmbio do dólar. Quadro n. 4 — Curso do câmbio do mil réis. Quadro n. 5 — Curso do câmbio do mil réis em U. S. cents-ouro. Quadro número 6 — Índices do valor do mil réis em relação à sua paridade-ouro. Quadro n. 7 — Curso do câmbio — Percentagem da depreciação de diversas moedas. Quadro n. 8 — Câmbio vendido pelo Banco do Brasil. Quadro n. 9 — Movimento bancário do Brasil — Índices trimestrais. Quadro n. 10 — Movimento bancário do Brasil — Índices trimestrais. Quadro n. 11 — Movimento da Bolsa do Rio de Janeiro. Quadro n. 12 — Movimento da Bolsa do Rio de Janeiro — Quantidades. Quadro n. 13 — Movimento da Bolsa do Rio de Janeiro — Índices anuais dos valores. Quadro n. 14 — Movimento da Bolsa do Rio de Janeiro — Índices anuais das quantidades. Quadro n. 15 — Preços de títulos no Rio de Janeiro — Médias anuais. Quadro n. 16 — Preços de títulos no Rio de Janeiro — Índices anuais — Nova tarifa das Alfândegas (decreto número 24.343) — Novas bases e percentagens para cobrança das taxas de armazenagem (decreto n. 24.324) — Compra de ouro pelo Banco do Brasil — Concessões para exploração de energia hidráulica no Brasil (decreto n. 24.336) — Publicação diária do curso do câmbio (decreto n. 24.387) — Tráfego aéreo comercial — 1º trimestre de 1934 — Linha de dirigíveis entre o Brasil e a Europa — Horário e Tarifas — O café e o acôrdo franco-brasileiro — Resoluções do Departamento Nacional do Café, n. 164, sobre embarques de café a partir de 1 de junho e número 173 sobre liberação preferencial de cafés — Produção nacional de matéria prima para a fabricação de papel. (Informação prestada pela Companhia Melhoramentos de São Paulo) — A produção e o comércio de cocos no Estado de Alagoas em 1933 — A importação de castanhas pelo Estado do Pará em 1933 — Exportação de lãs do Rio Grande do Sul, de 1928 a 1933 — Exportação de arroz pelo Rio Grande do Sul em 1933 — A população do Estado da Bahia, em várias épocas, entre 1922 e 1933 — Avaliação da safra paulista de café para 1934/1935 — Exportação de arroz e babaçu pelo Estado do Maranhão em 1931 a 1933 — O orçamento do Estado de Minas Gerais para 1934 — O algodão do Estado de São Paulo (comunicado da Bolsa de Mercadorias de São Paulo).

SEGUNDA PARTE

Informações do estrangeiro

Agricultura austríaca — Recomendações do Consulado Geral do Brasil em Cobe para os negócios com o Japão — A importação de café na Checoslováquia no 1º trimestre de 1934 — A fiscalização oficial na fabricação de conservas de carne, na Dinamarca — O mercado de madeiras na Argentina — "Stocks" de erva-mate na Argentina — Limitação da produção de tecidos de algodão, nos Estados Unidos da América — Oportunidades comerciais: Algodão para o Japão. Café para o Japão. Dor-

mente para a União Sul-Africana — O café na Suécia — Exposição de vinhos em Nova York — Principais mercadorias importadas do Brasil pelos portos de Yokohama, Rango e Cobe, em 1933 — Intercâmbio da Alemanha com a Guatemala, São Salvador e Colômbia, nos anos de 1930 a 1933.

Primeira parte

INFORMAÇÕES DO BRASIL

RELAÇÃO POR CONTINENTES E PAÍSES, DAS SEDES DAS MISSÕES DIPLOMÁTICAS, CONSULADOS DE CARREIRA E CONSULADOS HONORÁRIOS DO BRASIL

ÁFRICA

Argélia

Consulado honorário em..... Argel.
Consulado honorário em..... Oran.

Egito

Legação em..... Angorá e no Cairo.
Consulado em..... Alexandria.
Vice-Consulado honorário em..... Port Said.

Marrócos

Consulado honorário em..... Casablanca.
Consulado honorário em..... Tanger.

Tunísia

Vice-Consulado honorário em..... Tunis.

União Sul Africana

Consulado em..... Capetown.

África Ocidental Francesa

Consulado em..... Dakar.

Possessões espanholas na África

Consulado em..... Las Palmas (Canárias).
Consulado honorário em..... Santa Cruz (Tenerife).

Possessões portuguesas na África

Consulado em..... Funchal (Madeira).
Vice-Consulado honorário em..... Angra (Açores).
Vice-Consulado honorário em..... Horta (Açores).
Vice-Consulado honorário em..... Loanda (Angola).
Vice-Consulado honorário em..... Ponta Delgada (Açores).
Consulado honorário em..... S. Vicente (Cabo Verde).

AMÉRICA DO NORTE

Canadá

Consulado em..... Montreal.
Consulado honorário em..... Vancouver.

E. U. da América

Embaixada em..... Washington.
Adido Comercial em..... Washington.
Consulado Geral em..... Nova York.
Consulado em..... Chicago.
Consulado em..... Norfolk.
Consulado em..... Nova Orlean.
Consulado em..... Philadelphia.
Consulado em..... São Francisco.
Vice-Consulado honorário em..... Baltimore.

Consulado honorário em.....	Boston.
Vice-Consulado honorário em.....	Charleston.
Vice-Consulado honorário em.....	Galveston.
Consulado honorário em.....	Los Angeles.
Vice-Consulado honorário em.....	Portland.
Vice-Consulado honorário em.....	Port-Arthur.
Vice-Consulado honorário em.....	Savannah.
Vice-Consulado honorário em.....	Seattle.
<i>Terra Nova</i>	
Vice-Consulado honorário em.....	São João da Terra Nova.

AMÉRICA CENTRAL, MÉXICO E ANTILHAS

Costa Rica

Consulado honorário em.....	São José.
-----------------------------	-----------

Cuba

Legação em.....	Havana.
-----------------	---------

Domiciana (República)

Consulado honorário em.....	Santo Domingo.
-----------------------------	----------------

Haïti

Consulado honorário em.....	Port-of-Spain.
-----------------------------	----------------

México

Embaixada em.....	México.
Consulado em.....	Tampico.
Vice-Consulado honorário em.....	Puerto México

Nicaragua

Consulado honorário em.....	Managua.
-----------------------------	----------

Panamá

Consulado honorário em.....	Panamá.
-----------------------------	---------

Salvador

Consulado honorário em.....	S. Salvador.
-----------------------------	--------------

Possessões britânicas

Consulado honorário em.....	Bridgetown (Barbada).
Consulado honorário em.....	Castries (Santa Lúcia).
Consulado honorário em.....	S. Thomaz (Ilhas Virgens).
Consulado honorário em.....	Kings-ton (Jamaica).

Possessões americanas

Vice-Consulado honorário em.....	São João (Porto Rico).
----------------------------------	------------------------

Possessões neerlandesas

Consulado honorário em.....	Willemstad (Curaçao).
-----------------------------	-----------------------

AMÉRICA DO SUL

Argentina

Embaixada em.....	Buenos Aires.
Consulado Geral em.....	Buenos Aires.
Consulado em.....	Bahia Blanca.
Consulado em.....	Rosário de Santa Fé.
Consulado Privativo em.....	Alvear.
Consulado Privativo em.....	Paso de los Libres.
Consulado Privativo em.....	Posadas.
Consulado Privativo em.....	Santo Tomé.
Consulado honorário em.....	Concordia.
Consulado honorário em.....	Corrientes.
Vice-Consulado honorário em.....	La Plata.
Vice-Consulado honorário em.....	Monte Caseros.

Bolivia

Legação em.....	La Paz.
Consulado em.....	Cobija.
Consulado Privativo em.....	Guaiarámirim.

Chile

Embaixada em.....	Santiago.
Consulado Geral em.....	Valparaíso.
Vice-Consulado honorário em.....	Coronel.
Vice-Consulado honorário em.....	Marallanes.
Vice-Consulado honorário em.....	Talcahuano.

Colômbia

Legação em.....	Bogotá.
-----------------	---------

Equador

Legação em.....	Quito.
-----------------	--------

Paraguai

Legação em.....	Asuncion.
Consulado Geral em.....	Asuncion.
Vice-Consulado honorário em.....	Belavista.
Consulado honorário em.....	Vila Concepción.
Vice-Consulado honorário em.....	Vila Encarnación.

Perú

Legação em.....	Lima.
Consulado em.....	Iquitos.
Vice-Consulado honorário em.....	Mollendo.

Uruguai

Embaixada em.....	Montevideu.
Consulado Geral em.....	Montevideu.
Consulado Privativo em.....	Artigas.
Consulado Privativo em.....	Bela Union.
Consulado Privativo em.....	Melo.
Consulado Privativo em.....	Paysandú.
Consulado Privativo em.....	Rio Branco.
Consulado Privativo em.....	Rivera.
Consulado honorário em.....	Salto.

Venezuela

Legação em.....	Caracas.
Consulado honorário em.....	Caracas.

Guiana Francesa

Consulado honorário em.....	Caïena.
-----------------------------	---------

Guiana Neerlandesa

Consulado honorário em.....	Paramaribo.
-----------------------------	-------------

ÁSIA

China

Legação em.....	Peiping.
Consulado Geral em.....	Shanghai.

Índia

Consulado em.....	Calcuttá.
Consulado honorário em.....	Bombaim.
Vice-Consulado honorário em.....	Rangoon.

Japão

Embaixada em.....	Tokio
Consulado Geral em.....	Kobe.
Consulado em.....	Yokohama.
Consulado honorário em.....	Nagasaki.

Síria e Libano

Consulado em.....	Beyrouth.
-------------------	-----------

Turquia

Legação em.....	Angerá.
-----------------	---------

Possessões britânicas na Ásia:

Vice-Consulado honorário em.....	Colombo (Ceylão).
Consulado honorário em.....	Hong-Kong
Consulado honorário em.....	Singapura (Estabelecimentos dos Estreitos).

EUROPA

Alemanha

Legação em.....	Berlim.
Adido Comercial em.....	Berlim.
Consulado Geral em.....	Hamburgo.
Consulado em.....	Bremem.
Consulado em.....	Colônia.
Vice-Consulado honorário em.....	Wuppertal

Austria

Legação em.....	Viena.
Consulado em.....	Viena.

Bélgica e Grão Ducado do Luxemburgo

Embaixada em.....	Bruxelas.
Consulado Geral em.....	Antuérpia.
Consulado honorário em.....	Luxemburgo.

Cidade do Vaticano

Embaixada junto à.....	Santa Sé.
------------------------	-----------

Dinamarca

Legação em.....	Copenhague.
Vice-Consulado honorário em.....	Aalesund.
Vice-Consulado honorário em.....	Aarhus.

Dantzig

Consulado em.....	Dantzig.
-------------------	----------

Espanha

Embaixada em.....	Madrid.
Adido Comercial em.....	Madrid.
Consulado Geral em.....	Barcelona.
Consulado em.....	Almería.
Consulado em.....	Cádiz.
Consulado em.....	Malaga.
Consulado em.....	Valência
Consulado em.....	Vigo.
Consulado honorário em.....	Bilbao.
Consulado honorário em.....	Corunha.
Consulado honorário em.....	Gijon
Consulado honorário em.....	Vila Garcia.

Filândia	Consulado em.....	Helsingfors.
França	Embaixada em.....	Paris.
	Adido Comercial em.....	Paris.
	Consulado Geral em.....	Paris.
	Consulado em.....	Bordéos.
	Consulado em.....	Boulogne s/mer.
	Consulado em.....	Cherburgo.
	Consulado em.....	Havre.
	Consulado em.....	Marselha.
	Vice-Consulado honorário em.....	Dunkerque.
	Vice-Consulado honorário em.....	La Rochelle.
Gran-Bretanha	Embaixada em.....	Londres.
	Adido Comercial em.....	Londres.
	Consulado Geral em.....	Liverpool.
	Consulado em.....	Cardiff.
	Consulado em.....	Glasgow.
	Consulado em.....	Londres.
	Consulado em.....	Manchester.
	Consulado em.....	Swansea.
	Vice-Consulado honorário em.....	Newcastle-on - Tyne.
Grécia	Consulado em.....	Athenas.
Hungria	Legação em.....	Budapes'
Irlanda	Vice-Consulado honorário em.....	Belfast.
	Vice-Consulado honorário em.....	Dublin.
Islândia	Consulado honorário em.....	Reykjavik.
Itália	Embaixada em.....	Roma.
	Adido Comercial.....	Roma.
	Consulado Geral em.....	Génova.
	Consulado em.....	Livorno.
	Consulado em.....	Nápoles.
	Consulado em.....	Trieste.
	Vice-Consulado honorário em.....	Catânia.
	Consulado honorário em.....	Palermo.
	Consulado honorário em.....	Veneza.
Iugoslávia	Consulado em.....	Belgrado.
Monaco	Consulado honorário em.....	Monte Carlo.
Noruega	Legação em.....	Oslo.
	Vice-Consulado honorário em.....	Bergen.
	Vice-Consulado honorário.....	Christiansund.
Países Baixos	Legação em.....	Haia.
	Consulado Geral em.....	Amsterdar
	Consulado em.....	Rotterdam
Polónia	Legação em.....	Varsóvia.
	Consulado em.....	Varsóvia.
Portugal	Embaixada em.....	Lisboa.
	Consulado Geral em.....	Lisboa.
	Consulado no.....	Pôrto.
Rumânia	Legação em.....	Bukarest.
	Vice-Consulado honorário em.....	Galatz.
Suécia	Legação em.....	Stockholmo e Helsingfors.
	Consulado em.....	Gothemburgo.
Suiça	Legação em.....	Berne.
	Consulado em.....	Genebra.
	Consulado em.....	Zurich.
Tchecoslováquia	Legação em.....	Praga.
Turquia	Consulado em.....	Stambul
OCEANIA		
Austrália	Consulado honorário em.....	Hobart (Tasmânia).
	Vice-Consulado honorário em.....	Melbourne
	Consulado honorário em.....	Sydney.
Nova Zelândia	Consulado honorário em.....	Wellington.
Hawaii	Consulado honorário em.....	Honolulu.

RESUMO

Continentes e países	Embaixadas	Legações	Adidos comerciais	Consulados gerais	Consulados	Consulados privados	Consulados e vice-consulados honorários	Totais
Africa :								
Egipto.....	—	1	—	—	1	—	1	3
União Sul Africana.....	—	—	—	—	1	—	—	1
Africa Ocidental Francêsa.....	—	—	—	—	1	—	—	1
Las Palmas.....	—	—	—	—	1	—	—	1
Madeira.....	—	—	—	—	1	—	—	1
Outros.....	—	—	—	—	—	—	11	11
Total.....	—	1	—	—	5	—	12	18
América do Norte :								
E. U. da America.....	1	—	1	1	5	—	9	17
Terra Nova.....	—	—	—	—	—	—	1	1
Canadá.....	—	—	—	—	1	—	1	2
Total.....	1	—	1	1	6	—	11	20
América Central, Mexico e Antilhas :								
Cuba.....	—	1	—	—	—	—	—	1
Mexico.....	1	—	—	—	1	—	1	3
Outros.....	—	—	—	—	—	—	12	12
Total.....	1	1	—	—	1	—	13	16
América do Sul :								
Argentina.....	1	—	—	1	2	4	4	12
Bolívia.....	—	1	—	—	1	1	—	3
Chile.....	1	—	—	1	—	—	3	5
Colômbia.....	—	1	—	—	—	—	—	1
Equador.....	—	1	—	—	—	—	—	1
Paraguai.....	—	1	—	1	—	—	3	5
Perú.....	—	1	—	—	1	—	1	3
Uruguai.....	1	—	—	1	—	6	1	9
Venezuela.....	—	1	—	—	—	—	1	2
Guiana Francêsa.....	—	—	—	—	—	—	1	1
Guiana Neerlandesa.....	—	—	—	—	—	—	1	1
Total.....	3	6	—	4	4	11	15	43
Ásia :								
China.....	—	1	—	1	—	—	—	2
Índia.....	—	—	—	—	1	—	2	3
Japão.....	1	—	—	1	1	—	1	4
Síria e Líbano.....	—	—	—	1	—	—	—	1
Turquia da Ásia.....	—	1	—	—	—	—	—	1
Outros.....	—	—	—	—	—	—	3	3
Total.....	1	2	—	2	3	—	6	14

RESUMO

Valores globais da importação e exportação do Brasil, no de-

cênio de 1924 a 1933

(Dados do Departamento Nacional de Estatística)

A — Em contos de réis

Continentes e países	Embaixada	Legações	Adidos comerciais	Consulados gerais	Consulados	Consulados privados	Consulados e vice-consulados honorários	Totais
Europa :								
Alemanha.....	—	1	1	1	2	—	1	6
Austria.....	—	1	—	—	—	—	—	2
Belgica e Luxemburgo.....	1	—	—	1	—	—	—	3
Cidade do Vaticano.....	1	—	—	—	—	—	—	1
Dinamarca.....	—	1	—	—	—	—	—	2
Danzig.....	—	—	—	—	1	—	—	1
Espanha.....	1	—	1	1	5	—	—	4
Finlândia.....	—	—	—	—	—	—	—	1
França.....	1	—	1	1	3	—	2	10
Gran Bretanha.....	1	—	—	—	5	—	1	9
Grécia.....	—	—	—	—	1	—	—	1
Hungria.....	—	1	—	—	—	—	—	1
Irlanda.....	—	—	—	—	—	—	2	2
Islandia.....	—	—	—	—	—	—	1	1
Italia.....	1	—	1	1	3	—	3	9
Iugoslávia.....	—	—	—	—	1	—	—	1
Mônaco.....	—	—	—	—	—	—	1	1
Noruega.....	—	1	—	—	—	—	2	3
Países Baixos.....	—	1	—	1	1	—	—	3
Polónia.....	—	1	—	1	1	—	—	3
Portugal.....	—	—	—	1	1	—	—	2
Rumânia.....	—	—	—	—	—	—	1	1
Suécia.....	—	1	—	—	1	—	—	2
Suíça.....	—	1	—	—	2	—	—	3
Tchecoslováquia.....	—	1	—	—	—	—	—	1
Turquia.....	—	—	—	—	1	—	—	1
Total.....	7	11	5	8	32	—	21	84
Oceania :								
Austrália.....	—	—	—	—	—	—	3	3
Nova Zelândia.....	—	—	—	—	—	—	1	1
Hawaii.....	—	—	—	—	—	—	1	1
Total.....	—	—	—	—	—	—	5	5

Recapitulação

Continentes e países	Embaixada	Legações	Adidos comerciais	Consulados gerais	Consulados	Consulados privados	Consulados e vice-consulados honorários	Totais
Africa.....	—	1	—	—	5	—	12	18
América do Norte.....	1	—	1	1	6	—	11	20
América Central.....	1	1	—	—	1	—	13	16
América do Sul.....	3	6	—	4	4	11	15	43
Ásia.....	1	2	—	2	3	—	6	14
Europa.....	7	11	5	8	32	—	21	84
Oceania.....	—	—	—	—	—	—	5	5
Total.....	13	21	6	15	51	11	83	200

Anos	Importação total	Exportação total	Balança
1924.....	2.789.557	3.863.554	+ 1.073.997
1925.....	3.376.832	4.021.365	+ 645.133
1926.....	2.705.553	3.190.554	+ 485.006
1927.....	3.275.163	3.644.118	+ 370.955
1928.....	3.694.990	3.970.273	+ 275.283
Total do quinquênio 1924/8.....	15.840.095	18.690.469	+ 2.850.374
Média.....	3.168.069	3.738.094	+ 570.075
1929.....	3.527.738	3.860.482	+ 332.744
1930.....	2.343.705	2.907.354	+ 563.649
1931.....	1.880.934	3.393.164	+ 1.517.230
1932.....	1.518.694	2.536.765	+ 1.018.071
1933.....	2.165.107	2.820.271	+ 655.164
Total do quinquênio 1929/33.....	11.436.178	15.523.036	+ 4.086.858
Média.....	2.287.236	3.104.607	+ 817.372
Total do decênio....	27.276.273	34.213.505	+ 6.937.232
Média.....	—	—	—

B — Em £ 1.000 ouro

Anos	Importação total	Exportação total	Balança
1924.....	68.337	93.103	+ 26.766
1925.....	84.443	102.875	+ 18.432
1926.....	79.876	94.254	+ 14.378
1927.....	79.634	88.689	+ 9.055
1928.....	90.669	97.426	+ 6.757
Total do quinquênio 1924/8.....	402.959	478.347	+ 75.388
Média.....	80.592	95.667	+ 15.078
1929.....	86.653	94.831	+ 8.178
1930.....	53.619	65.746	+ 12.127
1931.....	28.756	49.544	+ 20.788
1932.....	21.744	36.629	+ 14.885
1933.....	28.131	35.790	+ 7.659
Total do quinquênio 1929/33.....	218.903	282.540	+ 63.637
Média.....	43.781	56.508	+ 12.727
Total do decênio....	621.862	760.887	+ 139.025
Média.....	62.186	76.089	+ 13.903

3 — Valor médio, por tonelada, da importação e da exportação do Brasil, do decênio de 1924 a 1933

Anos	Importação		Exportação	
	Em mil réis	Em £ e decimais de £	Em mil réis	Em £ e decimais de £
1924.....	635\$000	15,11	2:106\$000	51,8
1925.....	679\$000	17,0	2:090\$000	53,4
1926.....	547\$000	16,3	1:717\$000	50,7
1927.....	593\$000	14,3	1:806\$000	43,10
1928.....	633\$000	15,10	1:913\$000	46,10
1929.....	577\$000	14,2	1:763\$000	43,5
1930.....	480\$000	11,0	1:279\$000	28,9
1931.....	527\$000	8,1	1:520\$000	22,2
1932.....	456\$000	6,5	1:554\$000	22,4
1933.....	551\$000	7,2	1:476\$000	18,7

AS EXPORTAÇÕES DO BRASIL, NOS QUATRO PRIMEIROS MESES DO ANO DE 1934

De acôrdo com os dados divulgados pelo Departamento Nacional de Estatística, foram as seguintes as exportações globais do Brasil, durante os quatro primeiros meses do ano, do último quinquênio:

Anos	Toneladas	Contos	Libras
1930.....	879.987	1.173.069	£ 27.727.000
1931.....	763.009	1.066.417	£ 18.013.000
1932.....	614.575	1.028.925	£ 13.497.000
1933.....	568.426	858.403	£ 13.058.000
1934.....	628.990	1.099.631	£ 11.530.000

A exportação de 1934 foi, assim, quanto ao pêso, a maior exportação observada, de 1932 em diante, e ainda com o mais elevado valor em mil réis, depois de 1931, embora o valor em libras esterlinas tenha sido o menor no quinquênio considerado.

Os aumentos sôbre o ano de 1932 foram de 60.564 toneladas e de 241.228 contos de réis.

Des produtos exportados, tiveram aumento sôbre o ano anterior, os seguintes:

	Tonels.	Tonels.
Couros.	+ 6.464 com um total de	16.402
Carne em conserva +	1.494 com um total de	2.498
Pêles.	+ 318 com um total de	1.477
Sebo.	+ 1.379 com um total de	1.395
Xarque.	+ 141 com um total de	159
Algodão em rama +	20.592 com um total de	20.592
Arroz.	+ 3.981 com um total de	5.884
Açúcar.	+ 398 com um total de	16.266
Borracha.	+ 1.065 com um total de	3.396

	Tonels.	Sacos
Café.	+ 639.000 com um total de	5.309.000

	Tonels.	Tonels.
Cêra de carnaúba +	934 com um total de	3.154
Farinha de mandioca.	+ 740 com um total de	2.139
Frutos para óleo +	10.160 com um total de	30.408
Fumo.	+ 1.615 com um total de	8.622
Erva-mate.	+ 3.748 com um total de	22.603
Madeiras.	+ 7.206 com um total de	37.139
Tortas.	+ 1.714 com um total de	15.349

Sofreram decréscimo na exportação:

	Tonels.	Tonels.
Banha.	— 643 ou ao todo	289
Carnes congeladas	— 2.117 ou ao todo	18.012
Lã.	— 584 ou ao todo	1.300
Manganês.	— 5.117 ou ao todo	2.300
Cacau.	— 11.556 ou ao todo	22.727
Farelos.	— 15.703 ou ao todo	17.698
	Caixas	Caixas
Laranjas.	— 48.811 ou ao todo	213.323
Frutas de mesa.	— 8.287 ou ao todo	44.473

Des produtos exportados, durante os quatro primeiros meses considerados, foram os seguintes os preços médios:

Produtos	Unidade	Em mil réis	Em libras ouro
Banha	tonelada	1.463	15/3
Carne em conserva.	"	2.914	30/5
Carnes congeladas.	"	1.092	11/7
Couros	"	1.878	19/12
Lã	"	4.908	51/10
Pêles	"	10.378	108/9
Sebo	"	1.277	13/5
Xarque	"	1.603	16/14
Manganês	"	58	-/12
Algodão em rama.	"	3.056	32/1
Arroz	"	758	7/17
Açúcar	"	585	6/3
Borracha	"	2.940	30/17
Cacau	"	1.292	13/9
Café	saca	149	1/11
Cêra de carnaúba.	tonelada	3.369	41/11
Farelo	"	184	1/18
Farinha de mandioca.	"	342	3/11
Laranjas	caixa	23	-/5
Frutas de mesa.	tonelada	236	2/9
Frutos para óleo.	"	511	5/7
Fumo	"	1.669	17/7
Erva mate.	"	1.111	11/12
Madeiras	"	204	2/3
Tortas	"	258	2/14

AS IMPORTAÇÕES DO BRASIL DURANTE OS TRÊS PRIMEIROS MESES DO ANO DE 1934

A importação global do Brasil, durante os três primeiros meses do ano do último quinquênio, foi a seguinte, em toneladas, contos e £ 1.000:

Anos	Toneladas	Valor em contos de réis	Equivalente em 1.000 £
1930.	1.495.563	686.694	16,019
1931.	941.016	478.527	9,023
1932.	870.297	418.061	5,400
1933.	950.934	487.159	7,523
1934.	943.496	527.840	5,537

Comparativamente ao ano de 1933, durante os três primeiros meses de 1934, poucos foram os artigos que acusaram acréscimos no volume da importação, destacando-se entre estes, os seguintes:

Ferro e aço bruto + 680 toneladas.
Automóveis + 256 unidades.
Ferro e aço beneficiado + 40.364 unidades.
Máquinas + 1.031 unidades.
Óleo combustível + 36.814 unidades.
Papel e suas aplicações + 321 unidades.
Produtos químicos e drogas + 2.464 unidades.
Farinha de trigo + 22.626 unidades.
Frutas de mesa + 649 unidades.
Sal comum + 2.880 unidades.

É significativo o aumento verificado na importação do trigo em grão, em contraposição à do trigo em farinha que sofreu um rebate de 25.515 toneladas durante o mesmo período.

ESTATÍSTICAS BANCARIAS ORGANIZADAS PELA SECÇÃO E ESTUDOS ECONÔMICOS DO BANCO DO BRASIL

QUADRO N. 1

Moeda em circulação no Brasil

1924-1933 — Total em 31 de dezembro de cada ano

Valor e índices

Anos	Valor em contos de réis	Índices
1924.....	2.971.446	101
1925.....	2.706.976	92
1926.....	2.569.304	88
1927.....	3.011.882	103
1928.....	3.382.291	116
1929.....	3.394.978	116
1930.....	2.845.305	97
1931.....	3.954.674	101
1932.....	3.004.045	103
1933.....	2.977.679	102

Valores em contos de réis, omitidas as frações. Base dos índices: média de 1924-1928 (calculada sobre os totais em 31 de dezembro de cada ano = 100).

Fonte dos dados absolutos: Caixa de Amortização.

QUADRO N. 2

Curso do câmbio da libra

1929-1933 — Médias mensais e anuais

Em réis por libra

Meses	1929	1930	1931	1932	1933
Janeiro.....	40.743	43.025	53.029	53.914	44.700
Fevereiro.....	40.743	42.975	55.429	54.406	45.530
Março.....	40.905	41.796	61.449	57.129	46.172
Abril.....	40.878	41.346	66.479	57.252	48.020
Maió.....	40.824	41.207	72.728	50.383	52.646
Junho.....	40.797	42.372	54.863	48.437	55.303
Julho.....	40.851	44.847	67.947	47.334	59.668
Agosto.....	40.797	47.925	75.907	46.303	57.754
Setembro.....	40.797	47.334	72.534	46.208	57.761
Outubro.....	47.797	45.714	61.935	45.305	57.381
Novembro.....	41.234	46.265	59.232	43.553	60.084
Dezembro.....	42.726	49.870	53.059	43.578	60.103
Médias anuais.....	41.014	44.393	63.603	49.401	53.760

Médias de cotações oficiais diárias para a venda de saques à vista no Rio de Janeiro. Fontes: Departamento Nacional de Estatística (1929 e 1930) e Câmara Sindical de Corretores de Fundos Públicos (1931, 1932 e 1933).

QUADRO N. 3

Curso do câmbio do dólar

1929-1933 — Médias mensais e anuais

Em réis por dólar

Meses	1929	1930	1931	1932	1933
Janeiro.....	8.391	8.969	10.907	15.900	13.300
Fevereiro.....	8.403	8.946	11.623	15.900	13.300
Março.....	8.459	8.657	12.677	15.869	13.300
Abril.....	8.451	8.520	13.696	15.061	13.300
Maió.....	8.439	8.482	14.944	13.809	13.300
Junho.....	8.442	8.793	13.335	13.344	13.300
Julho.....	8.441	9.263	14.013	13.310	12.663
Agosto.....	8.442	10.035	15.745	13.310	12.387
Setembro.....	8.443	9.834	16.053	13.310	12.076
Outubro.....	8.429	9.477	16.071	13.310	12.000
Novembro.....	8.524	9.545	16.088	13.310	11.634
Dezembro.....	8.875	10.337	15.929	13.306	11.728
Médias anuais.....	8.478	9.257	14.257	14.145	12.691

Médias de cotações oficiais diárias no Rio de Janeiro, para a venda de saques à vista. Fontes: Departamento Nacional de Estatística (1929 e 1930) e Câmara Sindical de Corretores de Fundos Públicos (1931, 1932 e 1933).

QUADRO N. 4

Curso do câmbio do mil réis
1929-1933 — Médias mensais e anuais
Em U. S. Cents-ouro por mil réis

Meses	1929	1930	1931	1932	1933
Janeiro.....	11,92	11,15	9,17	6,29	7,52
Fevereiro.....	11,90	11,18	8,60	6,29	7,52
Março.....	11,82	11,53	7,89	6,30	7,52
Abril.....	11,83	11,74	7,30	6,64	7,52
Maio.....	11,85	11,79	6,69	7,24	7,52
Junho.....	11,84	11,37	7,50	7,49	7,52
Julho.....	11,85	10,79	7,14	7,51	7,90
Agosto.....	11,84	9,96	6,35	7,51	8,07
Setembro.....	11,84	10,17	6,23	7,51	8,28
Outubro.....	11,86	10,55	6,22	7,51	8,33
Novembro.....	11,73	10,48	6,21	7,51	8,60
Dezembro.....	11,27	9,67	6,23	7,51	8,53
Médias anuais.....	11,79	10,80	7,01	7,07	7,88

Médias de cotações oficiais diárias no Rio de Janeiro.
Fonte: Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos.

QUADRO N. 5

Curso do câmbio do mil réis em U. S. Cents-ouro
1929-1933 — Médias mensais e anuais
Em U. S. Cents por mil réis

Meses	1929	1930	1931	1932	1933
Janeiro.....	11,92	11,15	9,17	6,29	7,52
Fevereiro.....	11,90	11,18	8,60	6,29	7,52
Março.....	11,82	11,55	7,89	6,30	7,52
Abril.....	11,83	11,74	7,30	6,64	7,02
Maio.....	11,85	11,79	6,69	7,24	6,22
Junho.....	11,84	11,37	7,50	7,49	5,96
Julho.....	11,85	10,79	7,14	7,51	5,47
Agosto.....	11,84	9,96	6,35	7,51	5,71
Setembro.....	11,84	11,17	6,23	7,51	5,48
Outubro.....	11,86	11,55	6,22	7,51	5,49
Novembro.....	11,73	11,43	6,21	7,51	5,34
Dezembro.....	11,27	9,67	6,23	7,51	5,40
Médias anuais.....	11,79	10,80	7,01	7,07	6,22

Médias de cotações oficiais diárias no Rio de Janeiro.
Fonte: Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos.

QUADRO N. 6

Índices do valor do mil réis em relação à sua paridade — ouro
1929-1933 — Índices mensais e anuais
Base: U. S. 11,96 Cents-ouro por mil réis = 100

Meses	1929	1930	1931	1932	1933
Janeiro.....	100	93	77	52	63
Fevereiro.....	99	93	72	52	63
Março.....	99	96	66	53	63
Abril.....	99	98	61	55	59
Maio.....	99	93	56	60	52
Junho.....	99	95	63	63	50
Julho.....	99	90	60	63	46
Agosto.....	99	83	53	63	48
Setembro.....	99	85	52	63	46
Outubro.....	99	83	52	63	46
Novembro.....	98	88	52	63	45
Dezembro.....	94	81	52	63	45
Médias anuais.....	98	90	59	59	52

QUADRO N. 7

Curso do câmbio

Percentagem da depreciação de diversas moedas em relação à
sua paridade — ouro, em fins de 1933

Países	Mês	Percentagem da depreciação
Turquia.....	Nov.....	89,3 %
México.....	Nov.....	65,1 %
Bolívia.....	Out.....	64,9 %
Japão.....	Dez.....	60,0 %
Espanha.....	Dez.....	57,5 %
Colômbia.....	Nov.....	57,2 %
Grécia.....	Dez.....	55,9 %
Brasil.....	Dez.....	54,9 %
Uruguai.....	Nov.....	53,9 %
Perú.....	Out.....	50,4 %
Chile.....	Nov.....	49,2 %
Austrália.....	Nov.....	47,4 %
Dinamarca.....	Dez.....	45,3 %
Argentina.....	Nov.....	40,4 %
Estados Unidos.....	Nov.....	37,4 %
Canadá.....	Dez.....	35,6 %
Inglaterra.....	Dez.....	32,6 %
Portugal.....	Nov.....	31,3 %
Venezuela.....	Out.....	30,2 %
Austria.....	Dez.....	21,2 %

Exceto para o Brasil, os dados são do Boletim Mensal de Estatística da Liga das Nações (percentagens calculadas sobre médias mensais).

Câmbio vendido pelo Banco do Brasil

1932-1933 — Discriminação por destinos

Em milhares de libras esterlinas (omitidas as frações)

Destinos	1932	1933	Variação	% Da variação
Governo Federal.....	4.903	4.055	— 848	17,3 %
Banco do Brasil, des- coberto de 1930.....	4.209	2.363	— 1.846	43,9 %
Emp. de Café Est. de S. Paulo, 1930.....	3.448	2.185	— 1.262	36,6 %
Total do câmbio ven- dido à Administração Pública.....	12.561	8.603	— 3.958	31,5 %
Comercio.....	33.612	49.547	+ 15.934	47,4 %
Viagens ao exterior e manutenção de pes- soas no exterior.....	906	393	— 513	56,7 %
Total.....	47.080	53.544	+ 6.464	24,3 %

QUADRO N. 9

Movimento bancário do Brasil

1929-1933 — Todos os bancos

Saldos trimestrais de empréstimos, depósitos e encaixes
Em contos de réis (omitidas as frações)

Datas	Empréstimos	Depósitos	Encaixes	
			Valor	% S/Dep.
1929-31 de março...	6.073.514	6.080.837	1.135.979	18,7 %
30 de junho...	6.010.218	5.924.353	1.265.917	21,4 %
30 de setembro...	6.179.935	5.903.454	1.241.018	21,7 %
31 de dezembro...	6.076.811	5.924.555	1.253.621	21,4 %
1930-31 de março...	5.905.479	5.655.553	1.176.737	20,8 %
30 de junho...	5.641.437	5.693.135	1.27.193	18,0 %
30 de setembro...	5.865.003	5.630.135	860.909	15,3 %
31 de dezembro...	5.961.052	5.731.159	836.030	15,6 %
1931-31 de março...	5.567.879	5.667.490	845.773	14,9 %
30 de junho...	5.954.035	5.964.929	833.240	15,0 %
30 de setembro...	5.929.103	5.743.305	853.205	14,9 %
31 de dezembro...	5.892.894	5.961.742	924.630	15,5 %
1932-31 de março...	6.203.092	6.259.154	1.011.743	16,2 %
30 de junho...	5.910.370	6.119.155	1.033.733	16,9 %
30 de setembro...	6.260.273	7.212.631	1.239.970	17,9 %
31 de dezembro...	6.697.471	6.843.373	1.323.573	15,0 %
1933-31 de março...	6.512.230	6.730.951	1.070.150	15,9 %
30 de junho...	6.952.894	7.045.624	1.093.032	15,6 %
30 de setembro...	7.063.372	6.874.865	935.754	14,3 %

Fonte: D. N. de Estatística. Incluído o mov. do Banco do Brasil. Na rubrica "Depósitos" estão computados os depósitos dos bancos comerciais no Banco de Brasil.

QUADRO N. 10

Movimento bancário do Brasil

1929-1933 — Todos os bancos

Índices trimestrais de empréstimos, depósitos e encaixes

Base: Saldo médio de 1928=100

Datas	Empréstimos	Depósitos	Encaixes
1929-31 de março.....	108	107	111
30 de junho.....	107	104	123
30 de setembro.....	110	104	125
31 de dezembro.....	108	104	124
1930-31 de março.....	105	99	115
30 de junho.....	100	100	100
30 de setembro.....	104	99	84
31 de dezembro.....	106	100	87
1931-31 de março.....	99	99	82
30 de junho.....	106	105	88
30 de setembro.....	105	101	84
31 de dezembro.....	105	105	90
1932-31 de março.....	110	110	99
30 de junho.....	105	107	101
30 de setembro.....	111	126	125
31 de dezembro.....	119	120	100
1933-31 de março.....	116	118	104
30 de junho.....	123	124	107
30 de setembro.....	125	121	96

QUADRO N. 11

Movimento da Bolsa do Rio de Janeiro

1929-1933

Valores em contos de réis (omitidas as frações)

	1929	1930	1931	1932	1933
Títulos Federais....	179.152	150.628	221.118	181.680	167.916
Títulos Estaduais...	5.944	5.283	59.937	79.165	89.855
Títulos Municipais..	22.865	18.708	31.438	26.224	34.635
Total dos títulos públicos.....	207.962	174.620	312.464	287.081	292.410
Outros títulos de renda fixa.....	9.069	3.594	8.634	9.385	10.105
Total dos títulos de renda fixa.....	217.031	178.214	321.099	296.466	302.515
Títulos de renda variável.....	36.035	28.408	22.454	17.933	19.347
Total geral.....	253.067	206.622	343.524	314.400	321.864

Fonte: Câmara Sindical de Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro.

QUADRO N. 12

Movimento da Bolsa do Rio de Janeiro

1929-1933 — Quantidades

	1929	1930	1931	1932	1933
Títulos Federais....	227.813	194.050	270.074	220.249	193.897
Títulos Estaduais...	14.055	11.437	87.284	102.244	114.427
Títulos Municipais..	129.945	109.502	197.277	163.925	183.516
Total dos títulos públicos.....	371.828	314.939	554.635	486.418	496.750
Outros títulos de renda fixa.....	52.430	23.049	48.463	48.357	51.360
Total dos títulos de renda fixa.....	424.318	338.038	603.098	534.775	548.110
Títulos de renda variável.....	155.833	141.940	132.064	93.994	110.241
Total geral.....	581.156	479.978	735.162	628.769	658.351

Fonte: Câmara Sindical de Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro.

QUADRO N. 13

Movimento da Bolsa do Rio de Janeiro

1929-1933 — Índices anuais dos valores

1928=100

	1929	1930	1931	1932	1933
Títulos federais.....	86	73	107	88	81
Títulos estaduais.....	79	71	801	1.058	1.201
Títulos municipais.....	84	68	115	96	127
Total dos títulos públicos.....	86	72	129	119	121
Outros títulos de renda fixa.....	100	40	95	104	112
Total dos títulos de renda fixa.....	86	71	128	118	120
Títulos de renda variável.....	86	68	54	43	45
Total geral.....	86	71	117	107	110

Fonte: Câmara Sindical de Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro.

QUADRO N. 14

Movimento da Bolsa do Rio de Janeiro

1929-1933 — Índices anuais das quantidades

1928=100

	1929	1930	1931	1932	1933
Títulos federais.....	85	73	101	82	73
Títulos estaduais.....	81	66	500	586	655
Títulos municipais.....	80	67	121	101	115
Total dos títulos públicos.....	83	70	124	109	111
Outros títulos de renda fixa.....	124	54	114	114	121
Total dos títulos de renda fixa.....	87	69	123	109	112
Títulos de renda variável.....	66	60	56	40	47
Total geral.....	80	66	101	87	91

Fonte: Câmara Sindical de Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro.

QUADRO N. 15

Preços de títulos no Rio de Janeiro

1929-1933 — Médias anuais

Em réis

	1929	1930	1931	1932	1933
Títulos federais.....	786.385	776.233	818.733	824.929	866.423
Títulos estaduais.....	422.677	461.933	635.693	774.293	785.265
Títulos municipais.....	175.959	177.849	153.299	159.979	183.727
Títulos públicos em geral.....	559.297	554.509	563.370	590.195	588.646
Outros títulos de renda fixa.....	172.778	155.936	177.553	194.079	196.777
Títulos de renda fixa em geral.....	511.483	527.202	532.367	554.376	551.926
Títulos de renda variável.....	229.763	200.111	170.028	190.793	175.501
Média geral.....	435.455	430.433	467.276	500.024	438.894

Fonte: Câmara Sindical de Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro.

QUADRO N. 16

Preços de títulos no Rio de Janeiro

1929-1933 — Índices anuais

Preço unitário de 1928=100

	1929	1930	1931	1932	1933
Títulos federais.....	101	100	106	106	112
Títulos estaduais.....	99	103	160	131	183
Títulos municipais.....	105	102	95	95	109
Índice geral dos títulos públicos	103	102	104	109	109
Outros títulos de renda fixa.....	81	73	83	91	92
Índice geral dos tits. de renda fixa.....	100	130	104	103	108
Títulos de renda variável.....	130	113	96	103	99
Índice geral (todos os títulos).....	108	107	116	124	121

NOVA TARIFA DAS ALFANDEGAS

O Chefe do Governo Provisório, pelo decreto n. 24.343, de 3 de junho, mandou executar as novas tarifas das alfândegas do país.

Pelo referido decreto, os direitos de importação para consumo serão cobrados de acordo com a tarifa que o acompanha, publicada na íntegra, no *Diário Oficial* de 11 de junho de 1934.

Além dos direitos de importação propriamente ditos, será cobrado um imposto adicional de 10 %.

Ficaram suprimidas as seguintes taxas até agora cobradas nos despachos de importação:

a) de 2 % sobre o valor oficial das mercadorias, para o melhoramento dos portos, criada pela lei n. 1.144, de 30 de dezembro de 1903;

b) de 2 % sobre o valor oficial dos cereais constantes dos arts. 93, 95, 96 a 98, 100 e 101 da tarifa vigente, criada pela lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904;

c) de 0,2 % sobre os direitos de importação para consumo, destinada ao serviço de revisão de despachos e estatística Hollerith, criada pelo inciso IV do art. 2º da lei n. 4.782, de 31 de dezembro de 1923;

d) de estatística, criada pela lei n. 489, de 15 de dezembro de 1897;

e) de 4 % sobre os direitos de importação das mercadorias da classe 18ª — Seda —, da tarifa vigente, criada pela número 4.984, de 31 de dezembro de 1925;

f) de \$060 por quilograma sobre artigos da classe 30ª — veículos, seus acessórios e pertences —, da tarifa vigente, para construção e conservação de estradas de rodagem, criada pela lei n. 5.141, de 5 de janeiro de 1927;

g) de \$080 por quilograma de gasolina importada, para o mesmo fim e criada pela lei citada;

h) de \$002 por quilograma de gasolina importada, criada pelo decreto n. 20.356, de 1 de setembro de 1931;

i) de \$200 por quilograma de vinho, bebidas alcoólicas e fermentadas, para as casas de caridade, de que tratam os arts. 420, § 1º, n. 1, e 610 e 611 da "Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas" (título VIII, capítulo XV);

j) de 2 e 5 % sobre os direitos de bebidas alcoólicas e outros produtos, criados pelo § 4º do art. 3º da lei n. 4.050, de 13 de janeiro de 1920;

k) de \$003,75 por quilograma de vinhos, bebidas alcoólicas e fermentadas e respectivo adicional de 30 %, de que tratam os arts. 613 a 615 da "Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas" (título VIII, capítulo XVII).

A nova tarifa será aplicada:

a) a partir de 1 de setembro, a todas as mercadorias existentes nos armazens das alfândegas e mesas de rendas, entrepostos ou trapiches alfandegados, cujos direitos ainda não tenham sido satisfeitos;

b) em qualquer data que sejam despachadas, as mercadorias embarcadas, após a publicação deste decreto.

NOVAS BASES E PERCENTAGENS PARA COBRANÇA DAS TAXAS DE ARMAZENAGEM

O Chefe do Governo Federal, pelo decreto n. 24.324, de 1 de junho, publicado no *Diário Oficial* de 18 de junho decretou novas bases e percentagens para a cobrança das taxas de armazenagem no Brasil.

Pelo citado decreto, as mercadorias depositadas nos armazens das Alfândegas e Mesas de Rendas ou das empresas exploradoras de serviços portuários, estão sujeitas ao pagamento de armazenagem, seja qual for a sua procedência ou destino.

A armazenagem é paga desde o dia da entrega das mercadorias nos armazens até ao da saída.

Existem exceções para diversos casos.

COMPRA DE OURO PELO BANCO DO BRASIL

O ministro da Fazenda fez publicar a seguinte declaração relativa à compra de ouro pelo Banco do Brasil:

"Em relação às diversas consultas dirigidas a este Ministério, em torno do decreto n. 24.195, de 4 de maio de 1934, após maduro exame, fica firmada a doutrina seguinte: — O decreto n. 24.195 estipula que o Banco do Brasil comprará a totalidade do ouro produzido no território nacional pelo seu real valor nos mercados internacionais. Ora, sendo o Rio de Janeiro um mercado internacional, como o são Londres, Nova York, Buenos Aires e outros, não há como fugir à obrigação que já assumiu o Governo de pagar o ouro, não por preço arbitrário, mas sim de acordo com o seu real valor em Londres, Nova York, Buenos Aires ou Rio de Janeiro. Isto é, aqui no Brasil, o Banco do Brasil não poderá tomar por base as taxas oficiais de câmbio, mas sim os preços correntes de ouro na praça do Rio de Janeiro. Nem de outra forma se pode interpretar o dispositivo legal, quando se sabe que o Governo, ao baixar o decreto, teve em vista, sobretudo, a constituição de

um stock de ouro dentro do país, evitando o seu contrabando, não por medidas de polícia e fiscalização, mas pagando-o pelo seu real valor. Assim sendo, as garantias a que se referem as requerentes lhes foram dadas em decreto do Governo Provisório. Nada justifica a pretensão de certas companhias, de obterem contratos com o Banco do Brasil, por vinte anos, tal a duração dos efeitos do referido decreto. Só se explica essas pretensões por um desejo de excessivas garantias e de uma situação que seria única, excepcional, no país. Outras minas há que são exploradas há decênios, e cuja situação é de de grande e sólida prosperidade, contando-se as suas ações muito acima do par. Tal se seu e se dá ainda, sem que tenham elas pretendido a décima parte do que ora se pleiteia. Há que considerar ainda que, mesmo quando se quizesse atender ao pretendido, seria difícil, se não impossível, na atual situação e regime cambiais, encontrar o critério de fixação desejada das bases de conversão. Publique-se e dê-se ciência à Carteira Cambial do Banco do Brasil. Em 8 de junho de 1934.

CONCESSÕES PARA EXPLORAÇÃO DE ENERGIA HIDRÁULICA NO BRASIL

Pelo decreto n. 24.336, de 5 de junho, publicado no *Diário Oficial* de 13 de junho, ficaram sujeitos a condições, as autorizações de que trata o parágrafo único do art. 1º do decreto número 20.395, de 15 de setembro de 1931, ficando de nenhum efeito, quer quanto ao aproveitamento ou utilização da energia hidráulica, quer quanto à transmissão de propriedade das terras, adjacentes, sendo todos os atos nulos de pleno direito, quando feitos sem prévia e expressa autorização do Governo Federal.

Não serão também permitidas concessões pelos Estados e Municípios, sinão a brasileiros, à União ou a outros Estados e Municípios.

PUBLICAÇÃO DIÁRIA DO CURSO DO CÂMBIO

Pelo decreto n. 24.387, de 13 de junho, publicado no *Diário Oficial* de 16 de junho, ficou estabelecida a obrigatoriedade da publicação diária, pela Câmara de Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal, do curso do câmbio, tanto do mercado oficial como do mercado livre, calculando as taxas separadamente para cada mercado.

TRÁFEGO AÉREO COMERCIAL

Informa o Departamento de Aeronautica Civil do Ministério da Viação e Obras Públicas que, durante o primeiro trimestre do corrente ano, verificou-se o seguinte movimento aéreo no Brasil:

Estatística do tráfego aéreo comercial no Brasil

1º trimestre de 1934

Companhias e linhas	Extensão Km.	Percurso Km.	Horas de voo	Tráfego efetivo			
				Passageiros	Bagagens Kg.	Correio Kg.	Cargas Kg.
Empresa de Viação Aérea Rio Grandense:							
Pôrto Alegre — Palmeira.....	400	21.015	132 28	227	1.936	108	346
Pôrto Alegre — Livramento	630	29.469	178 29	268	2.461	350	1.528
Viagens regulares.....	1.030	50.434	310 57	495	4.397	458	1.874
Vôos não regulares.....	—	11.605	88 21	147	398	3	229
Total.....	1.030	62.089	399 18	642	4.795	461	2.103
Sindicato Condor Limitada:							
Rio de Janeiro — Natal.....	2.405	63.570	347 30	323	5.243	2.508	718
Rio de Janeiro — Pôrto Alegre.....	1.415	73.590	346 46	630	10.657	3.902	2.265
São Paulo — Campo Grande.....	1.000	26.000	159 35	49	735	455	92
Campo Grande — Cuiabá.....	865	21.615	143 05	139	2.087	637	158
Viagens regulares.....	5.685	184.765	996 56	1.141	18.722	7.502	3.233
Vôos não regulares.....	—	56.580	310 55	502	1.093	—	5
Total.....	5.685	241.345	1.307 51	1.643	19.815	7.502	3.238
Panair do Brasil, S. A.:							
Belém — Buenos Aires.....	6.485	155.640	998 29	1.109	16.261	7.310	5.395
Belém — Rio de Janeiro.....	4.115	8.230	52 48	29	565	133	511
Belém — Manaus.....	1.500	39.000	233 37	82	1.206	375	497
Viagens regulares.....	12.100	202.870	1.284 54	1.220	18.032	7.818	6.403
Vôos não regulares.....	—	8.551	53 00	92	459	—	—
Total.....	12.100	211.421	1.337 54	1.312	18.491	7.818	6.403
Aérolóide Iguassú S. A.:							
Curitiba — São Paulo.....	420	27.720	171 50	97	970	96	790
Curitiba — Joinville.....	120	2.040	12 40	22	220	10	40
Viagens regulares.....	540	29.760	184 30	119	1.190	106	830
Vôos não regulares.....	—	10.720	72 15	152	200	—	—
Total.....	540	40.480	256 45	271	1.390	106	830
Air France:							
Natal — Buenos Aires.....	4.650	121.665	767 20	—	—	4.030	17.580
Viagens regulares.....	4.650	121.665	767 20	—	—	4.030	17.580
Vôos não regulares.....	—	2.870	18 30	—	—	—	—
Total.....	4.650	124.535	785 50	—	—	4.030	17.580
Pan American Airways, Inc.:							
Belém — Buenos Aires.....	6.485	12.970	82 18	94	1.217	612	496
Viagens regulares.....	6.485	12.970	82 18	94	1.217	612	496
Vôos não regulares.....	—	—	—	—	—	—	—
Total.....	6.485	12.970	82 18	94	1.217	612	496
Total geral:							
Viagens regulares.....	30.490	602.514	3.626 55	3.069	43.558	20.526	30.416
Vôos não regulares.....	—	90.326	543 01	893	2.150	3	234
Total.....	30.490	692.840	4.169 56	3.962	35.708	20.529	30.650

LINHA DE DIRIGÍVEIS ENTRE O BRASIL E A EUROPA

Horario e Tarifas

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, atendendo ao que requereu a "Luftschiffbau Zeppelin G. m. b. H.", concessionária da linha aérea entre a Europa e o Brasil, aprovou o horario e tarifas, a serem observados na linha entre Friedrichshafen e Rio de Janeiro, com escala em Recife.

HORÁRIO

Rio	Recife	Friedrichshafen
Saída 5ª de manhã	Saída 6ª de manhã	Chegada 3ª de tarde
31. Maio.	1. Junho.	5. Junho.
14. Junho.	15. Junho.	19. Junho.
28. Junho.	29. Junho.	3. Julho.
26. Julho.	27. Julho.	31. Julho.
9. Agosto.	10. Agosto.	14. Agosto.
23. Agosto.	24. Agosto.	28. Agosto.
6. Setembro.	7. Setembro.	11. Setembro.
20. Setembro.	21. Setembro.	25. Setembro.
4. Outubro.	5. Outubro.	9. Outubro.
18. Outubro.	19. Outubro.	23. Outubro.
1. Novembro.	2. Novembro.	6. Novembro.
Friedrichshafen	Recife	Rio
Saída Sabado à noite	Chegada 3ª de noite	Chegada 5ª de manhã
26. Maio.	29. Maio.	31. Maio.
9. Junho.	12. Junho.	14. Junho.
23. Junho.	26. Junho.	23. Junho.
21. Julho.	24. Julho.	26. Julho.
4. Agosto.	7. Agosto.	9. Agosto.
18. Agosto.	21. Agosto.	23. Agosto.
1. Setembro.	4. Setembro.	6. Setembro.
15. Setembro.	18. Setembro.	20. Setembro.
29. Setembro.	2. Outubro.	4. Outubro.
13. Outubro.	16. Outubro.	18. Outubro.
27. Outubro.	30. Outubro.	1. Novembro.

TARIFA DE PASSAGENS

Rio de Janeiro — Recife.....	1:60\$000
Rio de Janeiro — Friedrichshafen.....	6:25\$000
Recife — Friedrichshafen.....	5:85\$000

Cada passageiro terá direito ao transporte gratuito de 20 quilos de bagagem.

Os primeiros 20 quilos de bagagem, excedentes (20—40 ks.), gozarão de 50 % de abatimento sobre o preço da tarifa de bagagem.

Reserva, para uso individual, de um camarote com dois leitos: 100 % de aumento sobre os preços da tarifa.

Reserva, para uso individual, de um pequeno salão (camarote com 4 leitos): 300 % de aumento sobre os preços da tarifa.

Crianças com menos de 6 anos de idade pagarão 25 % sobre o preço da passagem inteira.

Crianças com menos de 12 anos pagarão 50 % sobre o preço da passagem inteira.

As passagens de ida e volta, quando adquiridas simultaneamente, gozarão de um desconto de 10 % sobre a sua importância total.

TARIFA DE BAGAGENS

Por quilo

Rio de Janeiro — Recife.....	10\$000
Rio de Janeiro — Friedrichshafen.....	48\$000
Recife — Friedrichshafen.....	40\$000

TARIFA DE CARGAS

Por quilo

Rio de Janeiro — Friedrichshafen.....	42\$000
Recife — Friedrichshafen.....	34\$000

O CAFÉ E O ACÓRDO FRANCO-BRASILEIRO

Pelo recente acordo franco-brasileiro, no tocante à entrada do nosso café em França, foi assegurada ao Brasil a quota de 2 milhões de sacos anuais, o que representa um total superior à média anual do último quinquênio ou do último decênio, conforme se verifica dos seguintes dados estatísticos:

EXPORTAÇÃO DE CAFÉ BRASILEIRO PARA A FRANÇA

Anos	Sacos
1924	2.023.438
1925	1.987.420
1926	1.422.299
1927	1.828.589
1928	1.546.430
Total do quinquênio	8.808.176
Média anual do quinquênio	1.761.635
1929	1.978.809
1930	1.995.292
1931	2.199.095
1932	1.392.314
1933	1.766.500

Total anual do quinquênio	9.332.010
Média anual do quinquênio	1.866.402
Total do decênio	18.140.186
Média anual do decênio	1.814.018

O quota atribuída ao café brasileira, no recente acordo franco-brasileiro é superior em 133.600 sacas à média anual dos últimos cinco anos, e em 186.000 sacas à média anual do último decênio.

RESOLUÇÕES DO DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

RESOLUÇÃO N. 164

O Departamento Nacional do Café, nos termos do parágrafo único do art. 5º da Resolução n. 126, de 26 de maio de 1934, resolve:

Art. 1º — O Departamento Nacional do Café, a partir de 1º de junho do corrente ano, permitirá livremente os embarques, em série preferencial, de despulpados provenientes do café cereja, com destino aos mercados de Santos, Rio de Janeiro, Vitória e Paranaguá, nas condições dos artigos seguintes:

Art. 2º Os destinados ao porto de Santos deverão ser de tipo 3 para melhor, bem preparados, seca perfeita, cor firme, uniforme e bebida mole.

Art. 3º Os destinados aos portos do Rio de Janeiro, Vitória e Paranaguá, deverão ser do tipo 3 para melhor, bem preparados, seca perfeita, cor firme e uniforme.

Art. 4º Os despachos desses cafés serão efetuados abrigatoriamente à consignação do Departamento Nacional do Café, no mercado de destino;

Art. 5º O remetente do café enviará à agência do Departamento, no porto de destino, o conhecimento respectivo, indicando por escrito o nome da pessoa ou firma a quem deve ser entregue a sua remessa, depois de classificada e liberada.

Art. 6º O Departamento Nacional do Café, na chegada da remessa, promoverá a sua classificação, afim de verificar se a mercadoria preenche as condições exigidas na presente resolução.

Art. 7º A remessa que não preencher as condições estabelecidas nesta resolução, no todo ou em parte, será considerada retida, pelo Departamento Nacional do Café e recolhida a reguladores ou armazens do Departamento Nacional do Café.

Art. 8º As remessas recolhidas a reguladores ou armazens, nas condições estabelecidas pelo art. 7º, só serão liberadas em junho de 1935, correndo por conta do receptor todas as despesas de armazenagem, transporte, etc.

Art. 9º A agência do Departamento Nacional do Café, no mercado de destino, dará ao receptor da consignação uma Ordem de entrega para a retirada dos cafés dos armazens, contra o pagamento do frete, transporte, etc., além da armazenagem do caso do art. 8º.

Art. 10. As agências do Departamento Nacional do Café, quando solicitadas pelo embarcador, fornecerão certificados de classificação de amostras que lhe sejam apresentadas para efeito de embarque preferencial, prevalecendo essas amostras, de acordo com o art. 6º, para conferência de tipo, fava, qualidade e quantidade a que elas se referirem.

Art. 11. O Departamento Nacional do Café se reserva o direito de regular as entradas dos cafés da quota preferencial, de acordo com as necessidades do mercado receptor.

Art. 12. Revogam-se as disposições da Resolução n. 146, de 3 de abril de 1934.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1934.

RESOLUÇÃO N. 173

O Departamento Nacional do Café, usando das atribuições que lhe confere o decreto n. 24.142, de 18 de abril de 1934, resolve:

Art. 1º Terão liberação preferencial para o seu livre comércio:

1º — CAFÉS DE QUALIDADE:

a) os cafés destinados aos mercados do Rio de Janeiro, Vitória e Paranaguá, de tipo 3 (três) para melhor, bem preparados, de bom aspecto, seca perfeita e de bebida mole;

b) para Santos e Angra dos Reis, além desses requisitos, exige-se bebida estritamente mole.

2º — CAFÉS DE ESTILO (Aspecto):

Os cafés que reúnam os seguintes requisitos:

1º) — Tipo 2.

2º) — Fava de peneira 17/18, exceto para os genúinos "bourbons", que serão aceitos até peneira 16.

3º) — Estilo sólido (seca perfeita), boa torração e cor firme.

Art. 2º Os despachos desses cafés serão efetuados obrigatoriamente à consignação do Departamento Nacional do Café, no mercado de destino.

Art. 3º O remetente do café enviará à Agência do Departamento, no porto de destino, o conhecimento respectivo, indicando por escrito o nome da pessoa ou firma a quem deve ser entregue a sua remessa, depois de classificada e liberada.

Art. 4º O Departamento Nacional do Café promoverá, por sua conta, a classificação dos cafés chegados aos portos, afim de verificar se a mercadoria preenche as condições exigidas na presente resolução.

Parágrafo único — Em Santos as classificações serão feitas pela Bolsa Oficial de Café, correndo, também, todas as despesas por conta do D. N. C.

Art. 5º Os lotes que preencherem tais condições serão liberados até os limites mensais estabelecidos para cada porto, e que são os seguintes:

Santos.	100.000 sacas
Rio.	30.000 sacas
Vitória.	11.000 sacas
Angra dos Reis.	1.500 sacas
Paranaguá.	1.200 sacas

Parágrafo único. Quando o total despachado ultrapassar as quotas de liberação, esta se fará na ordem cronológica dos despachos, e obedecendo ao seguinte critério:

Qualidade.	70 %
Estilo.	30 %

da quota mensal de cada porto.

Art. 6º A remessa que não preencher as condições estabelecidas nesta resolução, no todo ou em parte, será considerada *retida* pelo Departamento Nacional do Café e recolhida a Reguladores ou Armazéns do Departamento Nacional do Café.

Art. 7º As remessas recolhidas a Reguladores ou Armazéns nas condições estabelecidas pelo art. 6º só serão liberadas em junho de 1935, correndo por conta do *receptor* todas as despesas de armazenagem, transporte, etc.

Art. 8º A Agência do Departamento Nacional do Café, no mercado de destino, dará ao receptor da consignação uma *ordem de entrega* para a retirada dos cafés dos armazéns,

contra o pagamento do frete, transporte, etc., além da armazenagem no caso do art. 7º.

Art. 9º As Agências do Departamento Nacional do Café quando solicitadas pelo embarcador, fornecerão certificados de classificação de amostras que lhe sejam apresentadas para efeito de embarque preferencial, prevalecendo essas amostras, de acordo com o art. 4º, para conferência de tipo, fava, qualidade, e quantidade a que elas se referirem.

Art. 10. O Departamento Nacional do Café reserva-se o direito de regular as entradas dos cafés da presente quota preferencial para café finos, de acordo com as necessidades do mercado receptor, e de suspender o recebimento de novos despachos, no interior, para determinado porto, uma vez atingido o limite anual previsto para esse porto.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1934.

PRODUÇÃO NACIONAL DA MATÉRIA PRIMA PARA A FABRICAÇÃO DE PAPEL

A propósito da informação prestada pela Federação dos Fabricantes de Papel e divulgada no boletim comercial n. 3, de 1 de junho de 1933, a Companhia Melhoramentos de São Paulo julgou útil fornecer os seguintes esclarecimentos acerca das atividades por ela desenvolvidas no sentido da produção, no país de matéria prima para a fabricação de papel.

"Para estudar as possibilidades de suprir a sua fábrica de papel em Caieiras com matéria prima nacional, a Companhia Melhoramentos de São Paulo instalou há 10 anos um laboratório químico para este fim, contratando na Europa um químico especializado nestas pesquisas científicas.

"Para decidir sobre a possibilidade de poder-se aproveitar uma certa qualidade de madeira para a fabricação de celulose, tornou-se indispensável conhecer os seguintes dados principais:

- 1º — Comprimento e largura da fibra;
- 2º — Rendimento por metro quadrado;
- 3º — Condições de crescimento;
- 4º — Cor da madeira.

Em minuciosas e prolongadas pesquisas levadas a efeito, foram examinadas 121 qualidades diferentes de madeiras da flora brasileira e exótica, além de diversas qualidades de capim, lírios do brejo, etc.

Afim de excluir qualquer possibilidade de classificação menos exata, foram todas as amostras remetidas para a Europa; essas amostras, novamente ali examinadas, acusaram um resultado exatamente idêntico ao obtido pelo laboratório da Companhia. Foram encontradas nesses exames diversas madeiras que cumpriam perfeitamente as exigências 2ª, 3ª e 4ª, porém não apresentavam as características essencialmente necessárias de 1ª e, sendo justamente o comprimento da fibra que fornece ao papel a necessária resistência, é esta uma condição primordial que aliás poucas madeiras apresentam.

Enquanto a Companhia continuava nesses estudos de laboratório, os quais se prolongaram por diversos anos, passava-se de outro lado para o terreno prático da questão, com o início da plantação do Eucaliptus, cuja árvore encontra nesta zona as melhores condições de crescimento.

Conquanto não tenham as suas fibras o comprimento e a resistência das do pinheiro, as quais nunca poderão ser substituídas pelas de eucaliptus, pode a sua fibra entretanto ser bem aproveitada em mistura com a do pinheiro, em proporção aliás reduzidas.

Alargando ainda o seu programa de ação, contratou a Companhia mais um engenheiro de silvicultura, especialista em cultura de madeiras para fabricação de papel, o qual ao mesmo tempo teria a seu cargo as análises químicas das terras.

Assim criou-se logo o horto florestal, onde se iniciaram as experiências práticas com o plantio das principais madeiras, cujos dados obtidos em laboratórios damos a seguir:

Qualidade de madeira	Comprimento da fibra m/m.	Largura da fibra m/m.
1. Pinho do Paraná.	4.5	0.05
2. Cryptomeria japon.	2.34	0.031
3. Cunninghamia chin.	2.13	0.042
4. Cupressus.	1.53	0.03
5. Picea Excelsa.	2.87	0.046
6. Populus Tremula.	0.88	0.025
7. Populus Canadensis.	0.79	0.025
8. Eucaliptus saligna.	0.95	0.012

9. Eucaliptus globulos.	0,82	0,0126
10. Eucaliptus tereticornis.	0,93	0,0120
11. Casuarina glauca.	1,02	0,013

"Plantamos então as mesmas espécies em terras diversas (terra virgem, campo, sem adubo e com adubos diversos) mudando ao mesmo tempo a distância entre as diversas plantas, observando-se e registrando rigorosamente os resultados obtidos. Enquanto iam recolhendo os dados teóricos e práticos, iniciamos a construção de casas operárias para podermos atacar com vigor este problema, e não tardou para que cerca de 200 operários estivessem empregados na plantação dos primeiros eucaliptus, cujo numero, com o tempo, elevou-se a quasi 1.000.000 de pés.

"Marcavamos assim os primeiros passos na cultura florestal, não obstante os grandes sacrificios financeiros e as enormes dificuldades a vencer, pois tudo tinha de sair da própria experiencia. Alie-se a essa obra a tarefa árdua e a elevada soma de dinheiro necessária para o combate a savia, considerando-se que a companhia extinguiu até hoje o número verdadeiramente fantástico de 20.000 formigueiros.

"Pelos dados obtidos no laboratório e no horto florestal, conhecimos que o "Pinho do Paraná" a "Cryptomeria Japon", a "Cunninghamia Chin" e a "Populus Canadensis" serão as melhores qualidade destinadas ao fornecimento de celulose, pois, tanto satisfazem pelas fibras e sua resistência, como se adaptam perfeitamente ao nosso clima.

"Com um trator, duas frezas e doze arados foram os campos devidamente preparados. As mudas necessárias para a cultura de cada 1.000.000 de plantas por ano, foram criadas em viveiros do nosso horto e as grandes quantidades de sementes — 15 a 20.000 quilos — adquirimos em Bragança, Estado de S. Paulo.

"Deve-se notar ainda que os espaços livres entre as árvores destas novas culturas, foram e são entregues gratuitamente aos nossos operários, que desta forma podem aproveitar a terra cultivada e já preparada para o plantio de milho, feijão, etc., para o seu consumo.

"Aumentando de ano para ano as nossas plantações, temos hoje uma área de 500 alqueires cultivados, com 6.000.000 de árvores.

"Se tomarmos por base só 5.000 toneladas de produção de papel por ano, o consumo de madeira destinado à celulose e pasta, em igual período, seria de 30.000 metros cúbicos. o que equivale dizer-se que as nossas plantações se esgotariam em 3 anos, se estacionássemos na quantidade existente.

"A vista do exposto e afim de garantirmos um fornecimento contínuo de matéria prima à nossa fábrica, teremos que triplicar as nossas plantações, chegando-se a um total nunca inferior a 300.000 metros cúbicos. Calculando-se que o crescimento médio é de 9 a 10 anos, chegaremos à conclusão de que as primeiras árvores replantadas estarão exatamente em condições de serem aproveitadas quando se terminar o corte das últimas da primitiva plantação.

"Pelo desenvolvimento atual das plantações, o nosso stock de madeiras aumentará em 3 a 4 anos de tal forma que poderemos produzir a metade da matéria prima que empregamos em nossa fábrica.

"Ao apresentarmos este despretencioso esboço do trabalho realizado pela nossa "Secção de Plantações", não nos move outro intuito senão o de demonstrar pura e simplesmente o grande carinho que de nossa parte há longos anos, vem merecendo a importante questão de produzirmos a sãria à nossa indústria, e é fora de dúvida que imensos sacrificios serão ainda necessários para finalizar esta tarefa, tendo em conta que até hoje já dispendemos com esta secção cerca de 2.000.000\$, dando serviço permanente a 200 pessoas aproximadamente. Todavia, animados da melhor boa vontade em cooperar na solução do grande problema da matéria prima nacional, prosseguiremos sem desfalecimentos nesta obra grandiosa que encetamos, na esperança de, em dias que não tardarão, vermos coroado de êxito o nosso esforço, ao mesmo tempo que, jubilosos, possamos apresentar o nosso papel inteiramente fabricado com matéria prima brasileira.

Ainda se impõe uma ligeira correcção, na parte do registro da estatística da produção das diferentes fábricas de papel no país. O registro, quanto à Companhia Melhoramentos de São Paulo, corresponde à sua produção antiga, antes da instalação da nova máquina, que eleva a sua produção normal a 9.500.000 quilos, podendo mesmo atingir a uma margem de 11.000.000.

É esta uma correcção que se impõe, para dar maior realidade à estatística.

A PRODUÇÃO E O COMÉRCIO DE CÓCOS NO ESTADO DE ALAGOAS EM 1933

O Serviço de Propaganda e Informações do Estado de Alagoas, divulga os seguintes dados relativos à exploração do côco:

Alagoas ocupa, no Brasil, o terceiro lugar na produção e comércio de côcos. Seus coqueirais ocupam por um milhão de pés, dos quais oitocentos mil, aproximadamente, se encontram em plena frutificação. Porto de Pedras, Maragogi, Pias-sabussú, Alagoas, Coruripe e Maceió são os maiores centros de cultura do coqueiro.

Admitida a estimativa de oitocentos mil coqueiros safrando e a base de 30 côcos por pé e por ano, a produção anual pode ser calculada em 24.000.000 de frutos.

O nosso comércio, entretanto, no último decênio, ocupa uma média anual de 9.297.700 côcos. Especificamente, por ano, a exportação registra os seguintes totais:

Anos	Quilos	Côcos	Valor
1924.....	4.550.525	6.500.000	527:781\$000
1925.....	5.809.939	8.300.000	1.624:519\$000
1926.....	8.535.600	12.194.000	1.447:561\$000
1927.....	4.859.750	6.942.000	790:603\$000
1928.....	7.609.113	10.870.000	1.956:991\$000
1929.....	7.108.700	10.152.000	1.780:927\$000
1930.....	7.076.842	10.110.000	1.453:425\$000
1931.....	8.109.382	11.700.000	1.291:738\$000
1932.....	7.970.014	11.385.000	2.393:445\$000
1933.....	7.926.875	11.324.000	2.372:885\$000

O nosso comércio de côcos é todo com os outros Estados. Nos últimos dez anos não se registrou um só embarque para o estrangeiro, apesar das vantagens industriais que o côco oferece e da sua conseqüente procura nos mercados externos. Não somente por essas vantagens é para admirar que não se procure colocar o nosso côco fora do país: o nosso côco é superior ao asiático. "De 300 côcos obtem-se 95.800 gramas de copra, o que dá para cada fruto 191 gramas, enquanto que os côcos asiáticos dão geralmente, no máximo, 161 gramas, sejam 15 % menos. Além disto, 300 côcos do Brasil dão 80 litros de óleo ou 63 %, quando dos outros o rendimento é de 54 %, ou sejam 9 % menos."

Industrialmente, o côco oferece uma manteiga de incomparável pureza, reputada superior à sua congênera animal, muito usada na Inglaterra, Bélgica, Holanda, Alemanha e outros países.

O nosso comércio de côcos, em 1933, foi feito com os seguintes mercados:

Rio de Janeiro.....	3.941.484	654:916\$000
Pernambuco	2.116.893	797:618\$000
São Paulo	1.319.163	652:161\$000
Rio Grande do Sul.....	293.827	153:561\$000
Espirito Santo	106.991	54:570\$000
Paraná	78.995	38:065\$000
Niterói	47.100	14:165\$000
Ceará	17.200	6:863\$000
Sergipe	5.222	966\$000

A quantidade exportada está representada por quilogramas. Além da exportação do fruto em casca, houve uma exportação de 73.210 quilos de farinha de côco no valor de 114.552\$, indústria que foi fundada no Estado, especialmente na capital, e está a merecer certo amparo por parte dos poderes públicos, diminuindo-lhe as taxas de exportação, para que ela se desenvolva e possa competir vantajosamente com a similar de outros Estados.

A EXPORTAÇÃO DE CASTANHAS PELO ESTADO DO PARÁ EM 1933

CASTANHA DESCASCADA

O Pará exportou, durante o ano de 1933, 2.983.388 quilos de castanha descascada, para os seguintes destinos:

Liverpool	289.716
Londres	27.480
Hamburgo	21.980
Rotterdam	12.420
Havre	600
Trieste	30
New-York	1.853.559
Boston	216.450
Los Angeles.....	157.650
Montreal	103.350
Philadelpria	403.200
S. Francisco.....	46.080
Toronto	80.130
Vancouver	16.800

Halifax	12.000
Seattle	4.050
Portland	3.000
Rio	14.454
Santos	13.620
Pôrto Alegre.....	2.340
Maranhão	1.474
Ceará	983
Recife	627
Antonina	550
Pelatos	300
João Pessoa.....	254
Rio Grande.....	240
Maceió	60

2.983.388

Foram principais exportadores as seguintes firmas:
Suarés Filho & Comp., Usina Brasil Ltd. e Teixeira & Comp.

CASTANHA COM CASCA

Durante o ano de 193, foram exportados 327.621 hectolitros de castanha com casca, para os destinos:

Liverpool	206.027
Hamburgo	44.540
Rotterdam	3.290
Bremen	2.268
Pôrto	20
Havre	10
New York.....	61.739
S. Francisco.....	3.872
Montreal	409
Kóbe	50
Los Angeles.....	2.754
Vancouver	820
Recife	504
Santos	392
Maranhão	360
Rio	352
Pôrto Alegre.....	75
Antonina	49
Rio Grande.....	60
Ceará	26
Parnaíba	4

327.621

Foram exportadoras as seguintes firmas: Ranniger & Comp., Berringer & Comp. e Benchiol & Irmão.

Exportação de lãs do Rio Grande do Sul de 1928 a 1933

Em toneladas

Destino	1928	1929	1930	1931	1932	1933
Alemanha.....	2.782	3.173	2.783	3.313	865	583
Argentina.....	93	311	1.052	1.369	158	277
Belgica.....	312	106	475	410	2	172
E. Unidos.....	—	—	1	—	—	—
G. Bretanha.....	87	5	14	11	—	—
Urugai.....	1.184	1.325	2.674	1.798	671	1.417
Diversos.....	150	247	362	90	76	29
Holanda	—	—	—	—	—	—
Totais.....	4.608	5.167	7.361	6.991	1.772	2.478
Valor em contos.....	26.884	30.401	44.079	37.791	6.277	6.406

EXPORTAÇÃO DE ARRÓS PELO RIO GRANDE DO SUL
Segundo um comunicado do Sindicato Arrozeiro do Rio Grande do Sul, foi a seguinte a exportação do arrós do Estado, durante o ano de 1933:

Pôrtos nacionais:

Rio de Janeiro	569.257
Santos	164.225
Recife	50.232
Baía	30.807
Vitória	27.465
Fortaleza	22.043
João Pessoa	9.241
Campos	9.183
Antonina	9.145
Natal	7.747
Ilhéos	5.773
Cabedelo	4.755
Paranaguá	2.732
Florianopolis	2.336
Mossoró	2.170
São Francisco	1.020
Maceió	1.010
Aracajú	712
Rio do Peixe.....	494
Niteroi	400
Rio Capinzal	165
Areia Branca	150
Ceará	110
8 diversos pôrtos	310

921.482 sacos

Pôrtos estrangeiros:

Montevideu	219.643
Buenos Aires	214.160
Libres	36.782
Hamburgo	4.008
Rivera	3.525
Puerto Charqueada	2.500
Londres	2.278
Liverpool	723

483.589 sacos

Total

1.405.071 sacos

A POPULAÇÃO DO ESTADO DA BAÍA

(Informações da Diretorio do Estado da Baía)

Anos	População	Número de habitantes por k2
1822	477.912	0,9
1854	1.100.000	2,0
1872	1.379.616	2,6
1890	1.919.802	3,6
1900	2.117.956	4,0
1920	3.334.465	6,2
1930	4.209.915	7,9
1933	4.466.446	8,4

Entre os municípios de maiores populações se destacam o da Capital, com 3.56.329 habitantes; Santo Amaro, 114.576; Feira, 104.687; Ilhéos, 85.005; Macaúbas, 84.693; Condeúba, 81.344; Conquista, 80.148; Jequié, 54.987; Jacobina, 54.554; Itabuna, 56.631; Caetité, 25.713; Irará, 50.650, e Campo Formoso, 50.487.

AVALIAÇÃO DA SAFRA PAULISTA DE CAFÉ
PARA 1934/1935

O Departamento Nacional de Café e o Instituto de Café do Estado de S. Paulo procederam à estimativa da safra paulista correspondente ao ano agrícola de 1934/1935:

Os resultados a que chegaram as duas entidades oficiais foram divergentes, como se vê pela discriminação infra.

Zonas	Avaliação do DNC		Avaliação do Instituto	
	Cafeteiros em produção	Sacas	Cafeteiros em produção	Sacas
Paulista.....	267.558.300	2.011.743	317.985.000	2.223.635
Mogiiana.....	294.418.000	1.869.516	314.937.200	1.862.500
Araraquarense.....	239.292.100	1.506.250	185.000.000	1.430.000
Noroeste.....	207.100.000	1.497.500	200.000.000	1.800.000
Sorocabana.....	232.821.000	1.290.425	222.799.000	1.623.493
Douradense.....	104.500.000	799.250	106.000.000	803.750
S. Paulo Golaz.....	44.548.000	361.130	46.500.000	385.530
S. P. Railway.....	26.035.000	162.493	31.400.000	200.070
Central (S. P.).....	33.553.000	157.412	38.000.000	190.975
	1.449.830.400	9.655.713	1.462.671.200	10.515.938

Exportação de arrôz e babaçú pelo Estado do Maranhão

Em toneladas

Arrôz

Mês	Anos		
	1931	1932	1933
Janeiro.....	505	309	9
Fevereiro.....	541	94	42
Março.....	600	217	7
Abril.....	1.032	443	47
Mai.....	253	312	104
Junho.....	408	341	69
Julho.....	402	194	43
Agosto.....	541	357	1.878
Setembro.....	622	171	360
Outubro.....	738	207	447
Novembro.....	597	329	437
Dezembro.....	211	170	586
	6.451	3.144	4.077

Babaçú

Mês	Anos		
	1931	1932	1933
Janeiro.....	566	1.620	734
Fevereiro.....	1.986	1.516	702
Março.....	1.390	2.033	595
Abril.....	852	1.760	318
Mai.....	1.631	1.475	422
Junho.....	1.200	869	225
Julho.....	522	745	179
Agosto.....	1.726	90	81
Setembro.....	1.091	81	153
Outubro.....	1.464	374	273
Novembro.....	1.384	237	360
Dezembro.....	1.012	381	756
	14.824	11.281	4.798

O ORÇAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA 1934

O orçamento da receita e da despesa do Estado de Minas Gerais para o exercício de 1934 foi fixado nos algarismos abaixo:

Receita prevista. 201.886:916\$300

Despesa fixada:

Secretaria do Interior... 46.414:311\$900

Secretaria das Finan-
ças. 79.708:076\$000

Secretaria da Agricul-
tura. 65.487:258\$000

Secretaria da Educa-
ção. 41.468:976\$000

Deficit. 30.891:706\$200

Em comparação com o orçamento anterior o deficit assim se explica:

Excesso de despesa em 1934:

Secretaria do Interior..... 4.574:454\$200

Secretaria da Educação..... 1.403:013\$600

Secretaria da Agricultura..... 7.844:645\$000

13.822:112\$800

Diminuição em 1934:

Secretaria das Finanças..... 6.349:832\$000

7.472:280\$800

Decréscimo de renda na previsão de 1934. 23.460:096\$100

30.932:376\$900

Deduz-se:

Saído orçamentário previsto para 1933.. 40:670\$700

Deficit para 1934. 30.891:706\$290

O ALGODÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

(Comunicado da Bolsa de Mercadorias de São Paulo)

"De acôrdo com a autorização dada pela Diretoria do Fomento Agrícola da Secretaria da Agricultura, comunicamos a todos os interessados que o total de algodão da safra do Estado de São Paulo, relativa ao ano agrícola de 1933-34, classificado pela Bolsa de Mercadorias, em sua seção competente, de 16 a 31 de maio do corrente ano, foi de 55.791 fardos, com 8.897.997,8 quilos brutos de algodão em rama, assim distribuídos, de acôrdo com os tipos do Ministério da Agricultura:

Qualidade	Quantidade fardos com	Quilos	Porcent.
Tipo 1	—	—	—
Tipo 2	1.355	211.458	2,35
Tipo 3	8.417	1.364.904,6	15,19

Tipo 4	21.809	3.572.353,2	39,75
Tipo 5	17.374	2.784.987	30,99
Tipo 6	5.837	905.485,5	10,07
Tipo 7	759	112.820,5	1,25
Tipo 8	78	12.443	0,14
Tipo 9	66	9.737	0,11
Inferior a 9.....	96	13.809	0,15
Total	55.791	8.987.997,8	100,00

Somando o algodão da quinzena acima ao que já fôra classificado desde o início da safra atual (1º de março a 15 de maio), verifica-se que o total de algodão classificado da presente safra até o dia 31 de maio, é de 159.528 fardos com 26.013.691,8 quilos brutos, assim discriminados por tipos e comparado com as quantidades apuradas em igual período da safra anterior (1932-33):

	Número de fardos		Quilos		Porcentagens	
	1933	1934	1933	1934	1933	1934
1.....	683	21	129.763,5	3.453	1,13	0,02
2.....	6.870	5.212	1.185.886	881.433,5	10,38	3,39
3.....	24.219	34.816	4.067.191,8	5.768.004,1	35,39	22,17
4.....	27.119	64.555	4.501.805,6	10.572.186,2	39,40	40,64
5.....	8.232	41.239	1.338.587,4	6.662.161	11,72	25,61
6.....	920	11.791	152.614,4	1.839.913,5	1,34	7,07
7.....	196	1.488	32.914	225.991,5	0,29	0,87
8.....	48	1.488	7.852,8	28.276	0,07	0,11
9.....	25	107	4.154,4	16.186	0,04	0,06
Inf. a 9.....	28	112	4.133,5	16.087	0,04	0,06
Total.....	68.340	159.528	11.424.903,4	26.013.691,8	100,00	100,00

A fibra mínima registrada durante a quinzena supra foi de 27 milímetros e a máxima de 29 milímetros.

Segunda parte

INFORMAÇÕES DO ESTRANGEIRO

AGRICULTURA AUSTRIACA

Informações do encarregado de negócios do Brasil em Viena, Sr. C. de Ouro Preto:

No período que sucedeu imediatamente à guerra, chegou-se a duvidar das possibilidades de existência da Austria. A maior parte das antigas e importantes indústrias austríacas havia perdido os seus mercados naturais nos estados sucessores da monarquia, e a nova agricultura nacional demonstrava-se inapta e insuficiente às necessidades de uma população de 6 milhões de habitantes. A miséria agrícola do país impunha a necessidade de importar gêneros alimentícios do estrangeiro, mesmo com o risco de transformar profundamente a balança de pagamentos do Estado.

Mas, pouco a pouco, tornou-se evidente, pelo reajustamento paulatino das manufacturas e pelo rápido desenvolvimento das culturas, que a Austria não estava de todo desapparelhada para fazer face à crise do seu consumo doméstico.

Incentivada pela necessidade, foi a agricultura nacional gradualmente progredindo e repousando nos seus próprios recursos: A Austria agrária é hoje em dia excepcionalmente moderna, produtiva e eficiente. Ao passo que são cada vez mais remotas e aleatórias as perspectivas para a Austria de recuperação da sua posição industrial, os índices da sua transformação em um Estado agrícola vão se tornando cada vez mais claros e eloquentes.

A produção agrária, em 1933, assinala os seguintes progressos sobre 1919:

	1919 (ton. métr.) toneladas	1933 (ton. métr.) toneladas	Aumento %
Trigo	189.500	473.300	149
Centeio	231.100	790.000	242
Cevada	83.900	372.500	344
Aveia	197.400	544.100	175

Ervilhas	3.188	6.290	117
Favas	2.627	11.940	353
Lentilhas	409	1.080	164
Milho	1.737	3.265	88
Ervilhas	2.473	3.010	22
Milho em grão.....	55.701	138.300	148
Palha	2.000.000	3.300.000	65
Feno	2.561.340	3.700.000	46
Trevo seco.....	509.756	944.200	85
Batatas	547.100	2.700.000	383
Beterraba-açúcar	38.100	1.100.000	2.734

	Litros	Litros	%
Leite	480.000.000	2.000.000.000	317
Vinho	296.000.000	740.000.000	153

Na Austria, como em toda a parte, a produção agrícola sofreu imensamente com a queda persistente dos preços. Ao cabo de 2 anos de vendas abaixo do custo, negocia-se agora a produção estritamente pelo preço da despesa. Todavia, a política governamental, e sobretudo a ação direta do chanceler Dellfuss, impediram que o declínio geral dos preços assumisse um caráter desastroso. A despeito dos mercados inertes e hostis, a produção agrária austríaca tem subido desde a guerra, e em 1933, ultrapassou em um bilhão de schillings a de 1919.

Eis os valores comparados em 1919 e 1933:

Produção de sementeira.....	211 %
Produção de açúcar.....	3.158 %
Produção de leite.....	317 %
Produção de carne.....	132 %
Produção de vinho.....	153 %
Produção de aves.....	122 %
Produção de ovos.....	610 %
Produção de batatas.....	393 %

O desenvolvimento gradual das colheitas, quer em qualidade quer em quantidade, é um penhor de que a Austria se poderá tornar independente, bastando-se a si própria, em quasi todos os ramos da produção agrícola. O consumo médio de centeio eleva-se na Austria a cerca de 650 mil toneladas métricas; a safra do ano último, produzindo 790 mil toneladas métricas, proporcionou um superavit de 22 %. O consumo

anual da aveia aproxima-se de 550 mil toneladas métricas; elevou-se a safra em 1933 a 510 mil toneladas métricas, igualando quasi aquela cifra. A produção do milho, de 300 mil toneladas métricas, satisfaz à metade das necessidades do mercado doméstico. A safra de cevada subindo a 378 mil toneladas métricas cobriu largamente as necessidades da indústria de cerveja, oferecendo ainda uma margem, aplicada na engorda do gado. A produção da beterraba ascendeu a um milhão 100 mil toneladas métricas, produzindo 170 mil toneladas de açúcar, suficientes para o consumo interno, na proporção de 32 libras per capita. A safra das batatas, de dois milhões 700 mil toneladas métricas, ultrapassou de muito a procura, e grande foi a exportação deste produto.

Quanto ao vinho e ao leite, as cifras da produção acusam grande progresso. O consumo do leite absorve os dois milhões de litros da produção atual, incluindo-se aí as quantidades reservadas ao fabrico da manteiga e do queijo. Anualmente fabricam-se cerca de 17 mil toneladas métricas de queijo na Austria; 76 % deste total localiza-se nas províncias alpestres do Vorarlberg, do Tirol e do Salzburgo, onde o consumo per capita atinge 21 libras anuais. As exportações de queijo cifram-se em 1931 em dois mil 800 toneladas métricas; nesta exportação 72 % foram absorvidos pela Alemanha e 21 % pela França.

Um incontestável progresso se evidencia nas indústrias austriacas diretamente subordinadas à agricultura, maximé nas do açúcar, das farinhas, do álcool metílico, da potassa, dos produtos maltados. Houve regressão no fabrico da cerveja, cujas usinas produziam em 1929-1930, cinco milhões e 400 mil litros e que, devido às traxas excessivas, tiveram que reduzir a sua atividade. Também no que respeita ao trigo ainda não foi possível fazer progressos, de modo a compensar a produção e o consumo. Mas este ano, devido ao excepcional valor que se anuncia, espera-se um melhor resultado da colheita.

Um grande esforço foi empreendido para melhorar a produção austriaca de criação doméstica, bem como para apurar a qualidade do gado. Em 1932, as importações de gado em pé decresceram de 131 mil 775 cabeças a 115 mil 985 também, quanto aos porcos, baixou a importação de 621 mil 427 para 162 mil. Diminuíram, outrossim, as entradas de bezerros de 222 mil 705 para 52 mil. É evidente que o aumento dos rebanhos depende da quantidade e da qualidade da sua alimentação; a majoração nas colheitas de feno e de capim e a sua melhor qualidade, são muito animadoras neste particular. Como fatores otimistas há ainda a considerar as perspectivas de especialização na floricultura, na pomicultura, na horticultura, na piscicultura e na criação de aves domésticas, perspectivas nas quais se podem firmar auspiciosas previsões.

Da mesma maneira que os industriais, os agricultores austriacos devotam especial interesse ao vasto programa de obras públicas em via de execução, pela dependência estreita que existe entre a produção agrícola e os benefícios resultantes da adubação e da irrigação dos terrenos, e do desenvolvimento das forças hidráulicas pela eletrização e mecanização do trabalho rural.

RECOMENDAÇÕES DO CONSULADO GERAL DO BRASIL EM KOBE PARA OS NEGÓCIOS COM O JAPÃO

Em matéria de encaminhamento de negócios com o exterior, recomenda o Consulado: é sempre preferível que as ofertas procedentes do Brasil sejam feitas por intermédio de um órgão não comerciante (Associação Comercial ou outra entidade) que de certo modo empreste um pouco da sua responsabilidade na apresentação do exportador.

Digamos: Uma firma X (não conhecida) faz por intermédio do Consulado uma oferta telegráfica de uma determinada quantidade de algodão, tipo tal. A casa importadora (Toyo Menka, Futehally ou qualquer outra), embora concorde com as condições gerais da proposta terá receio de abrir crédito bancário, sem que o Consulado (ou alguém aqui no Japão) apresente títulos completos sobre a idoneidade do ofertante.

Ora: o caso ficaria muito mais simplificado si a oferta fôsse feita por intermédio de entidade em questão: "Cons. bras Kobe. — Fulano oferece tal quantidade por tantos shillings ou dólares, F. O. B. ou C. I. F., embarque em tal mês".

O simples fato da oferta ter sido feita por intermédio de uma Associação Comercial ou Bolsa de Mercadorias, dispensaria qualquer referência sobre o exportador, porque supõe-se a mesma somente encaminharia por seu intermédio ofertas de firma em condições de satisfazer plenamente o negócio.

Não ha muito o Consulado recebeu um telegrama do Pará oferecendo cinco mil toneladas de eixos de aço e 18.000 toneladas de material ferroviário. A firma Hasegawa, (endereço telegráfico "Gehase" Kobe) interessou-se pelo negócio e pediu imediatamente detalhes complementares para fazer a oferta com abertura de crédito bancário. A resposta ou justificação da falta de resposta até hoje não chegou.

Esses fatos revertem naturalmente em prejuizo do nosso comércio. Provocam retraimento natural quando chegam novas ofertas, possivelmente mais sólidas. Fôsem as mesmas feitas por intermédio de uma entidade central idônea, o encaminhamento do negócio estaria cercado de mais elementos de confiança.

Cito, a propósito, uma transação de 300 fardos de algodão, de uma encomenda de ensaio par aa firma Mitsui (Procontrol) de Tóquio e a Bolsa de Mercadorias de São Paulo. O negócio foi feito, com firma não conhecida. Mas bastou ser indicação da Bolsa para ficarem imediatamente aplainados todos os estorvos iniciais.

O Consulado teve função intermediária. Foram passados em total, 38 telegramas entre Kobe e Tóquio e entre Kobe e São Paulo. (Bolsa).

Essa transação não teria certamente chegado a termos positivos sem um decidido esforço e inestimável presteza que teve a Bolsa, procurando acertar uma solução para as ofertas e contra-ofertas.

Já numa segunda proposta de 200 fardos de ensaio para a firma Hasegawa (Departamento de algodão) — disposta a fazer um contrato de importação regular, a Bolsa levou 18 dias a dar a seguinte resposta: "Melhores preços internos desinteressam exportação".

O assunto, nesta vez, ficou definitivamente encerrado. E com muito desânimo.

Ultimamente porém já foram encaminhados e realizados mais dois negócios de 250 toneladas de algodão para a firma Toyo Menka, (dep. Mitsui) Osaka.

Mas isso já podia estar muito mais incrementado se tivéssemos um pouco de organização prática. Basta lembrar que só a Toyo Mill consome em média 2.000 fardos de algodão por dia e a fábrica de tecidos Kanegafuchi 1.300.

A IMPORTAÇÃO DE CAFÉ NA TCHECOSLOVAQUIA

PELO SECRETÁRIO COMERCIAL DÉCIO COIMBRA

I. A importação de café, na Tchecoslováquia, no primeiro trimestre de 1934, atingiu a 3.584 toneladas, ou seja 2.124 toneladas mais do que em igual período de 1933. A importação de janeiro a março de 1934 supera já a dos mesmos meses de 1932 e quasi atinge a de período igual de 1931 — que foi, entre todos, o ano em que a Tchecoslováquia importou maior quantidade de café.

	Toneladas
1º trimestre de 1934.....	3.584
1º trimestre de 1933.....	1.424
1º trimestre de 1932.....	3.258
1º trimestre de 1931.....	3.758

II. A estatística da importação de cada um desses 3 meses, nos anos de 1932, 1933 e 1934, mostra a normalização do comércio de café, depois da redução violenta de 1933, nos mesmos níveis da maior expansão da importação.

	(Toneladas)			
	1931	1932	1933	1934
Janeiro.	1.234	801	226	1.073
Fevereiro.	1.241	1.064	424	1.389
Março.	1.283	1.393	772	1.122
Total.	3.758	3.258	1.424	3.584

III. A contribuição do café brasileiro, importado diretamente, representa cerca de 3 vezes a tonelagem de igual período de 1931 e 1932 e 5 vezes e pouco a tonelagem dos mesmos meses de 1933.

	(Toneladas)			
	1931	1932	1933	1934
Janeiro.	247	159	88	654
Fevereiro.	187	183	53	653
Março.	207	307	209	543
Total.	641	651	350	1.850

IV. A porcentagem do café brasileiro, importado diretamente, sobre a tonelagem do café importado de todas as procedências, cresceu, assim, de 17 %, no primeiro trimestre de 1931, a quasi 52 % em período igual de 1934:

1º trimestre de 1931.	17.05 %
1º trimestre de 1932.	19.98 %
1º trimestre de 1933.	24.57 %
1º trimestre de 1934.	51.61 %

A FISCALIZAÇÃO OFICIAL NA FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE CARNE, NA DINAMARCA

INFORMAÇÃO PRESTADA PELO MINISTRO DO BRASIL EM COPENHAGUE, SR. CARLOS M. PEREIRA E SOUSA

A legislação dinamarquesa relativa à indústria de conservas é bastante rigorosa, e a partir do ano de 1908, as condições das carnes e dos matadouros empregados na produção de conservas para a exportação, foram submetidas a fiscalização do Governo, em virtude de uma série de leis e decretos especiais sobre a matéria. Pela última lei de 14 de abril de 1932, essa fiscalização foi ampliada de tal sorte, que passou a ser aplicada a todas as produções de conservas de carne, tanto na destinada à exportação como à destinada ao consumo do país.

Assim, a fabricação de tais produtos não é atualmente permitida senão a determinado número de empresas particulares, isto é, a fábricas de conservas para isso especialmente autorizadas pelo Ministério da Agricultura e submetidas ao controle administrativo tanto no que se refere às suas respectivas instalações quanto à natureza e à produção da matéria-prima.

Somente fábricas, cujas instalações hajam sido aprovadas pelo inspetor veterinário do Estado, são autorizadas ao fabrico de conservas. O Estado designa para cada fábrica um inspetor veterinário, assim como um inspetor-fiscal, devendo este último estar presente na fábrica durante todas as horas de trabalho.

O inspetor veterinário e o fiscal, assistem diariamente a todas as matanças e examinam minuciosamente todas as carnes destinadas à fábrica sob seu controle, antes mesmo de serem estas transportadas para as localidades de fabricação. Fiscalizam, além disso, a conservação e a preparação ulterior da matéria-prima e velam rigorosamente no sentido de que toda a produção se efetue debaixo das condições mais aperfeiçoadas de higiene.

Em virtude do decreto n. 320, de 20 de dezembro de 1924, relativo a exportação de carne e seus derivados — de bovinos, carneiro, cabra, porco, etc. — para a fabricação de conservas, não é permitido o emprego de carnes provenientes de animais abatidos, munidos da marca "Lurs" de 1ª ou 2ª classe e de um dos matadouros de exportação autorizados pelo Ministério da Agricultura, ou após um controle municipal instituído de conformidade com os regulamentos sanitários.

Isto quer dizer, que para a fabricação de conservas dinamarquesas, não devem nem podem ser empregadas senão carnes que se achem no mesmo nível sanitário das postas em venda nos açougues e nos mercados do próprio país.

Segundo as regras estabelecidas na Dinamarca, as carnes usadas para a alimentação humana, devem ser invariavelmente munidas da marca de 1ª classe. Convém assinalar, que a marca especial dinamarquesa "Lurs", é empregada somente na carne de porco, ao passo que nas carnes de boi e de outros animais de matadouros, é aplicada a distinção de 1ª e 2ª classe respectivamente.

A autorização concedida a cada fábrica de conservas, consiste na atribuição de um número que deve designar todos os produtos que dela saírem. Em baixo do número deverá ser inscrita a palavra "Danmark", superada de uma corda; essa marca não deverá ser coberta por etiquetas ou rótulos de qualquer natureza. Na parte exterior dessa marca, é permitido aos fabricantes indicar a mercadoria, munindo as latas de metal branco com a menção impressa "Statskontrol" (Controle do Estado) e "Danmark", ou suas traduções.

Assim, as conservas que levam as marcas acima mencionadas, oferecem a garantia de haverem sido as matérias primas empregadas na sua fabricação classificadas como de 1ª ou 2ª classe, no momento do controle, e munidas da estampilha correspondente, e que a sua preparação foi efetuada sob a inspeção e nas localidades que oferecem as condições mais rigorosas de higiene.

Afim de demonstrar, ainda mais, com que precisão e seriedade a fiscalização é exercida sobre a indústria de con-

servas dinamarquesas, convém acrescentar que toda e qualquer exportação desses produtos é minuciosamente verificada e controlada nas fronteiras do país, pelas autoridades aduaneiras.

O número de fábricas de conservas de carne na Dinamarca é atualmente de 35, das quais 19 se acham situadas em Copenhague e as 16 restantes distribuídas pelas principais cidades da Província.

O MERCADO DE MADEIRAS NA ARGENTINA EM MARÇO DE 1934

(Informações do Consulado Geral em Buenos Aires)

Em informações anteriores assinalamos certa melhora nos preços de alguns tipos de madeiras e agora podemos anotar algum progresso na situação do mercado, que se acentuou no curso do mês em apêço, devido ao aumento de construções não só na capital como nos seus arredores, o que contribui para se manterem os preços firmes e com tendência para alta.

A praça mostrou interesse por cedro, colocando-se os tipos especiais com muita facilidade. As cotações registradas nos últimos dias do mês em revista foram: vigas de \$0,49 a 0,21 m/n. c/1., por pé quadrado, sobre o veículo; roliços \$0,135 c/1. líquido por pé quadrado. Existe alguma procura por esta espécie de madeira, como consequência do relativamente pequeno stock existente, devido a vasante do rio Uruguai.

O ipê, depois de sucessivas altas observadas nos preços, os mesmos se mantiveram firmes e as cotações com que fechou o mês em exame foram: 10 x 10 \$4,80 a 5,30 m/n. c/1. por vara. O ipê paraguaio teve ligeira alta, alcançando \$410,00 c/1. por mt. Em roliços não houve variação digna de nota. Houve algum interesse pelos diversos tipos de madeiras duras.

A posição do nosso pinho não sofreu variação, cotando-se ao encerrar-se o mês a razão de \$70,00 o/s. os cem metros quadrados. Os pinhos em geral operaram na praça com acentuado interesse, maior que nos meses anteriores e os preços se mantiveram firmes, com importações normais. Se elas se mantiverem equilibradas, sem abarrotamentos, é possível que se anote mais interesse, afirmando-se as cotações e quiçá melhorando as atuais.

Cada vez estou mais convencido de que os nossos exportadores de madeiras devem escolher melhor os seus representantes ou agentes e também impedir embarques à consignação, que só servem para saturar a praça de existência disponível, e, assim, facilitar as manobras baixistas dos máus agentes.

STOCKS DE ERVA MATE NA ARGENTINA

Segundo uma comunicação do cônsul geral do Brasil em Buenos Aires, Sr. Narcizo Peixoto de Magalhães, a Diretoria de Comércio e Indústria do Ministério da Agricultura apresentou ao titular da respectiva pasta uma informação referente ao movimento e existência de erva mate em poder dos moínhos e importadores, no mês de março último.

A cifra total de erva canchede, de produção argentina, adquirida de 1 a 31 daquele mês eleva-se a 5.669 toneladas.

O stock geral era o seguinte:

	Toneladas
Erva argentina, canchede.....	17.999
Erva argentina, moída.....	1.856
Erva paraguaia, canchede.....	3.196
Erva paraguaia, moída.....	134
Erva brasileira, canchede.....	10.773
Erva brasileira, moída.....	1.309
Total	38.267

LIMITAÇÃO DA PRODUÇÃO DE TECIDOS DE ALGODÃO NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Segundo uma comunicação do cônsul geral do Brasil em Washington, a imprensa local noticiou uma determinação do *National Recorrry Administration*, limitando a produção da indústria de tecidos de algodão, nos Estados Unidos.

De acôrdo com essa decisão, a referida indústria, a partir de 4 do corrente, reduzirá o trabalho de suas máquinas, por um período de emergência de 12 semanas, a 75 % do seu número máximo, normal, de horas.

A razão alegada para essa medida é a atual superprodução, que se receia provoque máus resultados, tanto para os patrões, quanto para os operários.

OPORTUNIDADES COMERCIAIS

ALGODÃO PARA O JAPÃO

Comunica o Consulado Geral do Brasil em Kobe, que a firma Marnike Shoji Co. Ltd., 120 Ito machi, Kobe, endereço telegráfico "Vilaume", está interessada na importação de algodão do Brasil.

A referida firma, deseja, a título de ensaio, fazer uma encomenda de 200 fardos, dá preferência ao algodão de tipo 2 (fibra longa, tipo igual ao do Texas) e tipo 3, conhecido sob a denominação de "Ouros".

CAFÉ PARA O JAPÃO

Informa o Consulado Geral do Brasil em Kobe que a firma Y. Washi e Co., 3-chome, Mikawaguchi Hyogo, Kobe, deseja entrar em contato com exportadores brasileiros de café.

A firma Y. K. Shindo, Pôremier House, Umeda, Oraka, está igualmente interessada na importação de café do Brasil.

DORMENTES PARA A UNIÃO SUL AFRICANA

Comunica o cônsul do Brasil em Capetown, Sr. E. de São Felis Simonsen, que deram ótimo resultado as experiências ali realizadas com 18 amostras de dormentes de madeiras do Pará.

Em vista do êxito obtido com essas amostras, o Dr. Pieper-Pifer, representante, na União, de firmas nacionais, está encaminhando um pedido de 200.000 dormentes, a serem fornecidos durante o ano de 1935.

O CAFÉ NA SUÉCIA

A Legação do Brasil em Estocolmo comunica que, de 7.300.000 quilos de café comprado por cooperativas suécas no ano pasasdo, 6.400.000 quilos procederam diretamente do Brasil.

Informa, ainda, a mesma Legação haver o Parlamento Suécia aprovado o parecer da Comissão componente, autorizando o Governo a regulamentar a importação de café na-quele reino, quando julgar conveniente.

EXPOSIÇÃO DE VINHOS EM NOVA YORK

Comunica o Consulado Geral do Brasil em Nova York que de 2 a 28 de setembro realizar-se-á, naquela cidade, a Convenção e a Exposição de Vinhos.

RELAÇÃO DAS PRINCIPAIS MERCADORIAS IMPORTADAS DO BRASIL PELOS PORTOS DE YOKOHAMA, NAGOYA E KOBE, DURANTE O ANO DE 1933.

Em complemento ao que foi noticiado no n. 58, de 23 de maio último, deste Boletim, sobre o intercâmbio do Brasil com o Japão, o Consulado Geral do Brasil em Kobe, enviou nova relação, mais detalhada, dos principais produtos brasileiros importados pelo Japão em 1933, contendo os respectivos valores, que deixaram de figurar na informação anterior.

Importação pelo porto de Yokohama:

Produto — Quantidade — Valor em Yen

Produto	Quantidade	Valor em Yen
Cristal bruto.	86.460	66.408
Pedras semi-preciosas e outras.	113	45
Mica.	152	95
Cera de carnaúba.	182	157
Óleos e ceras.		11
Borracha crua.	59.300	26.264
Outras qualidades de borracha e latex de seringueira.	1.100	367
Caseína.	6.400	5.097
Materiais farmacêuticos para remédios.		8.072
Artigos de cobre.	89	350
Pele.	202	110
Sementes.	3.899	1.589
Café em grão.	314.603	154.560
Cacáu (sementes, sem açúcar).	186.960	45.856
Carnes.	21.000	5.947
Carne salgada (charque).	72	21
Peixes salgados.	47	7
Fumo picado.	6	18
Charutos.		34
Algodão.	1.200	994
Fibras de plantas.	100	22
Madeiras (metros cúbico).	487	31.294
Encomendas postais.		38.859
Diversos.		11.141
Total.		375.318

Importação pelo porto de Nagoya:

	Kin.	
Café.	62.900	28.760
Cristais.	87.894	39.458
Agatas.	1.918	1.387
Outros produtos.		5.950

Total. 75.555

Importação pelo porto de Kobe:

	Kin.	
Canhâmo.	11.406	862
Frutas em conserva (com as latas).	228	103
Sementes diversas.	668	221
Café em grão.	413.193	176.978
Café (outros).	138	206
Pele de carneiros e cabras.	356	25.595
Couros de boi.	3.100	2.673
Pele de diversos animais.	150	1.756
Ossos.	43.300	5.994
Algodão desencaroçado.	114.400	58.596
Cristais de rocha.	281.691	113.322
Pedras semi-preciosas e outras.	626	312
Encomendas postais.		5.913
Diversos.		9

Total. 391.910

(*) O king japonês corresponde a 600 gramas.

INTERCAMBIO DA ALEMANHA COM A GUATEMALA, SÃO SALVADOR E COLÔMBIA

Das estatísticas oficiais alemãs constam os seguintes dados relativos ao intercâmbio da Alemanha com a Guatemala, São Salvador e Colômbia:

Intercâmbio da Alemanha com a Guatemala

Anos	Importações em 1.000.000 R. M.	Exportações em 1.000.000 R. M.	Balança (contra a Alemanha)
1930.....	70,1	5,4	64,7
1931.....	70,1	4,0	66,2
1932.....	31,6	2,3	28,7
1933.....	25,6	2,4	22,6
Total...	176,3	14,1	162,2

Verifica-se, assim, que num quadriênio a Alemanha comprou à Guatemala 176 milhões e 300 mil R.M. e não lhe vendeu senão 14 milhões e 100 mil R.M.

Intercâmbio da Alemanha com São Salvador

Anos	Importações em 1.000.000 R. M.	Exportações em 1.000.000 R. M.	Balança (contra a Alemanha)
1930.....	39,5	2,9	36,6
1931.....	26,8	1,8	25,0
1932.....	12,9	1,3	11,6
1933.....	13,1	1,6	11,5
Total...	92,3	7,6	84,7

Comprou a Alemanha, portanto, no quadriênio de 1930 a 1933, à República de São Salvador, produtos no valor de 92 milhões e 300 mil R.M., e não lhe vendeu mercadorias senão no valor de 7 milhões e 600 mil R.M.

O intercâmbio da Alemanha com a Colômbia, no mesmo período de 1930 a 1933, foi o seguinte:

Intercâmbio da Alemanha com a Colômbia

(Em 1.000.000 R. M.)

Anos	Importações	Exportações	Balança a favor da Alemanha
1930.....	19,8	27,0	7,2
1931.....	12,7	17,7	5,0
1932.....	9,0	14,3	5,3
1933.....	11,2	20,3	9,1
Total....	52,7	79,3	26,6

A balança do intercâmbio teuto-colombiana foi, portanto, constantemente ativa, isto é, em favor da Alemanha, que vendeu à Colômbia, no quadriênio, mercadorias no valor de 79,3 milhões de R.M. e não lhe comprou senão 52,7 milhões de R.M.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 148

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Junho de 1934

EXPEDIENTE

Expediente do Diretor Geral

Dia 27 de junho de 1934

Privilégios de invenção

Giovani Buttignol — Painel de lâmpadas multicolores e dispositivo que permite a variação das letras ou desenhos assim como das cores (térmo 13.514). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Anselmo Cerelo & Comp. — Um novo dispositivo aplicável a vassouras comuns de palha, piassava ou de qualquer outra fibra denominado "Vassoura Índio" (térmo 12.988). — Deferido, de acordo com a maioria dos laudos técnicos.

Gregório de Miguel Abad — "Fecho automático articulado" (térmo 12.666). — Deferido, de acordo com a maioria dos laudos.

Arquimedes Tacchi — Uma tampa metálica inviolável para fechar herméticamente garrafas de leite" (térmo 13.245). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Preparado para a destruição de moscas — (térmo 10.707). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

Mathier & Platt Limited e Sidney Fraser Barclay — Processo e meios aperfeiçoados para extinguir incêndios, em líquidos inflamáveis — (térmo 13.498). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

Baltzar Carl Von Pleten — Aperfeiçoamentos em sistemas elétricos de corrente direta — (térmo 13.419). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Júlio Otto Theodoro Lohmann — Um novo processo de executar o acondicionamento de café torrado (térmo 12.773). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

André Artur Despinoy — Uma máquina desfibradora de vegetais, que ao mesmo tempo, separa e penteia as fibras, denominada — Desfibradeira Pequeno Gigante — (térmo 12.791). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Remington Arms Company, Inc., — Aperfeiçoamentos em munições — (térmo 13.348). — Deferido, de acordo com o examinador da Diretoria do Material Bélico.

Manuel Lopes de Araújo — Um novo gaseificador, adaptável a motores de explosão (térmo 12.355). — Deferido, de acordo com a maioria dos laudos técnicos.

Lindau & Comp. — Uma máquina para obter palitos por estampagem ou/e cortados de uma tira de madeira — (térmo 12.775). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

International de Lavaud Manufacturing Corporation Limited — Um processo para fabricar peças anulares de ferro fundido — (térmo 12.719). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Marconi's Wireless Telegraph Company Limited — Aperfeiçoamento nos sistemas telefônicos em dois sentidos ou relativos aos mesmos (térmo 13.521). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

August Wolf, Eisenwarenfabrik, G. H. B. H., — Capinadeira desintegradora — (térmo 13.389). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Bernardino Gomes & Companhia — Um processo de fabricação por estamperia, de rolamento de esferas ou de rolos para quaisquer fins — (térmo 13.531). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Germaine Gourdon — Gerador de radiações de comprimentos de onda diferentes, e respectivos dispositivos de regulação — (térmo 13.536). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

International Harvester Company — Aparelho gaseificador de combustível para motores de combustão interna — (térmo 13.347). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

National Blank Book Co., — Capas com pinos de segurança para encadernar folhas soltas (térmo 13.446). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Emílio Gerstch Jaeger — Aperfeiçoamento no vácuo em balagem — (térmo 11.708). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

N. V. Maatschappij Tot Exploitatie Van "Ten Bosch Octrooien N. V." — Processo e aparelho aperfeiçoados, para fabricação de massas comprimidas compostas de substâncias normalmente não-coerentes, em especial e pó de carvão, o pó de lenhite e similares (térmo 13.495). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Joshua Bailey — Aperfeiçoamentos relativos a superfície de impressão — (térmo 13.538). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Fábrica de Máquinas de Costura Guaraní Limitada — Um freio automático de direção (térmo 11.756). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Carlos Brambilla — Um dispositivo para anúncios luminosos em boca de cena de teatro ou cinema — (térmo 13.287). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Paulo Jacob Berti — Um objeto denominado Parataco — (térmo 13.539). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Guilherme Hasse — Um produtor farmacêutico para ser aplicado por via intramuscular ou subcutânea, destinado a estimular as células orgânicas e reagirem contra as efecções do cancer e da tuberculose — (térmo 11.667). — Indeferido, tendo em vista os pareceres dos examinadores do Departamento Nacional de Saúde Pública e Instituto Osvaldo Cruz.

Martínez & Iglesias & Companhia — Aperfeiçoamentos em Espargatas — (térmo 13.295). — Indeferido por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Modelos de utilidade

W Keetman & Companhia — Um novo tipo de recipiente portátil para o transporte cômodo de medicamentos em drogas, pílulas ou semelhantes — (térmo 13.484). — Deferido, de acôrdo com os laudos técnicos.

Alfredo Ludolf — Um descascador de batatas e similares — (térmo n. 13.161). — Deferido, de acôrdo com a maioria dos laudos técnicos.

Hans Wacker — Rôlha sifão — (térmo n. 13.165). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Garantia da prioridade

Szundy Alexander — Botão automático — (térmo n. 743, de S. Paulo). — Deferido.

Melhoramentos

Ettore Bugatti — Aperfeiçoamentos introduzidos em veículos que circulam sobre trilhos — que faz objeto da patente correspondente ao n. 21.415 (térmo n. 13.286). — Deferido, de acôrdo com o laudo técnico.

Transferência de patente

Vereinigte Chemische Fabriken Krefeld, Heller & Co. (9.417/34 — transferência para o seu nome da patente número 20.380). — Anote-se a transferência e dê-se a certidão.

Registro de marcas

Gosta, Araújo Limitada — ANTICLASSE — classe 3 (térmo n. 28.913). — Registre-se.

Emílio Bousan — FAZENDA PETROPOLIS — classe 41 (térmo n. 28.910). — Registre-se.

Lacerda, Alves & César — PASTILHAS CORRETIVAS — classe 3 (térmo n. 28.829). — Registre-se.

Companhia Sousa Cruz — FRESCO — classe 44 (térmo n. 28.921). — Registre-se.

Sociedade Expositora de Café S/A. — BRASIL — classe 41 (térmo n. 28.570). — Registre-se, sem a faculdade de usar a cor vermelha e considerando-se como distintiva a forma da

Perfumaria Mirta S/A. — LEITE DE EUCALYPTO — classe 48 (térmo n. 27.092). — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma da apresentação da marca.

Domingos Olmo — STEARICA OLMO VELAS STA. LUZIA — classe 46 (térmo n. 28.808). — Indeferido, de acôrdo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

A. J. Rener & Comp. — A. J. — classe 26 (térmo

n. 28.772). — Indeferido, de acôrdo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Dr. Blem & Comp., Ltda. — SOL — classe 41 (térmo n. 28.612). — Indeferido, de acôrdo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Wiggins, Teape & Alex Pirie — ABERMIL BOND — classe 38 (térmo n. 23.910). — Indeferido, de acôrdo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Neves & Nunes — CASA VALAINTÉ — com a representação de dois tigres — classes 35 e 36 (térmo n. 23.689). — Indeferido, por colidir com a marca nacional n. 31.570.

Exigências

Alberto Moss de Brito (10.185/34 — junto ao 13.484/33). — Encaminhe-se o documento à Recebedoria do Distrito Federal, para a necessária revalidação.

Prorrogações de prazos

R. Camargo & Irmão (11.194/34 — junto ao 15.893/33), Afonso Bota e Dr. Antônio Alves Trajano (11.193/34 — junto ao 15.895/33), Kraemer & Comp., Ltda. (11.170/34 — junto ao término n. 28.874). — Concede o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

Diversos

João Polito (10.610/34). — Deferido, nos termos do decreto n. 24.347, de 6 de junho de 1934.

Bertoldo Deckert (10.269/34 — junto ao 4.842/34). — Nada há que deferir, à vista da informação.

Horácio Marques (9.421/34 — junto ao 6.938/33). — Nada há que deferir, uma vez que não foi interposto recurso regulamentar e dentro do prazo legal.

Expediente do Diretor da Secção de Marcas

Dia 27 de junho de 1934

Exigências

Irmãos Pinheiro (10.834/34 junto ao término 30.504), Jorge Sampaio (10.027/34 junto ao 8.326/26), Antônia Praxedes Pessoa (8.770/34 junto ao 4.808/27), Franklin Silva Araújo e Roberto J. Taves (10.314/34 junto ao 2.052/32 e 10.315/34 junto ao 2.771/32). — Satisfacam as exigências das informações.

NOTICIÁRIO

RECURSO

Pela petição 5.334, de 31-3-34, a Casa Borlido Mafa de Ferragens Limitada, recorreu do despacho do diretor geral que indeferiu o seu pedido de registro da marca "Morson", requerida sob o n. 27.126.

OPOSIÇÕES

A. S. Corrêia apresentou tréplica à réplica de Barros, Hollnagel & Comp., referente à marca "Neo Anemotrat" (térmo 29.124).

Alvaro Simões Corrêia apresentou tréplica à réplica de Edgard Filgueiras, referente à marca "A Pediatría" (térmo 29.158).

A. G. Martins Abelheira apresentou réplica à opposição de Vereinigte Ultramarinfabriken Aktiengesellschaft Vormalis Leverkus Zeltner & Consorten, referente à marca "Primor" (térmo 30.040).

A. S. Corrêia apresentou opposição à marca "Follicotraf", de Barros Hollnagel & Comp. (térmo 30.211).

A. S. Corrêia apresentou opposição à marca "Ovariotrat", de Barros Hollnagel & Comp. (térmo 30.212).

RETIFICAÇÃO

No Boletim do dia 12 do corrente, saiu publicado: — "Dr. Giovani Infante (proc. 9.925/34 junto ao 11.202/33). — Concedo o prazo". Entretanto, deve ser: (proc. 9.925/34 junto ao 1.482/29).

AVISO AOS REQUERENTES DE PATENTES

Os requerentes de patentes ou seus procuradores, abaixo mencionados, são convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os arts. 50, letra b, e 51, letra a, do Regulamento aprovado com o decreto n. 16.264, de 1923, no prazo de 30 dias, conforme estabelece o art. 1º, letra b, do decreto n. 22.990, de 1933.

A inobservância do prazo importará no arquivamento definitivo dos processos.

Térmos:

N. 681 — São Paulo — Oscar Nazara e outro.

N. 657 — São Paulo — Carlos Ferreira.

N. 606 — São Paulo — Zenon Fleurey Monteiro.

N. 13.322 — Vereinigte Stahlwerke.

N. 12.080 — Humberto Pomilio.

N. 12.898 — I. G. Farbenindustrie.

N. 13.204 — Da mesma.

N. 12.887 — Armando Kohn.

N. 13.040 — Philipp Weickel.

N. 13.242 — Siemens & Halske Aktiengesellch.

N. 13.209 — Louis Petrovitch.

N. 12.960 — Plínio Paes B. Cardoso.

N. 12.780 — Palmira Ferreira Dias.

N. 12.768 — Dr. Oto Lindner.

N. 12.830 — Assistência Rural Brasileira.

N. 13.291 — Fábrica Hélios Limitada.

N. 13.336 — Bruno Quilici.

N. 11.476 — Q. W. Willison.

N. 11.970 — John Eckert Grenawalt.

N. 12.344 — The S. Company.

N. 12.436 — A. Frias & Comp. Ltda.

N. 13.119 — W. Corporation.

N. 13.154 — S. Industrie Gesellschaft.

N. 13.321 — Electrical R. Products Inc.

N. 13.223 — L'Auxiliaires des Chemins de Fer.

N. 13.284 — Mário Baldoni.

N. 13.300 — Johns Manville Corporation.

N. 13.110 — Edouard Vindry.

N. 13.777 (Garantia de prioridade) — Levindo G. de Melo.

AVISO AOS REQUERENTES DE MARCAS

Os requerentes de marcas abaixo mencionados, ou seus procuradores, deverão comparecer à sede deste Departamento, afim de satisfazerem o pagamento da taxa de expedição dos respectivos certificados, de que trata o art. 108, letra b, do regulamento que baixou com o decreto n. 16.264, de 1923, cumprindo essa exigência dentro do prazo de 30 dias, conforme dispõe o art. 1º, letra d, do decreto n. 22.990, de 1933.

A inobservância desse prazo importará o arquivamento definitivo dos processos, consoante estabelece o art. 6º do citado decreto.

Cravo, Irmão & Comp. — Kimrok — 291.614.

J. B. de Oliveira & Filho — Triodarsyl — 28.936.

The Hump Hairpin Manufacturing Co. — The Hump — 29.012.

The New Home Sewing Machine Co. — National — 29.416.

F. de Albuquerque — Solutrepan — 28.224.

Solemar Cia. Comercial — Solemar — 28.228.

Fausto Pinto de Almeida Frias Júnior — Tupi — 28.246.

Costa Ferreira & Comp. — Rosa Linda — 28.249.

A. Abrante & Comp. — Astro — 28.250.

Scarmagnan & Comp. Ltd. — Vinho vermuth Scarmagnan — 28.252.

Scarmagnan & Comp. Ltda. — Vinho vermuth Scarmagnan — 28.253.

Barreto & Andrade — Abaca — 28.257.

Arno V. Jacobi — Cardo — 28.258.

Falchi Papini & Comp. — Farroupilhas — 28.262.

Rizzo Ferreira & Comp. — Oleolin — 29.263.

Cesar Santos & Comp. — duas marcas — Sôro Fôrmio (28.271) e Sôro antipalúdico (28.274).

Amorim & Irmãos — Moça — 28.282.

José Gomes Filho & Comp. — Príncipe — 28.287.

Riglione & Sales — Péscia — 28.288.

José Maria dos Santos — Debate — 28.292.

Barbosa & Marques Ltd. — Garuna — 28.296.

B. Matos & Comp. — Ouvidogenol — 28.298.

B. Matos & Comp. — Narigenol — 28.299.

Renato Bifano & Comp. — Granada — 28.300.

Manuel Gabriel Oceano — Calim — 28.310.

Oliveira Queiroz & Comp — Ondax — 28.321.

Miguel Russo — Oriental — 28.312.

Côra de Magalhães — Egle — 28.313.

Cia. Radiotelegráfica Brasileira — Rádio Bras — 28.318.

Cia. Radiotelegráfica Brasileira — Radiobras — 28.319.

Cia. de Charutos Dannemann — Econômicos — 28.336.

MARCAS INTERNACIONAIS

NOTIFICAÇÃO N. 1.778

Foram arquivadas por atos do diretor geral, de 27 do corrente, as marcas constantes da notificação n. 1.778, de 14 de setembro de 1933, do "Bureau International de la Propriété Industrielle" de Berna, Suíça, de ns. 83.803 a 83.869, exce- tuando as de ns. 83.815, por induzir confusão com as de nú- meros: 17.328 desta Capital, 24.040 da Inglaterra e 55.530 de Berna e 83.846, por confundir com a marca n. 20.859 desta Capital.

Foram arquivados, também, os avisos de 39 transferências e 3 operações diversas constantes da mesma notificação.

Com relação às marcas ns. 83.808 "Vitamucine", 83.814 "Eurecortine", 83.819 "Ortoflux", 83.820 "Fitovitamines", 83.821 "Genesiodé", 83.822 "Naisiodé", 83.823 "Serum", 83.832 "Migana", 83.848 "The Only Original and Genuine Farine de Sainthuber Eau de Colone" e 83.850 "La Cherté", em parte, devem os respectivos titulares apresentar a prova exigida pelo artigo 149, do decreto n. 20.377, de 8 de setembro de 1931.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TÉRMINOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de acôrdo com o art. 44 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1923):

§ 2.º Da data da publicação, de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do patente requerida.

Térmo 13.865, de 27-6-34.

Heitor Bertacin.

Pontos característicos da invenção de "aparelhos de bloqueio para segurança das vias férreas, denominados Bertacin":

1 — Aparelhos de bloqueio para segurança das vias férreas, denominados Bertacin, caracterizados por formarem um conjunto, ligados às cabinas de sinais, evitando encontros de trens e outros acidentes, formando um bloqueio absoluto entre estações, com ligações no travamento mecânico-elétrico para ferrolhamento das agulhas entre o bloco e alavancas das cabinas, ligando estas últimas aos semáforos de partida e de entrada das estações e obrigando o cabineiro a manter a linha livre, quando autorizada, de uma para outra estação, mediante os aparelhos de bloqueio, sendo isto obtido com os aparelhos de bloco, conjugados com alavancas das cabinas, impedindo de modo absoluto a abertura ou fechamento de qualquer agulha correspondente ao itinerário já feito, uma vez licenciada a vinda de um trem;

2 — Aparelhos de bloqueio para segurança das vias férreas, denominados Bertacin, como na reivindicação 1, caracterizados pelo fato de nas agulhas abertas eletricamente, a distância, ter um dispositivo automático de parada instantânea das referidas agulhas com dispositivos de interromper a corrente do motor elétrico, quando houver qualquer corpo estranho ou impedimento entre as agulhas; dando comunicação automática do defeito à cabina;

3 — Aparelhos de bloqueio para segurança das vias férreas, denominados Bertacin, como nas reivindicações 1 e 2, caracterizados pelo fato de ser aplicado para ferrolhar agulhas um novo dispositivo tendo controle e molas de pressão para sua estabilidade com contactos elétricos, fornecendo também indicações na cabina da posição das agulhas;

4 — Aparelhos de bloqueio para segurança das vias férreas, denominados Bertacin, como nas reivindicações 1, 2 e 3, caracterizados pelo fato de serem aplicados relays com contactos de mercúrio para maior segurança, quando for necessário impedir as linhas ou quando se tiver de travar as alavancas na passagem de veículos ou em manobras de trens sobre agulhas e para o bloqueio de trens;

5 — Aparelhos de bloqueio para segurança das vias

férreas, denominados Bertacin, como nas reivindicações de 1 a 4, caracterizados pelo fato de ser o conjunto provido de cancelas abertas eletricamente para abertura à distância, tendo um dispositivo constituído de chapas de ferro presas com molas às cancelas, chapas estas ligadas aos contactos que ligam ao relay por meio de pinos, para parada instantânea da cancela, caso apareça na frente qualquer impedimento, continuando sua marcha ou fechamento, logo que se retire ou que desapareça o impedimento;

6 — Aparelhos de bloqueio para segurança das vias férreas, denominados Bertacin, como nas reivindicações precedentes, substancialmente como descrito e funcionando de acôrdo com os desenhos anexos e para os fins especificados.

TÉRMO ANTERIOR

Térmo 13.783, de 31-5-34.

Raymond Dewas — França. (°)

Pontos característicos da invenção de "Dispositivo Passa-Fio".

A invenção tem por objeto um dispositivo passa-fio do gênero que comporta um elemento de introdução do fio e um elemento de levantamento ou tiragem do fio conduzido, aplicável, entre outros e principalmente, aos teares de agulhas, sendo o dito passa-fio caracterizado porque:

1 — A extremidade do elemento de introdução é prolongada por duas hastes entre as quais é deixada uma fenda na qual é alojada uma pinça elástica constituída por duas lâminas elásticas em contacto entre si, na maior parte do seu comprimento e cujas extremidades são recurvadas exteriormente e inseridas nas paredes da fenda, a qual comporta ou é excedida, num ponto situado acima da pinça, dum meio de suporte do fio retido pela pinça.

2 — A extremidade do elemento de tiragem termina em forma de forquilha de duas hastes, uma das quais é dividida em duas lâminas elásticas em contacto entre si, e cujas extremidades são desviadas para agarrar o fio esticado entre a pinça e o suporte.

3 — Em combinação com o elemento de introdução, é disposta uma lâmina cortante no fundo da fenda, separando as suas hastes, por baixo da pinça elástica, para cortar o fio no começo do curso de introdução.

4 — Como variante de execução, em combinação com o elemento de introdução (a lâmina cortante é disposta, não no elemento de introdução) mas num suporte fixo ou móvel próximo da orela.

5 — Em combinação com o elemento de tiragem, uma pequena lâmina de libertação do fio é fixa no tear e disposta no plano que passa entre as duas lâminas da haste, para as desviar no fim do curso de tiragem, para libertar o fio que acaba de ser esticado.

O requerente reivindica de acôrdo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da França, em 2 de junho de 1933, sob o n. 352.762.

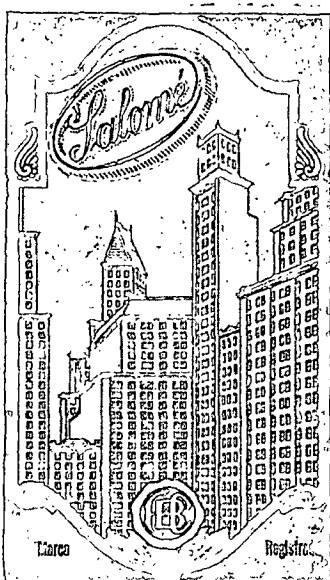
(°) Reproduz-se por ter saído com incorrecções.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 13.264, de 1928).
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições no Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n. 31.126, de 25-6-934

F. Costa & Bisaglia — Juiz de Fora — Minas Gerais



Classe 36 — Meias

Térmo n. 31.127, de 26 de junho de 1934

D. J. S. Nunes — Capital Federal

Casa do Compadre

Especialidade em meias de seda para homens, senhoras e crianças, cintos, bolsas, brinquedos, perfumarias, gravatas e linhas de todas as qualidades

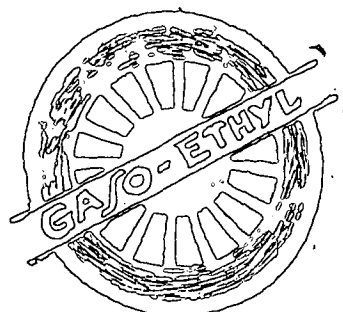
D. J. S. NUNES

Av. Lauro Muller 84—RIO DE JANEIRO

Classe 60 — Título de estabelecimento

Térmo n. 31.128, de 26 de junho de 1934

José Pereira dos Santos Basto — Capital Federal



CARBURANTE

Nacional

PARA MOTORES DE EXPLOSAO

Classe 47 — Carburantes

Térmo n. 31.129, de 26 de junho de 1934

Gomes & Freire Limitada — Capital Federal



Classe 46 — Charutos e cigarros

Térmo n. 31.130, de 26 de junho de 1934
João Masiero — Araraquara — Estado de São Paulo



Classe 46 — Sabão comum e detergentes

Térmo n. 31.131, de 26 de junho de 1934
Júlio Zambelletti — São Paulo

POLIGLANDINA

JULIO ZAMBELETTI
São Paulo - Brasil

Classe 3 — Produto químico farmacêutico

Térmo n. 31.132, de 26 de junho de 1934
Júlio Zambelletti — São Paulo

IODAZONOL

JULIO ZAMBELETTI
São Paulo - Brasil

Classe 3 — Produto químico farmacêutico

Térmo n. 31.133, de 26 de junho de 1934
Júlio Zambelletti — São Paulo

TIROIDINA

JULIO ZAMBELETTI
São Paulo - Brasil

Classe 3 — Produto químico farmacêutico

Térmo n. 31.134, de 26 de junho de 1934
Júlio Zambelletti — São Paulo

TIROVARINA

JULIO ZAMBELETTI
São Paulo - Brasil

Classe 3 — Produto químico farmacêutico

Térmo n. 31.135, de 26 de junho de 1934
Júlio Zambelletti — São Paulo

LIQUOR SOMNIFERUS

JULIO ZAMBELETTI
São Paulo - Brasil

Classe 3 — Produto químico farmacêutico

Térmo n. 31.136, de 26 de junho de 1934
Júlio Zambelletti — São Paulo

DIFENOLFORMINA

JULIO ZAMBELETTI
São Paulo - Brasil

Classe 3 — Produto químico farmacêutico

Térmo n. 31.137, de 26 de junho de 1934
Júlio Zambelletti — São Paulo

OVARINA

JULIO ZAMBELETTI
São Paulo - Brasil

Classe 3 — Produto químico farmacêutico

Térmos ns. 31.138, 31.139, 31.140 e 31.141, de 26 de junho de 1934

Companhia Finladeira S. A. — Capital Federal

Alvesta

Classe 6 — Artigos manu ou maquinofaturados de aço inoxidável, ou sejam máquinas para todos os fins industriais e suas partes exceto de agricultura, máquinas (exceto agrícolas) para todos os fins, partes de máquinas, de toda espécie (exceto agrícola).

Classe 8 — Artigos manu ou maquinofaturados de aço inoxidável, ou sejam instrumentos e aparelhos para fins úteis, modelos de toda espécie, instrumentos científicos (incluindo também os que podem servir para fins industriais) e todos os demais artigos da classe.

Classe 11 — Artigos manu ou maquinofaturados de aço inoxidável, ou seja cutelária pequena para uso geral e caseiro e todos os demais artigos da classe.

Classe 12 — Artigos manu ou maquinofaturados de aço inoxidável, ou sejam ferramentas e ferragens de toda a espécie, pequenos artigos de metal, outros artigos de metal não especificados noutras classes.

Térmo n. 31.142, de 26-6-1934
Michele Rotondi — São Paulo



Classe 40 — Camas de ferro e de outras quaisquer matérias primas, estrados de arame ou de outra qualquer matéria prima para camas, e colchões para camas

Térmo n. 31.143, de 26-6-1934

Zenha, Ramos & Comp. Limitada — Capital Federal



Classe 41 — Azeite

Térmo n. 31.144, de 26-6-1934

J. C. ENO (Brazil) Limited — Shanty Bay, Simcoe, Ontario, Canadá e, nesta Capital

FRUIT SALT

Classe 3 — Preparado medicinal (Renovação)

Térmo n. 31.145, de 26-6-1934

J. C. ENO (Brazil) Limited — Shanty Bay, Simcoe, Ontario, Canadá e, nesta Capital



Classe 3 — Preparado medicinal (Renovação)

Térmo n. 31.146, de 26-6-1934

J. C. ENO (Brazil) Limited — Shanty Bay, Simcoe, Ontario, Canadá e, nesta Capital

ENO

Classe 3 — Preparado medicinal (Renovação)

Térmo n. 31.147, de 26-6-1934

Eastman Kodak Company — Rochester, Estado de Nova York, Estados Unidos da América

PANATOMIC

Classe 4 — Filme fotográfico sensibilizado

Térmo n. 31.148, de 26-6-1934

Antônio Bento & Comp. Limitada — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classe 60 — Título de estabelecimento

Térmo n. 31.149, de 26-6-1934

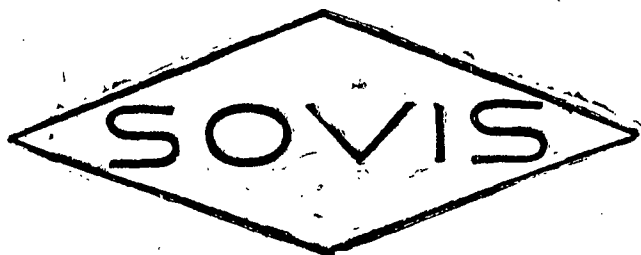
Liberal Berliner & Comp. — Capital Federal

CASA LIBERAL
EMPRESTIMOS SOB PENHORES

Classe 60 — Título de estabelecimento

Térmo n. 31.150, de 26-6-1934

J. A. Rodrigues — São Paulo



Classe 42 — Bebidas alcoólicas em geral

Térmo n. 31.151, de 26-6-1934
W. Keetman & Comp. — Capital Federal

ENTELMINTINA

W. KEETMAN & CIA.
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 31.152, de 27-6-34
Ataliba Silva & Comp. — Curitiba — Estado do Paraná



Classe 36 — Calçados

Térmo n. 31.153, de 27-6-34
C. F. Queiroz & Comp. — Rio de Janeiro



Classe 38 — Papel de escrever e de encadernação, blocos de papel, papel para desenho, papéis em geral

Térmo n. 31.154, de 27-6-34
The Lincoln Electric Company — Estados Unidos da América

"Shield-Arc"

Classe 6 — Motores elétricos, incluindo motores de indução de polifase, motores de anel deslizando, motores verticais, e motores de engrenagem atrás, e para jogos motor-geradores.

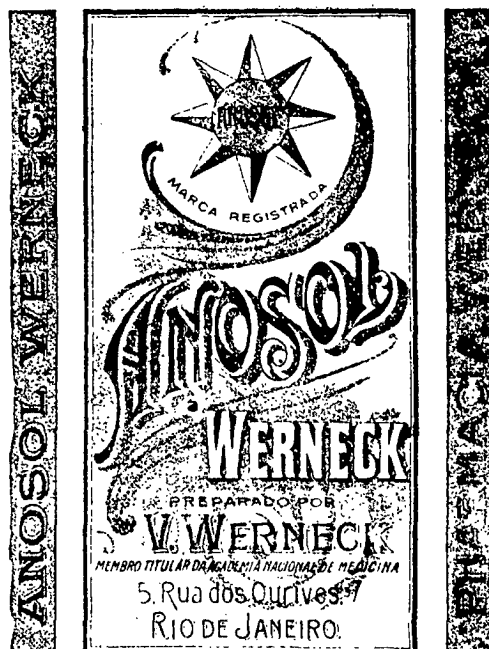
Térmo n. 31.155, de 27-6-34
Paulo de Brito & Comp. — Pesqueira — Estado de Pernambuco



Classe 41 — Manteiga

TÉRMO ANTERIOR

Térmo n. 28.917, de 30-1-34
V. Werneck & Comp. — Capital Federal



Classe 2 — Substâncias químicas usadas para fins sanitários (Nova publicação)